



PRESTAÇÃO DE CONTAS

JULHO/2023



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	87,31 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	21.472,72 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	21.560,03 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	21.472,72 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por período: Julho/2023

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/07/2023 a 31/07/2023

Saldo Anterior: 132.200,93 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
03/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	2.000,00 -	130.200,93 +
03/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	2.000,00 -	128.200,93 +
03/07/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	000994004	1.750,00 -	126.450,93 +
03/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	480,00 -	125.970,93 +
03/07/2023	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000082213	8.000,00 -	117.970,93 +
03/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	4.140,00 -	113.830,93 +
04/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	3.000,00 -	110.830,93 +
07/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	4.000,00 -	106.830,93 +
10/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	1.750,00 -	105.080,93 +
10/07/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	000994004	1.750,00 -	103.330,93 +
11/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	8.613,00 -	94.717,93 +
11/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	4.766,57 -	89.951,36 +
11/07/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	000994004	1.750,00 -	88.201,36 +

PAG. nº 02

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
12/07/2023	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000003284	7.396,56 -	80.804,80 +
12/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900396	13,00 +	80.817,80 +
12/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900396	13,00 +	80.830,80 +
12/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900396	20,00 +	80.850,80 +
17/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	2.000,00 -	78.850,80 +
21/07/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	000994004	1.550,00 -	77.300,80 +
21/07/2023	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	20.684,00 -	56.616,80 +
21/07/2023	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	8.000,00 -	48.616,80 +
21/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	4.140,00 -	44.476,80 +
24/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	2.500,00 -	41.976,80 +
24/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	2.500,00 -	39.476,80 +
24/07/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	000994004	2.250,00 -	37.226,80 +
28/07/2023	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	4.000,00 -	33.226,80 +
28/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	600,00 -	32.626,80 +
28/07/2023	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000032653	577,04 -	32.049,76 +
31/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	1.320,00 -	30.729,76 +
31/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	2.500,00 -	28.229,76 +
31/07/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	000994003	12.500,00 -	15.729,76 +
31/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	1.500,00 -	14.229,76 +
31/07/2023	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	000994003	9.680,00 -	4.549,76 +
31/07/2023	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	400,00 -	4.149,76 +
31/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900612	1,30 +	4.151,06 +
31/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900612	1,30 +	4.152,36 +
31/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900612	1,30 +	4.153,66 +
31/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900612	1,30 +	4.154,96 +
31/07/2023		ESTORNO CREDITO	00900613	47,00 +	4.201,96 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 03

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS**CPF/CNPJ:** 000.816.340/0001-95**Agência:** 035 - METR ATALAIA**Conta Corrente:** 03 / 103.721-9

Dados do Título**Produto:** CDB AUTOMÁTICO**Rentabilidade:** Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
30/06/2023	Saldo Bruto Anterior	37.714,12
31/07/2023	Rendimento no Período	323,10
31/07/2023	Saldo Bruto Atual	38.037,22

Saldo Líquido: R\$ 37.923,26

Resgates no Período



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023070399400000QA1
Data: Realizado em 03/07/2023 às 07h05min

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.000,00
Descrição: Diarias Road Show BH

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 03

OFÍCIO

Aracaju, 28 de junho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 04 a 07 de julho de 2023.

Senhor Gestor,

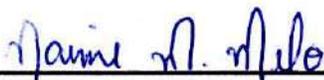
Venho por meio desse solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de Belo Horizonte referente ao projeto "VIVA ARACAJU" Tal acesso justifica-se pelo fato da cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no email: menezes.naime@gmail.com .

Atenciosamente,



NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CNPJ: 29.043.988/0001-58

PAGAMENTO AUTORIZADO

28/06/2023

Sérgio Lima Oliveira

PAG. nº 06

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 04 a 07 de julho

Local: Minas Gerais – Belo Horizonte

No dia 4 de julho de 2023, embarquei no voo da Azul às 2h30 com destino a Belo Horizonte, chegando às 9h55. A viagem tinha como propósito participar do Road Show "Viva Aracaju", no qual levei brindes para os eventos que seriam realizados. Ao chegar, segui diretamente para o local do evento no Coco Bambu Minas Shopping, onde testei os equipamentos, organizei a sala e arrumei os brindes. Após tudo estar devidamente organizado, almocei e peguei um Uber para o Hotel San Diego Suítes Lourdes, onde fiz o check-in.

Às 17h, fui para o evento para conduzir uma capacitação sobre o destino Aracaju/Sergipe para os agentes de viagens da operadora Orinter. Durante a apresentação, exibi o vídeo oficial do projeto e forneci informações técnicas sobre as melhores formas e estratégias de venda relacionadas ao destino Aracaju. Ao finalizar, retornei ao hotel.

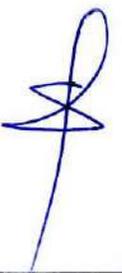
No dia seguinte, após o café da manhã, fui consertar o banner que soltou. Em seguida, participei de uma reunião de ajustes no hotel Esuites e retornei ao hotel para almoçar.

À tarde, fui diretamente ao La Traviatta para levar os brindes e testar novamente todos os equipamentos da apresentação. Dessa vez, permaneci no local para realizar outra capacitação, seguindo a mesma dinâmica da noite anterior, agora para os agentes de viagens da operadora CVC. Após o jantar, fiz um sorteio de diárias de hotéis para os presentes, usando a lista de presença e um quiz que elaborei com perguntas referentes à capacitação realizada. Ao finalizar, retornei ao hotel.

Nos dias seguintes, dedicamos nosso tempo a trabalhos internos, como conferências, e realizamos as refeições próximas ao hotel. No dia 7 de julho, sexta-feira, retornei a Aracaju no voo da Azul, que chegou às 17h, encerrando assim as atividades da viagem.

Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizamos ao longo da viagem.

PAG. nº 07



ANEXO



PAG. nº 08



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307039940000C871
Data: Realizado em 03/07/2023 às 15h06min
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: +55 (79) 99948-3488
Instituição destino: 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CPF do favorecido: ***.585.435-**
Nome do favorecido: JADSON DA ROCHA SANTOS
Valor: R\$ 2.000,00
Descrição: Ref Diarias Road show BH

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 09

OFÍCIO

Aracaju, 28 de junho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 04 a 07 de julho de 2023.

Senhor Gestor,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de Belo Horizonte referente ao projeto "VIVA ARACAJU". Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a cobertura fotográfica e jornalística do evento, conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 999483488 ou no e-mail: jadson.mascote@gmail.com
3. Dados Bancários

Conta: 01017052-0 Agência: 058 \ Banese

Pix: 79999483488

Atenciosamente,



JADSON DA ROCHA SANTOS
ASSESSOR DE IMPRESSA
DRT/SE Nº 0000841

PAG. nº 10

PAGAMENTO AUTORIZADO
28/06/2023
Sérgio Lima Oliveira





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

19 de junho de 2023, Aracaju-SE

Encaminho abaixo relatório de atividades exercidas no mês de junho de 2023, referente ao Projeto Viva Aracaju, como parte dos serviços de Assessoria de Comunicação, envolvendo os seguintes trabalhos:

- Produção de conteúdo digital e redistribuição de notas jornalísticas para os meios de comunicação e mídias sociais do viva aracaju;
- Intermediação com os meios de comunicação;

Publicação no instagram do projeto Viva Aracaju e materias em outros portais de comunicação.

RESUMO DAS AÇÕES : 04/06/2023 e 05/06/2023 Em Belo Horizonte/ MG

A Caravana Viva Aracaju/Viva Sergipe, uma parceria entre a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Sergipe (ABIH-SE), o Governo de Sergipe e a Prefeitura de Aracaju, desembarcou no estado de minas gerais capital de belo horizonte no dia 04 e 05 de julho para de ação de Road Show evento que teve como principal objetrivo formar agentes de viagens das operadoras parceiras , e a divulgação do destino aracaju.

O evento que aconteceu no Coco Bambu no shooping Minas em Belo horizonte diretores da ABIH-SE, hoteleiros e representantes das Secretarias do Turismo do Estado e de Aracaju, acompanhado do trio pé-de-serra, tiveram um momento de troca e aprendizado.

https://www.instagram.com/reel/CuUhTCXN3Md?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==





<https://sergipeemfoco.com.br/v2/noticia/potencial-turistico-de-sergipe-sera-divulgado-em-belo-horizonte-sao-paulo-goiania-e-brasilia/30043>

PAG. nº 12

O presidente da ABIH-SE, Antônio Carlos Franco Sobrinho, fez uma avaliação positiva sobre a primeira ação do Road Show Viva Aracaju/Viva Sergipe. "Conseguimos atingir as nossas expectativas sobre o número de agentes capacitados. Profissionais foram preparados para vender o nosso destino e, com isso, movimentar a cadeia turística do nosso estado. Além disso, apresentamos o novo vídeo de divulgação dos principais pontos turísticos da nossa terra. Um vídeo leve, descontraído e informativo", declarou o presidente.

Antônio Carlos falou ainda sobre as próximas ações que já foram definidas no calendário do projeto Viva Aracaju.



vivaaracajuoficial • Seguir
Áudio original

vivaaracajuoficial Road Show "Viva Aracaju" continua a todo vapor, um evento que marca a divulgação do nosso potencial turístico, dessa vez em parceria com a operadora CVC para os TCFs agentes de viagens. ✈️
Momento de divulgar o nosso belo destino Aracaju Sergipe 📍 para que esses agentes possam conhecer nosso cantinho de um jeito diferente e, dessa forma, oferecer esse pedaço gostoso do Brasil, para os seus clientes.

Confira como foi nossa ação aqui em BH
Siga-nos nas redes sociais

@vivaaracajuoficial
@agendadoturistaemsergipe
@governoorgipe
@prefaracaju
@setur.aracaju
@setursergipe
@cvcviagens

#vivaaracaju #verãosergipe #turistandoemsergipe #aracaju #sergipianidade #venhacoincansergipe

2 com 1 de tradução

PAG. nº 13

Fotos que justificam a minha participação nos eventos.



PAG. nº 14

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.

Ainda na ocasião fiz algumas visitas a agências de viagens para conferir e registrar a venda do nosso destino e como pode ser observado na fotografia abaixo, a vitrine numa avenida de belo horizonte de uma operadora parceira.



PAG. nº 15

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, looped shape.

CLIPPING:

Potencial turístico de Sergipe será divulgado em Belo Horizonte, São Paulo, Goiânia e Brasília

As cidades são: Belo Horizonte (de 03 a 07); São Paulo e Campinas (10 a 14), Brasília e Goiânia (24 a 28).



Agentes de viagem conhecem todo potencial turístico de Sergipe (Foto: ASCOM/ABIH-SE/VIVA ARACAJU)



🕒 30/06/2023 - 08:18:56

Dando continuidade às ações do Viva Aracaju, a

PAG. nº 17

Agentes de viagem de BH são impactados com divulgação do destino turístico de Sergipe

06/07/2023 12:53h Comente



Com a participação de mais de 200 agentes de viagem, além de operadores de turismo, foram realizados dois road shows na capital de Minas Gerais, Belo Horizonte, como parte do projeto Viva Aracaju, uma parceria entre a Associação Brasileira da Indústria Hoteleira de Sergipe e a Prefeitura de Aracaju. A ação contou também com o apoio do Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Turismo.

Road Shows são eventos nos quais o destino Sergipe e, em especial Aracaju, é apresentado para esse público específico, responsável por oferecer pacotes de viagem aos seus clientes. Em Belo Horizonte, foram dois encontros, sendo um em parceria com a Orinter Tour & Travel e o outro com a CVC.

Para o CEO da Orinter, Eduardo Vansan, os resultados dessa ação serão bastante positivos



PAG. nº 18

Links

https://www.instagram.com/reel/CuUhtCXN3Md/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

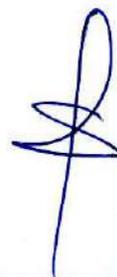
https://www.instagram.com/reel/CuUhtCXN3Md/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/CuVIZOyOyBo/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/reel/CuVmkqZAnlt/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/CuVwnlzN6hG/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

PAG. nº 19





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307039940000C878
Data: Realizado em 03/07/2023 às 15h:06m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 029
Conta: 01/022912-2
Titular: SERGIO LIMA OLIVEIRA

Valor: R\$ 1.750,00
Descrição: Diarias Gestor

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 20

OFÍCIO

Aracaju, 28 de junho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 03 a 06 de julho de 2023.

Senhor Gestor,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de Belo Horizonte referente ao projeto "VIVA ARACAJU". Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a acompanhamento da Execução do plano de marketing e organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino., conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 1.750,00
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 99141-6060 ou no e-mail: sergio@toptur.com
3. Dados Bancários

Banese

Agência: 029

Conta: 01022912-2

Atenciosamente,


SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU
CPF: 171.294.785-00

PAG. nº 21



RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Sergio de Oliveira

Função: Gestão Viva Aracaju

Período: 03 a 06 de Julho

Local: Belo Horizonte

No dia 03 de julho de 2023, partimos para Belo Horizonte onde seria realizado mais um Road- Show com as operadores Orinter e CVC. No dia 04 de julho, durante o dia participei de reunião com a operadora SCHULTZ na presença do Gerente de Produtos Brasil - Woody Garcia, Daniela Mesquita e Antônio Carlos - A Noite seguimos para o Restaurante Coco Bambu com objetivo de capacitar agentes de viagem da Orinter. O evento contou com a participação de 110 agentes de viagem que ficaram encantados com as belezas e diversidade da nossa Cidade.

No dia seguinte, 05 de julho fomos recebidos pelo diretor de MKT da 123 Milhas, Edson Lucas onde tratamos de assuntos como Campanha de Vendas para o Destino... A noite seguimos mais uma vez para Capacitação de Agentes, desta vez com a operadora CVC e a expectativa era capacitar 50 agentes de viagem. O Evento ocorreu no Restaurante Lá Traviata e contou com a participação do Secretário de Turismo de Aracaju, Jorge Fraga, o presidente da ABIH-SE Antônio Carlos Franco, entre outros nomes. Foi mais uma noite de sucesso para o Viva Aracaju.

No dia 06 de Julho seguimos para São Paulo.

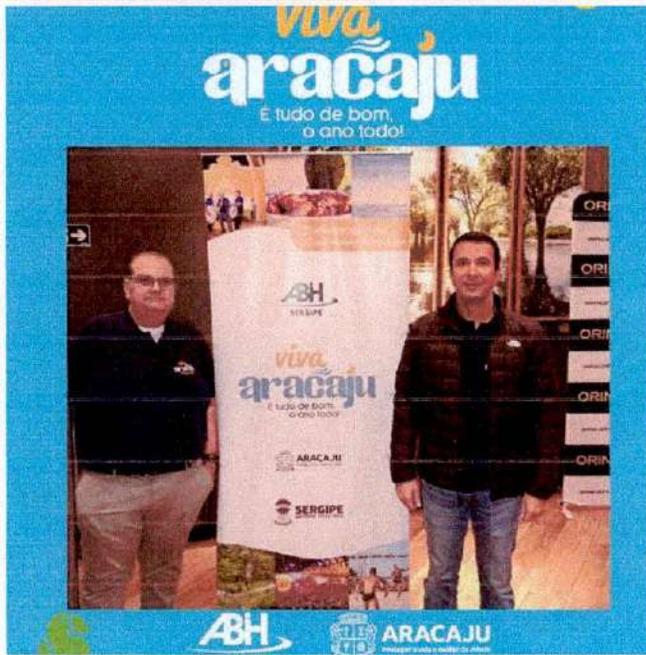
Anexo fotos referentes a atividades que exercemos ao longo da viagem

Atenciosamente,



SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU

CPF: 171.294.785-00



[Handwritten signature]

viva
aracaju
É tudo de bom,
o ano todo!



ABH ARACAJU
Próximo a uma e melhor do Brasil

viva
aracaju
É tudo de bom,
o ano todo!



ABH ARACAJU
Próximo a uma e melhor do Brasil

viva
aracaju
É tudo de bom,
o ano todo!



ABH



ARACAJU
Planagem a vida e o olhar do futuro

PAG. nº 25



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307039940000DPXA
Data: Realizado em 03/07/2023 às 16h12min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: +55 (79) 99937-2007
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 49.410.406/0001-31
Nome do favorecido: 49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES
Valor: R\$ 480,00
Descrição: BRINDES CAMISAS EXTRAS

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 26

ASSOC BRAS DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº DOC. FISCAL: 202342243
SÉRIE: 890
CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do remetente / destinatário

49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES -
FONE/FAX 79998872097
AVENIDA GENERAL TAVARES, Nº 769

GETULIO VARFGAS - ARACAJU - SE
49055260 - BRASIL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

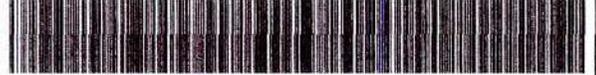
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº DOC FISCAL: 202342243

SÉRIE: 890

FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FRETE



DI-NE DE ACESSO

28230734841179000121558902023422431322953680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da SEFAZ autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

328230010087535 - 2023-07-03 14:32:30.0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271909145

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

49.410.406/0001-31

Nr Documento Arrecadação Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOC BRAS DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CNPJ/CPF

00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO

03/07/2023

ENDEREÇO

RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO SALA 214 2

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

49010150

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE/FAX

7932242888

UF

SE

INSCRIÇÃO

HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL PROD. SERVIÇOS

480,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

9

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.0

PESO LÍQUIDO

0.0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NGM	CFOP	ST TRIB	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL DESC	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS
00000003280590	CAMISA MODELO POLO EM MALHA PIQUET	61061000	5102	102	PEÇA	6.00	80,00	0,00	480,00	480	0,00	0,00	0,00%

PAG. nº 27

DADOS ADICIONADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DADOS FUNCIONÁRIO

NOME FUNCIONÁRIO

UNIDADE

VÍCTOR AMARAL - MEI

AVENIDA GENTIL TAVARES 769, GETULIO VARGAS
ARACAJU-SE
CNPJ. 49.410.406/0001-31

ORÇAMENTO REFERENTE A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS

PARA: **CAMISAS POLÓ**

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
06	- Camisas modelo Polo, em malha Piquet light 50 , gola canelada, com mangas curta com punho canelado, colarinho e frente com detalhe, fechamento em botões (conforme o modelo) (com logomarca bordada na frente e logomarca em silk nas costas)	R\$ 480,00
	TOTAL	R\$ 480,00

OBS. A empresa será responsável por todo material do fardamento , com logomarca bordada na frente e logomarca em silk nas costas. (conforme o combinado).

Forma de pagamento: Entrada e saldo após entrega.

Aracaju, 30 de Junho de 2023

PAG. nº 28



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Maio de 2023
Nº. 202300433256

CNPJ: 49.410.406/0001-31

Contribuinte: 49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/07/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AH.0007.0078.HI.070C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.410.406/0001-31
Certidão nº: 30549683/2023
Expedição: 28/06/2023, às 09:27:52
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.410.406/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 271988 / 2023

Inscrição Estadual: 271909145

Razão Social: 49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES

CNPJ: 49410406000131

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DE 1 2 A 99998 99999 CASA A 769 , GETULIO VARGAS - ARACAJU CEP: 49055260

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/06/2023**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306288YY05X

PAG. nº 31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **49.410.406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES**
CNPJ: **49.410.406/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:30:23 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **A405.2B77.6054.C5E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 32



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Juridica / 49.410.406/0001-31
Data da Emissão:	28/06/2023 09:23	Data de Validade:	* 28/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003551908 *	Nº da Autenticidade:	* 1534909757 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.410.406/0001-31
Razão Social: 49410406 VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES
Endereço: AV5 ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 769 CASA A / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49055-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805424637623796

Informação obtida em 06/07/2023 17:31:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 34

SOB MEDIDA / ECOLIFE

Rua Senador Rolemberg / São Jose

AV. CHEF Nº 203 CONJ. ROSA MARIA BAIRRO ROSA ELZE

SÃO CRISTOVÃO – SERGIPE CEP 49100-000

CNPJ Nº 11.120.140/0001-10

3213-0009 / 98836 3550

HOTEL : 29 Junho / 2023

CAMISA POLO. COM MANGA CURTA E BOTÃO. COM GOLA ,MANGA SEM PUNHO

06 peças	valor	480,00
06 bordado	valor	90,00
06 pintura	valor	60,00

Pagamento : 2 vezes com entrada de 60%

Prazo de validade 10 dias

PAG. nº 35

JOSÉ NAILSON SOUZA SANTOS

RUA EDYMEE DE FIGUEIREDO, 1303 , GRAGERU. ARACAJU-SE

CNPJ Nº 27.922.602 / 0001-52 FONE: 88715383

06	CAMISA POLO. COM MANGA CURTA E BOTÃO
06	BORDADO
06	PINTURA NAS COSTAS

VALOR 720,00

- Depósito bancário
- 70% de entrada e saldo após a entrega .
- Dividimos no cartão de crédito o valor total

AJU-SE,
30 / 06 de 2023 .

PAG nº 36



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307039940000DPY6
Data: Realizado em 03/07/2023 às 16h:12m .

Dados do título

Instituição emissora: 33 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Código de Barras: 03399 54349 20379 577297 17775 001013 3 94040000800000
Data de vencimento: 07/07/2023

Beneficiário

Nome Fantasia: FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN
Razão Social: FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN
CPF/CNPJ: 14.796.606/0001-90
Nome do Beneficiário Final: FACEBOOK
CPF/CNPJ do Beneficiário Final: 13.347.016/0001-17

Pagador

Nome: ABIH SE
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 8.000,00
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 8.000,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Impulsionamento Viva Aracaju MES JULHO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 37

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 67102561 Série C, emitido em 31/07/2023 20230803v13347016000117	Número da Nota 67458623			
	Data e Hora de Emissão 02/08/2023 20:29:28			
	Código de Verificação CRDB-NKEG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 13.347.016/0001-17 Nome/Razão Social: FACEBOOK FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 1 A 4 6 A 12 14E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 4.242.763-0 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95 Endereço: R PACATUBA 264 CENTRO - Centro - CEP: 49010-150 Município: Aracaju				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Julho Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao: Tributos Federais: R\$ 1236,00 Tributos Estaduais R\$ 0,00 Tributos Municipais R\$ 324,80 Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources) Referente a conta de anuncios: 1836235460110916				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.000,00	2,90%	232,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 1.560,80 (19,51%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 67102561 Série C, emitido em 31/07/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2023.				

PAG. nº 38

Orientações para pagamento

- Por favor, leia com atenção e siga o passo a passo descrito na seção "Instruções" deste boleto bancário.
- A entrega deste produto/serviço é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, cujo nome você encontra no campo "Beneficiário final".
- Em caso de dúvidas, por favor, procure o canal de suporte indicado no site/aplicativo em que este boleto foi gerado.
- Pense no ambiente, evite imprimir. Mas caso precise deste documento impresso, utilize folha A4 (210 x 297 mm) e não opte pelo "modo econômico" da impressora.

RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.54349 20379.577297 17775.001013 3 9404000800000		
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000		Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203	Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 795772917775-0
Número do documento 266248860156885		CPF / CNPJ 14.796.606/0001-90	Data de Vencimento 07/07/2023	Valor Documento R\$ 8.000,00	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor Cobrado	
Pagador ABIH-SE *, CNPJ: 00.816.340/0001-95					
Instruções Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto.				Autenticação Mecânica	

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.54349 20379.577297 17775.001013 3 9404000800000		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento				Vencimento 07/07/2023	
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90				Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203	
Data do Documento 28/06/2023	Nº do Documento 266248860156885	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/06/2023	Nosso Número 795772917775-0
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 8.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final) Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto.				(-) Descontos / Abatimentos	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador ABIH-SE *, CNPJ: 00.816.340/0001-95					
Beneficiário Final FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17 R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo				PAG. nº 39	



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 13.347.016/
Nome: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
4.242.763-0	AV BRIG FARIA LIMA, 3732 - CEP: 04538-132	S
4.591.200-9	R LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JUNIOR, 00700 - CEP: 04542-000	N
7.161.881-3	AV BRIG FARIA LIMA, 3732 - CEP: 04538-132	N

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD	
Simplex Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar

PAG. nº 40

PAG. nº 41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3033629

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 13.347.016/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:



0067429447

PAG. nº 42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.347.016/0001-17
Certidão nº: 32084881/2023
Expedição: 03/07/2023, às 14:17:06
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.347.016/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 13.347.016/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:12 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **69D5.3500.559F.3AA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 44

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.347.016/0001-17
Razão Social: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA
Endereço: R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR 700 5 ANDAR / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062403165581740167

Informação obtida em 03/07/2023 14:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 45



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307039940000DPZL
Data: Realizado em 03/07/2023 às 16h12min
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 18.786.908/0001-38
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 18.786.908/0001-38
Nome do favorecido: COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MU
Valor: R\$ 4.140,00
Descrição: Brindes Castanhas

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 46

RECEBEMOS DE COOP DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.899
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 0

COOP DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA POVOADO CARRILHO, S/N - - ZONA RURAL, Itabaiana, SE - CEP: 49511899 - Fone/Fax: 07999479247	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2823 0618 7869 0800 0138 5500 0000 0008 9910 0500 0109
	1 Nº 000.000.899 SÉRIE: 0 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328230009789991 - 28/06/2023 10:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271439475	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.786.908/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE		00.816.340/0001-95	28/06/2023
ENDEREÇO RUA PACATUBA, 254 - EDF. PAULO FIGUEIREDO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX	UF SE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.140,00	VALOR DO ICMS 786,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.140,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.140,00

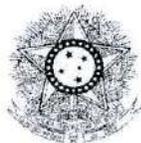
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0024	CASTANHA NATURAL 100G	08013200	000	5101	PC	600,0000	6,9000	4.140,00	4.140,00	786,60		19,00	

PAG. nº 47

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5936598	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA/SE - COOPEC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.786.908/0001-38

Certidão nº: 31387661/2023

Expedição: 30/06/2023, às 18:18:40

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA/SE - COOPEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.786.908/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 276681 / 2023

Inscrição Estadual: 271439475

Razão Social: COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE CASTANHA DO POVOADO CARRILHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA SE COOBEC

CNPJ: 18786908000138

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Atividade Econômica: FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

Endereço: AREA POVOADO CARRILHO SN , ZONA RURAL - ITABAIANA CEP: 49511899

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **30/06/2023** , válida até **30/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306308ZKQX4

PAG. nº 44



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHAS DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itabaiana	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 18.786.908/0001-38
Data da Emissão:	30/06/2023 18:20	Data de Validade:	* 30/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003554317 *	Nº da Autenticidade:	* 9585589852 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 50



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV. CARRILHO NO MUNC DE ITABAIANA/SE - CO.
CPF/CNPJ: 18.786.908/0001-38.
RESUMIDA: 5936598.
ENDEREÇO: POV CARRILHO,SN.
BAIRRO: ZONA RURAL. CEP: .
LOTEAMENTO: .

Ressalvado o direito do Município de Itabaiana, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas nos termos do art. 108 da Lei complementar n.12/2009, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências nesta inscrição, relativa a tributos municipais na Fazenda Pública do Município. A validade deste documento são de 30(trinta) dias, contados a partir de sua emissão, conforme art. 108, parágrafo do código tributário municipal. A Certidão Negativa referente a débitos **ISS/T.L.F.** ora fornecida não exclui o direito da fazenda municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data da sua expedição. <https://itabaiana.se.gov.br> (IPTU/TLF/CERTIDÃO).

Emissão:30/06/23 18:22:35
Válida até:30/07/2023
Código de Verificação:2345

Thyago Henrique Carvalho Vieira
Diretor de Departamento

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.786.908/0001-38
Razão Social: COOP BENEF CAST POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA SE COOBEC
Endereço: POV CARRILHO SNR / ZONA RURAL / ITABAIANA / SE / 49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061602270632727946

Informação obtida em 30/06/2023 18:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE
ITABAIANA/SE - COOBEC
CNPJ: 18.786.908/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:41 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **3FD1.3E18.B6BD.79D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 53

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, aqui doravante **COMPRADORA**, e, do outro lado, **Cooperativa dos Benef de Castanha do Pov Carrilho no Munic de Itabaiana/SE (COOBEC)**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.786.908/0001-38, com sede no Povoado Carrilho, s/n, Zona Rural, CEP 49.500-001, Itabaiana/SE, comercial@castanhasdocarrilho.com.br, tel. (79) 99681-2858, representada na forma de seu ato constitutivo por **MARIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F nº 009.082.395-80, adiante denominada **VENDEDORA**, resolvem, entre si, celebrar Contrato de Compra e Venda, o qual se regerá em consonância com a legislação vigente e as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a venda, por parte da **VENDEDORA** em favor da **COMPRADORA**, de unidades de pacotes de castanhas, todas devidamente embaladas, inclusive a vácuo com informação referentes a valor nutricional, datas de fabricação e validade e em quantitativos individuais de 100g (cem gramas).

1.2 Ajusta-se que, durante o prazo de vigência fixado na cláusula 3ª, deverá a **VENDEDORA** fornecer o produto somente após cada efetivo pedido formalizado pela **COMPRADORA**, daí emergindo a obrigação de entregar o produto, por parte da **VENDEDORA**, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar de cada pedido formal, e, por outro lado, a obrigação de pagar, por parte da **COMPRADORA**, no prazo ajustado na cláusula 2ª.

1.3 As **PARTES** ajustarão, a cada pedido, o exato local de entrega ou retirada do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Para a presente compra e venda, ajusta-se o preço unitário de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), aí já englobadas as despesas com embalagens, produção e transporte para entrega no destino final.

2.2 O pagamento do valor acordado no item 2.1 deverá ser realizado, pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA**, sempre no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da entrega de cada pedido, mediante transferência para a seguinte conta bancária: Banco Brasil; Agência (0278X); Conta (Corrente nº 31973-2); Chave Pix (18786908000138); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O contrato vigorará pelo período de **15/05/2023** a **31/12/2023**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

3.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

4.1 Manter-se adimplente com os pagamentos pelos produtos adquiridos, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

5.1 Comunicar à **COMPRADORA**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar a venda ou entrega do produto, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **COMPRADORA**.

5.2 Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **COMPRADORA** e/ou a terceiros a esta vinculados, em virtude de qualquer nocividade encontrada no produto ora negociado, permanecendo a **COMPRADORA** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

5.3 Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização do fornecimento do produto, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos à **COMPRADORA** na ocasião do fornecimento do produto e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

5.4. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **COMPRADORA** na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E PENALIDADES

6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do preço total do último pedido processado entre as **PARTES**, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

6.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

6.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 6.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar o preço ajustado na cláusula 2ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

6.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

6.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato, desde que não sanada no prazo notificadorio conferido no item 6.1;

6.2.2. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **VENDEDORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A **COMPRADORA** e a **VENDEDORA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **COMPRADORA** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes..

7.2. A **VENDEDORA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **COMPRADORA** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **VENDEDORA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **COMPRADORA**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

7.3. Caso a **VENDEDORA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **COMPRADORA** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **VENDEDORA** deverá informar imediatamente à **COMPRADORA** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

7.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **VENDEDORA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **COMPRADORA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **VENDEDORA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

8.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

8.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

8.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

8.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

8.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante instrumento de aditivo.

8.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

8.8. Este contrato particular valerá como *título executivo extrajudicial*, nos moldes do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, acaso reste verificado o inadimplemento parcial ou total, por quaisquer das **PARTES**, quanto às obrigações aqui previstas, fundamentando o ajuizamento de ação de natureza executiva.

CLÁUSULA NONA – FORO E ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 2 (duas) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente contrato perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE), 15 de maio de 2023.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA
DE HOTÉIS**
Compradora



**COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA
DO POV CARRILHO NO MUNIC DE
ITABAIANA/SE – COOBEC**
Vendedora

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG. nº 56



Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307049940000BUJ1
Data: Realizado em 04/07/2023 às 16h30min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 17.094.659/0001-57
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 17.094.659/0001-57
Nome do favorecido: COMERCIO DE JALECOS E FARDAS - EIRELI
Valor: R\$ 3.000,00
Descrição: valor restante das camisas

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **06/06/2023 09:31:25** Período de Competência **06/2023** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

COMERCIO DE JALECOS E FARDAS - EIRELI

Nome Fantasia

JALECOS E FARDAS

CPF/CNPJ

17.094.659/0001-57

Inscrição Municipal

934066

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

costurabrasil@outlook.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99937-2007

Endereço

Rua Riachuelo, 831, São José - CEP: 49015-160 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. CNAE: 4781400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

100 - Camisas modelo Polo, em malha Piquet light 50, gola canelada, com mangas curta, colarinho e frente com detalhe, fechamento em botões (conforme o modelo) (com logomarca bordada na frente e logomarca em silk nas costas)
 TOTAL R\$ 8.000,00

PAG. nº 58**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
400,00	*****	0,00	8.000,00	8.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

OBS: pagar 3.000,00
 Orestonle



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 276489 / 2023

Identificação do Contribuinte: 17.094.659/0001-57

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **17.094.659/0001-57** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **17.094.659/0001-57** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **30/06/2023**, válida até **30/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306308Z0UMN

PAG. nº 59

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.094.659/0001-57
Razão Social: COMERCIO DE JALECOS E FARDAS EIRELI ME
Endereço: RUA RIACHUELO 831 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603062190895611

Informação obtida em 30/06/2023 16:26:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE JALECOS E FARDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.094.659/0001-57
Certidão n°: 31358213/2023
Expedição: 30/06/2023, às 16:27:01
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE JALECOS E FARDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.094.659/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 61



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	COMERCIO JALECOS E FARDAS EIRELI		
Nome Fantasia:	JALECOS FARDAS	E Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 17.094.659/0001-57
Data da Emissão:	30/06/2023 16:29	Data de Validade:	* 30/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003554254 *	Nº da Autenticidade:	* 2966509478 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 62



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307079940000CJ3N
Data: Realizado em 07/07/2023 às 17h22min
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 45.315.616/0001-90
Instituição destino: 077 - 416968 - BANCO INTER
CNPJ do favorecido: 45.315.616/0001-90
Nome do favorecido: JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA 13762123667
Valor: R\$ 4.000,00
Descrição: Trio Pe de Serra BH

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 63

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/70

Emitida em:
03/07/2023 às 17:24:54Competência:
03/07/2023Código de Verificação:
eae5d614

JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA 13762123667

CPF/CNPJ: 45.315.616/0001-90

Inscrição Municipal: 1369401/001-6

RUA JOAO GUALBERTO FILHO, 207, Sagrada Família - Cep: 31030-410

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal: Não Informado

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe

Rua Paracatuba, 254, sl 214, Centro de Aracaju - Cep: 49010-150

Aracaju

SE

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

APRESENTAÇÕES MUSICAIS DIAS 04 de julho Unidade Côco Bambu Minas Shopping E 05 de Julho La Traviata. Belo Horizonte.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1213-0/01-88 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.13 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: MEI do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.000,00
Valor Líquido:	R\$ 4.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001245315616000190230000000007023078825844412.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PAG. nº 64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.315.616/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2022	
NOME EMPRESARIAL 45.315.616 JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FG MUSIC EVENTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES	NÚMERO 48	COMPLEMENTO APT 303	
CEP 31.030-072	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOVQUIRINO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9192-9116		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 10:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 65

FG Music Eventos

Rua: João Gualberto Filho nº207 Sagrada Família CEP 31.030-410 Belo Horizonte MG
Tels: (31) 98308-2523 Simone / (31) 98865-0069 Fábio
Email: fgmusiceventos@gmail.com

CONTRATO APRESENTAÇÃO MUSICAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma **Apresentação musical**, às partes abaixo assinadas de lado **FG music Eventos CNPJ 45.315.616/0001-90** neste ato representada pela **Sr. João Victor Quirino Oliveira**, CPF: 137.621.236-67 RG: 20.264.906 aqui denominado simplesmente contratado e do outro lado **Associação Brasileira da Indústria de Hotel de Sergipe**, CNPJ 00.816.340/00001-95 situada à Rua: Paracatu, n.254 / Ed.Paulo Figueiredo sl 214 / 2. andar, Bairro: Centro, Cidade: Aracaju, Estado: Sergipe CEP 49010-150 aqui denominada contratante.

I-O contratado **Fgmusic eventos** assume a responsabilidade do comparecimento no evento com: (03) músicos Repertorio Pé de Serra e Forró.Sendo dia 04/07/2023 na **Unidade Côco Bambu Minas Shopping BH** e 05/07/2023 na **Unidade La Traviata**, onde ambas as apresentações se iniciarão às **18:30HS** e finalizarão às **22:30hs** com um **intervalo de 40 minutos**.

II-Pelo integral cumprimento do que ficou combinado, o contratante obriga-se a pagar ao contratado, à importância de **RS4.000,00 (Quatro Mil reais)**.

III-Podendo o contratante pagar esse valor até 48 horas após os eventos Via Pix ou transferência bancaria, da conta da contratada que será enviado pelo mesmo whatsapp da contratada.

IV-A **FG music Eventos** não se responsabilizará por danos referentes à (**falta de suprimentos de energia elétrica no local do evento**), que possa a vir prejudicar o evento. O contratante se compromete a dispor de **agua** para o músico e uma refeição no local.

V-Caso "chova", ficará por conta do contratante, disponibilizar uma cobertura para os músicos e o som, o não cumprimento poderá acarretar em não realização do evento devido a danos aos aparelhos pela chuva.

VI- Em caso de cancelamento sem data estabelecida para remarcação o contratante se responsabiliza em pagar 50% do valor ao contratado.

VII- Em caso de infração de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarcir-las das mesmas. De comum acordo, as partes contratantes, desde já fixam estas perdas e danos para efeito desta cláusula na importância de **RS100%** do valor da Apresentação Musical..

VIII-Para constar, lavrou-se em 2 (duas) vias este instrumento particular, que as partes contratantes, assim como as testemunhas abaixo, assinam tendo a tudo presentes.

VIII-Correrá pelo Fórum de **Belo Horizonte MG**, toda ação que se originar do presente contrato, devendo processar-se pela forma sumária ou executiva, se cabível.

De comum acordo,



CNPJ: 45.315.616/0001-90

Contratado: FG music Eventos

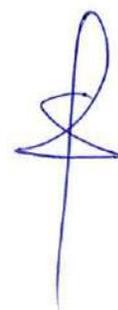
CNPJ 00.816.340/0001-95

Contratante: Associação Brasileira da Industria de Hoteis Sergipe


CPF: 067.141.096-28

Testemunha: Simone de Araujo Quirino Oliveira

PAG. nº 66



Belo Horizonte 03 de Julho de 2023.

PAG. nº 67

Dir

A handwritten signature consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal crossbar.

FG music Eventos

Rua: Alabastro nº523 Sagrada Família CEP 31.030.-080 Belo Horizonte MG
Tels: (31) 98308-2523 Simone (31)98865-0069 Fabio
E-Mail: fgmusic eventos @gmail.com
CNPJ 45.315.6161/0001-90

Orçamento Música Jantar Receptivo

Cliente: Associação Brasileira de Industria da Hotéis de Sergipe

CNPJ: 09.471.962/0001-01

Representante: Ana Paula

Evento: Jantar empresarial

Local: Salão de eventos do restaurante "Côco Bambu Minas Shopping;

A **FG music e Eventos** se propõe concretizar momentos musicais agradáveis, com equipe especializada em musical para eventos, com criatividade, profissionalismo e qualidade.

Dentro do padrão personalizado e exigido por cada cliente parceiro.

Serviços: **(03) Músicos;**

Repertório: **Pé de Serra;**

Cantor: **Galvão;**

Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais);**

Data: **04/07/2023 e 05/07/2023;**

Horário da apresentação: **18:30hs às 22:30hs (com 40 min de intervalo);**

Local: **Côco Bambu Unidade Minas Shopping Belo Horizonte;**

Observações: **Incluso no orçamento: 01 refeição para o músico no intervalo ou no final e água.**

Att,

Simone de Araújo

FGmusic e Eventos



PAG. nº 68



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA
CNPJ: 45.315.616/0001-90

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Junho de 2023 às 15:34

PAG. nº 69

BELO HORIZONTE, 30 de Junho de 2023 às 15:34

Código de Autenticação: 2306-3015-3448-0438-0550

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA 13762123667
CNPJ: 45.315.616/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:46 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **A159.B869.EDD8.79C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 70



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/09/2023

NOME: JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA 13762123667

CNPJ/CPF: 45.315.616/0001-90

LOGRADOURO: RUA ALABASTRO

NÚMERO: 523

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

CEP: 31030080

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

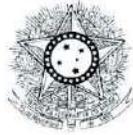
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000662074401

PAG. nº 71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA 13762123667 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.315.616/0001-90
Certidão nº: 31336296/2023
Expedição: 30/06/2023, às 15:26:37
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA 13762123667 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.315.616/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 72



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGDGIKJRM**

Documento/Certidão nº **23.936.725** Exercício: **2023**

Emissão em: **30/06/2023**

Requerimento em: **17:34:18**

Validade: **30/07/2023**

Nome: **JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA 13762123667**

CNPJ: **45.315.616.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PAG. nº 73



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 45.315.616/0001-90

Observações:

- a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.
- b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.
- c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.
- d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (<https://www.mppmg.mp.br>) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.
- e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 27/06/2023 às 21:22:41

Código de Autenticação: A1D1-6116-B0F2-E612

PAG. nº 74



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023071099400000KAS
Data: Realizado em 10/07/2023 às 07h02min
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 1.750,00
Descrição: Ref Diarias Road show SP

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 75

OFÍCIO

Aracaju, 06 de julho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 10 de julho até 13 julho de 2023.

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado da São Paulo referente ao projeto "VIVA ARACAJU" Tal acesso justifica-se pelo fato da cláusula segunda referente as obrigações da contratante no item 2.2.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 1.750,00 (uns mil e setecentos e cinquenta reais).

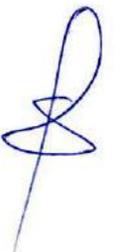
3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com .

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CNPJ: 29.043.988/0001-58

PAG. nº 76



RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 10 a 13 de julho de 2023.

Local: São Paulo

No dia 10 de julho, às 17h20, embarquei no voo da Gol com destino a São Paulo. Após chegar, peguei um táxi até o hotel Bela Cintra Stay, chegando por volta das 22h30. Solicitei o jantar pelo iFood e me acomodei.

No dia seguinte, saí para tomar café da manhã e retornei ao hotel. Em seguida, às 16h, fui de táxi até o Coco Bambu JK, levando os brindes para organizar o espaço e testar os equipamentos para a apresentação agendada para as 18h30 com a operadora Orinter. Apresentei o vídeo oficial do projeto e forneci informações técnicas sobre as melhores formas e estratégias de venda relacionadas ao destino Aracaju. Após o jantar, fiz um sorteio de diárias de hotéis para os presentes, utilizando a lista de presença e um quiz que elaborei com perguntas relacionadas à capacitação realizada. Ao finalizar, retornei ao hotel.

Na manhã seguinte, saí para tomar café da manhã e retornei ao hotel. Solicitei almoço no iFood e só saí à tarde, diretamente para o evento, no qual seria em Campinas, fomos todos de van. Ao chegar no local do evento no espaço Zanzara, com a operadora Orinter organizei e testei os equipamentos e logo após apresentei o vídeo oficial do projeto e forneci informações técnicas sobre as melhores formas e estratégias de venda relacionadas ao destino Aracaju. Após o jantar, fiz um sorteio de diárias de hotéis para os presentes, utilizando a lista de presença e o quiz que elaborei com perguntas relacionadas à capacitação. Ao finalizar, retornamos ao hotel.

No dia 13 de julho, pela manhã, após o café da manhã, peguei um Uber em direção ao aeroporto de Guarulhos, onde almocei e embarquei de volta a Aracaju às 13h40. Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizada ao longo da viagem.

PAG. nº 77

ANEXO



PAG. nº 78

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, looped shape.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023071099400000M6C
Data: Realizado em 10/07/2023 às 07h:06m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 029
Conta: 01/022912-2
Titular: SERGIO LIMA OLIVEIRA

Valor: R\$ 1.750,00
Descrição: Diarias Gestor SP

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 79

OFÍCIO

Aracaju, 06 de julho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 10 a 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de SP nas cidades SP e Campinas referente ao projeto "VIVA ARACAJU". Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a acompanhamento da Execução do plano de marketing e organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 1.750,00
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 99141-6060 ou no e-mail: sergio@toptur.com
3. Dados Bancários

Banese

Agência: 029

Conta: 01022912-2

Atenciosamente,


SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU
CPF: 171.294.785-00

PAG. nº 80



RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Sergio de Oliveira

Função: Gestão Viva Aracaju

Período: 10 a 13 de julho

Local: São Paulo e Campinas.

Nos dias 10 a 13 de julho estive em SP e Campinas para mais um Road Show Viva Aracaju, aproveitando e visitando algumas operadoras com objetivo de parcerias e venda do Destino Aracaju- Se. No período que estivemos na Cidade, foram realizadas diversas reuniões com as maiores operadoras do Brasil, entre elas (AGAXTUR, AZUL VIAGENS, CVC, SMILE VIAGENS, DIVERSA, ETSTUR, INCOMUM E VIAGENS PROMO).

Reunião Azul Viagens:

Participaram da reunião o gestor de Promoção de Destinos, Marcelo Simões; o coordenador de Produtos Nordeste, Plínio Freitas; a gerente sênior de Produtos, Giulliana Mesquita; a relações institucionais da Azul Viagens, Milu Megale; o executivo da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe (ABIH/SE), Sérgio Oliveira; a secretária executiva da Secretaria de Estado do Turismo, Daniela Mesquita, e o secretário de Estado do Turismo, Marcos Franco.

Reunião com a CVC Corp:

Participaram da reunião com o Diretor de Produtos Nacional, Bruno Heleno, e a Gerente de Produtos Sergipe Fernanda Franco, o Executivo da ABIH/SE, Sérgio Oliveira, a secretária Executiva, Daniela Mesquita, e o secretário de Estado do Turismo, Marcos Franco.

Reunião Smiles Viagens:

Participaram da reunião a coordenadora de Produtos Nacional e Internacional, Nathalia Vicente; a coordenadora de Produtos do Nordeste, Carla Trombini; a executiva comercial Natália Spinelli; o executivo da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe (ABIH/SE), Sérgio Oliveira; a secretária executiva da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), Daniela Mesquita, e o Secretário de Estado do Turismo, Marcos Franco.

Durante os dias 11 e 12 também capacitamos agentes de viagens da operadora ORINTER na cidade de São Paulo e Campinas.

Os eventos foram realizados no Restaurante Coco Bambu JK e Restaurante Zanzara.

Anexo fotos referentes a atividades que exercemos ao longo da viagem;









Atenciosamente,

SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU

CPF: 171.294.785-00

PAG. nº 85



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023071199400008JZC
Data: Realizado em 11/07/2023 às 15h37min
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 14.282.227/0001-81
Instituição destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido: 14.282.227/0001-81
Nome do favorecido: CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R\$ 4.766,57
Descrição: 20% evento SP coco Bambu JK

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 86

RECEBEMOS DE CB JK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 08/08/2023			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ABIH-SE	Nº: 000.004.650
			SÉRIE: 1

 CB JK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 737 VILA NOVA CONCEICAO Sao Paulo SP CEP: 04507-000 TELEFONE: (11) 3051-5255 E-MAIL:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.004.650 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3523 0814 2822 2700 0181 5500 1000 0046 5010 0004 6513
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231290201304 - 08/08/2023 19:05:39
-------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL 146487998114	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 14.282.227/0001-81
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ABIH-SE		CNPJ/CPF 00.816.340/0001-95	DATA DA EMISSÃO 08/08/2023
ENDEREÇO PACATUBA 254	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/08/2023
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX (79) 3224-2888	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.453,18
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.453,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
DESPESAS COM REFEIÇÕES	DESPESAS COM REFEIÇÕES	21069090	0 41	5929	UN	117,000	199,9000000	23.388,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUMO EXTRA	CONSUMO EXTRA	21069090	0 41	5929	UN	16,000	191,5550000	3.064,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAG. nº 87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EVENTO REALIZADO NO DIA 11/07/2023, TOTAL DE PESSOAS 117, SENDO R\$19 9,90 CADA, VALOR DO PACOTE CONTRATADO R\$23.388,30. CONSUMO EXTRA DE 16 CONVIDADOS, SENDO R\$191,56 CADA, TOTAL EXTRA R\$3.064,88. Lista de Cupons Fiscal(s) vinculado(s) 35230714282227000181590006987645099 679268641_35230714282227000181590006987645099688852245_35230714282227000181590006987645099693358260	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



São Paulo, 18/07/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS POR PREÇO FIXO
CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATADA: CBJK Comércio de Alimentos LTDA, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade 737, CEP: 04.507-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 14.282.227/0001-81, representada por seu sócio - administrador, Leonardo Corrêa Barros, brasileiro, natural de Caucaia CE, empresário, portador do RG: 950026145-76 SSP - CE, leonardo@cocobambu.com

CONTRATANTE: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe
CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95
ENDEREÇO: cep 49010-150 Rua Pacatuba, 254 Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º andar., Centro, Aracaju, SE
TELEFONE: +551135144444
E-MAIL: secretaria@abih-se.com.br
RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

As partes acima citadas, tem por justo e contratado, de comum acordo os itens que se especificam a seguir, ficando os mesmos sujeitos às condições presentes nesse contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse contrato, os itens abaixo descritos:

Evento: Destino Aracaju
Data: 11/07/23
Horário: 19:00 às 22:00
Lay-out:
Local: Salão JK
Custo do salão: ISENTO

1. VALORES DO EVENTO					
Condições	R\$	Quantidade	Taxa de serviço	Subtotal	Observações
Menu Perola Inglesa	R\$ 210,90	100	13%	R\$ 23.831,70	
Valor final do evento				R\$ 23.831,70	
Quantidade total de pessoas				100	

ALIMENTOS E BEBIDAS CONTRATADOS
CARDÁPIO - TIPO: Inglesa Pérola
ENTRADAS

- Mini Pastéis (Carne e Queijo)
- Dadinho de Tapioca com Geléia de Pimenta

SALADAS
PRATOS PRINCIPAIS
Peixes

- Tilápia Meuniere

Carne

- Filet à Parmegiana (Arroz e fritas)

Camarão

- Camarão Praia de Olinda

Vegetariano

 PAG. nº 88
 

SOBREMESA

- Cocaada ao forno (sem sorvete)
- Abacaxi com Raspas de Limão

BEBIDAS

- Água sem gás e Água com gás
- Refrigerantes (coca-cola e guaraná normal e zero)
- Café expresso com mini Brigadeiro

EQUIPAMENTOS

BRINQUEDOTECA

Condições Gerais: CONDIÇÕES GERAIS: 1. A assinatura deste contrato não garante a reserva e a realização do evento. Para efetuar que o evento seja realizado, faz-se necessário pagamento integral do valor do evento orçado e envio do respectivo comprovante ao Coco Bambu. TODA E QUALQUER TROCA DE E-MAILS COM O SETOR DE EVENTOS DO COCO BAMBU, eventos.jk@cocobambu.com, DEVE OBRIGATORIAMENTE CONTER EM CÓPIA OS DIRETORES DO COCO BAMBU "leonardo@cocobambu.com". OS CONTATOS TELEFÔNICOS DEVEM SER REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO NÚMERO (11)95933-7834. 2.O Coco Bambu se reserva o direito de realizar mais de um evento por dia em suas dependências. 3. O evento estará sujeito a análise de crédito quando a forma de pagamento for faturada, e o Coco Bambu se reserva o direito de não realizar o evento caso o cadastro não seja aprovado. Em eventos faturados, o não pagamento na data de vencimento, seja por boleto ou depósito bancário, estará sujeito à protesto, acrescido de juros e multa. 4. Fica autorizado o uso da imagem, som da voz e nome do contratante e de todos os participantes que eventualmente sejam obtidos durante a realização do evento, em mídia impressa, eletrônica e internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e som da voz. 5. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais, incluindo o cumprimento de eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável ao presente instrumento."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Constitui-se como forma de pagamento do presente contrato, o que segue abaixo:

O valor total do objeto do presente contrato é de: R\$ 23.831,70

O valor citado acima deverá ser pago de acordo com a condição abaixo negociada

Condição de Pagamento: Depósito Bancário

20% de sinal e saldo em até 7 dias antes do evento..

FORMAS DE PAGAMENTO: Depósito Bancário

TRANSAÇÃO BANCÁRIA: O evento poderá ser pago por meio de depósito, transferência bancária, cartão de crédito/débito ou PIX conforme dados abaixo antes da data do evento:

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) - Agência 0133 - C/C 147888-5

PIX: 14.282.227/0001-81

CARTÃO: O evento poderá ser pago com Cartão de Crédito/Débito (VISA, MASTERCARD, AMEX), diretamente no restaurante.

OBSERVAÇÕES:

PAG. nº 89

- **Não será aceito o pagamento em cheque.**
- **O pagamento do evento deverá ser realizado integralmente até 05 dias antes da data de realização do evento, condição que não sendo cumprida poderá implicar no cancelamento automático do presente contrato e consequentemente do evento.**
- **Nenhum desconto previamente negociado se aplica ao evento no momento de sua realização. Todo e qualquer desconto concedido no presente contrato, não se aplicará no dia do evento se houver excedentes do número de pessoas contratados. Excedentes de participantes ou qualquer outro acréscimo no momento de realização do evento, será cobrado o valor de tabela integral.**
- **Não é permitido adicionar ou alterar pacote no dia do evento.**
- **TODO E QUALQUER PAGAMENTO VINCULADO AO PRESENTE CONTRATO DEVE SER REALIZADO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU, QUALIFICADA ACIMA NÃO PREÂMBULO. NÃO SERÃO**

ACEITOS PARA FINS DE QUITAÇÃO DESTE CONTRATO E/OU REALIZAÇÃO DO EVENTO PAGAMENTOS REALIZADOS EM FAVOR DE OUTROS FAVORECIDOS QUE NÃO A PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU.

CLAUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Para emissão da Nota Fiscal do evento constitui-se as seguintes normas:

1. No término do evento será solicitada a conferência do cupom fiscal emitido pelo Coco Bambu com a descrição dos valores contratados. Será exigido do contratante e/ou pessoa responsável ou por ele indicado a assinatura do cupom com nome legível e cpf.
2. O cupom fiscal poderá ser emitido no término do evento e terá como descrição "Consumo Alimento" para os alimentos, e o detalhamento das bebidas previstas em contrato. Para isso o CPF ou CNPJ deverá ser informado antecipadamente, após a emissão do cupom fiscal não será possível a alteração dos dados com a qual a mesma foi gerada.
3. A nota fiscal eletrônica quando necessária será emitida até o prazo de 3 úteis após o término do evento, tendo como descrição Despesa com Refeição.
4. A nota fiscal eletrônica não poderá ser cancelada após a sua emissão. Havendo a necessidade de descrição específica na NF-e em obediência a normas internas do contratante, o Coco Bambu deverá ser informado previamente por escrito afim de validar a viabilidade do atendimento.
5. Ocorrendo consumo extra durante o evento, além dos itens previamente contratados, tal despesa terá uma comanda e nota a parte que deverá ser paga ao final do evento pelo contratante e/ou responsável. Sendo o pagamento do evento faturado, tais despesas poderão ser incluídas no faturamento desde que autorizado previamente pelo responsável pela contratação.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para efeito de confirmação do evento, a reserva da data e espaço somente serão realizados mediante a assinatura do presente contrato. Deverá ser encaminhado ainda a cópia do documento de identificação do responsável pela sua assinatura.
2. **Buffet:** No modelo buffet, os pratos selecionados serão montados em uma mesa para que os convidados possam se servir diretamente. Durante o período de realização do evento se necessário for, haverá reposição dos pratos.
3. **Inglesa:** No modelo à inglesa, os pratos escolhidos serão servidos pelo garçom de forma volante diretamente no prato do convidado. Os pratos são servidos numa sequência, proporcionando aos convidados a oportunidade de apreciar cada um dos pratos individualmente.
4. **Alimentos e Bebidas:** é proibida a entrada de alimentos fora do Restaurante Coco Bambu. Em caráter excepcional poderá o Restaurante autorizar a entrada de bolos, tortas, docinhos, bem-casados e etc., ficando isento de quaisquer problemas relacionados a intoxicação alimentar dos participantes do evento caso houver.
 - 4.1. Não é permitido a saída de itens de alimentos e bebidas que não forem consumidos durante o período de realização do evento, no horário pré-acordado por medida de segurança alimentar. O evento contratado é para consumo exclusivo no Restaurante.
 - 4.2. Bebidas: o Contratante poderá trazer de fora apenas as seguintes bebidas: vinho, whisky e espumante, e somente serão consumidos mediante o pagamento da taxa de rolha, que será cobrada por cada garrafa servida, no valor acordado na cláusula segunda do presente contrato. Essas bebidas deverão ser entregues no Restaurante 24h antes do evento e devem estar seladas e preferencialmente amparadas por uma cópia da sua Nota Fiscal.
 - 4.3. Itens Extras: O Contratante se responsabiliza financeiramente por qualquer consumo não incluso no pacote do evento. Consumos extras e horas extras serão pagos no final do evento bebidas e pratos solicitados pelo cliente que não estiverem contemplados no pacote contratado serão comandadas em uma conta a parte e deverá ser paga como extra no término do evento, sob pena de multa de 10% sobre o valor em aberto, sem prejuízo da cobrança de honorários de 20% para equipe de cobrança.
 - 4.4. Horas extras: A cada hora ou fração de hora adicional de duração do fornecimento de alimentos e bebidas, caso solicitado pelo Contratante, será cobrado um adicional proporcional sobre o valor total do evento dividido pelo número de horas, sendo certo que a calculo das horas extras será feito sempre de hora a hora, a partir de 10 minutos de consumo de alimentos e bebidas adicional. Caso o Contratante opte por não estender a duração do fornecimento de comidas e bebidas contratado para o evento, mas precise utilizar apenas o espaço do restaurante além do período de duração contratado, será cobrado um adicional de 20% sobre o valor total do evento a cada hora ou fração de hora excedente ao contratado, como compensação pela cessão do espaço.

4.5. Taxa de Serviço (gorjeta) : Será cobrada uma taxa de serviço no valor de até 13% sobre todos os consumos extras do evento. A taxa aqui referida será integralmente repassada para equipe de funcionários, ressalvada as deduções legais.

5. Política de Contagem de Convidados: a contagem dos participantes do evento será feita pela equipe do restaurante, sendo necessário o acompanhamento do responsável pelo evento. Caso não seja possível o acompanhamento do responsável durante a contagem, prevalecerá a contagem realizada pelo restaurante.

6. Alterações Quantitativas: primando pela excelência no fornecimento de alimentos e bebidas, destacamos que o número de funcionários disponibilizados para o atendimento será correspondente a quantidade de pessoas indicada no contrato com uma margem de 10% adicional, para o possível caso de excedentes, que serão cobrados integralmente pelo Coco Bambu. CASO O NÚMERO DE PARTICIPANTES NO EVENTO ULTRAPASSE O NÚMERO CONTRATADO EM MAIS DE 10%, O VALOR POR PESSOA EXCEDENTE SERÁ COBRADO INTEGRALMENTE, E MAJORADO EM 20% EM RELAÇÃO AO VALOR POR PESSOA CONTRATADO.

6.1. Qualquer alteração quanto ao quantitativo de pessoas poderá ser solicitado pelo contratante até o prazo limite de 07 dias úteis antes da data de realização do evento e deverá ser confirmado pelo Restaurante mediante disponibilidade dos espaços previamente reservados.

6.2. O comparecimento do número menor de pessoas do que o contratado, não implica em redução de cobrança, uma vez que os alimentos e bebidas serão preparados para o atendimento do número confirmado. A cobrança será realizada pelo número de pessoas contratadas. Em caso de comparecimento de um número maior do que foi contratado, a cobrança será pelo número total de presentes. Ainda que avisado com 03 dias de antecedência, a redução e ou aumento de convidados em percentuais acima de 15% do contratado, estará sujeito à prévia e expressa aprovação pelo Coco Bambu.

7. Identificação de Convidados: os convidados do evento deverão informar na recepção do restaurante o nome do evento e assim serão encaminhados até o espaço reservado. É importante salientar que não fazemos conferência de lista de convidados. Esse serviço, se necessário, deverá ser contratado diretamente pelo cliente de uma empresa de organização/cerimonial ficando o Restaurante isento dessa atribuição.

7.1. Caso o evento seja realizado em espaço não isolado, o restaurante poderá solicitar ao responsável pelo evento, previamente, uma identificação de seus convidados, para facilitar a contagem e prestação do serviço contratado. Podendo ser por meio de broches, pulseiras ou crachás. Em caso do cliente não ter adquirido algum elemento de identificação de seus convidados, o Restaurante irá ceder de forma gratuita pulseiras e deverá ser de uso obrigatório.

8. Política Para Criança: Crianças até 06 anos de idade não pagam. Crianças a partir de 07 anos de idade até os 12 anos, pagam 50% do valor. Crianças com mais de 13 anos de idade pagam o valor integral aqui negociado. O Coco Bambu se reserva ao direito de solicitar comprovação de idade das crianças aos pais ou responsáveis durante o evento.

9. Política Para profissionais Terceirizados: os profissionais terceirizados deverão estar devidamente uniformizados e identificados, sua conduta deverá obedecer as normas internas do Restaurante. Para esses profissionais que também participam do evento, o valor cobrado será de 50% do valor por pessoa contratado, retirando apenas a inclusão das bebidas alcoólicas quando houver. Durante o evento, caso seja identificado essa consumação, está será devidamente cobrada no término do evento. O contratante é corresponsável por quaisquer infrações referente ao regimento interno cometida por seu terceirizado. O contratante é corresponsável por quaisquer danos causados pelo terceirizado.

10. Normas de liberação do Salão para o evento: o Salão onde ocorrerá o evento ora contratado, deverá estar à disposição para o cliente com 01h de antecedência do seu horário de início previamente informado, salvo, apenas se houver solicitação prévia e autorização por escrito pelo contratado.

10.1. O tempo de duração do ora contratado deverá ser respeitado. Em caso de permanência apenas, além do horário contratado será cobrado 20% do valor total do contrato por cada hora/fração excedida. O fornecimento de alimentos e bebidas contratados somente terão continuidade caso seja pago valor correspondente por hora/fração para que permaneçam sem que haja interrupção. Qualquer consumo após o horário contratado, será cobrado a parte do contratante no término do evento. Os eventos deverão ser finalizados no horário de fechamento do Restaurante, ou seja, impreterivelmente até 23h00. OBS.: Para eventos com horário de início previsto ultrapassando o horário de fechamento do Restaurante é válido ratificar que o horário de fechamento será mantido e o tempo de duração do evento é que ficará comprometido. Em hipótese alguma, o horário de fechamento do Restaurante será excedido em detrimento da realização do evento.

10.2. Para eventos com início previsto antes das 11:30, será cobrado taxa de antecipação de horário da equipe responsável pelo evento, no valor informado pela coordenação de eventos no momento da negociação e destacada na cláusula 2 do presente documento.

11. Material utilizado e necessário ao evento: o Coco Bambu disponibiliza para a plena realização do evento, copos, pratos, talheres, bandejas, rechauds e guardanapos de papel. Também está incluso e poderá ser utilizado pelo cliente mediante disponibilidade, o mobiliário (mesas, cadeiras e aparadores disponíveis no espaços reservado para o evento. Demais itens como decoração, iluminação decorativa, DJ, pista de dança e etc., deverão ser contratados diretamente

PAG. nº _____

pelo cliente e o Restaurante deverá ser comunicado previamente para a devida autorização desses serviços terceirizados. Ou seja, o objeto do contrato do Coco Bambu se limita à liberação do espaço na forma aqui acordado, com fornecimento de alimentos e bebidas durante seu período de duração conforme cardápio contratado, com atendimento pela equipe de recepção, garçons e gerentes do restaurante, com oferta de mobiliário já existente no restaurante, este último a título de cortesia.

12. Danos causados durante o evento: não é permitido colar, pregar ou furar nada no teto, paredes e/ou piso do salão reservado para o evento. As despesas decorrentes de eventuais danos causados as instalações do Restaurante, por qualquer pessoa (contratante, convidado e/ ou fornecedor) na montagem, realização ou desmontagem do evento será de única e exclusiva responsabilidade do Contratante, ficando o Restaurante autorizado a cobrar tal importância junto a cobrança do evento. A cobrança de itens destruídos, total ou parcialmente, será realizado pelo Coco Bambu à Contratante, sendo certo que esta última deve pagar no encerramento do eventos os itens que sofreram avaria, de acordo com os preços de mercado necessários para substituição do respectivo item.

12.1. O restaurante não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e de força maior, tais como: queda e/ou falta de energia, quebra ou falha de equipamentos (de sua responsabilidade), chuva para os casos de eventos realizados na Varanda, dentre outros a serem considerados.

12.2. O Restaurante não se responsabiliza por objetos pessoais ou qualquer item deixados em suas instalações durante o período de realização do evento.

12.3. Não nos responsabilizamos pela conferência de entrega ou recolhimento de quaisquer material contratados diretamente pelo cliente para o evento, ficando a cargo do contratante responsabilizar seus fornecedores quanto a tais conferências ou contratar um profissional que desempenhe essa função.

12.4. Todo material contratado de terceiros para a realização do evento deverá ser imediatamente retirados logo após o seu término. Caso não ocorra, o material poderá ser descartado ou ficará sujeito a multa no valor de R\$ 4.000,00 a cada 12h excedidas a contar do horário de finalização do evento.

12.5. É expressamente proibido o isolamento parcial ou total dos mecanismos de segurança do espaço, onde por exigência do corpo de bombeiros são instalados hidrantes, extintores de combate a incêndio e saídas de emergência.

12.6. Visando a segurança de nossos clientes, funcionários e profissionais terceirizados, bem como as instalações do Restaurante e edifício onde estamos localizados, é terminantemente proibido a utilização de fogos de artifício, artificios pirotécnicos e artefatos similares, inclusive pirotecnia fria (indoor), qualquer produto que utilize pólvora, ou qualquer reação química à quente ou à frio, que produzam fogo e/ou fumaça. O contratante que descumprir com essa condição, se responsabilizará integralmente civil e criminalmente por qualquer dano físico e material causado em decorrência dessa utilização, devendo arcar com todas as despesas decorrentes. O evento estará sujeito ainda a pena de cancelamento imediato e deverá arcar com pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo seu descumprimento dessa norma.

13. Energia Elétrica: o fornecimento de energia elétrica para o evento está contemplado no presente contrato, desde que não sejam utilizados aparelhos ou equipamentos que necessitem de potência de energia elétrica maior que o consumo normal. O Coco Bambu possui gerador e esse será acionado caso haja interrupção de fornecimento de energia pela concessionária de energia local. Haverá um pequeno intervalo de tempo (entre 15s e 1min) para que o Gerador entre em funcionamento e restabeleça a energia até o retorno do fornecimento pela concessionária.

13.1. Para o caso de eventos críticos que necessitem de uma amperagem maior que a padrão do restaurante, bem como do fornecimento contínuo e pleno de energia sem qualquer interrupção, o cliente deverá contratar de terceiros um gerador exclusivo para suprimento da necessidade do evento. O departamento de eventos deverá ser comunicado por escrito e o Gerador contratado deverá ficar estacionado ao lado do edifício conforme orientação prévia do Restaurante, ficando o cliente responsável pela contratação e acompanhamento desses serviços.

14. Sonorização: é permitido música ao vivo ou eletrônica, com limite de volume máximo determinado pelo Restaurante dentro do salão reservado de maneira exclusiva para o evento. Não é permitido em nenhuma hipótese o uso de equipamentos de som fora dos salões fechados.

15. Sinalização: todo e qualquer tipo de material de sinalização do evento como banners, faixas, backdrops e etc., deverão ser alocados dentro do salão reservado. Não é permitido a fixação nas áreas de circulação do restaurante, nem na porta de entrada do local reservado.

16. Cancelamento em decorrência de decreto: Caso seja declarado estado de calamidade pública em decorrência de qualquer pandemia, o restaurante se isenta da responsabilidade de restituir qualquer valor a título de indenização por conta de uma eventual impossibilidade na realização do evento objeto deste contrato por motivos de medidas restritivas do Poder Público. Havendo um impedimento do Poder Público que recaia sobre este evento de forma total ou parcial, será oferecida ao CONTRATANTE a possibilidade de remarcação do evento nas mesmas condições originais, sem qualquer ônus.

Parágrafo Unico: O Contratante, neste ato e na melhor forma de direito, renúncia de forma irrevogável e irretroatável o direito de alegar eventual caso fortuito ou força maior para fundamentar eventual cancelamento do Evento, independentemente do motivo decorrer de forma direta ou indireta de pandemias, uma vez que as Partes firmam este

PAG. nº 92

Contrato em pleno conhecimento dos impactos já causados pela pandemia.

17. Pagamento dinheiro ou cartão de crédito/débito: Pagamentos em dinheiro ou cartão de crédito/débito de ser, obrigatoriamente, acompanhado por um Diretor qualificado acima no preâmbulo deste contrato.

18. Pagamento dinheiro ou cartão de crédito/débito: Pagamentos em dinheiro ou cartão de crédito/débito de ser, obrigatoriamente, acompanhado por um Diretor qualificado acima no preâmbulo deste contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA POLITICA DE CANCELAMENTO

Tendo em vista a impossibilidade de se calcular a exata extensão dos danos causados pelo cancelamento do evento após a assinatura deste contrato, fica desde já acertado entre as partes de comum acordo, a cobrança de multa em caráter compensatório, calculada nas seguintes proporções:

1. Acima de 60 dias antes da realização do evento – multa de 20% (vinte por cento);
2. Até 30 dias antes da realização do evento – multa de 40% (quarenta por cento);
3. Até 15 dias antes da realização do evento – multa de 100% (cem por cento);
4. Para cancelamento fora dos prazos previstos acima, ou não comparecimento será cobrado o valor integral do presente contrato.

Os percentuais informados serão aplicados sobre o valor total estimado do presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PREVIO CONHECIMENTO

O Contratante declara para todos os efeitos legais e jurídicos que tomou o devido, integral e pleno conhecimento prévio do presente instrumento contratual e que compreendeu e aceitou integralmente todos os seus termos e cláusulas, estes regidos de forma clara e compreensível, se responsabilizando pelo pagamento do evento na forma aqui acordada.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem, para resolver as dissidências porventura oriundas deste instrumento, o foro da cidade da sede do Coko Bambu, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

PAG. nº 93



Número do documento: 2072/1

Código do documento: 7b82fefa-f41e-4c32-bf8e-56488b214317

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/7b82fefa-f41e-4c32-bf8e-56488b214317>

Signatários

Signatário: Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

Documento Assinado em: 03/07/2023 às 11:00.

Função: Assinado como parte

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

CPF: 814.920.305-20

IP do Usuário: 2804:18:903:781:51ea:8df6:9c09:d1a4

Signatário: Daniele Alves

Documento Assinado em: 03/07/2023 às 10:08.

Função: Assinado como testemunha

E-mail: eventos.jk@cocobambu.com

CPF: 071.933.045-93

IP do Usuário: 179.191.68.90

Signatário: Leonardo Correa Barros

Documento não assinado

Função:

E-mail: leonardo@cocobambu.com

CPF:

IP do Usuário:



PAG. nº 94



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0697877 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 14.282.227/

Contribuinte: CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Liberação: 10/07/2023

Validade: 06/01/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.370.357-7- Início atv :19/08/2011 (AV ANTONIO J. DE MOURA ANDRADE, 00737 - CEP: 04507-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

PAG. nº 95

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:16:08 horas do dia 26/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C0C74BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **14.282.227/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:09 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **F20E.F4AB.043C.4CB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 96



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.282.227/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070179063-42
Data e hora da emissão 06/07/2023 17:43:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 97

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.282.227/0001-81
Razão Social: CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRA 737 / VILA NOVA
CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

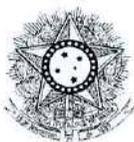
Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804231248220407

Informação obtida em 06/07/2023 17:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.282.227/0001-81
Certidão nº: 33134422/2023
Expedição: 06/07/2023, às 17:45:52
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.282.227/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 99



06/07/2023

0067545283

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3167524

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CBJK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.282.227/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067545283



PAG. nº 100



COCO BAMBU JK

O MELHOR ESPAÇO PARA O SEU EVENTO ESTÁ AQUI.
ORÇAMENTO À INGLESA

****PROPOSTA VALIDA ATÉ DEZ/2023****



COCO BAMBU

PAG. nº

101

UMA HISTÓRIA DE MUITO SUCESSO

O COMEÇO DE TUDO



A jornada do Coco Bambu foi iniciada no ano de 1989, em Fortaleza/CE, com o Dom Pastel, primeiro restaurante fundado pelo Afranio e pela Chef executiva Daniela Barreira.

A unidade foi inspiração para o crescimento da rede Coco Bambu, que, desde então, vem encantando e atraindo clientes nos mais diversos estados do Brasil. Considerado o Maior e Melhor Restaurante do Brasil e especializado em frutos do mar, o Coco Bambu possui amplo e variado cardápio, com comidas e bebidas deliciosamente diferenciadas, feitas com ingredientes frescos da mais alta qualidade.

PAG. nº 102

MENUS ESPECIAIS

ORÇAMENTO À INGLÊS

PAG. nº 10



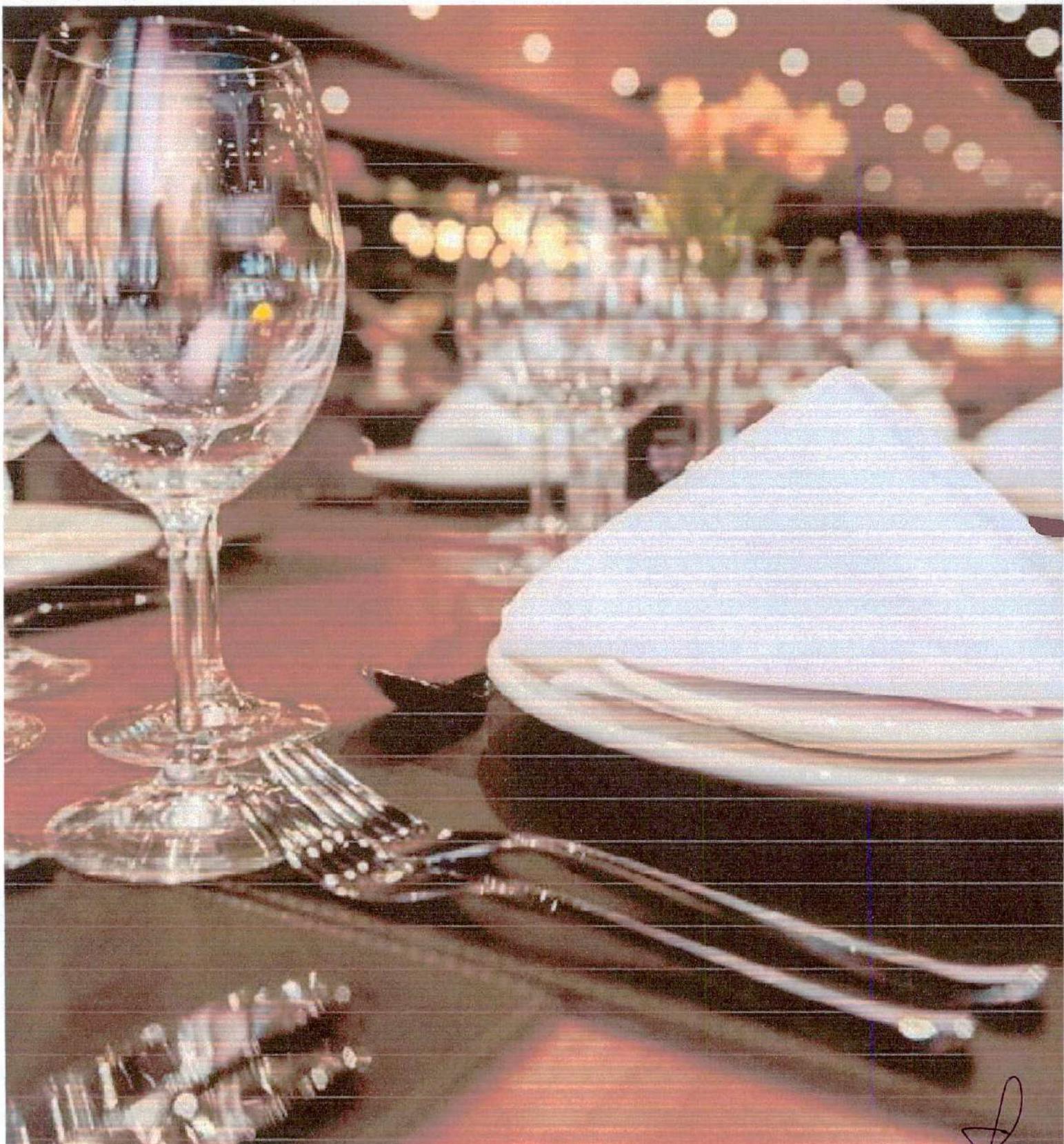
COCO BAMBU

MENU PÉROLA

À INGLESA

+13% POR PESSOA
3H DE SERVIÇO

R\$ 179,90 (MÍNIMO 15 PESSOAS)



MENU PÉROLA

À INGLESA

CARDÁPIO

ENTRADAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

BATATA FRITA
MINI PASTÉIS (CARNE E QUEIJO)
POLENTA FRITA COM ALECRIM
DADINHO DE TAPIOCA COM GELÉIA DE
PIMENTA
PEIXE EM CUBOS

PRATO PRINCIPAL

1 OPÇÃO: Peixe Pizzaiolo com opção de massa, Tilápia Meunière, Paillard de Frango

1 OPÇÃO: Carne de Sol do Sertão, Strogonoff Coco Bambu, Filet à Parmegiana

1 OPÇÃO: Camarão de Praia de Olinda, Camarão de Praia de Tamandaré, Camarão de Praia de Itamaracá, Camarão de Praia de Boa Viagem.

SOBREMESAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Cocada ao Forno sem sorvete
Abacaxi com raspas de gelo e limão
Pudim de Leite

BEBIDAS

Água sem gás
Água com gás
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)
Café Nespresso com mini brigadeiro

PAG. nº 105



MENU BRONZE

À INGLESA

+13% POR PESSOA
3H DE SERVIÇO

R\$ 219,90 (MÍNIMO 15 PESSOAS)



PAG. nº 106



MENU BRONZE

À INGLESA

CARDÁPIO

ENTRADAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Couvert Especial

Cesta de pães e torradas

Polenta fria com alecrim

Mini pastéis (CARNE E QUEIJO)

Dadinho de tapioca com geléia de pimenta

Isca de Peixe

Peixe em Cubos

Salada (ESCOLHA 1 OPÇÃO)

Salada Sertão

Salada Caprese Coco Bambu

Salada Italiana

Salada Verão

PRATO PRINCIPAL

1 OPÇÃO DE PEIXE: Peixe Pizzaiolo com opção de massa, Tilápia Meunière, Tilápia Pescador

1 OPÇÃO DE CARNE: Carne de Sol do Sertão, Strogonoff Coco Bambu, Filé à Parmegiana

1 OPÇÃO DE CAMARÃO: Camarão à Carbonara, Camarão Praia de Itamacará, Camarão

Mediterrâneo, Camarão Praia de Boa Viagem, Camarão Internacional, Camarão Praia de Tamandaré, Camarão Praia de Olinda

SOBREMESAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Torta de Pavê Trufada

Brownie Grande com Sorvete

Torta de limão

Cocada ao forno sem sorvete

Torta de banana

BEBIDAS

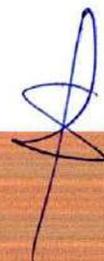
Água sem gás

Água com gás

Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)

Café Nespresso com mini brigadeiro

PAG. nº 107





PAG. n° 108

MENU SILVER

À INGLESA

CARDÁPIO

ENTRADAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Dadinho de Tapioca

Isca de Peixe

Cesta de Pães e Torradas Polenta

Batata Frita com Alecrim

Croquete de Peixe

Couvert Especial

Lula a Dorê

Batata Frita Especial

Peixe em Cubos

Salada (ESCOLHA 1 OPÇÃO)

Salada Sertão

Salada Caprese Coco Bambu

Salada Italiana

Salada Verão

PRATO PRINCIPAL

1 OPÇÃO DE PEIXE: Peixe Pizzaiolo com massa, Peixe Jeri, Tilápia Meunière, Tilápia Pescador

1 OPÇÃO DE CARNE: Filé ao Molho de Mostarda, Filé ao Molho Madeira, Strogonoff Coco Bambu, Filé Quatro queijos, Filé com Ervas

1 OPÇÃO DE CAMARÃO: Camarão Internacional, Camarão à Grega, Camarão à Delícia, Camarão Mediterrâneo, Camarão à Carbonara

SOBREMESAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Torta de Pavê Trufada

Brownie Grande ou Gigante

Cocada ao Forno

Torta de Banana

Torta de Limão

BEBIDAS

Água sem gás

Água com gás

Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)

Café Nespresso com Mini Brigadeiro

PAG. nº 109



MENU GOLD

À INGLESA

+13% POR PESSOA
3H DE SERVIÇO

R\$ 349,90 (MÍNIMO 20 PESSOAS)



 **COCO BAMBU**

PAG. nº 110



MENU GOLD

À INGLESA

CARDÁPIO

ENTRADAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Camarão à Milanese
Filé de Camarão no Alho
Dadinho de Tapioca
Filé Quatro Queijos
Filé ao Molho Madeira
Filé Mix de Cogumelos

Salada (ESCOLHA 1 OPÇÃO)
Salada Sertão
Salada Caprese Coco Bambu
Salada Tropical
Salada Gourmet

PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 3 OPÇÕES)

1 OPÇÃO DE PEIXE: Peixe à Meunière, Peixe à Belle Meunière, Peixe com Camarões,
Salmão Mathias Beck

1 OPÇÃO DE CARNE: Filé ao Molho de Mostarda, Filé ao Molho de Madeira, Filé com Ervas,
Filé Quatro Queijos

1 OPÇÃO DE CAMARÃO: Camarão Coco Brasil, Camarão Fernando de Noronha, Camarão Coco Bambu

SOBREMESAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Torta de Pavê Trufada
Torta de Maçã
Coca ao Forno sem sorvete

Torta de Banana
Brownie Grande com Sorvete

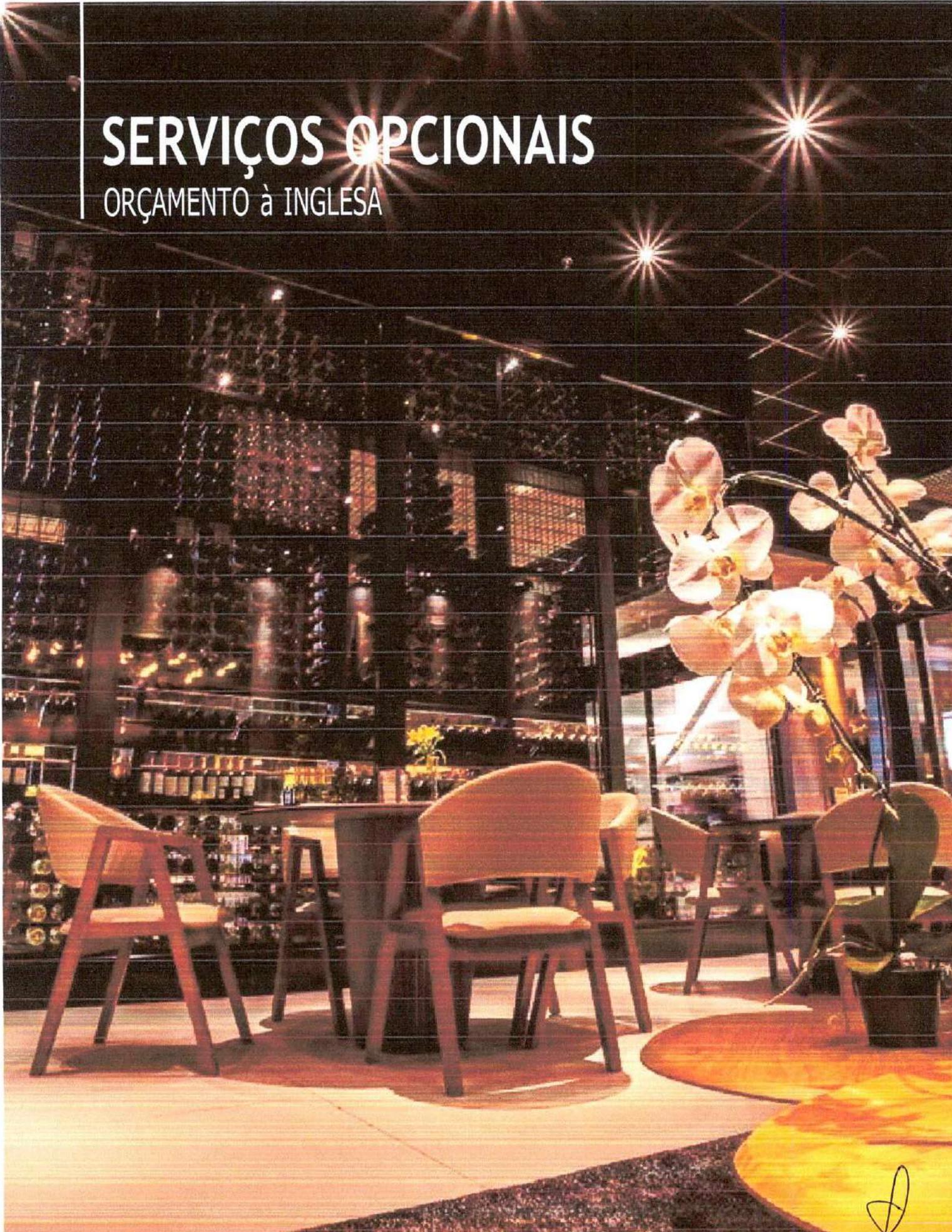
BEBIDAS

Água com e sem gás
Água de Coco
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)
Café Nespresso com Mini Brigadeiro

PAG. nº 111

SERVIÇOS OPCIONAIS

ORÇAMENTO à INGLESA



CARDÁPIO DE BEBIDAS

Cerveja Coco Bambu/Serra Malte/Original	R\$ 45,00 (POR PESSOA)
Pacote Cerveja + Caipirinha (CACHAÇA OU VODKA NACIONAL)	R\$ 75,00 (POR PESSOA)
SUCOS (LARANJA E LIMÃO)	R\$ 15,00 (POR PESSOA)
Caipifrutas (VODKA NACIONAL) (2 SABORES)	R\$ 45,00 (POR PESSOA)
Caipifrutas (VODKA INTERNACIONAL) (2 SABORES)	R\$ 55,00 (POR PESSOA)
Incluir Licor	R\$ 15,00 (POR PESSOA)
Para incluir prato vegetariano	R\$ 20,00 (POR PESSOA)
Pacote Vinho Coco Bambu Branco e Tinto/ Espumante Coco Bambu	R\$ 95,00 (POR PESSOA)
Vinho Bronze (2 RÓTULOS DE VINHO OU ESPUMANTE DE ATÉ R\$ 105,00 CADA)	R\$ 115,00 (POR PESSOA)
Vinho Prata (2 RÓTULOS DE VINHO OU ESPUMANTE DE ATÉ R\$ 130,00 CADA)	R\$ 127,00 (POR PESSOA)
Vinho Ouro (2 RÓTULOS DE VINHO OU ESPUMANTE DE ATÉ R\$ 190,00 CADA)	R\$ 140,00 (POR PESSOA)

PAG. nº 113



 **COCO BAMBU**



CONDIÇÕES IMPORTANTES

Não realizamos eventos Domingo no almoço

EVENTOS PARA 15 PESSOAS COM ESPAÇO EXCLUSIVO TEM COBRANÇA DE TAXA DE LOCAÇÃO DE R\$1.000,00, PARA 20 PESSOAS A TAXA É DE R\$ 500,00 E A PARTIR DE 25 PESSOAS NÃO COBRAMOS TAXA. A TAXA É COBRADA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS QUINTA NO JANTAR, SEXTA E SÁBADO.

INCLUSÃO DO PACOTE DE BEBIDAS ALCOOLICAS: O PACOTE DE BEBIDAS SERÁ INCLUSO PARA TODOS OS

CONVIDADOS MAIORES DE 18 ANOS. CASO O CONTRATANTE OPTE POR NÃO FECHAR O PACOTE PARA TODOS OS

CONVIDADOS LANÇAMOS DE ACORDO COM O CONSUMO NO VALOR NORMAL DO SALÃO.

O envio da proposta não representa a reserva da data em nossa agenda de eventos. Para que a reserva seja efetuada é necessário a existência de vaga para a data pretendida e assinatura do contrato de prestação de serviços.

TUDO E QUALQUER MATERIAL ESQUECIDO NOS SALÕES DEVERÁ SER RETIRADO NO TÉRMINO DO EVENTO. CASO NÃO SEJA RETIRADO, SERÁ DESCARTADO AUTOMATICAMENTE.

Não está incluso neste orçamento itens de decoração, como arranjos, toalhas, etc.

Caso o número de convidados contratados pelo cliente não compareça ao evento, não haverá ressarcimento de valores, pois a contratada terá custos para organizar e desempenhar o serviço solicitado. Pessoas excedentes ao contrato assinado serão cobradas a pessoa responsável no final do evento.

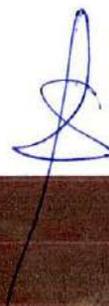
Não é permitido furar, colar, pregar nas paredes, tetos ou chão do espaço. Não trabalhamos com tarifa comissionada para empresas.

Acesso de todo tipo de material para o evento será pela entrada dos fundos. Não dispomos de pessoas para montar e desmontar.

As peças que por ventura sejam danificadas ou extraviadas durante o evento são de responsabilidade do cliente.

CRIANÇAS DE 0 A 05 ANOS NÃO PAGAM, DE 06 A 10 ANOS PAGAM 50% DO VALOR DO INDIVIDUAL E OS DEMAIS PAGAM VALOR INTEGRAL.

PAG. nº 114



OBSERVAÇÕES GERAIS

DURAÇÃO DO SERVIÇO: 3 HORAS DE EVENTO. O evento é servido à vontade, ou seja, todos os convidados comerão todos os pratos do cardápio (Comida e Bebida). Sendo que a comida é servida com base em um cardápio pré escolhido pelo cliente. Outras durações poderão ser negociadas, analisando cada caso e podendo sofrer alteração no valor acordado.

PESSOAL DE SERVIÇO: Nossa equipe inclui pessoal altamente qualificado como gerentes, garçons e equipe de cozinha.

TAXA DE ROLHA R\$ 50,00. ACIMA DE 100 PESSOAS PODERÁ SER NEGOCIADA.

PARA ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CONVIDADOS: O número de convidados poderá ser alterado até sete dias de antecedência ao evento (redução ou acréscimo).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: Os preços apresentados nesta proposta são válidos por 15 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do evento poderá ser feito com dinheiro, cartão de crédito\débito, depósito bancário e deverá ser realizado até sete dias antes do evento.

FATURAMENTO: faturamos com até 10 dias após o evento, mediante aprovação de cadastro (Pessoa Jurídica), com boleto bancário/depósito.

PRIVACIDADE: nossos salões são privativos (mediante disponibilidade). Equipamentos de mídia deverão ser locados à parte.

*****AS PROPOSTAS TERAM REAJUSTES DE 10% NO VALOR PARA CADA ANO SUBSEQUENTE *****

PAG. nº 115



ENDEREÇO

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 737 - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP,
04507-000

TELEFONES

EVENTOS COCO BÂMBU | JK - DANIELE OU CLAUDEANE
(11) 3051- 5255 | (11) 95933-7834

E-MAIL

EVENTOS@COCOBAMBUJK.COM



cocobambu.com

 **COCOBAMBU**

PAG. nº 116



#VEMPROCOCO



Evento: Sergipe
Local: São Paulo
Data: 11 de Julho

Circolo Italiano

Locação do salão: R\$ 5.500,00 contempla:

24 - Mesas de 6 pessoas

03 - Mesas de 8 pessoas

Toalhas para todas as mesas som c/ 4 microfones c/ fio e púlpito projetor e telão.

Opção de cardápio – R\$ 180,00

Entrada:

Couvert Circolo

Mini salada

Canapé de carpaccio

Prato principal:

Ravioli veri di mozzarella di búfala

Saint Peters ou linguado com legumi

Escalope de mignon com risoto ao funghi

Parmegiana Migino com batatas rústicas

Cappeletti di carne al quatro formaggio

Sobremesa:

Sorvete de doce de leite ou pistache

Bebidas:

Água

Refrigerantes

Vinho Tinto

Chopp Heineken

Gin tônica

Av. Ipiranga, nº 344- 2º andar – Centro
São Paulo – S.P. – Cep.: 01046-926

PAG. nº 118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.700.225/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1967	
NOME EMPRESARIAL CIRCOLO ITALIANO - SAN PAOLO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRCOLO ITALIANO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.93-7-00 - Ensino de idiomas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV SAO LUIS		NÚMERO 50	COMPLEMENTO 1 AND		
CEP 01.046-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 10:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRCOLO ITALIANO - SAN PAOLO
CNPJ: 61.700.225/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:42 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **0494.77A3.67F3.4379**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 120



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.700.225/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060653004-31
Data e hora da emissão 22/06/2023 14:24:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 121

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 61.700.225/0001-45

Razão social: CIRCOLO ITALIANO SAN PAOLO

Nome fantasia: CIRCOLO ITALIANO

Resultado da consulta em 22/06/2023 15:55:59

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PAG. nº 122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRCOLO ITALIANO - SAN PAOLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.700.225/0001-45

Certidão nº: 29248116/2023

Expedição: 22/06/2023, às 17:15:06

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRCOLO ITALIANO - SAN PAOLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.700.225/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 122



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023071199400008JYZ
Data: Realizado em 11/07/2023 às 15h37min
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 22.373.989/0001-11
Instituição destino: 341 - 60701190 - BANCO ITAU
CNPJ do favorecido: 22.373.989/0001-11
Nome do favorecido: COMERCIAL COLOMBO LTDA
Valor: R\$ 8.613,00
Descrição: Evento BH La Traviata

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 124

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL COLOMBO LTDA
 AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 282
 SAVASSI - 30140-150
 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 313132616392

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.078
Série 002
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0722 3739 8900 0111 5500 2000 0000 7811 3710 0703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235482041043 - 14/07/2023 22:41:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0625067120044

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

22.373.989/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS

CNPJ / CPF

00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO

14/07/2023

ENDEREÇO

Rua Pacatuba, 254 - EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

49010-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Aracaju

UF

SE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.613,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.613,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Despesas com refeicoes	21069090	0102	6101	un	54,0000	159,5000	8.613,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
					UN	54,0000	159,5000							

PAG. nº 125

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: Valor aproximado total de tributos federais 19,99% R\$1 721,74 e estaduais 18,00% R\$1 550,34 conforme disposto na lei n 12 741/12

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.373.989/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1986	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL COLOMBO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.140-150	BAIRRO/DISTRITO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 10:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 126

O PRAZO de atendimento previsto no PROTOCOLO está sujeito a alteração em função de possibilidade de reclassificação e/ou solicitação de complementação da demanda. ESTE PROTOCOLO É DE USO INTERNO.

Dados do Solicitante

Demandante PRISCILA MARIA ANDRADE BIAGIONI
Inscrição 22.373.989/0001-11 - COMERCIAL COLOMBO LTDA.

Dados da Demanda

Status	Data de Abertura	Hora de Abertura	Vencimento	Protocolo
Aberta	04/07/2023	12:23	18/07/2023	336853.2023.0
Cesta	Serviço	Produto		
Relacionamento com o Empregador	CRF - Certificado de Regularidade FGTS	Impedimento: Ausência Recolhimento e/ou Parcial		
Unidade de Atendimento	Canal de Resposta			
OPERACOES FGTS PARA O EMPREGADOR	Gestão de Demandas			



Protocolo de Abertura de Atendimento

O PRAZO de atendimento previsto no PROTOCOLO está sujeito a alteração em função de possibilidade de reclassificação e/ou solicitação de complementação da demanda. ESTE PROTOCOLO É DE USO INTERNO.

Gerado em	Data de Abertura	Protocolo
04/07/2023	04/07/2023	336853.2023.0

Inscrição	Razão Social
22373989000111	COMERCIAL COLOMBO LTDA.

Guias SEFIP que comprovem o recolhimento ou declaratória entregue por meio do conectividade social

OBS: A certidão do FGTS não está sendo enviada a um e-mail no prazo de FGTS em 2020, conforme doc Anexo.

PAG. nº 127





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL COLOMBO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062506712.00-44

CNPJ/CPF: 22.373.989/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO

NÚMERO: 282

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FUNCIONARIOS

CEP: 30140150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) (01317203701-RUU-0F17)
		IPVA(RENAVAM-PLACA)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000663953816

PAG. nº 128



OBSERVAÇÕES:

1. Cancelamento do evento após confirmação:

- O restaurante se reserva no direito de cobrar 100% do valor do evento caso este seja cancelado depois de confirmado.
- Todos os valores referentes ao sinal ou pré pagamento não serão devolvidos, caso haja cancelamento da reserva.

2. Serviços de Alimentos e Bebidas:

- Todo e qualquer serviço de Alimentos & Bebidas contratado deve ser consumido dentro das dependências do Centro de eventos, durante o horário pré-acordado. Não é permitida a retirada de itens que compoam os serviços contratados para consumo em ambiente externo às nossas dependências.
- Não será permitido ao contratante do evento, bem como aos seus convidados, trazerem qualquer tipo de bebida ou alimento para consumo durante o evento sem que tenha sido previamente acordado.
- O número de convidados, para efeito de cobrança será o último a ser fornecido pelo cliente, com 48 horas de antecedência. Eventualmente, se o número de convidados confirmado não compareça, será cobrado e se houver mais convidados será cobrado o valor adicional.
- As promoções não são cumulativas com outras promoções e convênios, não são válidas para as datas comemorativas e no mês de Dezembro.
- O estabelecimento não trabalha com cartela individual.
- Os preços de sobremesas e bebidas estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- Crianças de 5 a 10 anos pagam meio rodízio. Acima de 10 anos pagam rodízio inteiro.
- Não será permitido 02 opções de serviço na mesma reserva. Ex: Rodízio + Opção 1 ou Opção 2.
- A duração do consumo de bebidas começa a valer a partir do primeiro pedido a ser realizado. (Somente para Pacote).
- A hora adicional no pacote será cobrado o valor de R\$ 50,00 por pessoa.
- O valor do Rodízio é referente a 01 (um) turno (almoço ou jantar).

3. Considerações Gerais:

- Em caso de danos, será repassado o valor total do reparo para a empresa contratante, incluindo os dias de aluguel em que o espaço de eventos tiver que permanecer interdito para a execução dos reparos.
- A desmontagem de decoração e todo material do evento deverá ser feita e retirada das dependências do restaurante imediatamente após o término do mesmo, ficando o contratante ciente de que arcará com as penalidades impostas caso não seja cumprido o acima exposto.
- Nenhuma montagem poderá ser feita obstruindo o acesso aos pontos de acesso.
- A empresa tem como responsabilidade forrar todas as partes onde serão montados estandes, palco e equipamentos, para proteção do piso do espaço. Caso algum estande seja montado sobre o piso da área de eventos, este também deve ser forrado com reforço para não riscar ou rachar. Quaisquer danos serão repassados a empresa contratante.
- Não será permitida a montagem de estandes e decorações nos horários de 12hr as 16hr e 19hr as 00hr. Caso haja necessidade desta montagem nos horários não permitidos, favor entrar em contato com o departamento de Reservas.
- Fitas de alta aderência não poderão ser coladas no revestimento papel de parede e forro de gesso do espaço de evento.
- Para ligações elétricas o setor de manutenção do restaurante fornecerá apenas as conexões nos quadros de eletricidade. A distribuição de pontos de energia para os eventos em geral é de total responsabilidade da empresa contratante.
- A utilização do consumo de energia previsto para o evento deve ser informada ao restaurante para aprovação. Caso o restaurante não comporte a energia necessária, o cliente deverá providenciar um gerador.
- A fixação de qualquer material nas paredes deve ser feita sob supervisão e orientação da equipe de eventos;
- Lembramos que todas as instalações elétricas na área de eventos são 110 e 220 volts.
- Adegas do Sul não se responsabiliza por danos, furtos e extravios de materiais e objetos de propriedade da contratante ou de seus convidados.
- Não são permitidos sonorização e ruídos excessivos na dependência do restaurante.
- É permitido a colocação de banners (Porta Banners), somente na área reservada para o evento.
- Em recepção com música, fica o contratante responsável pelo pagamento do ECAD.
- **Validade da proposta 07 dias.**

Atenciosamente,

Erni Bertolucci Jr
(31) 3292-6333 | 3292-5504



OBSERVAÇÕES:

1. Cancelamento do evento após confirmação:

- O restaurante se reserva no direito de cobrar 100% do valor do evento caso este seja cancelado depois de confirmado.
- Todos os valores referentes ao sinal ou pré pagamento não serão devolvidos, caso haja cancelamento da reserva.

2. Serviços de Alimentos e Bebidas:

- Todo e qualquer serviço de Alimentos & Bebidas contratado deve ser consumido dentro das dependências do Centro de eventos, durante o horário pré-acordado. Não é permitida a retirada de itens que compoñham os serviços contratados para consumo em ambiente externo às nossas dependências.
- Não será permitido ao contratante do evento, bem como aos seus convidados, trazerem qualquer tipo de bebida ou alimento para consumo durante o evento sem que tenha sido previamente acordado.
- O número de convidados, para efeito de cobrança será o último a ser fornecido pelo cliente, com 48 horas de antecedência. Eventualmente, se o número de convidados confirmado não compareça, será cobrado e se houver mais convidados será cobrado o valor adicional.
- As promoções não são cumulativas com outras promoções e convênios, não são válidas para as datas comemorativas e no mês de Dezembro.
- O estabelecimento não trabalha com cartela individual.
- Os preços de sobremesas e bebidas estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- Crianças de 5 a 10 anos pagam meio rodízio. Acima de 10 anos pagam rodízio inteiro.
- Não será permitido 02 opções de serviço na mesma reserva. Ex: Rodízio + Opção 1 ou Opção 2.
- A duração do consumo de bebidas começa a valer a partir do primeiro pedido a ser realizado. (Somente para Pacote).
- A hora adicional no pacote será cobrado o valor de R\$ 50,00 por pessoa.
- O valor do Rodízio é referente a 01 (um) turno (almoço ou jantar).

3. Considerações Gerais:

- Em caso de danos, será repassado o valor total do reparo para a empresa contratante, incluindo os dias de aluguel em que o espaço de eventos tiver que permanecer interditado para a execução dos reparos.
- A desmontagem de decoração e todo material do evento deverá ser feita e retirada das dependências do restaurante imediatamente após o término do mesmo, ficando o contratante ciente de que arcará com as penalidades impostas caso não seja cumprido o acima exposto.
- Nenhuma montagem poderá ser feita obstruindo o acesso aos pontos de acesso.
- A empresa tem como responsabilidade forrar todas as partes onde serão montados estandes, palco e equipamentos, para proteção do piso do espaço. Caso algum estande seja montado sobre o piso da área de eventos, este também deve ser forrado com reforço para não riscar ou rachar. Quaisquer danos serão repassados a empresa contratante.
- Não será permitida a montagem de estandes e decorações nos horários de 12hr as 16hr e 19hr as 00hr. Caso haja necessidade desta montagem nos horários não permitidos, favor entrar em contato com o departamento de Reservas.
- Fitas de alta aderência não poderão ser coladas no revestimento papel de parede e forro de gesso do espaço de evento.
- Para ligações elétricas o setor de manutenção do restaurante fornecerá apenas as conexões nos quadros de eletricidade. A distribuição de pontos de energia para os eventos em geral é de total responsabilidade da empresa contratante.
- A utilização do consumo de energia previsto para o evento deve ser informada ao restaurante para aprovação. Caso o restaurante não comporte a energia necessária, o cliente deverá providenciar um gerador.
- A fixação de qualquer material nas paredes deve ser feita sob supervisão e orientação da equipe de eventos;
- Lembramos que todas as instalações elétricas na área de eventos são 110 e 220 volts.
- Adega do Sul não se responsabiliza por danos, furtos e extravios de materiais e objetos de propriedade da contratante ou de seus convidados.
- Não são permitidos sonorização e ruídos excessivos na dependência do restaurante.
- É permitido a colocação de banners (Porta Banners), somente na área reservada para o evento.
- Em recepção com música, fica o contratante responsável pelo pagamento do ECAD.
- **Validade da proposta 07 dias.**

Atenciosamente,

Erni Bertolucci Jr
(31) 3292-6333 | 3292-5504



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL COLOMBO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.373.989/0001-11

Certidão n°: 35008556/2023

Expedição: 15/07/2023, às 11:00:05

Validade: 11/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL COLOMBO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.373.989/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 124



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EBDMFGNPJ**

Documento/Certidão nº **24.218.470** Exercício: **2023**

Emissão em: **15/07/2023**

Requerimento em: **10:59:05**

Validade: **14/08/2023**

Nome: **COMERCIAL COLOMBO LTDA.**

CNPJ: **22.373.989.0001.11**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PAG. nº 130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL COLOMBO LTDA.
CNPJ: 22.373.989/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:34 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **FCD3.E026.D49A.592F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 131



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL COLOMBO LTDA
CNPJ: 22.373.989/0001-11

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Julho de 2023 às 11:05

PAG. nº 132

BELO HORIZONTE, 15 de Julho de 2023 às 11:06

Código de Autenticação: 2307-1511-0611-0178-3706

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CVC VIAGENS

A/C: Sra. Viviane

Orçamento Sem Bebida Alcoólica no Almoço ou Jantar

É com satisfação que apresentamos o orçamento com interesse em realizar seu evento na Adega Steakhouse. Localizada no Gutierrez, em um dos bairros nobres de Belo Horizonte.

- **Data: 05 de Julho de 2023**
- **Horário: 19:00 hrs**
- **Número de Pessoas: 50**

ESPAÇO PARA EVENTOS:

A Adega Steakhouse possui um novo espaço charmoso e bem estruturado para receber seu evento, seja reunião, palestra, casamento, noivado, aniversário ou formatura. Para seu evento, possuímos uma equipe treinada para cuidar de todos os detalhes, desde a definição do menu até o apoio logístico. Temos um moderno espaço amplo independente, com ambiente climatizado e sonorizado. A sala dispõe de um recurso de multimídia (com projetor, telão e microfone sem fio). Para apresentação de trabalho, a sala possui pontos de cabeamento, permitindo a instalação de notebook, impressoras, além de acesso a internet (wi-fi).

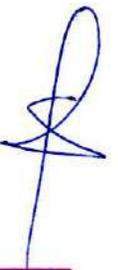
Sala	M ²	Pé Direito	Nº. de pessoas	Formato
Espaço de Eventos	197	3,20	200	Auditório
			150	Banquete
			200	Coquetel
Salão Adega	455	6,00	400	Auditório
			400	Banquete
			800	Coquetel
Espaço de Eventos Salão Adega	652	3,20 6,00	600	Auditório
			550	Banquete
			1000	Coquetel

OBS: A montagem poderá ser realizada no dia anterior mediante disponibilidade da sala. Caso haja algum evento na sala a montagem será realizada após o final do mesmo. *Sem reserva: Não estamos bloqueando o espaço acima.

MOBILIÁRIO DISPONIVEL:

- Mesa de Madeira redonda com cadeiras – 1,30 m
- Mesa de Madeira quadrada com cadeiras – 0,90 m
- Aparadores para o serviço do Buffet

PAG. nº 133



SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS:

- Temos uma equipe treinada pra receber e servir seus convidados no evento. São eles: Maitre, Garçons, Cumins, Bar Man, recepcionista e fiscal de banheiro.

MATERIAS DISPONIVEIS:

- No orçamento esta incluindo todo material necessário para atender seus convidados: pratos, talheres, taças, e etc.

POR CONTA DO CLIENTE:

- Decoração do local.
- Utensílios personalizados (taças, guardanapos, pratos, talheres, toalhas de mesa, cadeiras e etc).
- Alimentação da equipe de colaboradores contratada pelo cliente: Segurança, equipe de som e etc.
- Quebra de vasilhame ou perda de utensílios.
- **Em recepção com musica o contratante será responsável pelo pagamento do ECAD.**

MENU DEGUSTAÇÃO

São mais de 20 tipos de cortes de carnes com padrão Adegas, saladas, massas e risotos preparados pelo nosso chef de cozinha:

- ENTRADAS:** Cestinha de pães com berinjela em conserva, salaminho italiano, pastelzinho de carne, pastelzinho de queijo e mandioquinha.
- SALADAS:** Carpaccio, Salada Caprese, Salada Caesar, Salada Italiana, Salada Tropical, Salada Juliana e Salada Supremo.
- MASSAS E RISOTOS:** **Massa:** Pomodoro fresco, 4 queijos, Carne seca com creme de queijo, Trifolati de Funghi e Carbonara.
- Risoto:** Alho Poró com Bacon, Trifolatti de Funghi, Camarão, Carne seca com abobora, Tomate seco com rúcula, Tomate confitado e Gorgonzola com pera.
- GUARNIÇÕES:** Arroz branco, Arroz birô birô, Arroz carreteiro, Feijão tropeiro, Feijão em calda, Farofa com ovos, Farofa com cebola, Batata frita, Polenta frita, Banana frita, Vinagrete e Maionese.
- CARNES:** **Bovina:** Picanha, Steak de ancho, Shoulder Steak, Steak de Alcatra, Steak de Choriso, Fraldinha, Costela, Short Ribs e Cupim.
- Ovino:** Paleta de cordeiro e Picanha de Cordeiro.
- Suina:** Lombo, Costelinha, Seleção de linguiça e Pancetta.
- Aves:** Galeto e Coração.
- Peixe:** Tilápia.
- SOBREMESAS:** Vários sabores de tortas, pudim, creme de papaia com creme de cassis, alfajor cremoso e o famoso Petit Gateau. Além dessas delicias, temos a banana flambada e os tradicionais sorvetes.
- BEBIDAS:** Temos as tradicionais cervejas nacionais, vodka, whisky e destilados. Sucos naturais, do tradicional ao combinado. Além disso, temos vários tipos de drinks e coquetéis elaborados pelo nosso Barman. Disponibilizamos uma Adega de vinho climatizada com mais de 250 rótulos do novo e velho mundo.

PAG. nº 134



INVESTIMENTO

MENU ADEGA

Rodízio de carnes com (entradas, saladas, massas, risotos e guarnições) por **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)** por pessoa. Com bebidas e sobremesas cobradas à parte conforme o consumo + taxa de serviço.

INVESTIMENTO SEM BEBIDA ALCOOLICA (Os pacotes incluem o Espaço de Eventos com o Áudio e Visual)

OPÇÃO VIP – ESPAÇO DE EVENTOS + WELCOME COFFEE + MENU ADEGA (BEBIDA E SOBREMESA):

Welcome Coffee (Pão de queijo, Pastel de queijo e carne, Café, Água e Suco natural), Rodízio de carnes com (entradas, saladas, massas, risotos e guarnições), 03 (três) horas de duração, bebidas à vontade (refrigerante, água e suco natural), 01 (uma) sobremesa por pessoa a escolher no cardápio (exceto o Abacaxi Grelhado com sorvete de creme) e 01 (um) Café expresso.
Valor por pessoa - **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)** com a taxa de serviço inclusa.

- * Bebidas e sobremesas consumidas que não fazem parte do pacote serão cobradas à parte + taxa de serviço.
- * Nas opções de Pacote, o Almoço ou Jantar será servido no Espaço Principal sem custo adicional de locação.
- * Caso queira que o Almoço ou Jantar seja servido no próprio Espaço de Eventos, será cobrado a taxa de locação.

ESTACIONAMENTO:

Serviço de manobrista é terceirizado, é cobrado o valor de R\$ 20,00 por veículo durante a permanência no estabelecimento.

ESPAÇO DE EVENTOS:

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 por: R\$ 3.500,00

- A Taxa de locação só será cobrado, caso o Almoço ou Jantar seja servido no próprio Espaço de Eventos.

- * Não disponibilizamos notebook para o evento! Caso traga o notebook, favor trazer com saída para Vga e Hdmi.
- * Caso o número de pessoas seja alterado, favor nos consultar novamente, pois haverá alterações de valores.
- * A Locação do Espaço de Eventos é referente a um turno (Almoço ou Jantar), caso utilize dois turnos será cobrado outra locação.

PAGAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS:

Na confirmação do evento, será pago um sinal de 50% em boleto e o restante na data do evento em dinheiro ou cartão.

PAG. nº 135

OBSERVAÇÕES:

1. Cancelamento do evento após confirmação:

- O restaurante se reserva no direito de cobrar 100% do valor do evento caso este seja cancelado depois de confirmado.
- Todos os valores referentes ao sinal ou pré pagamento não serão devolvidos, caso haja cancelamento da reserva.

2. Serviços de Alimentos e Bebidas:

- Todo e qualquer serviço de Alimentos & Bebidas contratado deve ser consumido dentro das dependências do Centro de eventos, durante o horário pré-acordado. Não é permitida a retirada de itens que componham os serviços contratados para consumo em ambiente externo às nossas dependências.
- Não será permitido ao contratante do evento, bem como aos seus convidados, trazerem qualquer tipo de bebida ou alimento para consumo durante o evento sem que tenha sido previamente acordado.
- O número de convidados, para efeito de cobrança será o último a ser fornecido pelo cliente, com 48 horas de antecedência. Eventualmente, se o número de convidados confirmado não compareça, será cobrado e se houver mais convidados será cobrado o valor adicional.
- As promoções não são cumulativas com outras promoções e convênios, não são válidas para as datas comemorativas e no mês de Dezembro.
- O estabelecimento não trabalha com cartela individual.
- Os preços de sobremesas e bebidas estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- Crianças de 5 a 10 anos pagam meio rodízio. Acima de 10 anos pagam rodízio inteiro.
- Não será permitido 02 opções de serviço na mesma reserva. Ex: Rodízio + Opção 1 ou Opção 2.
- A duração do consumo de bebidas começa a valer a partir do primeiro pedido a ser realizado. (Somente para Pacote).
- A hora adicional no pacote será cobrado o valor de R\$ 50,00 por pessoa.
- O valor do Rodízio é referente a 01 (um) turno (almoço ou jantar).

3. Considerações Gerais:

- Em caso de danos, será repassado o valor total do reparo para a empresa contratante, incluindo os dias de aluguel em que o espaço de eventos tiver que permanecer interditado para a execução dos reparos.
- A desmontagem de decoração e todo material do evento deverá ser feita e retirada das dependências do restaurante imediatamente após o término do mesmo, ficando o contratante ciente de que arcará com as penalidades impostas caso não seja cumprido o acima exposto.
- Nenhuma montagem poderá ser feita obstruindo o acesso aos pontos de acesso.
- A empresa tem como responsabilidade forrar todas as partes onde serão montados estandes, palco e equipamentos, para proteção do piso do espaço. Caso algum estande seja montado sobre o piso da área de eventos, este também deve ser forrado com reforço para não riscar ou rachar. Quaisquer danos serão repassados a empresa contratante.
- Não será permitida a montagem de estandes e decorações nos horários de 12hr as 16hr e 19hr as 00hr. Caso haja necessidade desta montagem nos horários não permitidos, favor entrar em contato com o departamento de Reservas.
- Fitas de alta aderência não poderão ser coladas no revestimento papel de parede e forro de gesso do espaço de evento.
- Para ligações elétricas o setor de manutenção do restaurante fornecerá apenas as conexões nos quadros de eletricidade. A distribuição de pontos de energia para os eventos em geral é de total responsabilidade da empresa contratante.
- A utilização do consumo de energia previsto para o evento deve ser informada ao restaurante para aprovação. Caso o restaurante não comporte a energia necessária, o cliente deverá providenciar um gerador.
- A fixação de qualquer material nas paredes deve ser feita sob supervisão e orientação da equipe de eventos;
- Lembramos que todas as instalações elétricas na área de eventos são 110 e 220 volts.
- Adega do Sul não se responsabiliza por danos, furtos e extravios de materiais e objetos de propriedade da contratante ou de seus convidados.
- Não são permitidos sonorização e ruídos excessivos na dependência do restaurante.
- É permitido a colocação de banners (Porta Banners), somente na área reservada para o evento.
- Em recepção com música, fica o contratante responsável pelo pagamento do ECAD.
- **Validade da proposta 07 dias.**

PAG. nº 136

Atenciosamente,

Erni Bertolucci Jr
(31) 3292-6333 | 3292-5504



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.270.788/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1998	
NOME EMPRESARIAL ADEGA EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEGA STEAKHOUSE	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 8831	COMPLEMENTO LOJA: 00;	
CEP 30.110-059	BAIRRO/DISTRITO GUTIERREZ	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOSIARE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3332-5466		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 137

FG music Eventos

Rua: Alabastro nº523 Sagrada Família CEP 31.030.-080 Belo Horizonte MG
Tels: (31) 98308-2523 Simone (31)98865-0069 Fabio
E-Mail: fgmusic eventos @gmail.com
CNPJ 45.315.6161/0001-90

Orçamento Música Jantar Receptivo

Cliente: Associação Brasileira de Industria da Hotéis de Sergipe
CNPJ: 09.471.962/0001-01
Representante: Ana Paula
Evento: Jantar empresarial
Local: Salão de eventos do restaurante "Côco Bambu Minas Shopping;

A **FG music e Eventos** se propõe concretizar momentos musicais agradáveis, com equipe especializada em musical para eventos, com criatividade, profissionalismo e qualidade.
Dentro do padrão personalizado e exigido por cada cliente parceiro.

Serviços: **(03) Músicos;**
Repertório: **MPB POP;**
Cantor: **FABIO GONÇALVES;**
Valor: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**
Data: **04/07/2023 e 05/07/2023;**
Horário da apresentação: **18:30hs às 22:30hs (com 40 min de intervalo);**
Local: **Côco Bambu Unidade Minas Shopping Belo Horizonte;**

Observações: **Incluso no orçamento: 01 refeição para o músico no intervalo ou no final e água.**

Att,
Simone de Araújo
FGmusic e Eventos



PAG. nº 139

FG music Eventos

Rua: Alabastro nº523 Sagrada Família CEP 31.030.-080 Belo Horizonte MG
Tels: (31) 98308-2523 Simone (31)98865-0069 Fabio
E-Mail: fgmusiceventos @gmail.com
CNPJ 45.315.6161/0001-90

Orçamento Música Jantar Receptivo

Cliente: Associação Brasileira de Industria da Hotéis de Sergipe

CNPJ: 09.471.962/0001-01

Representante: Ana Paula

Evento: Jantar empresarial

Local: Salão de eventos do restaurante "Côco Bambu Minas Shopping;

A **FG music e Eventos** se propõe concretizar momentos musicais agradáveis, com equipe especializada em musical para eventos, com criatividade, profissionalismo e qualidade.

Dentro do padrão personalizado e exigido por cada cliente parceiro.

Serviços: **(03) Músicos;**

Repertório: **MPB POP ROCK SHOT;**

Cantor: **ANALUH;**

Valor: **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentoa reais);**

Data: **04/07/2023 e 05/07/2023;**

Horário da apresentação: **18:30hs às 22:30hs (com 40 min de intervalo);**

Local: **Côco Bambu Unidade Minas Shopping Belo Horizonte;**

Observações: **Incluso no orçamento: 01 refeição para o músico no intervalo ou no final e água.**

Att,

Simone de Araújo

FGmusic e Eventos



PAG. nº 139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.315.616/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2022	
NOME EMPRESARIAL 45.315.616 JOAO VICTOR QUIRINO OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FG MUSIC EVENTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DONA NANCY DE VASCONCELOS GOMES	NÚMERO 48	COMPLEMENTO APT 303	
CEP 31.030-072	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOVQUIRINO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9192-9116		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 140

Bom dia Viviane, tudo bem?

Segue orçamento de cardápio conforme solicitado:

Evento para 50 pessoas – 05/07/2023 - Unidade Lourdes

Horário: 19:00 às 23:00 - 4 horas de evento

Opção 01:

Jantar

- Entrada: Bruscheta ou Bolinho de Bacalhau
- Pratos Principais: Galeto, Tilápia, Fraldinha ou Chorizo Angus **(Na escolha de qualquer proteína você pode escolher as guarnições do cardápio da casa).**
- Sobremesa: Mousse de Doce de Leite com Caramelo Salgado ou Torta de Chocolate

Bebidas

- Chopp Amstel e/ou Heineken
- Água com ou sem gás
- Refrigerante
- Suco

Valores por pessoa

- Com bebida alcoólica: R\$ 250,00
- Sem bebida alcoólica: R\$ 150,00

Opção 02:

Petiscos

- Trio de Bruscheta
- Fritas
- Linguíça de Ancho Recheada com Queijo
- Bolinho de Bacalhau
- Bolinha de Tapioca (Vegetariano)

Bebidas

- Chopp Amstel e/ou Heineken
- Água com ou sem gás
- Refrigerante
- Suco

Valores por pessoa

- Com bebida alcoólica: R\$ 250,00
- Sem bebida alcoólica: R\$ 150,00

PAG. nº 141



Importante

- Para efetivação da reserva de evento é preciso fazer a confirmação do orçamento com no máximo 72 horas antes do evento.
- Qualquer pedido realizado durante o evento, que não esteja no cardápio fechado, será cobrado à parte.
- Pagamento de 50% do valor total do evento no ato da reserva e o restante até 12:00 da data do evento.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.

Grupo 130

Nataniely Camargos

Departamento Pessoal

Celular: (31) 99496-0245

Telefone: (31) 2555-3395 || 2531-0130

E-mail: dp@grupo130.com.br

Escritório: R. Bernardo Guimarães, 2267 - Lourdes - BH - MG

CNPJ: 23.783.474/0001-52

PAG. nº 142





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.783.474/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2015	
NOME EMPRESARIAL DOISMAISUM EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA 130 LOURDES	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDO GUIMARAES	NÚMERO 2267	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.140-082	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@LUCRALIZE.COM.BR	TELEFONE (31) 3239-4005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 143



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307119940000BMG5
Data: Realizado em 11/07/2023 às 18h:18m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 058
Conta: 01/017052-0
Titular: JADSON DA ROCHA SANTOS

Valor: R\$ 1.750,00
Descrição: Diaria Road Show SP ascom

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 144

OFÍCIO

Aracaju, 06 de Julho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 10 a 13 de julho de 2023.

Senhor Gestor,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de SP nas cidades de São Paulo e Campinas referente ao projeto "VIVA ARACAJU". Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a cobertura fotográfica e jornalística do evento, conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 1.750,00
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 999483488 ou no e-mail: jadson.mascote@gmail.com

3. Dados Bancários

Conta: 01017052-0 Agência: 058 \ Banese

Pix: 79999483488

Atenciosamente,

JADSON DA ROCHA SANTOS
ASSESSOR DE IMPRESSA
DRT/SE Nº 0000841

PAG. nº 145





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

14 de Julho, Aracaju-SE

Encaminho abaixo relatório de atividades exercidas no mês de Julho de 2023, referente ao Projeto Viva Aracaju, como parte dos serviços de Assessoria de Comunicação, envolvendo os seguintes trabalhos:

- Produção de conteúdo digital e redistribuição de notas jornalísticas para os meios de comunicação e mídias sociais do viva aracaju;
- Intermediação com os meios de comunicação;

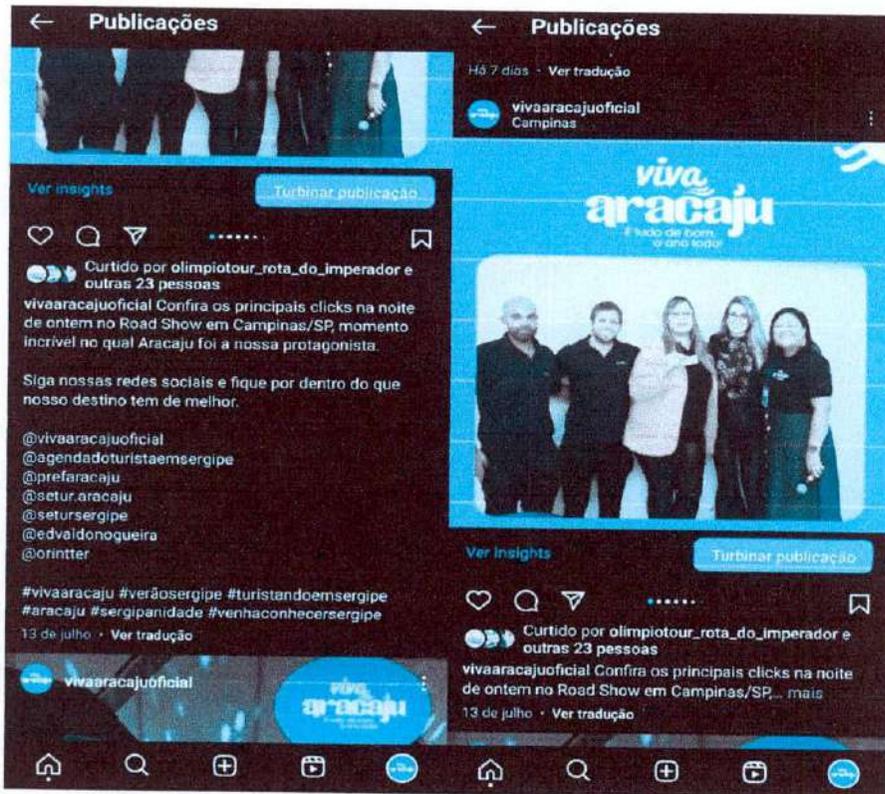
Publicação no instagram do projeto Viva Aracaju e materias em outros portais de comunicação.

RESUMO DAS AÇÕES : 10/07/2023 a 14/07/2023 Em São Paulo e Campinas

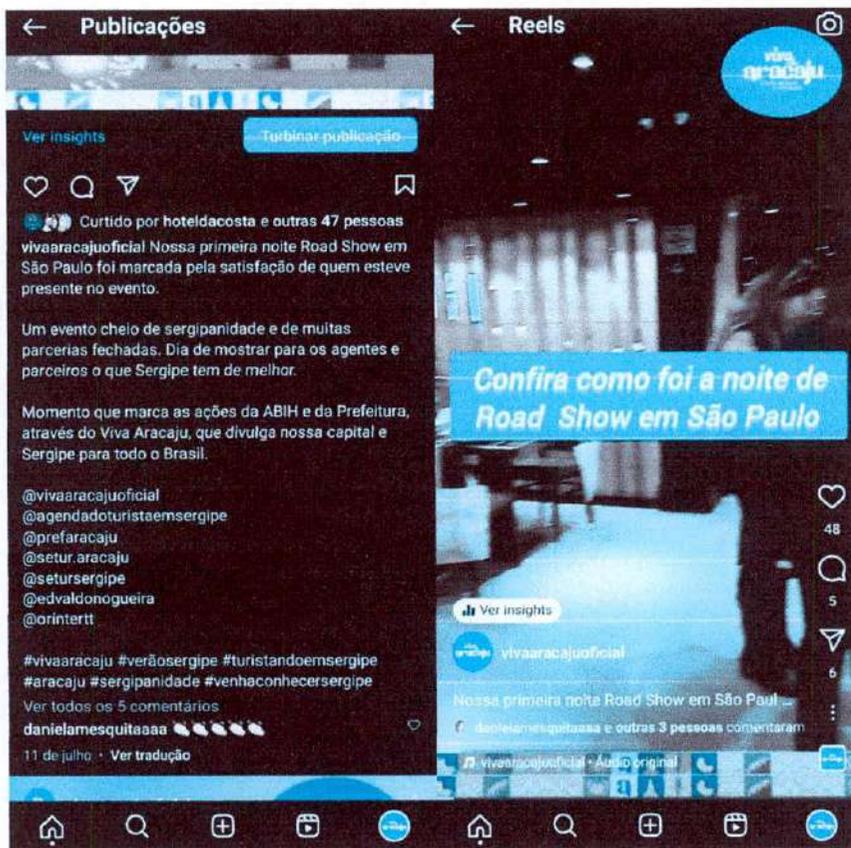
A Caravana Viva Aracaju/Viva Sergipe, uma parceria entre a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Sergipe (ABIH-SE), o Governo de Sergipe e a Prefeitura de Aracaju, desembarcou no estado de são paulo para mais uma ação de Roads Shows como intuito de capacitar agentes de viagens de operadoras parceiras, com eventos nas cidades da grande São Paulo e Campinas.

No dia 11 ação de Road Show, aconteceu no restaurante Coco Bambu, agentes de viagens parceiros da operadora Orintter estiveram presentes no eventoe foram capacitados a vender o destino aracaju. A noite foi marcada pela troca de apresndizado. Produzi material fotografico com legenddas e de videos para as redes sociais do projeto viva aracaju, no indereço do instagram @vivaaracajuoficial.

PAG. nº 146



PAG. nº 147



A primeira noite de ação iniciou com a apresentação de material audio visual, um videos foi apresentado aos agentes, mostrando que sergipe tem de melhor em destiuonos. O video foi apresentado pela pela capacitadora a colega Naime, que exlana sobre as belesas de sergipe de uma forma descontraida e elegante. Após a apresnetação do material a palavra foi dada ao secretario de turismo de Aracaju, Jorge Fraga que deu as boas vindas aos agentes e suas respectivas operadoras.

PAG. nº 948

Todos os agentes receberam brindes, onde nesses kits produtos como castanha está presente, divulgando o sabor de nossa terra, o cheiro dela, e convidando a apreciá-la de perto. Logo após o jantar foi servidos e as conversações acordos vão sendo fechados, e o turismo de sergipe ganha com o fomento das parcerias.

Como mostram as fotografias abaixo.



Capacitadora Naime Abih



Secretário de Turismo de Aracaju Jorge Fraga

PAG. nº 149

Fotos que justificam a minha participação nos eventos.



Em Campinas/ SP ao som do trio de forrozeiros a recepção dos agentes que chegaram entusiasmados foi feita, para conhecer o destino Aracaju, já que sergipe é o país do forró. O evento aconteceu de maneira satisfatória, contou com a presença do secretário de turismo de Sergipe, Marcos Franco, que falou para as redes sociais da importância em poder trabalhar em prol do turismo em Sergipe, e da parceria de poder acompanhar de perto um momento mega importante como os Roads Shows, para o fomento do turismo no nosso estado.



Todo conteúdo produzido para as redes, foram postados em tempo real, no endereço do instagram @vivaaracajuoficial , conforme planejamento.
A noite contou ainda com sorteio de brindes para os agentes parceiros.

Seguem fotos sobre o Road show de Campinas:



CLIPPING:

Potencial turístico de Sergipe será divulgado em Belo Horizonte, São Paulo, Goiânia e Brasília

As cidades são: Belo Horizonte (de 03 a 07); São Paulo e Campinas (10 a 14), Brasília e Goiânia (24 a 28).



Agentes de viagem conhecem todo potencial turístico de Sergipe (Foto: ASCOM/ABIH-SE/VIVA ARACAJU)



🕒 30/06/2023 - 08:18:56

Dando continuidade às ações do Viva Aracaju, a

PAG. nº 152



Foto: Assom ABIH-SE

Dando continuidade às ações do Viva Aracaju, a Associação Brasileira da Indústria Hoteleira de Sergipe (ABIH-SE) irá divulgar o destino turístico do estado em cinco cidades nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, neste mês de julho. As cidades são: Belo Horizonte (de 03 a 07); São Paulo e Campinas (10 a 14), Brasília e

Número Whatsapp

MAIS LIDAS



27/06/2023
RAYMUNDO LUIZ



24/06/2023
Maria Felíciana



27/05/2020
Bola na área 27 de maio 20

Links

https://www.instagram.com/reel/CulllY3plI4/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/CumNp5ZOzAw/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/reel/Cunz7qKJNT_/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/Cuo1gH7uDUL/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

PAG. nº 153



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023071299400000U0K
Data: Realizado em 12/07/2023 às 07h:05m .

Dados do título

Instituição emissora: 1 - BANCO DO BRASIL
Código de Barras: 00190 00009 03036 971111 05216 527175 5 94090000739656
Data de vencimento: 12/07/2023

Beneficiário

Nome Fantasia: TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social: TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 01.004.995/0001-21

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 7.396,56
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 7.396,56
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: PASSAGENS ROAD SHOW JULHO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 154

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 03036.971111 05216.527175 5 94090000739656

Nome do Pagador / Endereço

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE
RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR
49010-150 ARACAJU SE

CNPJ

00.816.340/0001-95

Data de Vencimento

12/07/2023

Agência/Código do Beneficiário

3361-8/416782-1

Nome do Beneficiário / Endereço

TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
AV. AUGUSTO MAYNARD 459 - SAO JOSE
49015-380 ARACAJU SE

CNPJ

01.004.995/0001-21

Nosso Número

00030369711105216527

Valor do Documento

7.396,56

Uso do Banco

Nr. do documento

16761

Espécie Doc

DM

Aceite

N

Data Processamento

27/06/2023

(=) Valor Pago

Autenticação mecânica



001-9

00190.00009 03036.971111 05216.527175 5 94090000739656

Local do Pagamento

Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.

Data de Vencimento

12/07/2023

Nome do Beneficiário

TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ

01.004.995/0001-21

Agência/Código do Beneficiário

3361-8/416782-1

Data do Documento

27/06/2023

Nr. do documento

16761

Espécie Doc

DM

Aceite

N

Data Processamento

27/06/2023

Nosso Número

00030369711105216527

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento

7.396,56

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

0,00

JUROS: Taxa Mensal : 2,00 % APOS 12/07/2023
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 16/07/2023

(+) Juros/Multa

0,00

(=) Valor Cobrado

7.396,56

fatura 16761 - 2 etapa das viagens abih

Nome do Pagador / Endereço

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE
RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR
49010-150 ARACAJU SE

CNPJ

00.816.340/0001-95

PAGAMENTO AUTORIZADO

Beneficiário Final

CPF / CNPJ

Sérgio Lima Oliveira



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PAG. nº 155

**TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Av. Augusto Maynard, 459 - São José
CEP.: 49015-380 - Aracaju - SE
Tel.: +55 (79) 3179-5050 - Fax.: +55 (79) 3214-5762
E-mail.: toptur@toptur.com - Site.: www.toptur.com
CNPJ 01.004.995/0001-21

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
16761	21/06/2023	R\$ 7.396,56	16761	12/07/2023

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 09392 C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA , EDF PAULO FIGUEIREDO , 2º ANDAR, SALA 214 CEP: 49010150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR
EXTENSO

(sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE_____
ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
21/06/2023 V.53364	SDITPI - Emissor: KATIA - Req: FT 16695 Pax: FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS 28/09/2023 GOL AJU/GIG 01/10/2023 GOL GIG/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.039,58+ 85,27+ 1.124,85=
21/06/2023 V.53446	ASKSSE - Emissor: KATIA - Pax: OLIVEIRA/SERGIO 28/09/2023 GOL AJU/GIG 01/10/2023 GOL GIG/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.039,58+ 85,27+ 1.124,85=
21/06/2023 V.53447	VQJEYB - Emissor: KATIA - Pax: MELO/NAIME 28/09/2023 GOL AJU/GIG 01/10/2023 GOL GIG/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.039,58+ 85,27+ 1.124,85=
21/06/2023 V.53448	WIC22Z - Emissor: KATIA - Pax: MELO/NAIME 04/08/2023 AZUL AJU/VCP 06/08/2023 AZUL VCP/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.269,18+ 71,49+ 1.340,67=
21/06/2023 V.53449	WIC22Z - Emissor: KATIA - Pax: OLIVEIRA/SERGIO 04/08/2023 AZUL AJU/VCP 06/08/2023 AZUL VCP/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.269,18+ 71,49+ 1.340,67=
21/06/2023 V.53450	WIC22Z - Emissor: KATIA - Pax: FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS 04/08/2023 AZUL AJU/VCP 06/08/2023 AZUL VCP/AJU SEM BAGAGEM - AUTORIZADO	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.269,18+ 71,49+ 1.340,67=

RESUMO :

TARIFA	6.926,28+
TAXA	470,28+

TOTAL DA FATURA Nº 16761

R\$ 7.396,56

PAG. nº 156



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.004.995/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:28 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **2D7F.D804.3BB4.4B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 157



SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS:

- Temos uma equipe treinada pra receber e servir seus convidados no evento. São eles: Maitre, Garçons, Cumins, Bar Man, recepcionista e fiscal de banheiro.

MATERIAS DISPONIVEIS:

- No orçamento esta incluindo todo material necessário para atender seus convidados: pratos, talheres, taças, e etc.

POR CONTA DO CLIENTE:

- Decoração do local.
- Utensílios personalizados (taças, guardanapos, pratos, talheres, toalhas de mesa, cadeiras e etc).
- Alimentação da equipe de colaboradores contratada pelo cliente: Segurança, equipe de som e etc.
- Quebra de vasilhame ou perda de utensílios.
- **Em recepção com musica o contratante será responsável pelo pagamento do ECAD.**

MENU DEGUSTAÇÃO

São mais de 20 tipos de cortes de carnes com padrão Adega, saladas, massas e risotos preparados pelo nosso chef de cozinha:

- ENTRADAS:** Cestinha de pães com berinjela em conserva, salaminho italiano, pastelzinho de carne, pastelzinho de queijo e mandioquinha.
- SALADAS:** Carpaccio, Salada Caprese, Salada Caesar, Salada Italiana, Salada Tropical, Salada Juliana e Salada Supremo.
- MASSAS E RISOTOS:** **Massa:** Pomodoro fresco, 4 queijos, Carne seca com creme de queijo, Trifolati de Funghi e Carbonara.
- Risoto:** Alho Poró com Bacon, Trifolatti de Funghi, Camarão, Carne seca com abobora, Tomate seco com rúcula, Tomate confitado e Gorgonzola com pera.
- GUARNIÇÕES:** Arroz branco, Arroz birô birô, Arroz carreteiro, Feijão tropeiro, Feijão em calda, Farofa com ovos, Farofa com cebola, Batata frita, Polenta frita, Banana frita, Vinagrete e Maionese.
- CARNES:** **Bovina:** Picanha, Steak de ancho, Shoulder Steak, Steak de Alcatra, Steak de Choriso, Fraldinha, Costela, Short Ribs e Cupim.
- Ovino:** Paleta de cordeiro e Picanha de Cordeiro.
- Suina:** Lombo, Costelinha, Seleção de linguiça e Pancetta.
- Aves:** Galeto e Coração.
- Peixe:** Tilápia.
- SOBREMESAS:** Vários sabores de tortas, pudim, creme de papaia com creme de cassis, alfajor cremoso e o famoso Petit Gateau. Além dessas delicias, temos a banana flambada e os tradicionais sorvetes.
- BEBIDAS:** Temos as tradicionais cervejas nacionais, vodka, whisky e destilados. Sucos naturais, do tradicional ao combinado. Além disso, temos vários tipos de drinks e coquetéis elaborados pelo nosso Barman. Disponibilizamos uma Adega de vinho climatizada com mais de 250 rótulos do novo e velho mundo.



SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS:

- Temos uma equipe treinada pra receber e servir seus convidados no evento. São eles: Maitre, Garçons, Cumins, Bar Man, recepcionista e fiscal de banheiro.

MATERIAS DISPONIVEIS:

- No orçamento esta incluindo todo material necessário para atender seus convidados: pratos, talheres, taças, e etc.

POR CONTA DO CLIENTE:

- Decoração do local.
- Utensílios personalizados (taças, guardanapos, pratos, talheres, toalhas de mesa, cadeiras e etc).
- Alimentação da equipe de colaboradores contratada pelo cliente: Segurança, equipe de som e etc.
- Quebra de vasilhame ou perda de utensílios.
- **Em recepção com musica o contratante será responsável pelo pagamento do ECAD.**

MENU DEGUSTAÇÃO

São mais de 20 tipos de cortes de carnes com padrão Adegas, saladas, massas e risotos preparados pelo nosso chef de cozinha:

- ENTRADAS:** Cestinha de pães com berinjela em conserva, salaminho italiano, pastelzinho de carne, pastelzinho de queijo e mandioquinha.
- SALADAS:** Carpaccio, Salada Caprese, Salada Caeser, Salada Italiana, Salada Tropical, Salada Juliana e Salada Supremo.
- MASSAS E RISOTOS:** **Massa:** Pomodoro fresco, 4 queijos, Carne seca com creme de queijo, Trifolati de Funghi e Carbonara.
- Risoto:** Alho Poró com Bacon, Trifolatti de Funghi, Camarão, Carne seca com abobora, Tomate seco com rúcula, Tomate confitado e Gorgonzola com pera.
- GUARNIÇÕES:** Arroz branco, Arroz birô birô, Arroz carreteiro, Feijão tropeiro, Feijão em calda, Farofa com ovos, Farofa com cebolá, Batata frita, Polenta frita, Banana frita, Vinagrete e Maionese.
- CARNES:** **Bovina:** Picanha, Steak de ancho, Shoulder Steak, Steak de Alcatra, Steak de Choriso, Fraldinha, Costela, Short Ribs e Cupim.
- Ovino:** Paleta de cordeiro e Picanha de Cordeiro.
- Suina:** Lombo, Costelinha, Seleção de linguiça e Pancetta.
- Aves:** Galeto e Coração.
- Peixe:** Tilápia.
- SOBREMESAS:** Vários sabores de tortas, pudim, creme de papaia com creme de cassis, alfajor cremoso e o famoso Petit Gateau. Além dessas delicias, temos a banana flambada e os tradicionais sorvetes.
- BEBIDAS:** Temos as tradicionais cervejas nacionais, vodka, whisky e destilados. Sucos naturais, do tradicional ao combinado. Além disso, temos vários tipos de drinks e coquetéis elaborados pelo nosso Barman. Disponibilizamos uma Adega de vinho climatizada com mais de 250 rótulos do novo e velho mundo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Certidão nº: 35007999/2023

Expedição: 15/07/2023, às 10:56:39

Validade: 11/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.004.995/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 158



Belo Horizonte, 03 de Julho de 2023

CVC VIAGENS

A/C: Sra. Viviane

Orçamento Sem Bebida Alcoólica no Almoço ou Jantar

É com satisfação que apresentamos o orçamento com interesse em realizar seu evento na Adegas Steakhouse. Localizada no Gutierrez, em um dos bairros nobres de Belo Horizonte.

- **Data: 05 de Julho de 2023**
- **Horário: 19:00 hrs**
- **Número de Pessoas: 50**

ESPAÇO PARA EVENTOS:

A Adegas Steakhouse possui um novo espaço charmoso e bem estruturado para receber seu evento, seja reunião, palestra, casamento, noivado, aniversário ou formatura. Para seu evento, possuímos uma equipe treinada para cuidar de todos os detalhes, desde a definição do menu até o apoio logístico. Temos um moderno espaço amplo independente, com ambiente climatizado e sonorizado. A sala dispõe de um recurso de multimídia (com projetor, telão e microfone sem fio). Para apresentação de trabalho, a sala possui pontos de cabeamento, permitindo a instalação de notebook, impressoras, além de acesso a internet (wi-fi).

Sala	M ²	Pé Direito	Nº. de pessoas	Formato
Espaço de Eventos	197	3,20	200	Auditório
			150	Banquete
			200	Coquetel
Salão Adegas	455	6,00	400	Auditório
			400	Banquete
			800	Coquetel
Espaço de Eventos	652	3,20	600	Auditório
			550	Banquete
Salão Adegas		6,00	1000	Coquetel

OBS: A montagem poderá ser realizada no dia anterior mediante disponibilidade da sala. Caso haja algum evento na sala a montagem será realizada após o final do mesmo. *Sem reserva: Não estamos bloqueando o espaço acima.

MOBILIÁRIO DISPONÍVEL:

- Mesa de Madeira redonda com cadeiras – 1,30 m
- Mesa de Madeira quadrada com cadeiras – 0,90 m
- Aparadores para o serviço do Buffet



Belo Horizonte, 03 de Julho de 2023

CVC VIAGENS

A/C: Sra. Viviane

Orçamento Sem Bebida Alcoólica no Almoço ou Jantar

É com satisfação que apresentamos o orçamento com interesse em realizar seu evento na Adegas Steakhouse. Localizada no Gutierrez, em um dos bairros nobres de Belo Horizonte.

- Data: 05 de Julho de 2023
- Horário: 19:00 hrs
- Número de Pessoas: 50

ESPAÇO PARA EVENTOS:

A Adegas Steakhouse possui um novo espaço charmoso e bem estruturado para receber seu evento, seja reunião, palestra, casamento, noivado, aniversário ou formatura. Para seu evento, possuímos uma equipe treinada para cuidar de todos os detalhes, desde a definição do menu até o apoio logístico. Temos um moderno espaço amplo independente, com ambiente climatizado e sonorizado. A sala dispõe de um recurso de multimídia (com projetor, telão e microfone sem fio). Para apresentação de trabalho, a sala possui pontos de cabeamento, permitindo a instalação de notebook, impressoras, além de acesso a internet (wi-fi).

Sala	M ²	Pé Direito	Nº. de pessoas	Formato
Espaço de Eventos	197	3,20	200	Auditório
			150	Banquete
			200	Coquetel
Salão Adegas	455	6,00	400	Auditório
			400	Banquete
			800	Coquetel
Espaço de Eventos	652	3,20	600	Auditório
			550	Banquete
Salão Adegas		6,00	1000	Coquetel

OBS: A montagem poderá ser realizada no dia anterior mediante disponibilidade da sala. Caso haja algum evento na sala a montagem será realizada após o final do mesmo. *Sem reserva: Não estamos bloqueando o espaço acima.

MOBILIÁRIO DISPONÍVEL:

- Mesa de Madeira redonda com cadeiras – 1,30 m
- Mesa de Madeira quadrada com cadeiras – 0,90 m
- Aparadores para o serviço do Buffet

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.004.995/0001-21
Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071406391402831585

Informação obtida em 15/07/2023 10:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 159



INVESTIMENTO

MENU ADEGA

Rodízio de carnes com (entradas, saladas, massas, risotos e guarnições) por **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)** por pessoa. Com bebidas e sobremesas cobradas à parte conforme o consumo + taxa de serviço.

INVESTIMENTO SEM BEBIDA ALCOOLICA (Os pacotes incluem o Espaço de Eventos com o Áudio e Visual)

OPÇÃO VIP – ESPAÇO DE EVENTOS + WELCOME COFFEE + MENU ADEGA (BEBIDA E SOBREMESA):

Welcome Coffee (Pão de queijo, Pastel de queijo e carne, Café, Água e Suco natural), Rodízio de carnes com (entradas, saladas, massas, risotos e guarnições), 03 (três) horas de duração, bebidas à vontade (refrigerante, água e suco natural), 01 (uma) sobremesa por pessoa a escolher no cardápio (exceto o Abacaxi Grelhado com sorvete de creme) e 01 (um) Café expresso.

Valor por pessoa - **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)** com a taxa de serviço inclusa.

- * Bebidas e sobremesas consumidas que não fazem parte do pacote serão cobradas à parte + taxa de serviço.
- * Nas opções de Pacote, o Almoço ou Jantar será servido no Espaço Principal sem custo adicional de locação.
- * Caso queira que o Almoço ou Jantar seja servido no próprio Espaço de Eventos, será cobrado a taxa de locação.

ESTACIONAMENTO:

Serviço de manobrista é terceirizado, é cobrado o valor de R\$ 20,00 por veículo durante a permanência no estabelecimento.

ESPAÇO DE EVENTOS:

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 por: R\$ 3.500,00

- A Taxa de locação só será cobrado, caso o Almoço ou Jantar seja servido no próprio Espaço de Eventos.

- * Não disponibilizamos notebook para o evento! Caso traga o notebook, favor trazer com saída para Vga e Hdmi.
- * Caso o número de pessoas seja alterado, favor nos consultar novamente, pois haverá alterações de valores.
- * A Locação do Espaço de Eventos é referente a um turno (Almoço ou Jantar), caso utilize dois turnos será cobrado outra locação.

PAGAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS:

Na confirmação do evento, será pago um sinal de 50% em boleto e o restante na data do evento em dinheiro ou cartão.



INVESTIMENTO

MENU ADEGA

Rodízio de carnes com (entradas, saladas, massas, risotos e guarnições) por **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)** por pessoa. Com bebidas e sobremesas cobradas à parte conforme o consumo + taxa de serviço.

INVESTIMENTO SEM BEBIDA ALCOOLICA (Os pacotes incluem o Espaço de Eventos com o Áudio e Visual)

OPÇÃO VIP – ESPAÇO DE EVENTOS + WELCOME COFFEE + MENU ADEGA (BEBIDA E SOBREMESA):

Welcome Coffee (Pão de queijo, Pastel de queijo e carne, Café, Água e Suco natural), Rodízio de carnes com (entradas, saladas, massas, risotos e guarnições), 03 (três) horas de duração, bebidas à vontade (refrigerante, água e suco natural), 01 (uma) sobremesa por pessoa a escolher no cardápio (exceto o Abacaxi Grelhado com sorvete de creme) e 01 (um) Café expresso.

Valor por pessoa - **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)** com a taxa de serviço inclusa.

- * Bebidas e sobremesas consumidas que não fazem parte do pacote serão cobradas à parte + taxa de serviço.
- * Nas opções de Pacote, o Almoço ou Jantar será servido no Espaço Principal sem custo adicional de locação.
- * Caso queira que o Almoço ou Jantar seja servido no próprio Espaço de Eventos, será cobrado a taxa de locação.

ESTACIONAMENTO:

Serviço de manobrista é terceirizado, é cobrado o valor de R\$ 20,00 por veículo durante a permanência no estabelecimento.

ESPAÇO DE EVENTOS:

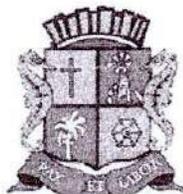
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 por: R\$ 3.500,00

- A Taxa de locação só será cobrado, caso o Almoço ou Jantar seja servido no próprio Espaço de Eventos.

- * Não disponibilizamos notebook para o evento! Caso traga o notebook, favor trazer com saída para Vga e Hdmi.
- * Caso o número de pessoas seja alterado, favor nos consultar novamente, pois haverá alterações de valores.
- * A Locação do Espaço de Eventos é referente a um turno (Almoço ou Jantar), caso utilize dois turnos será cobrado outra locação.

PAGAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS:

Na confirmação do evento, será pago um sinal de 50% em boleto e o restante na data do evento em dinheiro ou cartão.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Junho de 2023
Nº. 202300441937

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BG.0016.0087.IH.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 160



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 273399 / 2023

Inscrição Estadual: 271534389

Razão Social: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 1004995000121

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: AGENCIAS DE VIAGENS

Endereço: RUA BOSCO SCAFFS 95, INACIO BARBOSA
49041060

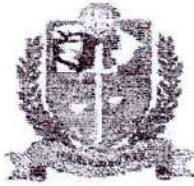
- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/06/2023**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306288YX48K

PAG. nº 161



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	TOPTUR	Tipo	de Jurídica / 01.004.995/0001-21
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	26/06/2023 12:46	Data de Validade:	* 26/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003549983 *	Nº da Autenticidade:	* 5819250127 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 162

Secretária - ABIH-SE

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: sábado, 8 de julho de 2023 14:53
Para: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: FATURA 16775 - ABIH - TOPTUR
Anexos: FATURA 16775 - ABIH - TOPTUR.pdf; BOLETO DA FATURA 16775 - ABIH - TOPTUR.pdf

PAULA

SEGUE FATURA 16775 - REFERENTE A EMISSAO DE JADSON DE 10/07 A 13/07/2023
A REMARCAÇÃO DAS PASSAGENS DE NAIME E SERGIO PRA CAMPINAS
E AS COMPRAS DE 2 MALAS - PRA JADSON E NAIME NO TRECHO AJU/BHZ.

SDS
KATIA ALVES
eventos@toptur.com
08/07/2023



TopTur
VIAGENS

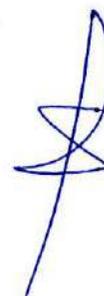
Kátia Oliveira Alves
Gerente

+ 55 79 3179 5050
eventos@toptur.com
skype: katia-alves2012

Direct Total Receptivos
viagem aqui

www.toptur.com | topturacaju | 79 98818 5050

PAG. nº 163



Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 10:37
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET GOL DE ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 79 31792771



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2197380397	SDITPI	ADT - FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS MR	TOPTUR (AJU) 21/06/2023 por katia oliveira alves
Fidelidade			
Smiles	719471804		

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 28 SET 10:45	GIG - RIO DE JANEIRO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃOANTÔNIO CARLOS JOBIM 28 SET 13:10	G3 1961	0	O	Bagagem: Avião: 738 Base Tar: ONOIAG2GCN	SDITPI
GOL	GIG - RIO DE JANEIRO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃOANTÔNIO CARLOS JOBIM 01 OUT 07:45	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 01 OUT 10:05	G3 1960	0	O	Bagagem: Avião: 738 Base Tar: ONOIAG2GCN	SDITPI

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Total
R\$ 1.039,58	R\$ 85,27	R\$ 1.124,85

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

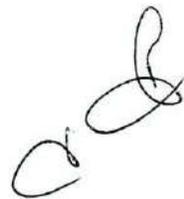
Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 164

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 10:33
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET GOL DE SERGIO LIMA OLIVEIRA - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 11 31795050 / 55 11 31795050



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2197304857	ASKSSE	ADT - LIMA OLIVEIRA/SERGIO MR	TOP TUR SE AJU 20/06/2023 por KATIA

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	AJU - ARACAJU 28 SET 10:45	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 28 SET 13:10	G3	1961	0 0	Família: Light Bagagem:  Avião: 738 Base Tar: ONOIAG2GCN	ASKSSE
GOL	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 01 OUT 07:45	AJU - ARACAJU 01 OUT 10:05	G3	1960	0 0	Família: Light Bagagem:  Avião: 738 Base Tar: ONOIAG2GCN	ASKSSE

VOU ALTERAR PARA O DIA 25/09

Tarifamento

Tarifa	Taxas	Total
BRL 1.039,58	BRL 85,27	BRL 1.124,85

VOU ALTERAR PARA O DIA 29/09

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG nº 165



Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2023 18:12
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET GOL DE NAIME MELO - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 79 31792771



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2197426270	VQJEYB	ADT - MELO/NAIME MRS	TOPTUR (AJU) 20/06/2023 por katia oliveira alves
Fidelidade			
Smiles	116802921		

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 28 SET 10:45	GIG - RIO DE JANEIRO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃOANTÔNIO CARLOS JOBIM 28 SET 13:10	G3	1961	0 O	Bagagem: Avião: 738 Base Tar: ONOIAG2GCN	VQJEYB
GOL	GIG - RIO DE JANEIRO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃOANTÔNIO CARLOS JOBIM 01 OUT 07:45	AJU - ARACAJU AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU SANTA MARIA 01 OUT 10:05	G3	1960	0 O	Bagagem: Avião: 738 Base Tar: ONOIAG2GCN	VQJEYB

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Total
RS 1.039,58	RS 85,27	RS 1.124,85

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de **PASSAPORTE**, **VACINAS** e **VISTOS** que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG nº 166

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2023 19:23
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET AZUL DE NAIME MELO - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 11 31795050 / 55 11 31795050



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
577 0004265312	WIC22Z	ADT - MELO/NAIME	TOP TUR SE AJU 20/06/2023 por KATIA ALVES

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
Azul	AJU - ARACAJU 04 AGO 02:25	VCP - CAMPINAS CampinasViracopos 04 AGO 05:10	AD 4034	0	Q	Família: Azul Bagagem: Avião: 295 Base Tar: Q2281RBG	WIC22Z
Azul	VCP - CAMPINAS CampinasViracopos 06 AGO 23:00	AJU - ARACAJU 07 AGO 01:35	AD 4033	0	Q	Família: Azul Bagagem: Avião: 295 Base Tar: Q2281RBG	WIC22Z

Tarifamento

Tarifa	Taxas	Total
R\$ 1.269,18	R\$ 71,49	R\$ 1.340,67

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 167

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2023 19:22
Para: sergio@toptur.com
Assunto: E-TICKET AZUL DE SERGIO OLIVEIRA - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket
E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 55 11 31795050 / 55 11 31795050



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
577 0004265311	WIC22Z	ADT - OLIVEIRA/SERGIO	TOP TUR SE AJU 20/06/2023 por KATIA ALVES

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
Azul	AJU - ARACAJU 04 AGO 02:25	VCP - CAMPINAS Campinas Viracopos 04 AGO 05:10	AD 4034	0	Q	Família: Azul Bagagem: Avião: 295 Base Tar: Q2281RBG	WIC22Z
Azul	VCP - CAMPINAS Campinas Viracopos 06 AGO 23:00	AJU - ARACAJU 07 AGO 01:35	AD 4033	0	Q	Família: Azul Bagagem: Avião: 295 Base Tar: Q2281RBG	WIC22Z

Tarifamento

Tarifa	Taxas	Total
R\$ 1.269,18	R\$ 71,49	R\$ 1.340,67

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embalagens ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 168

Eventos - Kátia

De: Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2023 19:21
Para: sergio@toptur.com
Cc: secretaria@abih-se.com.br
Assunto: E-TICKET AZUL DE ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO - SEM BAGAGEM



Bilhete Eletrônico - Eticket
E-mail: eventos@toptur.com
Telefone: 65 11 31795060 / 55 11 31795060



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
577 0004265310	WIC22Z	ADT - FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS	TOP TUR SE AJU 20/06/2023 por KATIA ALVES

Voos

Cia	Origem / Destino	Voos	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
Azul	AJU - ARACAJU 04 AGO 02:25	VCP - CAMPINAS CampinasViracopos 04 AGO 05:10	AD 4034	0	Q	Família: Azul Bagagem: 295 Avião: Q2281RBG Base Tar: Q2281RBG	WIC22Z
Azul	VCP - CAMPINAS CampinasViracopos 06 AGO 23:00	AJU - ARACAJU 07 AGO 01:35	AD 4033	0	Q	Família: Azul Bagagem: 295 Avião: Q2281RBG Base Tar: Q2281RBG	WIC22Z

Tarifamento

Tarifa	Taxas	Total
R\$ 1.269,18	R\$ 71,49	R\$ 1.340,67

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para voos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embalagens ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

PAG. nº 169

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, neste ato por seu representante lega ao final firmado, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Toptur Viagens e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.004.995/0001-21, com sede na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.041-060, Aracaju/SE, sergio@toptur.com, tel. (79) 99141-6060, representada na forma de seu ato constitutivo por SÉRGIO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 171.294.785-00, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, do serviço de intermediação para a aquisição de passagens de transporte aéreo.
- 1.2. Ajusta-se que, durante o prazo de vigência fixado na cláusula 5ª, deverá a **CONTRATADA** fornecer o serviço somente após cada efetivo pedido formalizado pela **CONTRATANTE**, daí emergindo a obrigação de executar o serviço, por parte da **CONTRATADA**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar de cada pedido formal, e, por outro lado, a obrigação de pagar, por parte da **COMPRADORA**, no prazo ajustado na cláusula 4ª.
- 1.3. As **PARTES** ajustam que, a cada pedido, os tíquetes e demais documentos relativos às passagens aéreas deverão ser disponibilizados/entregues por e-mail ou outra forma sinalizada pela **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos;
- 3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas às providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.
- 3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;
- 3.5. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;
- 3.6. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;
- 3.7. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, neste ato por seu representante legal assinado, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Toptur Viagens e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.004.995/0001-21, com sede na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.041-060, Aracaju/SE, sergio@toptur.com, tel. (79) 99141-6060, representada na forma de seu ato constitutivo por SÉRGIO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 171.294.785-00, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, do serviço de intermediação para a aquisição de passagens de transporte aéreo.
- 1.2. Ajusta-se que, durante o prazo de vigência fixado na cláusula 5ª, deverá a **CONTRATADA** fornecer o serviço somente após cada efetivo pedido formalizado pela **CONTRATANTE**, daí emergindo a obrigação de executar o serviço, por parte da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de cada pedido formal, e, por outro lado, a obrigação de pagar, por parte da **COMPRADORA**, no prazo ajustado na cláusula 4ª.
- 1.3. As **PARTES** ajustam que, a cada pedido, os tíquetes e demais documentos relativos às passagens aéreas deverão ser disponibilizados/entregues por e-mail ou outra forma sinalizada pela **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos;
- 3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.
- 3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;
- 3.5. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;
- 3.6. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;
- 3.7. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

PAG. nº 171

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor apurado e registrado, em orçamento específico, para cada passagem aérea que requerer expressamente para fins de aquisição, nele estando inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, observados os itens seguintes:

4.1.1. O pagamento do valor acordado no item 4.1 deverá ser realizado, pela **CONTRATANTE**, mediante boleto bancário, no prazo de vencimento, a fim confirmar a aquisição do tíquete pelo preço e condições estabelecidas pela prestadora direta do serviço de transporte aéreo.

4.1.2. Nos termos da Lei Federal nº 11.771/2018, registra-se que a **CONTRATADA**, na condição de agência de turismo e, portanto, mera intermediadora do serviço de transporte aéreo, não emitirá notas fiscais de prestação direta de serviço de emissão de passagens aéreas.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará pelo período de **01/06/2023 a 31/12/2023**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a **30% (trinta por cento)** do preço total do último pedido processado entre as **PARTES**, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada, para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas deste contrato.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

- 7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;
- 7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;
- 7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados

pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

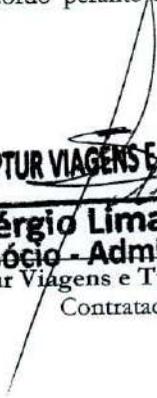
10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante


TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Sérgio Lima Oliveira
Sócio - Administrador

Toptur Viagens e Turismo Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG. nº 174



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202307179940000BWG1
Data: Realizado em 17/07/2023 às 18h42min
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 36.380.643/0001-55
Instituição destino: 077 - 416968 - BANCO INTER
CNPJ do favorecido: 36.380.643/0001-55
Nome do favorecido: CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639
Valor: R\$ 2.000,00
Descrição: Trio Pe de Serra Campinas-SP

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 135

CLAUDINEY NONATO

CNPJ: 36.380.643/0001-55

CONTRATO DE SERVIÇOS MUSICAIS

1. CONTRATANTE

ABIH- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS, inscrita no CNPJ sob nº 00.816.340/0001-95, com sede Rua Pacatuba, 254, Edifício Paulo Figueiredo Andar 2, Sala 214, Centro Aracaju – SE, CEP: 49010-150.

2. CONTRATADO

CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639, CNPJ 36.380.643/0001-55, com sede à Rua Virgínia Modesto, nº 980, no município de São Paulo, neste ato representado por Claudiney Nonato Fialho, RG 36.918.748-9, residente na Rua Virgínia Modesto, nº 980, no município de São Paulo, UF SP, CEP 04880035.

3. OBJETO

Prestação de serviço artístico musical com a Banda Forró Vila do Sossego por prazo determinado, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado, por força deste contrato, compromete-se a executar seus serviços em espaço definido pelo contratante, no dia 12 de julho de 2023 das 18h00 às 20h00, como acordado previamente com o contratante. Inclui-se na apresentação artística o fornecimento de equipamento de som adequado para o ambiente do show.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante pagará ao contratado o valor ajustado de R\$2.000,00 (Dois mil reais), em parcela única, em até 2 (dois) dias após a realização do referido evento;

CLÁUSULA TERCEIRA: Será de responsabilidade do contratante a disponibilização de ponto de energia e espaço adequado para a apresentação, provenientes da organização do evento, as refeições, águas e refrigerantes aos componentes do contratado, bem como, o local para backstage;

CLÁUSULA QUARTA: Caso o evento não se realize por qualquer motivo, salvo força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, a parte que der causa a suspensão do evento se obriga;

- a) se for o Contratante: Pagar o preço integral, conforme contrato;
- b) se for o Contratado: Ressarcir ao contratante, o valor integral do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado executará, exclusivamente, músicas regionais nos estilos forró pé de serra e forró universitário, respeitando os gêneros musicais nordestinos. Os gêneros musicais que deverão prevalecer são: forró, xote, xaxado, baião. Não executará músicas de outros gêneros, embora possa ser solicitado pelos participantes do evento;

CLÁUSULA SEXTA: O descumprimento de quaisquer das obrigações aqui ajustadas, por parte do contratado, implicará a aplicação de multa de até 30% do valor do contrato, executada pelo contratante no momento do pagamento do serviço.

CLÁUSULA SETIMA: As partes livremente, convencionam, que eventuais divergências acerca deste contrato serão dirimidas entre ambas e, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Paulo, 10 de julho de 2023

CONTRATANTE: _____

Associação Brasileira da Indústria de Hoteis

CONTRATADO: *Claudiney Nonato Fialho*

Claudiney Nonato Fialho, CPF: 050.788.726-39

PAG. nº 176

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>70230711u36380643000155</p>	Número da Nota 00000083			
	Data e Hora de Emissão 11/07/2023 13:36:00			
	Código de Verificação IVDK-ZYR8			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 36.380.643/0001-55	Inscrição Municipal: 6.536.055-9			
Nome/Razão Social: CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639				
Endereço: R VIRGINIA MODESTO 00980 - RECANTO CAMPO BELO - CEP: 04880-035				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOC BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS				
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R R PACATUBA 254 SL 214 PAULO FIGUEIREDO 254 CENTRO 254 - Centro - CEP: 49010-150				
Município: Aracaju	UF: SE E-mail: ----			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Atração musical evento Viva Aracaju data 12/07/2023				
Dados bancários: Banco Inter 077				
Conta: 19313393-0 Agencia: 0001				
Pix: 36.380.643/0001-55				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual.				

PAG. nº 177



Responsável: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe

PROPOSTA: Apresentação musical de forró universitário e pé de serra em evento corporativo

GÊNERO: Forró universitário e pé de serra

DURAÇÃO DO SHOW: 180 Minutos

CLASSIFICAÇÃO: Livre

DATA: 11 e 12 de Julho

HORÁRIO: 19h:00 as 22h:00

VALOR: R\$ **2.000,00** por cada apresentação totalizando o valor de **4.000,00** (sinal de 30% para reserva de agenda e o restante no dia do evento – emitimos NF).

ITENS INCLUSOS: Todos os equipamentos suficientes para um evento com público de 120 pessoas técnico de som (Caixas de som, Subwoofer, mesa de som, microfones e pedestais, iluminação simples com 4 PAR LED). **OBS.:** Para execução de música mecânica nos intervalos é necessário que o contratante tenha notebook com a playlist desejada.

Conheça o Forró da Vila:

Instagram: @forroviladosossego

Facebook: <http://www.facebook.com/bandavila>

Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=om5COE89KMY>

Ficamos a disposição para mais informações

Claudiney Nonato-Empresa (CNPJ 36.380.643/0001-55)

Vila Produção Cultural

bandavila@gmail.com

11 969096570

PAG. nº 178



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639
CNPJ: 36.380.643/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:32 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **OBE8.0E67.6030.08FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 179



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.380.643/0001-55

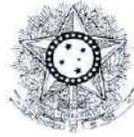
Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060867113-25
Data e hora da emissão 30/06/2023 16:08:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 180



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.380.643/0001-55
Certidão n°: 31342671/2023
Expedição: 30/06/2023, às 15:43:07
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.380.643/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 181



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0555293 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 36.380.643/

Contribuinte: CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639

Liberação: 05/06/2023

Validade: 02/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.536.055-9- Início atv :14/02/2020 (R VIRGINIA MODESTO, 00980 - CEP: 04880-035)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:30:32 horas do dia 30/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 77E08B0A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PAG. nº 192

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.380.643/0001-55
Razão Social: CLAUDINEY NONATO FIALHO 05078872639
Endereço: RUA VIRGINIA MODESTO 980 / RECANTO CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04880-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702372493644377

Informação obtida em 30/06/2023 15:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 183



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2997261

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLAUDINEY NONATO FIALHO, CNPJ: 36.380.643/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:



PAG. nº 184



ORÇAMENTO

Proposta nº 014

À Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe
CNPJ 00.816.340/0001-95

PROPOSTA: Apresentação musical de forró universitário e pé de serra em evento corporativo

GÊNERO: Forró universitário e pé de serra

DURAÇÃO DO SHOW: 240 Minutos

CLASSIFICAÇÃO: Livre

DATA: a definir

HORÁRIO: A combinar com os organizadores

VALOR: R\$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

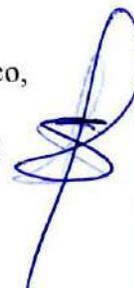
CONDIÇÕES: sinal de 30% para reserva de agenda e o restante no dia do evento – emitimos NF).

ITENS INCLUSOS: Todos os equipamentos suficientes para um evento com público de 120 pessoas (Caixas de som, subwoofer, mesa de som, microfones e pedestais, iluminação simples com duas PAR LED). OBS.: Para execução de música mecânica nos intervalos é necessário que o contratante tenha notebook com a playlist desejada.

****Neste valor também está incluso os custos de transporte do grupo**

NECESSIDADES TÉCNICAS: Inclusas nos valores de acordo com o LINK Rider Técnico, disponível no site da banda.

PAG. nº 185





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEIDIR DE OLIVEIRA DUARTE 26141636861
CNPJ: 36.367.667/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:29 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **6B35.005E.0263.D900**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 186



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0326734 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 36.367.667/

Contribuinte: LEIDIR DE OLIVEIRA DUARTE 26141636861

Liberação: 29/03/2023

Validade: 25/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.535.453-2- Início atv :13/02/2020 (R ARTUR FELICE, 00034 - CEP: 04830-260)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

PAG. nº 187

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:47:29 horas do dia 07/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E116AF92

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.367.667/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070235487-03

Data e hora da emissão 07/07/2023 07:48:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 188

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.367.667/0001-74
Razão Social: LEIDIR DE OLIVEIRA DUARTE 26141636861
Endereço: R ARTUR FELICE 34 / JORDANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04830-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

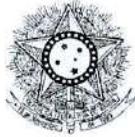
Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061902110799332539

Informação obtida em 07/07/2023 07:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 134



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIDIR DE OLIVEIRA DUARTE 26141636861 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.367.667/0001-74
Certidão nº: 33183867/2023
Expedição: 07/07/2023, às 07:49:15
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIDIR DE OLIVEIRA DUARTE 26141636861 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.367.667/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 190

CNPJ: 11.990.451/0001-30



ORÇAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

A/C ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE

SHOW MUSICAL DE FORRÓ COM TRIO PÉ DE SERRA

DURAÇÃO DO SHOW: 240 MINUTOS

CLASSIFICAÇÃO: LIVRE

DATA: COMBINADO COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO

HORÁRIO: COMBINADO COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO

VALOR: R\$ 4.800,00

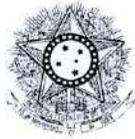
O VALOR DEVERÁ SER PAGO AO FINAL DO EVENTO EM CONTA BANCÁRIA JURÍDICA, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA PIX.

ITENS INCLUSOS: SOM E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SHOW

NECESSIDADES TÉCNICAS: ESPAÇO PARA BACKSTAGE DA BANDA, LANCHES E ÁGUAS PARA ARTISTAS.

*Magno de Oliveira Duarte
Vila Produção Cultural
vilaproducaocultura@gmail.com*

PAG. nº 191

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGNO DE OLIVEIRA DUARTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.990.451/0001-30
Certidão nº: 33183859/2023
Expedição: 07/07/2023, às 07:50:06
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNO DE OLIVEIRA DUARTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.990.451/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 192

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.990.451/0001-30
Razão Social: MAGNO DE OLIVEIRA DUARTE
Endereço: RUA DOUTOR FABIO BONIFACIO OLINDA DE ANDRADA 886 / JARDIM ICARAI / SAO PAULO / SP / 04844-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203075939043248

Informação obtida em 07/07/2023 07:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 193



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

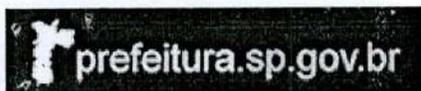
CNPJ: 11.990.451/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070235509-53
Data e hora da emissão 07/07/2023 07:51:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 194


[\(http://www.capital.sp.gov.br/\)](http://www.capital.sp.gov.br/)


Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 11.990.451/
Nome: MAGNO DE OLIVEIRA DUARTE

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
4.072.917-6	R DR FABIO BONIF O. DE ANDRADA, 00886 - CEP: 04844-290	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD	
Simplex Nacional	S
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar

PAG. nº 195



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023072199400009FWT
Data: Realizado em 21/07/2023 às 16h:31m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 014
Conta: 03/100313-1
Titular: GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA

Valor: R\$ 1.550,00
Descrição: Folder Viva Aracaju

Fundos Greal

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
13/07/2023 17:24:26	07/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA

Nome Fantasia
GRAFICA J. ANDRADE

CPF/CNPJ
13.007.646/0001-42

Inscrição Municipal
9427

Inscrição Estadual
Não

Simples Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(79) 3711-1818

Email
contabilidade@graficajandrade.com.br

Endereço
Rua Lagarto, 322, Centro - CEP: 49010-390 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe

CPF/CNPJ
00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal
1138964

Inscrição Estadual
Não

Fone/Fax
(79) 3224-2888

E-mail
neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço
Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo (Sala 214), Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1304 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. CNAE: 1813001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.000 Folders | Sol e Praia, formato 21x30cm, 4x4 cores, em Couche Brilho 150g.

Vencimento: 03/08/2023

Banese S/A
 Ag. 014
 C/C. 100.313-1
 Banco do Brasil S/A
 Ag. 1224-6
 C/C. 3.320-0

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
77,50	*****	0,00	1.550,00	1.550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

PAG. nº 198



**GRÁFICA
EDITORIA
J. ANDRADE LTDA.**

Aracaju , 30/06/2023

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe

At. Cicero Mendes
Fone: (79)3022-4876

Prezado cliente,
Apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s), conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : **057364.**

✓ 01 **2.000 Folders - Sol e Praia**

21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Saida em CTP.
Dobrado.

Unitário: R\$ 0,775

Total: R\$ 1.550,00

Pgto: 21 dias

Entrega: A combinar

Validade da proposta : 5 dias

Vendedor: Suelaine Borges

Suelaine@graficajandrade.com.br

*Esta proposta lhe dará direito a apenas 01(uma) prova.
Caso sejam necessárias mais provas serão cobradas à parte.
A gráfica não se responsabiliza por erros de arte final.
Valores e prazos sujeitos a disponibilidade de papel em estoque
próprio ou do fabricante.*

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

GRÁFICA EDITORA J. ANDRADE LTDA

Suelaine Santos
Suelaine Santos
Depto. Vendas

Associação Brasileira da Indústria de Hot

PAG. nº 199



Rua Lagarto, 322 Centro • Tel (79) 3711-1818 / 3711-1800

Aracaju/Sergipe • CEP 49010-390

Insc. Est. 27.003.760-8 • CNPJ 13.007.646/0001-42 • Insc. Mun. 942-7

www.grficajandrade.com.br

Aracaju/Se, 30 de Junho de 2023

À
Assoc. Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe,

Prezados Senhores,

Estamos apresentando nosso preço para a impressão do material abaixo descrito:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	2.000	Um	Folders. 21x30cm, 4x4 cor, papel Couche Brilho 150g/m ² .	0,99	1.980,00

TOTAL: R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais).

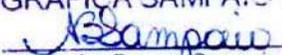
ENTREGA: 08 (oito) dias

PAGAMENTO: À vista

VALIDADE: 15 (quinze) dias

Saudações,

GRÁFICA SAMPAIO LTDA


Alexandra Barreto Sampaio Cuneo
Sócia - Administradora



TEXTOPRONTO
Gráfica & Editora Ltda
Tels: (79)3211-2374 / 3221-5005

Impressão de livros, revistas, jornais,
cartazes, folders e folhetos

email - textoprnto@hotmail.com - textoprnto@ibest.com.br

32.859.100/0001-64
TEXTOPRONTO GRÁFICA & EDITORA LTDA - ME
Rua Propriá, 156
Centro - CEP 49010-020
Aracaju - SE

Aracaju, 30/06/2023

À Associação Brasileira da Ind. de Hotéis SE,

Prezados senhores,
Apresentamos nosso orçamento para a sua avaliação.

Itens Descrição:

1. Folders. Em papel couche brilho 150g, formato 21x30cm, 4x4 cores.

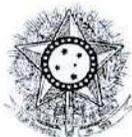
Tiragem	Valor Unitário	Valor Total
2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00

Condição de pagamento: À vista
Prazo de entrega: 08 dias

As quantidades orçadas poderão variar 10% para mais ou para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A arte final será entregue pelo cliente.

TEXTOPRONTO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Jackline

PAG. nº 201

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.007.646/0001-42

Certidão nº: 36328639/2023

Expedição: 21/07/2023, às 14:06:32

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.007.646/0001-42**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0160200-20.2008.5.20.0001 - TRT 20ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

PAG. nº 207

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.007.646/0001-42
Razão Social: GRAF ED J ANDRADE LTDA
Endereço: RUA LAGARTO 322 CASA / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071500315473224245

Informação obtida em 21/07/2023 11:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 203



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA		
Nome Fantasia:	GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 13.007.646/0001-42
Data da Emissão:	21/07/2023 14:05	Data de Validade:	* 20/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003572786 *	Nº da Autenticidade:	* 2479304875 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 204

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma em direito admitida, de um lado Zanzara Promoção de Eventos Ltda. – EPP, CNPJ 09.309.595/0001-36, situada a Avenida José Bonifácio, 258, Jardim Flamboyant, Campinas – SP, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe, portador de CNPJ: 00.816.340/0001-95; e Insc. Municipal: 113896-4 situado na Rua Pacatuba, 254 – 2º andar – sl 214 – Edifício Paulo Figueiredo Bairro: Centro – CEP: 49010-150 – Aracaju / SE - Telefone: (079) 33224-2888 e-mail: secretaria@abih-se.com.br neste ato **CONTRATANTE**.

Cláusula 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a realização de uma festa, descrita abaixo:

Festa: Young Premium conforme orçamento anexo.

Hora excedente: Não

Numero de pessoas: 100

Data: 12.07.2023

Dia da semana: Quarta feira

Horário (5 horas de festa): 19:00 hs.

Evento: Evento Agentes de Turismo

Serviços Inclusos de acordo com o descritivo anexo: Estrutura de som, iluminação e telão, 02 seguranças na área externa; 01 recepcionista, 01 auxiliar de limpeza e Estacionamento.

Cláusula 2ª: DO PAGAMENTO

2.1 – Valor: R\$ 20.684,00

Valor por pessoa excedente (ao termino do evento): R\$ 206,84

Total da Festa a pagar: R\$ 20.684,00

Será considerado excedente antecipado apenas a contratação realizada com até 10 (dez) dias de antecedência da festa. Caso esse prazo não seja atendido, será considerado o valor do excedente ao término do evento.

2.2 - Ficou acordado entre os contratantes que o pagamento será feito conforme o cronograma abaixo:

Pagamento do valor integral do evento no dia 14.07.2023

Zanzara Promoção de Eventos Ltda

Banco Itaú – Agência 4892

Conta Corrente: 99867-7

CNPJ: 09.309.595/0001-36

PAG. nº 211

NECESSÁRIO ENVIAR O COMPROVANTE DE DEPÓSITO VIA WHATS (19) 99253-2061

Parágrafo Primeiro - As parcelas inadimplidas nos respectivos vencimentos terão seus valores atualizados pela correção monetária de acordo com o índice IGPM oficial publicado. Juros de mora serão aplicados 1% (um por cento) ao mês e multa contratual de 2% (Lei 8.078/1990, Código do Consumidor, artigo 52, parágrafo 1º) sobre o valor inadimplido.

Parágrafo segundo – Ocorrendo inadimplemento de qualquer das parcelas acima descritas, tal fato importará no vencimento antecipado do débito total, ora assumido, além da incidência dos encargos

descritos no parágrafo primeiro desta cláusula, bem como as despesas decorrentes de notificações, protestos e cobranças extrajudiciais e judiciais

Cláusula 3ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - A contratada se obriga a fornecer os alimentos e bebidas referentes à festa escolhida conforme documento anexo.
- 3.2 - A contratada se obriga a fornecer pessoal qualificado proporcional ao número de convidados do evento.
- 3.3 - A contratada se obriga a fornecer as instalações em bom estado de conservação e limpeza.
- 3.4 - No horário definido no contrato para o término do evento o serviço será encerrado, a contratada já poderá iniciar a arrumação do salão e inicia-se o período de tolerância - 30 minutos.
- 3.5 - A contratada não se responsabiliza por eventuais falhas de energia elétrica devido a problema na rede pública ou interperies.

Cláusula 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

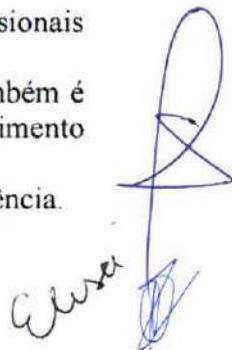
- 4.1 - O contratante se obriga a comunicar à contratada se houver alteração no número de convidados definido no contrato com, no mínimo, 10 dias de antecedência, para que não haja prejuízo na qualidade da festa. A contratada está preparada para atender até 10% de convidados excedentes. Caso o número de pessoas presentes na festa ultrapasse este limite, todo o excedente será cobrado com acréscimo de 30%.
- 4.2 - O contratante se obriga a pagar o valor pelo evento contratado, conforme datas estabelecidas acima.
- 4.3 - O contratante se obriga a ressarcir eventuais despesas relativas a danos causados na decoração, nas instalações, nos materiais e utensílios do Buffet.
- 4.4 - O contratante, seus familiares e convidados só poderão entrar no Buffet para a festa com antecedência de 15 minutos, ao horário da festa estabelecido no contrato.

Cláusula 5ª: OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 5.1 - São pagantes todas as pessoas que entrarem na festa a partir de 5 anos, sendo que pessoas de 5 à 10 anos será considerado 50% do valor por pessoa.
- 5.2 - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO pirofagia, fogos indoor, estouros de papeis dentro do salão.
- 5.3 - Nos eventos noturnos, as portas de vidro que dão acesso a área externa ficarão fechadas devido ao isolamento acústico e não serão abertas em HIPÓTESE ALGUMA.
- 5.4 - É PROIBIDO FUMAR no salão principal e social, as pessoas que desejarem fumar devem dirigir-se a área externa pela porta principal.
- 5.5 - O Zanzara NÃO se responsabiliza por objetos deixados e/ou esquecidos no espaço.
- 5.6 - O Zanzara oferece como cortesia seu Buffet para 6 (seis) profissionais terceirizados. Sendo estes servidos após 3 (três) horas do início do evento. Caso ultrapasse este número, será cobrado o valor de 50% do valor de convidado excedente. É de responsabilidade do contratante informar os profissionais sobre essa cláusula.
- 5.7 - É expressamente **PROIBIDO** o uso de pregos, grampos ou similares nas madeiras. Também é proibido o uso de fita dupla face, ganchos e cola quente nas paredes. Caso ocorra o descumprimento desta cláusula, o contratante arcará com a total reparação dos danos.
- 5.8 - A contratação de hora adicional para o evento deve ser solicitada com 48 horas de antecedência.

Cláusula 6ª: DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS

- 6.1 - Fica acordado entre as partes que a bebida alcoólica será fornecida pelo contratante



6.2 - Parágrafo único: Caso seja fornecida pelo contratante este deve trazê-las ao Buffet com até 24 horas de antecedência e retirar as restantes ao final da festa.

6.3 - NÃO SERVIMOS BEBIDA ALCOÓLICA PARA MENORES DE 18 ANOS EM HIPÓTESE ALGUMA, só serviremos mediante apresentação de documento de identidade.

Cláusula 7ª: DAS PENALIDADES

7.1 - Caso o contratante coloque no convite horário diferente do contratado, SERÁ COBRADA MULTA de 15% do valor total do contrato.

7.2 - O período de tolerância para que o contratante, convidados e prestadores de serviço deixem o salão é de 30 minutos, caso este tempo seja excedido será cobrado 15% do valor da festa a cada 60 minutos extras iniciados.

Cláusula 8ª: RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Poderá o presente contrato ser rescindido por qualquer das partes nos casos abaixo discriminados:

8.1 - Pela CONTRATADA, no caso do não pagamento de qualquer das parcelas descritas na cláusula 2ª.

8.2 - Caso o contratante cancele o evento receberá a devolução dos seguintes percentuais:

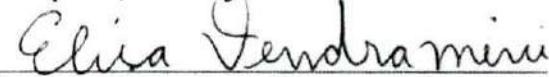
- Com até 6 meses de antecedência, receberá devolução de 90% do valor total contratado.
- Com até 5 meses de antecedência, receberá devolução de 80% do valor total contratado.
- Com até 4 meses de antecedência, receberá devolução de 60% do valor total contratado.
- Com até 3 meses de antecedência, receberá devolução de 50% do valor total contratado.
- Com até 2 meses de antecedência, receberá devolução de 40% do valor total contratado.
- Caso o contratante cancele a festa com menos de 60 dias de antecedência, arcará este com 100% (cem por cento) do valor total, a título de indenização.
- Caso o pagamento seja feito com cartão de crédito, serão descontadas todas as taxas cobradas pela administradora para a devolução dos valores.
- Caso o cancelamento seja feito por conta da pandemia Covid 19 e for decretado o fechamento das atividades, será cobrado somente 10% do valor do contrato referente a taxas administrativas.
- O buffet se compromete por conta da pandemia de Covid 19, caso ocorra o fechamento das atividades do setor a alterar a data do evento sem custo adicional de acordo com a disponibilidade de agenda do buffet..

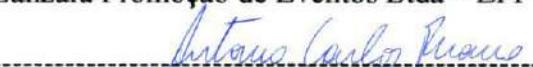
Cláusula 9ª: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato.

E, por assim estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

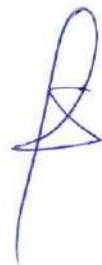
Campinas, 27 de junho de 2023


Zanzara Promoção de Eventos Ltda – EPP



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe

PAG. nº 213



ESPAÇO ZANZARA

O Espaço Zanzara oferece toda a estrutura para seu evento, otimizando e facilitando sua organização. São dois ambientes climatizados, onde o salão principal com pé direito de 6m tem capacidade para até 160 pessoas e o salão social para 90 pessoas, possibilitando assim diversas maneiras de layout e decoração.

A escada é outro atrativo deste salão, principalmente para as debutantes que a utilizam para as cerimônias.

Nossos serviços incluem deliciosas opções gastronômicas desenvolvidas especialmente para cada tipo de comemoração.

BUFFET

Conhecido pela qualidade e excelência gastronômica, o Espaço Zanzara conta com um amplo buffet preparado para atender todo tipo de evento.

EQUIPE

O Zanzara conta com uma equipe especializada para atender todo tipo de evento:

- 1 Auxiliar de festa
- 1 Recepcionista
- 2 Seguranças para a área externa
- 1 Auxiliar de limpeza
- Garçons

DJ

O Espaço Zanzara tem uma parceria com a Hayashi Eventos, cujo o DJ responsável é o DJ Nicão, que tem repertório amplo e variado, visando atender a demanda do cliente.

ILUMINAÇÃO

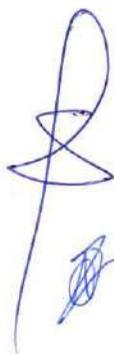
Possui estrutura completa de iluminação, sonorização e projeção de alta qualidade e de última geração para a pista de dança.

A Infra-estrutura é em formato X que propicia um efeito muito positivo ao ambiente e efeitos na pista de dança. Abaixo a descrição dos equipamentos:

- 4 ribaltas de led coloridos com 8 Leds de 12 w rgbw
- 4 mini ribaltas de led uv, 6 leds de 12 w uv, que dão um super efeito de luz negra
- 5 globos espelhado
- 1 Mesa computadorizada DMX
- 2 Moving head 250w (7 cores, 7 gobos, prisma rotativo)
- 2 Moving head 575w (7 cores, 7 gobos, prisma rotativo)
- 2 Moving wash led de 7 leds de 3w
- 1 Laser multi pontos verde e vermelho

PAG. nº 214

Alisa





- 1 Laser verde e vermelho
- 1 Laser azul
- 1 Super strobo atomic de 3000w
- 2 Moving spider
- 1 Maquina de fumaça de 2000w

SOM

- 4 Caixas de som Tryway
- 2 Caixas de som sub graves
- 1 Hack de amplificadores e periféricos
- 1 Mixers
- 2 CDJ
- 2 Microfones sem fio

PROJEÇÃO

- 1 Projetor BENQ de 3200 Lumens
- Telão de 120 polegadas

MOBILIÁRIO

Possui mobiliário no estilo contemporâneo:

- 40 Mesas na cor mogno
- 160 Cadeiras pretas
- 4 Mesas bistrôs
- 16 Banquetas
- Puffs e sofás pretos de um e dois lugares para compor lounges

GERADOR

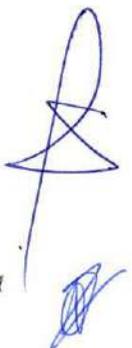
O Espaço Zanzara não dispõe de gerador próprio, porém possui parceria com empresa para locação do equipamento, proporcionando maior conforto e segurança para o seu evento. Essa contratação deverá ser efetuada junto ao fechamento do contrato do evento.

SEGURANÇA

O ambiente possui luzes de emergência, portas corta fogo com barras antipânico, extintores químicos e de água posicionados em lugares estratégicos, madeiramento devidamente tratados com verniz antichamas de acordo com as normas do bombeiro e brigada de incêndio.

PAG. nº 215

Elisa





ESTACIONAMENTO

Estacionamento próprio com capacidade para até 20 carros.

O Espaço Zanzara conta ainda com:

- Acessibilidade
- Internet
- Possibilidade de contratação de hora adicional de festa (necessário 48 horas de antecedência).

PAG. nº 216



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZANZARA PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **09.309.595/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:29:55 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **FAA8.4686.6D93.34BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 217



10/07/2023

0067602176

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3224781**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ZANZARA PROMOÇÃO DE EVENTOS EPP, CNPJ: 09.309.595/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067602176



PAG. nº 218



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.309.595/0001-36
Razão Social: ZANZARA PROMOCAO DE EVENTOS LTDA EPP
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 258 / JD FLAMBOYANT / / / 13093-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

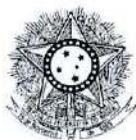
Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801101591076271

Informação obtida em 10/07/2023 14:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 219



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANZARA PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.309.595/0001-36
Certidão nº: 33729065/2023
Expedição: 10/07/2023, às 14:13:37
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANZARA PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.309.595/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 270



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.309.595/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070289098-52
Data e hora da emissão 10/07/2023 14:13:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PAG. nº 221

FESTA YOUNG

ORÇAMENTO – 2023

O Espaço Zanzara oferece toda estrutura para sua festa ser especial e única, conheça todos os detalhes no nosso descritivo.

Cardápio

8 Opções de salgados para coquetel volante
2 Opções de salgados para coquetel volante especiais

Combinações (escolher uma opção)

1º - 5 Opções de Mini Sanduíche, Ou
2º - 2 Comidinhas + 2 Mini Sanduíche, Ou
3º - 3 Mini Sanduíche + Batata Frita + Nuggets + Milk Shake + (Waffle com Nutella ou Mini churros de doce de leite com sorvete de creme), Ou,
4º - 2 Comidinhas + Mini Cheeseburger + Batata Frita + Milk Shake

Combinações de Sobremesas (escolher uma opção)

1º - Bolo + 3 Variedades de Doços + 2 Variedades de Doços no copinho de chocolate, Ou
2º - Bolo com Sorvete + 2 Mini Sobremesas, Ou
3º - Bolo + 1 Sobremesa, Ou
4º - Sobremesa Especial, Ou

Bebidas

Refrigerantes normal e zero
2 variedades de suco
Água com e sem gás

Valor: R\$ 188,05 (valor por pessoa sem bebida alcoólica)

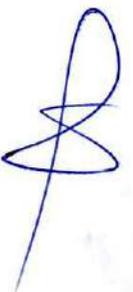
Valor: R\$ 206,84 (valor por pessoa com bebida alcoólica)

Cardápio fixo

Cardápio Volante

- Ouriço de queijo;
- Meia lua de peito de peru com catupiry;
- Kibe com coalhada seca;
- Mini quiche de alho poró;
- Folhado de calabresa;
- Espetinho de frango com açafrão e molho de tomate adocicado.

PAG. nº 222



Comidinha

- Escondidinho de carne seca;
- Risoto de palmito ou Risoto de tomate fresco com mozzarella de búfala;
- Polentinha com funghi e gorgonzola ou molho ao sugo.

Mini sanduiche

- Cheeseburguer **ou** Chedarburguer **ou** X Salada;
- Pãozinho integral, pasta de frango com cenoura, milho e alface **ou** pãozinho com salame e provolone
- Wrap com peito de peru, queijo, alface e tomate

Bolo (Escolher 1 opção) ou pode ser substituído por mais 1 salgado (coxinha com catupiry)

- Brigadeiro, doce de leite com marshmellow, abacaxi ou prestígio

Doces (Escolher 2 opções)

- Brigadeiro, beijinho, bicho de pé, casadinho, cajuzinho.

Bebidas

Refrigerantes normal e zero
Suco de Uva.
Água com e sem gás

Valor por pessoa: R\$ 175,00 (sem bebidas alcoólicas)

Valor por pessoa: R\$ 194,00 (com bebidas alcoólicas)

PAG. nº 223



**Pátio Go On**

ELVINO SILVA, 285 - VILA BRANDINA - Campinas - SP - CEP:
13092-559

GO ON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 08431382000110

19971464074

patio@patioongooseventos.com

Orinter Tour & Travel

Validade da proposta
16/06/2023

Previsão de entrega
20/06

Nome do contato: Sidney
e- mail do contato: sidney.teixeira@orinter.com.br
Telefone do contato: 19 - 989828848
Número de convidados: 100 pessoas
Horário: 18h as 21h

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	[Corporativo] Salão Terraço (51 a 100 pax)		6.000,00	6.000,00
100	[Corporativo] Happy Hour		144,00	14.400,00
			Total	20.400,00
			Valor líquido	20.400,00

Forma de pagamento:

Forma de pagamento: TED
Prazo de pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal

Observações:

Sobre Audiovisual: Todas as salas do Pátio Go On possuem estrutura audiovisual inclusa. Tais como: TVs de 75 polegadas e microfone com caixa de som acoplada. Também disponibilizamos microfone, sem custo adicional. Caso queira utilizá-lo em seu evento é necessário nos informar no formulário de check list, que você irá receber.

Sobre apoio de sala: Disponibilizamos apoio audiovisual, apenas no início da reunião/evento, para ajustes necessários. Para usar os equipamentos da sala, basta conectar o cabo HDMI no computador, imediatamente a transmissão/espelhamento será feito para as TVs de 75 polegadas. O microfone é conectado à caixa de som, por um cabo. Tudo muito simples e prático. Para sua comodidade, disponibilizamos filtro de linha para conectar notebook ou carregar celular.

Sobre o serviço de sala: Serviço que inclui água e café, durante toda a reunião.

Sobre o serviço de alimentos e bebidas: Trabalhamos com cardápios da semana. Você pode solicitar o cardápio com os itens que poderão constar em seu evento ou aguardar o cardápio da semana ser disponibilizado e enviado para seu email.

Todos os serviços A&B do Pátio Go On são servidos no estilo Buffet, onde todos os pratos são pré-definidos e os convidados se servem.

PAG. nº 224

**Pátio Go On**ELVINO SILVA, 285 - VILA BRANDINA - Campinas - SP - CEP:
13092-559

GO ON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 08431382000110

19971464074

patio@patiogooneventos.com

Café da Manhã ou da tarde: incluso itens salgados, sanduíches, itens doces, frutas, bebidas frias e quentes.

Lanche da Manhã ou da Tarde: incluso itens salgados, doces, frutas, bebidas frias e quentes.

Almoço: Incluso saladas, guarnições, proteína e bebidas frias.

Happy Hour: incluso comidas típicas de happy hour, bebidas frias e cerveja.

Sobre Estacionamento: O Pátio Go On não possui estacionamento próprio e não há estacionamento privado na região, os carros deverão ficar estacionados na rua do Pátio Go On.

Sobre Internet: A internet do Pátio Go On é 600 megas de Fibra Óptica da Operadora Vivo. Não disponibilizamos link dedicado.

Sobre reserva: Este orçamento não é garantia de pré-reserva da data do evento.

Sobre música no local: O Pátio Go On conta com sistema próprio de som ambiente em todo o espaço, sem custo adicional neste orçamento. Temos também serviço de DJ, além de voz e violão, e caso seja do seu interesse este tipo de serviço, é obrigatório contratar diretamente conosco. Também é obrigatório respeitar a legislação atual e local sobre limite de decibéis.

Sobre Gerador: Não disponibilizamos gerador. Fica a critério do contratante, contratar este serviço de terceiro.

Sobre uso do Pátio Go On: é de responsabilidade do Contratante, o uso, o zelo e a conservação do imóvel e seus acessórios mobiliários e adornos, assim como utensílios para serviço de alimentos e bebidas. Qualquer dano causado ao Pátio Go On, pelo contratante, seus convidados ou fornecedores externos será cobrado do Contratante.

(Aceite de proposta comercial)

Cliente

Pátio Go On

PAG. nº 225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.431.382/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2006	
NOME EMPRESARIAL GO ON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GO ON OFFICE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELVINO SILVA	NÚMERO 285	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 13.092-559	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDINA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GOONOFFICE.COM		TELEFONE (19) 3295-3753/ (19) 9736-3006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2023** às **10:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 226



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: GO ON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 08.431.382/0001-10

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 22/06/2023 - 13:46:27

Validade: 21/08/2023

Assinatura eletrônica: 000731.4318420.230622

Endereço IP: 177.70.163.186

Taxa de certidão: GRATUITA

PAG. nº 227

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.431.382/0001-10
Razão Social: C M CONSULTORIA E TREIN EM TELECOM LTD
Endereço: RUA JOAO PINHEIRO 22 SALA 01 / CENTRO / BETIM / MG / 32510-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501143571887609

Informação obtida em 22/06/2023 16:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 228



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GO ON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.431.382/0001-10

Certidão nº: 29239896/2023

Expedição: 22/06/2023, às 16:46:48

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GO ON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.431.382/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

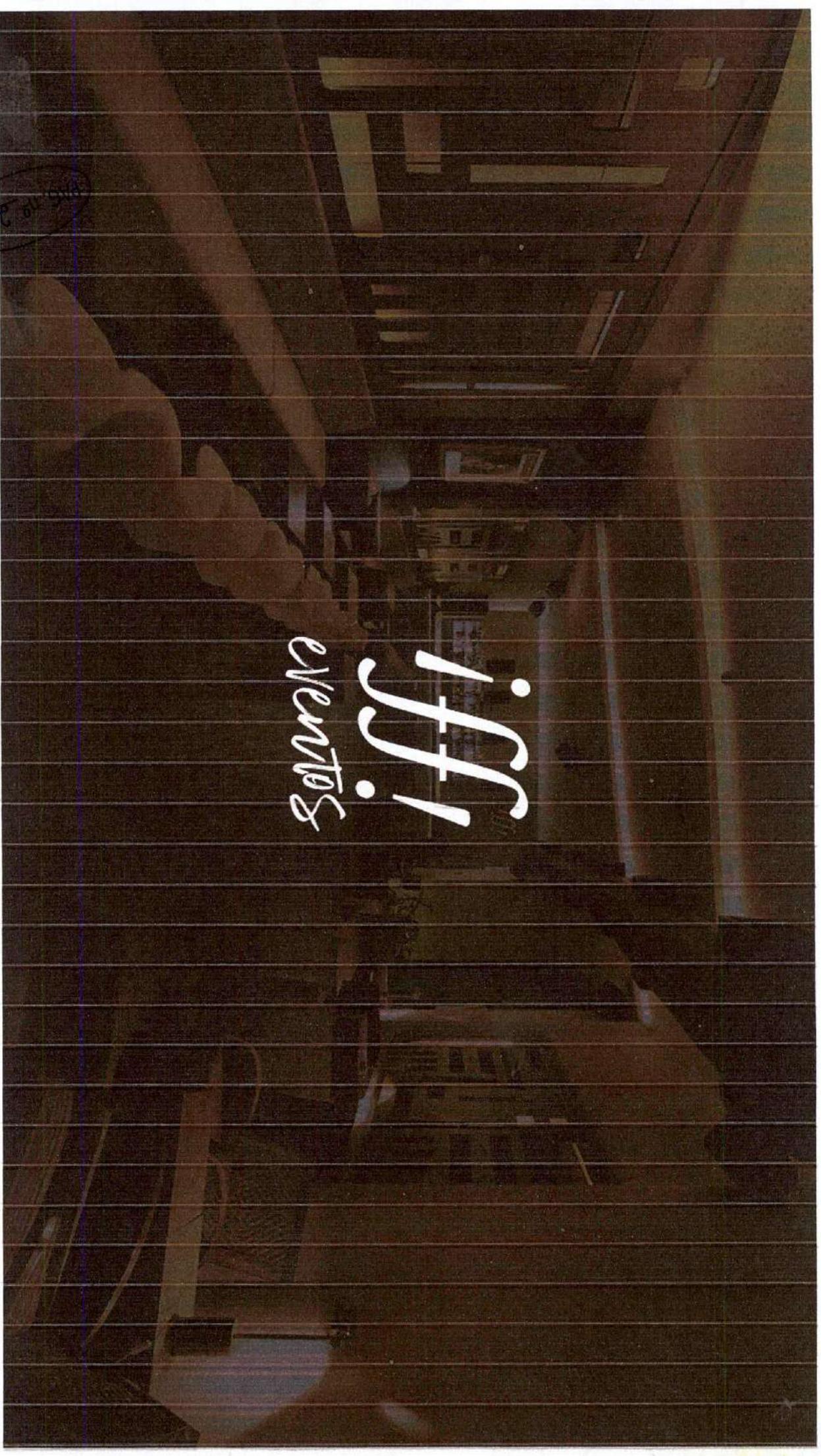
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 229

iff!
eventos

25/10/2018



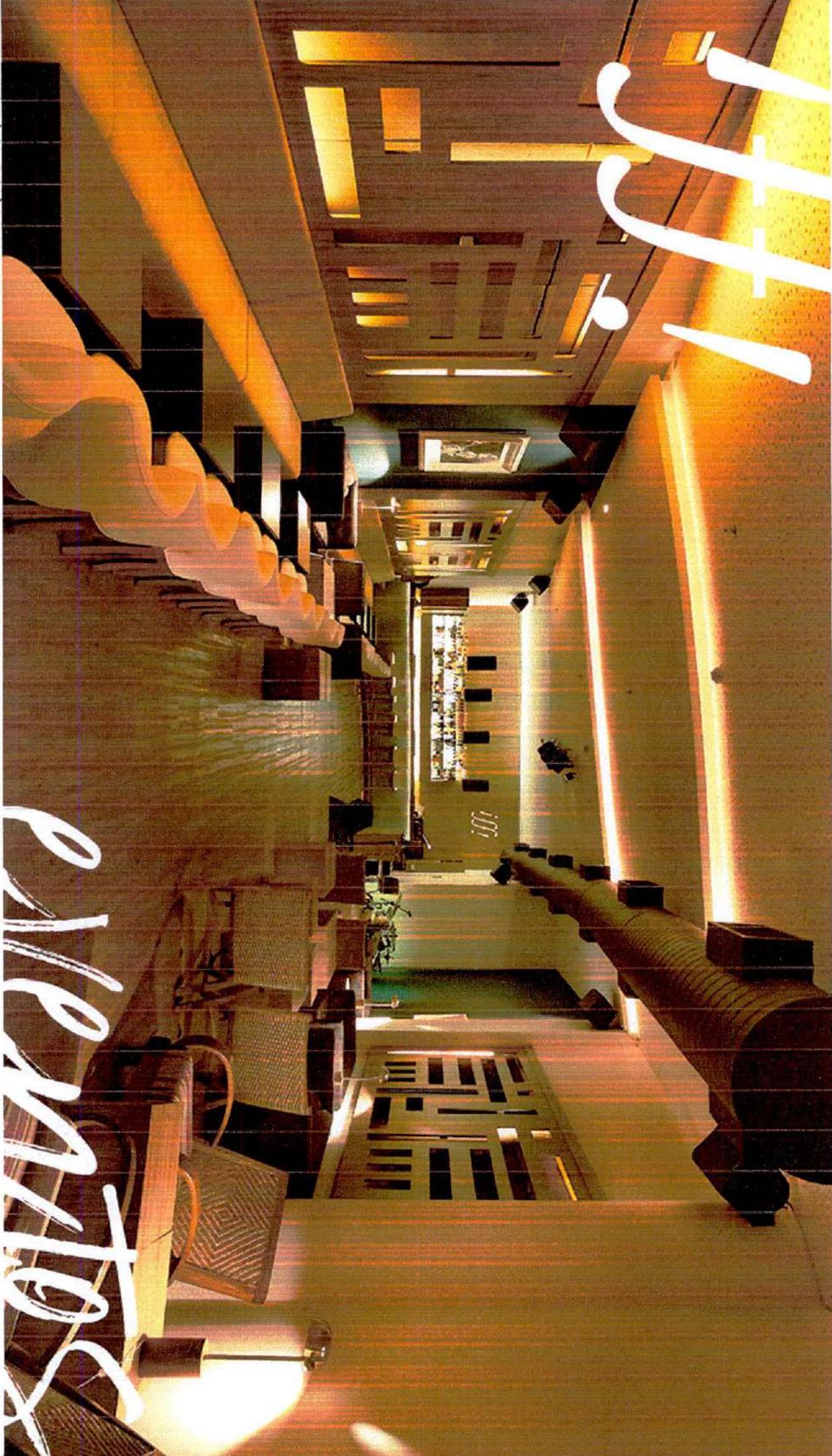
TEC nº 237

FA



SALES

№ 232



есть

ИИИ



РАС. № 233

Handwritten signature or mark.

Handwritten text in white cursive script, possibly reading 'Светлана'.

hcc



ORÇAMENTO

Mesa Coquetel 1

Petiscos

Frios

Guacamole com nachos

Mix de Azeitonas

Canapé de presunto, salame, queijo cheddar, alface

Fritinhos

Croquete de carne com molho apimentado a parte no réchaud

Bolinho de brócolis com queijo no réchaud

Pastelzinho de queijo

Dadinho de tapioca com geleia de pimenta no réchaud

Assadinhos

Brusquetas de tomate, mussarela de búfala e manjericão

Brusquetas de cebola caramelizada com parmesão

Bebidas

Água sem gás

Água com gás

Refrigerantes

Suco de Laranja

Valor deste orçamento por pessoa: R\$ 110,00 por 3 horas de serviço

Acrescenta-se 10% de taxa de serviço.

iff!
eventos

PAG. nº 235

ORÇAMENTO

Mesa Coquetel 2

Frios

Mixed Nuts
Prato de queijo com geléia de frutas vermelhas
Mix de Azeitonas
Guacamole com Nachos

Sandubas

Mini sanduiche de carne desfiada servido no réchaud
Mini sanduiche de pernil ao molho Barbecue
Sanduiche de presunto Parma, rúcula, pesto de manjeriçãõ e queijo mozzarella

Fritinhos

Coxinha de frango servido no réchaud
Bolinha de queijo servido no réchaud
Quibinho recheado com coalhada
Dadinho de tapioca com geléia de pimenta

Assadinhos

Empadinha de frango com catupiry
Mini quiche de alho poro com parmesãõ
Mini croque monsieur- servido no réchaud

Bebidas

Água sem gás
Água com gás
Refrigerantes
Suco de Laranja

**Valor deste orçamento por pessoa: R\$ 149,00 por 3 horas de serviço
Acrescenta-se 10% de taxa de serviço.**

iff!
eventos

PAG. nº 226

ORÇAMENTO

Mesa Coquetel 3

Frios

Pistache e Castanha de Caju
Prato de Embutidos – Parma, salame e peito de peru
Prato de Queijos – parmesão e Brie com geleia de frutas e mel
Mozzarella de búfala temperada com limão siciliano e azeite
Tartar de salmão com mostarda de dill servido no copinho

Quentes

Mini Hambúrguer - servido no réchaud
Pot Pie de Frango com massa folhada - servido no réchaud
Quiche de abobrinha- servido no réchaud
Empadinha de Camarão- servido no réchaud
Mini croque monsieur- servido no réchaud

Comidinhas no Rechaud-- escolher uma opção

Risoto Caprese – tomate, rúcula, mozzarella de búfala e manjericão
Gnocchi de banana com ragu de linguiça
Torteli de queijos ao molho de tomate pelati
Arroz de ossobucco – ossobucco desfiado, cogumelos, azeitonas pretas, salsa

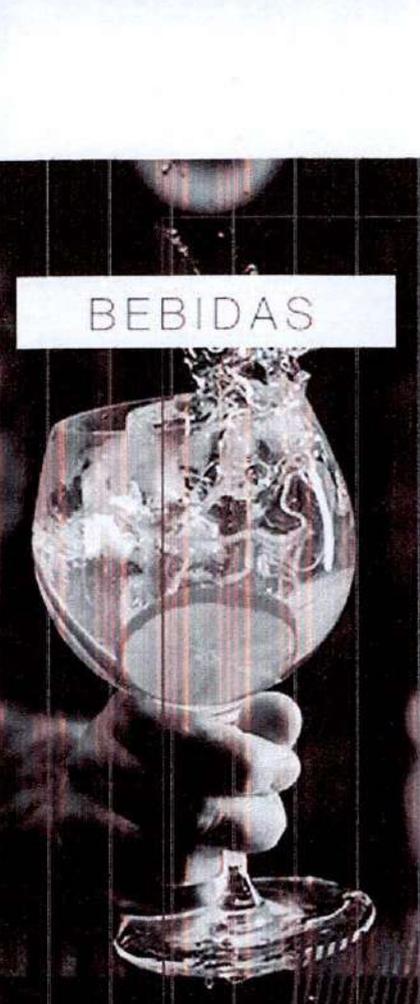
Bebidas

Água sem gás
Água com gás
Refrigerantes
Suco de Laranja

Valor deste orçamento por pessoa: R\$ 175,00 por 3 horas de serviço
Acrescenta-se 10% de taxa de serviço

iff!
eventos

PAG. nº 233



BEBIDAS

Bebidas - 3 HORAS DE SERVIÇO

Pacote I – R\$ 50,00 +10% de taxa de serviço
Cerveja Nacional

Pacote II - R\$ 60,00 +10% de taxa de serviço
Caipirinha e Caipiroska (cachaça e Vodka Nacional)

Pacote III - R\$ 69,00 +10% de taxa de serviço
Cerveja Nacional + Caipirinha e Caipiroska (cachaça e Vodka Nacional)

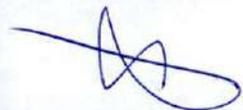
Pacote IV - R\$ 79,00 +10% de taxa de serviço
Cerveja nacional Gin Tônica (Gin Nacional) Caipirinha + Caipiroska

Pacote V – R\$ 120,00 +10% de taxa de serviço
Somente Vinhos:
Vinho branco e Vinho Tinto: Martin Fierro - Malbec / Mendoza ou Vinho Tinto Dom Vitorio – Sangiovese, Cabernet Sauvignon, Colorino / Toscana

Pacote VI – R\$ 169,00 +10% de taxa de serviço
Cerveja nacional + Vinho (conforme itens acima)

iff!
eventos

PAG. n.º 238





DIFERENCIAIS

iff!
eventos

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Fornecemos mesinhas e poltronas, sofá, bancos de bar, louças, talheres, taças, réchauds, serviço de alimentação, mesas e cadeiras e atendimento.

Estão inclusos também uma mesa de som Beringher de 10 canais, uma mesa de luz DMX, 4 Parled, 2 sub woofer de 100 whatts, cinco caixas de som QSC de 1000 whatts, 1 palco de 2m x 3m e o serviço do DJ da casa.

Não faz parte deste orçamento, decorações, cerimonial, receptivo, ambientação, música ao vivo e outros materiais que não os estão descritos acima.

Serviços cobrados a parte:

Observação:

Estacionamento R\$ 25,00 por veículo.

Taxa de rolha R\$ 50,00 por garrafa.

Valor da locação do Espaço: R\$ 5.000,00

Nas refeições, o IFF Bar cobrará sobre o mínimo de pessoas descrito no orçamento e atenderá até 10% do total. Caso o número seja inferior, será cobrado o número confirmado, e, caso seja superior, o excedente também será cobrado.

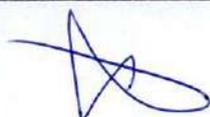
O IFF Bar cobrará sobre o número de pessoas confirmadas para o evento, com a antecedência mínima de 07 dias.

A forma de pagamento pode ser a vista, cartão de crédito, depósito em conta ou faturado conforme dados aprovados no cadastro

Caso haja alguma dúvida favor entrar em contato pelo telefone (19)3755-8009 / (19) 3755-8011 ou (19) 3755-8012. WhatsApp: (19) 99974-7557

Agradecemos sua consulta, esperamos a confirmação de seu evento.

PAG. nº 239





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.043.951/0002-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2007	
NOME EMPRESARIAL IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AVENIDA HONORIO ALVARES PENTEADO (POLO EMPRESARIAL)	NÚMERO 604	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.543-320	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@IFF.COM	TELEFONE (11) 3283-3767		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 10:32:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 240



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA
CNPJ: 33.043.951/0002-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:26 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **EC12.DEE2.F8AD.6D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 241

S
Realmente deseja remover o anexo?
Deseja realmente excluir o Processo?



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Carregando...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM

Não foi possível emitir sua Certidão de forma automática. Por favor, compareça ao Porta Aberta munido dos documentos abaixo relacionados:

- Documentos de constituição da empresa (Contrato Social consolidado, ou Requerimento de empresário, ou Estatuto Social e Ata da última assembleia realizada);
- CNH ou Documento de Identidade válido do representante (sócio ou procurador, conforme o caso);
- Procuração com poderes de representação perante à Municipalidade
- Documentos de Propriedade de imóveis (Matrícula ou Escritura);

PAG. nº 242

Autêntico
Municipal

\$
Realmente deseja remover o anexo?
Deseja realmente excluir o Processo?



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Carregando...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM

Não foi possível emitir sua Certidão de forma automática. Por favor, compareça ao Porta Aberta munido dos documentos abaixo relacionados:

- Documentos de constituição da empresa (Contrato Social consolidado, ou Requerimento de empresário, ou Estatuto Social e Ata da última assembleia realizada);
- CNH ou Documento de Identidade válido do representante (sócio ou procurador, conforme o caso);
- Procuração com poderes de representação perante à Municipalidade
- Documentos de Propriedade de imóveis (Matrícula ou Escritura);

PAG. nº 243

Certidão
Estadual

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.043.951/0002-88
Razão Social: IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA
Endereço: AV HONORIO ALVARES PENTEADO 604 / TAMBORE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06543-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

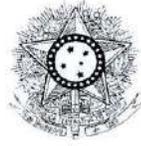
Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061501033875896470

Informação obtida em 22/06/2023 16:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 244



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.043.951/0002-88
Certidão n°: 29240588/2023
Expedição: 22/06/2023, às 16:49:11
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.043.951/0002-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 245



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Relatório

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023072199400009FY5
Data: Realizado em 21/07/2023 às 16h:31m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103721-9
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 8.000,00
Descrição: GESTÃO REF JUNHO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **10/07/2023 15:35:35** Período de Competência **07/2023** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

INNOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Nome Fantasia

INNOVAR TURISMO

Email

sergio@toptur.com

CPF/CNPJ

12.631.502/0001-08

Inscrição Municipal

842390

Inscrição Estadual

isento

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3214-7344

Endereço

Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

secretaria@abih-se.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8230001****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

GESTÃO DO PROJETO VIVA ARACAJU, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE MARKETING, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM VIAGENS, FEIRAS E CAPACITAÇÕES DO DESTINO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
8.000,00	0,00	0,00	*****	3,000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	8.000,00	8.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.

PAG. nº 247



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **12.631.502/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:11 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **20E5.7B9C.1FBA.54E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 248



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 273485 / 2023

Identificação do Contribuinte: 12.631.502/0001-08

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.631.502/0001-08** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.631.502/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/06/2023**, válida até **28/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306288ZJ0WM

PAG. nº 249



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 12 de Junho de 2023
Nº. 202300439489

CNPJ: 12.631.502/0001-08

Contribuinte: INOVAR VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GC.0062.0057.FH.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 250

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.631.502/0001-08
Razão Social: INOVAR VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Endereço: R DR LEONARDO LEITE 625 LOJA 05 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062606232689289060

Informação obtida em 28/06/2023 17:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 251



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gomersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	INIVAR VIAGENS E TURISMO LTDA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 12.631.502/0001-08
Data da Emissão:	28/06/2023 17:39	Data de Validade:	* 28/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003552702 *	Nº da Autenticidade:	* 9994649919 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 252



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.631.502/0001-08
Certidão n°: 30710415/2023
Expedição: 28/06/2023, às 17:42:26
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.631.502/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. n° 253

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.631.502/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2010
NOME EMPRESARIAL INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOSCO SCAFFS	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
CEP 49.041-060	BAIRRO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIO@TOPTUR.COM
TELEFONE (79) 8809-6327		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAG. nº 254

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.631.502/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)

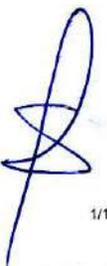
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO LIMA OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:26 (data e hora de Brasília).

PAG. nº 255



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA:

INOVAR VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
NIRE 286.000.008-89
CNPJ 12.631.502/0001-08

SÉRGIO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 21 de Dezembro de 1960, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 299.352 SSP/SE 2ª via e C.P.F. nº 171.294.785-00, residente e domiciliado à Rua Prof. Antônio F. Melo, nº 370, Aptº 403, Bairro Treze de Julho, CEP 49020-070, na cidade de Aracaju/SE.

Na condição de titular da empresa **INOVAR VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sede à Rua Dr. Leonardo Leite, nº 625, Loja 05, Bairro São José, CEP 49015-000, na cidade de Aracaju/SE. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 286.000.008-89 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.631.502/0001-08. Resolve alterar as disposições contratuais, mediante as seguintes alterações:

1- Atendendo o Art. 41 da lei nº 14.195 de 26 de Agosto de 2021, a Receita Federal do Brasil (RFB) no dia 09/12/2022, procedeu à migração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, acima qualificada, para a natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sendo alterados também os itens abaixo:

- Razão Social: **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME;**
- Alteração da qualificação de Titular/Administrador para Sócio/Administrador;

2- Alterar a qualificação do titular administrador **Sérgio Lima Oliveira** para:

SÉRGIO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 21/12/1960, portador do RG sob o nº 299.352 2ªVIA SSP/SE e do CPF sob o nº 171.294.785-00, residente e domiciliado à Avenida Antônio Fagundes Santana, nº 370, Edif. Queens Plaza, Apto 403, Bairro Treze de Julho, CEP 49020-070, no município de Aracaju/SE;

3- Alterar o endereço empresarial para à Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-060, no município de Aracaju/SE;

PAG. nº 256

4- Alterar o objeto social para as seguintes atividades: agências de viagens; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; consultoria turística;

5- Incluir o nome de fantasia Inovar Turismo.

Diante das alterações acima descritas, o contrato social da **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, passará a ser consolidado sob as cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 21/12/1960, portador do RG sob o nº 299.352 2ªVIA SSP/SE e do CPF sob o nº 171.294.785-00, residente e domiciliado à Avenida Antônio Fagundes Santana, nº 370, Edif. Queens Plaza, Apto 403, Bairro Treze de Julho, CEP 49020-070, no município de Aracaju/SE (Art. 997, I, CC/2002).

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome de fantasia **INOVAR TURISMO**.

Cláusula Segunda - O objeto social é constituído das seguintes atividades (Art. 997, II, CC/2002):

- Agências de viagens;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Consultoria turística.

Parágrafo Único - As atividades são exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade à Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-060, no município de Aracaju/SE (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2010, durará por tempo indeterminado e seu exercício social coincidirá com o ano civil (Art. 997, II, CC/2002).

PAG. nº 257



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais) divididos em 62.200 (Sessenta e Duas Mil e Duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio (Art. 997, III, CC/2002), (Art. 1.055, CC/2002):

- a) **SÉRGIO LIMA OLIVEIRA** subscreve e integraliza em moeda corrente do País 62.200 (Sessenta e Duas Mil e Duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 62.200,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Cláusula Sexta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A sociedade é administrada pelo sócio **SÉRGIO LIMA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único - A sociedade poderá ser representada em juízo e/ou fora dele, por Procurador(a) legalmente constituído(a) pelo sócio administrador.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, às perdas ou lucros apurados (Art. 1.065, CC/2002).

PAG. nº 258

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro do município de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PAG. nº 259

E assim, estando desimpedido, firma o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que se produza seu efeito jurídico.

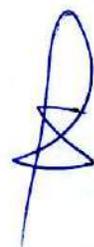
Aracaju/SE, 07 de Junho de 2023.

SÉRGIO LIMA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

SÉRGIO LIMA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

PAG. nº 260





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17129478500	SERGIO LIMA OLIVEIRA

PAG. nº 261



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2023 10:47 SOB Nº 20230246117.
PROTOCOLO: 230246117 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308643156. CNPJ DA SEDE: 12631502000108.
NIRE: 28600000889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENCAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacaruba, nº 254, Ed. Paulo Figueiredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA, Inovar Viagens e Turismo Ltda.**, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.631.502/0001-08, com sede à Rua Bosco Scafes, nº 95, Inácio Barbosa, CEP: 49041-060, Aracaju/SE, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de gestão do Projeto Viva Aracaju, acompanhamento da execução do plano de marketing, organização e participação e viagens, feiras e capacitações do destino.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.3. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais eventualmente necessários ao objeto contratual;

3.4. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.4.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.5. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.6. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

3.7. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.8. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

PAG. nº 262

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, com primeiro vencimento em **30/06/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**: **Banco (Santander), Agência (2522), Conta (Corrente nº 13000352-1)**; servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **IPC-A**, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com **INSS**, **FGTS**, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cívicas, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado

PAG. nº 263

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, com primeiro vencimento em **30/06/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**: **Banco (Santander), Agência (2522), Conta (Corrente nº 13000352-1)**; servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de **1%** (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **IPC-A**, e multa moratória de **2%** (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **7 (sete) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a **50%** (cinquenta por cento) do valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de **5 dias** úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante **3 (três) meses** consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado

PAG. nº 263

às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes..

8.2. A CONTRATADA obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As PARTES reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as PARTES com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das PARTES nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as PARTES se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das PARTES quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas PARTES. Por isso, é vedado às PARTES pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As PARTES não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as PARTES manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as PARTES a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

PAG. nº 264

às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

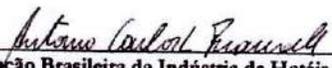
PAG. nº 264

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 1 de junho de 2023.


Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante

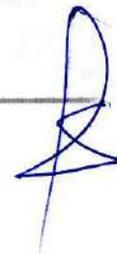
Inovar Viagens e Turismo Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG nº 265





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

contrato

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023072199400009FZ8
Data: Realizado em 21/07/2023 às 16h31min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 18.786.908/0001-38
Instituição destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 18.786.908/0001-38
Nome do favorecido: COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MU
Valor: R\$ 4.140,00
Descrição: Brindes Castanhas

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 266

RECEBEMOS DE COOP DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.909
		SÉRIE: 1

COOP DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA POVOADO CARRILHO, S/N - - ZONA RURAL, Itabaiana, SE - CEP: 49511899 - Fone/Fax: 07999479247	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2823 0718 7869 0800 0138 5500 1000 0009 0910 2790 3240
	1 Nº 000.000.909 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328230010985120 - 18/07/2023 18:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271439475	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.786.908/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE		00.816.340/0001-95	18/07/2023
ENDEREÇO RUA PACATUBA, 254 - EDF. PAULO FIGUEIREDO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX	UF SE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.140,00	VALOR DO ICMS 786,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.140,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.140,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0024	CASTANHA NATURAL 100G	08013200	000	5101	PC	600,0000	6,9000	4.140,00	4.140,00	786,60		19,00	

PAG. nº 267

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5936598	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA/SE - COOBEC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.786.908/0001-38

Certidão n°: 31387661/2023

Expedição: 30/06/2023, às 18:18:40

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA/SE - COOBEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.786.908/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 269



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 311875 / 2023

Inscrição Estadual: 271439475

Razão Social: COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE CASTANHA DO POVOADO CARRILHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA SE COOBEC

CNPJ: 18786908000138

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Atividade Econômica: FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS

Endereço: AREA POVOADO CARRILHO SN , ZONA RURAL - ITABAIANA CEP: 49511899

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **20/07/2023** , válida até **19/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230720Q4HVCJ

PAG. nº 269



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHAS DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itabaiana	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 18.786.908/0001-38
Data da Emissão:	30/06/2023 18:20	Data de Validade:	* 30/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003554317 *	Nº da Autenticidade:	* 9585589852 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 270



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV. CARRILHO NO MUNC DE
ITABAIANA/SE - CO.
CPF/CNPJ: 18.786.908/0001-38.
RESUMIDA: 5936598.
ENDEREÇO: POV CARRILHO,SN.
BAIRRO: ZONA RURAL. CEP: .
LOTEAMENTO: .**

Ressalvado o direito do Município de Itabaiana, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas nos termos do art. 108 da Lei complementar n.12/2009, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências nesta inscrição, relativa a tributos municipais na Fazenda Pública do Município. A validade deste documento são de 30(trinta) dias, contados a partir de sua emissão, conforme art. 108, parágrafo do código tributário municipal. A Certidão Negativa referente a débitos **ISS/T.L.F.** ora fornecida não exclui o direito da fazenda municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data da sua expedição. <https://itabaiana.se.gov.br> (IPTU/TLF/CERTIDÃO).

**Emissão:30/06/23 18:22:35
Válida até:30/07/2023
Código de Verificação:2345**

Thyago Henrique Carvalho Vieira
Diretor de Departamento

PAG. nº 271

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.786.908/0001-38
Razão Social: COOP BENEF CAST POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA SE COOBEC
Endereço: POV CARRILHO SNR / ZONA RURAL / ITABAIANA / SE / 49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602173181043204

Informação obtida em 20/07/2023 11:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 272

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, aqui doravante **COMPRADORA**, e, do outro lado, **Cooperativa dos Benef de Castanha do Pov Carrilho no Munic de Itabaiana/SE (COOBEC)**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.786.908/0001-38, com sede no Povoado Carrilho, s/n, Zona Rural, CEP 49.500-001, Itabaiana/SE, comercial@castanhasdocarrilho.com.br, tel. (79) 99681-2858, representada na forma de seu ato constitutivo por **MARIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F nº 009.082.395-80, adiante denominada **VENDEDORA**, resolvem, entre si, celebrar Contrato de Compra e Venda, o qual se regerá em consonância com a legislação vigente e as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a venda, por parte da **VENDEDORA** em favor da **COMPRADORA**, de unidades de pacotes de castanhas, todas devidamente embaladas, inclusive a vácuo com informação referentes a valor nutricional, datas de fabricação e validade e em quantitativos individuais de 100g (cem gramas),

1.2 Ajusta-se que, durante o prazo de vigência fixado na cláusula 3ª, deverá a **VENDEDORA** fornecer o produto somente após cada efetivo pedido formalizado pela **COMPRADORA**, daí emergindo a obrigação de entregar o produto, por parte da **VENDEDORA**, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar de cada pedido formal, e, por outro lado, a obrigação de pagar, por parte da **COMPRADORA**, no prazo ajustado na cláusula 2ª.

1.3 As **PARTES** ajustarão, a cada pedido, o exato local de entrega ou retirada do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Para a presente compra e venda, ajusta-se o preço unitário de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), aí já englobadas as despesas com embalagens, produção e transporte para entrega no destino final.

2.2 O pagamento do valor acordado no item 2.1 deverá ser realizado, pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA**, sempre no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da entrega de cada pedido, mediante transferência para a seguinte conta bancária: Banco Brasil; Agência (0278X); Conta (Corrente nº 31973-2); Chave Pix (18786908000138); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O contrato vigorará pelo período de **15/05/2023 a 31/12/2023**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

3.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

4.1 Manter-se adimplente com os pagamentos pelos produtos adquiridos, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

5.1 Comunicar à **COMPRADORA**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar a venda ou entrega do produto, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **COMPRADORA**.

5.2 Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **COMPRADORA** e/ou a terceiros a esta vinculados, em virtude de qualquer nocividade encontrada no produto ora negociado, permanecendo a **COMPRADORA** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

5.3 Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização do fornecimento do produto, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos à **COMPRADORA** na ocasião do fornecimento do produto e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

PAG. nº 273

5.4. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **COMPRADORA** na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E PENALIDADES

6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do preço total do último pedido processado entre as **PARTES**, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

6.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

6.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 6.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar o preço ajustado na cláusula 2ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

6.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

6.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato, desde que não sanada no prazo notificadorio conferido no item 6.1;

6.2.2. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **VENDEDORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A **COMPRADORA** e a **VENDEDORA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **COMPRADORA** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

7.2. A **VENDEDORA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **COMPRADORA** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **VENDEDORA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **COMPRADORA**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

7.3. Caso a **VENDEDORA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **COMPRADORA** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **VENDEDORA** deverá informar imediatamente à **COMPRADORA** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

7.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **VENDEDORA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **COMPRADORA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **VENDEDORA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

8.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

8.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

8.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

8.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

8.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante instrumento de aditivo.

8.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

8.8. Este contrato particular valerá como *título executivo extrajudicial*, nos moldes do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, acaso reste verificado o inadimplemento parcial ou total, por quaisquer das **PARTES**, quanto às obrigações aqui previstas, fundamentando o ajuizamento de ação de natureza executiva.

CLÁUSULA NONA – FORO E ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 2 (duas) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente contrato perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE), 15 de maio de 2023.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA
DE HOTÉIS**
Compradora



**COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA
DO POV CARRILHO NO MUNIC DE
ITABAIANA/SE – COOBEC**
Vendedora

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG. nº 275



Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Relatório

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023072499400000H9L
Data: Realizado em 24/07/2023 às 07h02min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.500,00
Descrição: Diarias Capacitadora

Conta Desti

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG Nº 276

OFÍCIO

Aracaju, 19 de julho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 24 a 28 de Julho.

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino aos estados da Brasília e Goiânia referente ao projeto "VIVA ARACAJU" Tal acesso justifica-se pelo fato da cláusula segunda referente as obrigações da contratante no item 2.2.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

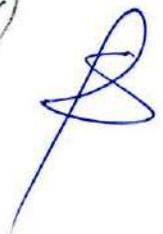
3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CNPJ: 29.043.988/0001-58

PAG. nº 232



RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 24 a 28 de Julho de 2023.

Local: Brasília e Goiânia.

No dia 24 de julho de 2023, embarquei no voo da Latam às 11:30 com destino a Brasília, chegando às 13:40. A viagem tinha como propósito participar do Road Show "Viva Aracaju". Ao chegar, seguí diretamente para almoçar e logo após fiz o check in no Comfort Hotel. As 17h seguí para o local do evento, onde testei os equipamentos, organizei a sala e arrumei os brindes. Após tudo estar devidamente organizado, e com a banda de forró, começamos o evento. Onde conduzir uma capacitação sobre o destino Aracaju/Sergipe para os agentes de viagens da operadora CVC. Durante a apresentação, exibi o vídeo oficial do projeto e forneci informações técnicas sobre as melhores formas e estratégias de venda relacionadas ao destino Aracaju. Ao finalizar, retornei ao hotel.

No dia seguinte, ao final da tarde, fui diretamente ao Açougue do Berg realizar a capacitação, seguindo a mesma logística de organização do dia anterior com outra operadora, a Cativa. Após finalizado realizei Quiz de perguntas e respostas com diárias de brindes, concebida pelos hoteleiros presentes. Finalizada a noite retornamos ao hotel.

As 09h do dia 26 saímos de van com direção da Goiânia, no qual chegamos próximo ao horário de almoço e fomos realizar check in no Hotel Allegro. No final da tarde, fui a Fabbrica de Di Pizza que ocorreu o evento, novamente levando os brindes e testando novamente todos os equipamentos da apresentação. Dessa vez, permanecendo no local para realizar outra capacitação, seguindo a mesma dinâmica da noite anterior, com os agentes de viagens da operadora Cativa. Após o jantar, fiz um sorteio de diárias de hotéis para os presentes, usando a lista de presença com o quiz da noite anterior. Ao finalizar, retornei ao hotel.

No dia seguinte, a mesma dinâmica aconteceu dessa vez no Coco Bambu no shopping Flamboyant com a operadora CVC. Após organização, apresentação e Quiz, finalizamos.

Na sexta-feira dia de retorno, dedicamos nosso tempo a trabalhos internos, realizamos as refeições próximas ao hotel. A tarde ficamos no aguardo do horário de voo, no qual embarcamos 19:35 a Aracaju no voo da Latam, que chegou às 02h40min, encerrando assim as atividades da viagem.

Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizamos ao longo da viagem

ANEXO

PAG. nº 278





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Relatório

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023072499400000GE3
Data: Realizado em 24/07/2023 às 07h00min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: +55 (79) 99948-3488
Instituição destino: 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CPF do favorecido: ***.585.435-**
Nome do favorecido: JADSON DA ROCHA SANTOS
Valor: R\$ 2.500,00
Descrição: Diarias ASCOM

Conto Dest

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 280

OFÍCIO

Aracaju, 20 de Julho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 24 a 28 de julho de 2023.

Senhor Gestor,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino a Brasília e Goiânia referente ao projeto "VIVA ARACAJU". Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a cobertura fotográfica e jornalística do evento, conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 999483488 ou no e-mail: jadson.mascote@gmail.com

3. Dados Bancários

Conta: 01017052-0 Agência: 058 \ Banese

Pix: 79999483488

Atenciosamente,

JADSON DA ROCHA SANTOS
ASSESSOR DE IMPRESSA
DRT/SE Nº 0000841

PAG. nº 231



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

31 de julho de 2023, Aracaju-SE

Encaminho abaixo relatório de atividades exercidas no mês de Julho de 2023, referente ao Projeto Viva Aracaju, como parte dos serviços de Assessoria de Comunicação, envolvendo os seguintes trabalhos:

- Produção de conteúdo digital e redistribuição de notas jornalísticas para os meios de comunicação e mídias sociais do viva aracaju;
- Intermediação com os meios de comunicação;

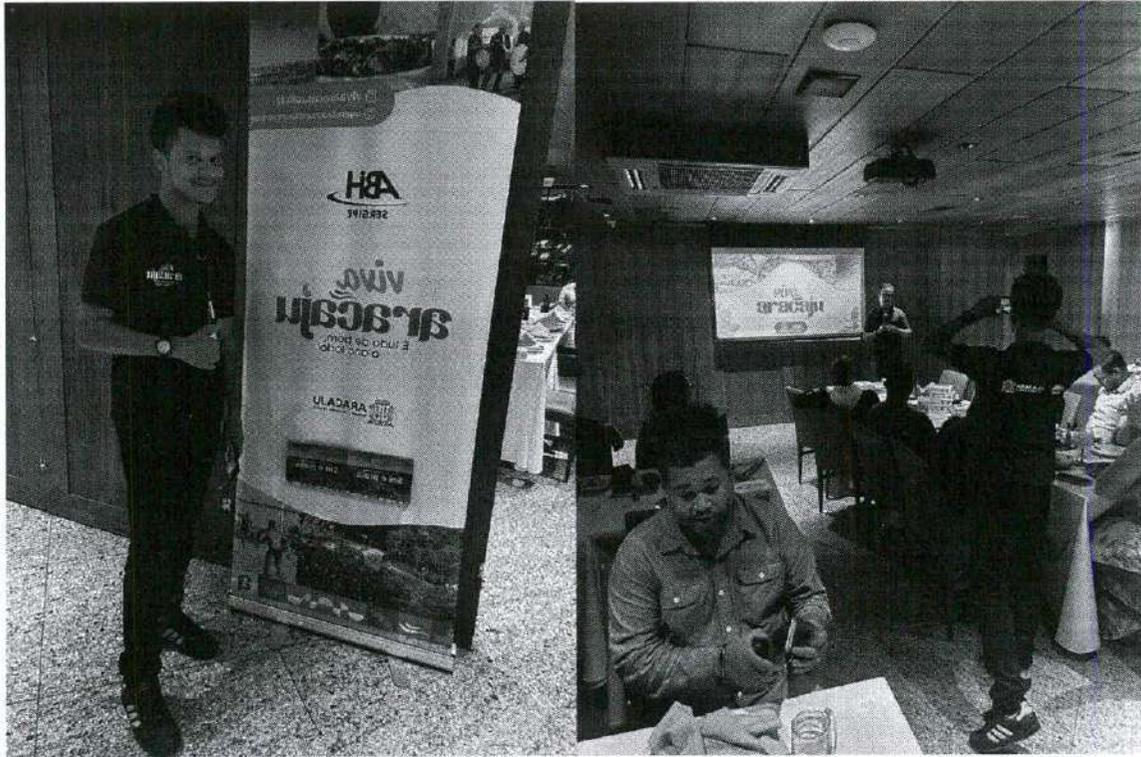
Publicação no instagram do projeto Viva Aracaju e materias em outros portais de comunicação.

RESUMO DAS AÇÕES : 24/06/2023 e 25/06/2023 Em Brasília/ DF

Em Brasília o evento que aconteceu no Coco Bambu / Park shopping se fizeram presentes diretores da ABIH-SE, hoteleiros agentes de viagens e representantes das secretarias de turismo de aracaju. O evento do Road Show iniciou por volta das 18:30 horas, logo após foi servido o jantar onde os agentes puderam interagir. Logo depois o destino Aracaju foi apresentado a os convidados.

Na ocasião fiz a cobertura do evento desde a sua recepção até o fim das atividades. foram produzidos post para a pagina do instagram do viva aracaju, bem, como videos e fotos do evento.

Fotos que justificam a minha participação nos eventos.



Já no dia 25 produzi texto para materias a serem divulgadas em diverssos canais de comunicação a cerca do evento. Assim bem como publicação de notas.

CLIPING:

Potencial turístico de Sergipe será divulgado em Belo Horizonte, São Paulo, Goiânia e Brasília

As cidades são: Belo Horizonte (de 03 a 07); São Paulo e Campinas (10 a 14), Brasília e Goiânia (24 a 28).



Agentes de viagem conhecem todo potencial turístico de Sergipe (Foto: ASCOM/ABIH-SE/VIVA ARACAJU)



🕒 30/06/2023 - 08:18:56

Dando continuidade às ações do Viva Aracaju, a

Links

https://www.instagram.com/reel/CuUhTCXN3Md/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/reel/CuUhTCXN3Md/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/CuVIZOyOyBo/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/reel/CuVmkqZAnlt/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

https://www.instagram.com/p/CuVwnlzN6hG/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

Ofício/Relatório

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023072499400000HFV
Data: Realizado em 24/07/2023 às 07h:02m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 029
Conta: 01/022912-2
Titular: SERGIO LIMA OLIVEIRA

Valor: R\$ 2.250,00
Descrição: DIARIAS GESTOR

Centro Costo

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 287

OFÍCIO

Aracaju, 19 de julho de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW VIVA ARACAJU a ser realizado no período de 24 a 28 de julho de 2023 no Centro Oeste.

Senhor Presidente,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino a Brasília e Goiânia pelo projeto "VIVA ARACAJU". Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a acompanhamento da Execução do plano de marketing e organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 99141-6060 ou no e-mail: sergio@toptur.com
3. Dados Bancários

Banese

Agência: 029

Conta: 01022912-2

Atenciosamente,

SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU

CPF: 171.294.785-00

PAG. nº 288

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Sergio de Oliveira

Função: Gestão Viva Aracaju

Período: 24 a 28 de Julho

Local: Brasília e Goiânia

No dia 24 de julho de 2023, embarquei no voo da Latam às 11:30 com destino a Brasília, chegando às 13:40. A viagem tinha como propósito participar do Road Show "Viva Aracaju". Durante a tarde foi necessário retornar ao aeroporto para solicitar a liberação dos brindes na transportadora Gollog, em seguida retornando diretamente ao local do evento. Fiz a supervisão de toda parte operacional do evento.

No dia seguinte, ao final da tarde, fui diretamente ao Açougue do Berg seguindo a mesma logística de organização do dia anterior com outra operadora, a Cativa. As 09h do dia 26 saímos de van com direção da Goiânia, no qual chegamos próximo ao horário de almoço e fomos realizar check in no Hotel .

No dia 27 realizamos evento com a CVC No Restaurante Coco Bambu.

Na sexta-feira dia de retorno, dedicamos nosso tempo a trabalhos internos, realizamos as refeições próximas ao hotel. A tarde ficamos no aguardo do horário de voo.

Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizamos ao longo da viagem.

ANEXO



SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20230728994000097QZ
Data: Realizado em 28/07/2023 às 12h:12m

assinatura

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103721-9
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 070 - 000208 - BRB
Agência destino: 0174
Conta destino: 000035381-9
CNPJ do favorecido: 08.760.998/0001-34
Nome do favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTR
Valor do documento: R\$ 4.000,00
Descrição: TRIO PÉ DE SERRA BH

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 291

[Handwritten signature]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
10

Dados do Prestador de Serviço

 Asforro - DF Asforro Qnn 38 LT 32, Ceilandia Sul CEP: 72220-380 - Brasília/DF compaccontabilidade@gmail.com Inscrição Municipal: 0788387100146 - CPF / CNPJ: 08.760.998/0001-34 Telefone: 63032-8875	Data de Geração da NFS-e 26/07/2023 18:24:34	
	Data de Competência/Emissão 26/07/2023	
	Cód. de Autenticidade 349737EF2	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 10	Série do RPS 3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 26/07/2023
Local dos Serviços Brasília / DF	Município Incidência Brasília / DF		

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ : 00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal :
Nome / Razão : ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS	Número :
Endereço : RUA PACATUBA	Bairro : CENTRO
Complemento :	Cidade/UF : Aracaju / SE
CEP : 49010-150	E-mail : secretaria@abih-se.com.br
Telefone :	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATRESENTACAO ARTISTICO MUSICAL DO TRIO SANFONA NOVA NO EVENTO "VIVA ARACAJU"
Realizado em Brasília no dia 24/07/23 no valor de R\$ 1.700,00.
Realizado em Goiania-GO no dia 27/07/23 no valor de R\$ 2.300,00.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contid...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 17.01	Cód. NBS	Cód. CNAE 9493600			
VI. Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 200,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSSL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.000,00
Construção Civil	Cód. Obra				Art.		
Regime Especial de Tributação				Incentivador Fiscal Não	Opção Simples Nacional Não		

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI;;DADOS BANCARIOS.;BANCO BRB;AGENCIA N 174;CONTA CORRENTE N 174035381-9

PAG. nº 292

Trio Sanfona NOVA

Eu, Samuel Gomes de Araújo, registrado na Ordem dos Músicos do Brasil O.M.B. nº 130.477, Representante do grupo de Forró “TRIO SANFONA NOVA”, cumprimento atenciosamente a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe, ABIH-SE, aos cuidados da Sra. Ana Paula.

Venho por meio desta apresentar a proposta de trabalho artístico de Forró pé-de-serra, em eventos privativos da ABIH-SE, em Brasília-DF e em Goiânia-GO.

O trio se apresentará com seus respectivos integrantes, sendo: Acordeon, zabumba, triângulo e vocal.

Para eventos realizados em **Brasília-DF**, ficará no valor de **R\$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais), com equipamentos de som* de acordo com o evento.

Para eventos realizados em **Goiânia-GO**, ficará no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), com equipamentos de som* de acordo com o evento.

Valores para cada dia de evento com duração de até 3 horas.

Data: 24 de julho de 2023 em Brasília-DF

26 de Julho de 2023 em Goiânia-GO;

Total R\$ 4.000,00

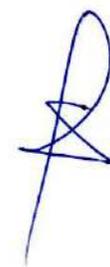
Datas: 25 de julho de 2023 em Brasília-DF

27 de julho de 2023 em Goiânia-GO;

Total R\$ 4.000,00

Horário: 18:30 e 19:00 horas;

PAG. nº 293



Local: Brasília-DF:

24/07 – Coco Bambu | Park Shopping - SAI/SO Área 6580, s/n, SMAS Trecho 1,
Guará , Brasília -DF – CEP: 71.219-800

25/07 – Açougue do Berg - : St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho A ao lado da ASBAC
conjunto 31 Brasília –DF, 71200-002

Goiânia-GO:

26/07 – Fábbrica Di Pizza - Av. Dep. Jamel Cecílio - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-
080

27/07 – Coco Bambu | Shopping Flamboyant - Av. Deputado Jamel Cecílio, 3300,
QD 34 ESTACIONAMENTO JD. GOIÁS – CEP: 74810-100 – Goiânia - GO

* Equipamentos de som inclusos no Orçamento:

- 2 – Caixas de som ativas;
- 2 – Suportes para caixas de som;
- 1 – Mesa de Som;
- 3 – Microfones com Fio;
- 3 – Pedestais;
- 5 – Cabos XLR.

Aproveito a oportunidade para agradecer pela preferência e o meu mais
elevado protesto de estima e consideração.

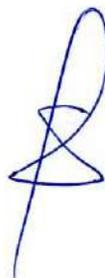
Brasília, 21 de julho de 2022

Samuel Gomes de Araújo

triosanfonanova@gmail.com

Contatos: (61) 99547-8595

PAG. nº 294





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 230064347192023
NOME: ASFORRO-DF
ENDEREÇO: QNN 38 LOJA 13A - AREA ESPECIAL 1 FEIRA DA GUARIROBA
CIDADE: CEILANDIA SUL
CNPJ: 08.760.998/0001-34
CF/DF: 0788387100146 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 19 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

PAG. nº 295

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.760.998/0001-34
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL
Endereço: QD QNN 38 AE 1 LOJA 13A FEIRA DA GUARIROBA / CEILANDIA SUL /
BRASILIA / DF / 72220-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801011267985408

Informação obtida em 21/07/2023 17:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.760.998/0001-34
Certidão nº: 36377218/2023
Expedição: 21/07/2023, às 17:11:28
Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.760.998/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 297



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL

08.760.998/0001-34

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.7POP.Q0VM.UZ6Y.0WYM.GOQN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PAG. nº 298



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 08.760.998/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:47 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **D3B1.26CD.EC8E.3285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 299



Eu, Samuel Gomes de Araújo, registrado na Ordem dos Músicos do Brasil O.M.B. nº 130.477, Representante do grupo de Forró “TRIO DO NORDESTE”, cumprimento atentamente a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe, ABIH-SE, aos cuidados da Sra. Ana Paula.

Venho por meio desta apresentar a proposta de trabalho artístico de Forró pé-de-serra, em eventos privativos da ABIH-SE, em Brasília-DF e em Goiânia-GO.

O trio se apresentará com seus respectivos integrantes, sendo: Acordeon, zabumba, triângulo e vocal.

Para eventos realizados em **Brasília-DF**, ficará no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), com equipamentos de som* de acordo com o evento.

Para eventos realizados em **Goiânia-GO**, ficará no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), com equipamentos de som* de acordo com o evento.

Valores para cada dia de evento com duração de até 3 horas.

Data: 24 de julho de 2023 em Brasília-DF;

26 de Julho de 2023 em Goiânia-GO;

Total R\$ 4.500,00

Datas: 25 de julho de 2023 em Brasília-DF;

27 de julho de 2023 em Goiânia-GO;

Total R\$ 4.500,00

Horário: 18:30 e 19:00 horas;

PAG. nº 300

Local: Brasília-DF:

24/07 – Coco Bambu | Park Shopping - SAI/SO Área 6580, s/n, SMAS Trecho 1,
Guará, Brasília -DF – CEP: 71.219-800

25/07 – Açougue do Berg - : St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho A ao lado da ASBAC
conjunto 31 Brasília –DF, 71200-002

Goiânia-GO:

26/07 – Fábrica Di Pizza - Av. Dep. Jamel Cecílio - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-
080

27/07 – Coco Bambu | Shopping Flamboyant - Av. Deputado Jamel Cecílio, 3300,
QD 34 ESTACIONAMENTO JD. GOIÁS – CEP: 74810-100 – Goiânia - GO

* Equipamentos de som inclusos no Orçamento:

- 2 – Caixas de som ativas;
- 2 – Suportes para caixas de som;
- 1 – Mesa de Som;
- 3 – Microfones com Fio;
- 3 – Pedestais;
- 5 – Cabos XLR.

Aproveito a oportunidade para agradecer pela preferência e o meu mais
elevado protesto de estima e consideração.

Brasília, 21 de julho de 2022

Samuel Gomes de Araújo

triodonordeste@gmail.com

Contatos: (61) 99547-8595

PAG. nº 301





Eu, Samara Gomes de Araújo, registrado No CPF nº 050.153.741.34 , Representante do grupo de Forró “TRIO FORRO NOVO”, cumprimento atenciosamente a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe, ABIH-SE, aos cuidados da Sra. Ana Paula.

Venho por meio desta apresentar a proposta de trabalho artístico de Forró pé-de-serra, em eventos privativos da ABIH-SE, em Brasília-DF e em Goiânia-GO.

O trio se apresentará com seus respectivos integrantes, sendo: Acordeon, zabumba, triângulo e vocal.

Para eventos realizados em **Brasília-DF**, ficará no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), com equipamentos de som* de acordo com o evento.

Para eventos realizados em **Goiânia-GO**, ficará no valor de **R\$ 3.000,00** (tres mil reais), com equipamentos de som* de acordo com o evento.

Valores para cada dia de evento com duração de até 3 horas.

Data: 24 de julho de 2023 em Brasília-DF;

26 de Julho de 2023 em Goiânia-GO;

Total R\$ 5.000,00

Datas: 25 de julho de 2023 em Brasília-DF;

27 de julho de 2023 em Goiânia-GO;

PAG. nº 302

Total R\$ 6.000,00

Horário: 18:30 e 19:00 horas;

Local: Brasília-DF:

24/07 – Coco Bambu | Park Shopping - SAI/SO Área 6580, s/n, SMAS Trecho 1, Guarará, Brasília -DF – CEP: 71.219-800

25/07 – Açougue do Berg - : St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho A ao lado da ASBAC conjunto 31 Brasília –DF, 71200-002

Goiânia-GO:

26/07 – Fábrica Di Pizza - Av. Dep. Jamel Cecílio - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-080

27/07 – Coco Bambu | Shopping Flamboyant - Av. Deputado Jamel Cecílio, 3300, QD 34 ESTACIONAMENTO JD. GOIÁS – CEP: 74810-100 – Goiânia - GO

* Equipamentos de som inclusos no Orçamento:

- 2 – Caixas de som ativas;
- 2 – Suportes para caixas de som;
- 1 – Mesa de Som;
- 3 – Microfones com Fio;
- 3 – Pedestais;
- 5 – Cabos XLR.

Aproveito a oportunidade para agradecer pela preferência e o meu mais elevado protesto de estima e consideração.

Brasília, 21 de julho de 2022

PAG nº 303

Samara Gomes de Araujo
Contato: (61) 99547-8594





Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20230728994000097SG
Data: Realizado em 28/07/2023 às 12h12min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 48.722.515/0001-21
Instituição destino: 077 - 416968 - BANCO INTER
CNPJ do favorecido: 48.722.515/0001-21
Nome do favorecido: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE E TECH L
Valor: R\$ 600,00
Descrição: prestacao servico ref 15 dias maio e mes de junho

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00000003Código Verificação
NUV3-YE4F**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
25/07/2023 12:47:12Período de Competência
07/2023Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA

Nome Fantasia

AGÊNCIA ACERTE PUBLICIDADE

Email

deliobomfim@agenciaacerte.com

CPF/CNPJ

48.722.515/0001-21

Inscrição Municipal

1406705

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99969-6601

Endereço

AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 SALA 1307 CENTRO EMPRESAR, Grageru - CEP: 49027-255 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 6201501****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Referente a hospedagem e licença de uso do site e CRM de inscrição do vivaAracaju.com.
Suporte técnico 24/7

Período : 15 dias de 05/2023 R\$ 200,00

Mês : 06/2023 R\$ 400,00

PIX:

Chave : 48.722.515/0001-21

Banco Inter - Agência Acerte Publicidade e Tech

Segue dados Bancários:

Banco Inter - 077

Ag.: 0001

C. Corrente : 25841214-3

Agência Acerte Publicidade e Tech LTDA

CNPJ : 48.722.515/0001-21

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

600,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

600,00

Valor Total da Nota (R\$)

600,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Substitui nota 202300000000001 de 25/07/2023

Visualizado em: 25/07/2023 12:47:13

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.353 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 305



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Julho de 2023
Nº. 202300445738

CNPJ: 48.722.515/0001-21

Contribuinte: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE TECH LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/10/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FJ.0059.0038.DI.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 306

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA, Agência Acerte Publicidade & Tech LTDA.**, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.772.515/0001-21, inscrição municipal nº 140670-5, com sede à Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2.100, JFC Trade Center, sala 1.307, CEP: 49026-010, Aracaju/SE, e-mail deliobomfim@agenciaacerte.com, telefones (79) 3217-2727 / (79) 99969-6601, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de hospedagem do site e uso do sistema de inscrição de eventos (mensal), englobando:

- Acesso ao sistema de inscrição de Road Show;
- Geração de Relatórios e Lista de Inscritos nos Road Show;
- Hospedagem do Site;
- Suporte de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
- Sistema de gestão de conteúdo do site;
- Alimentação e manutenção do site *Viva Aracaju* / Sistema de Inscrição do Road Show.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

PAG. nº 307

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, todo dia **20 (vinte) de cada mês**, com primeiro vencimento em **20/06/2023**, mediante boleto bancário emitido pela **CONTRATADA** e enviado à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de vencimento.

4.1.2. Em caso de atraso no envio do boleto, a data de vencimento respectiva será automaticamente prorrogada pela mesma quantidade de dias do aludido atraso.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de **1%** (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **IPC-A**, e multa moratória de **2%** (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EXCLUSIVIDADE E CONFIDENCIALIDADE

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

6.2. A **CONTRATADA** prestará os serviços supracitados com exclusividade, não desempenhando as atividades para terceiros em geral com serviços análogos, garantindo que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento contratual.

6.3. As **PARTES** aqui envolvidas comprometem-se, por si e por seus prepostos, a manterem a relação jurídica advinda do presente contrato dentro do estrito princípio da *confidencialidade contratual*, observadas as regras abaixo:

6.3.1. As **PARTES** obrigam-se a manter o sigilo e respeitar a confidencialidade de todos os dados e informações, verbais ou escritas, relativos ao presente contrato. Incluem-se nestes, sem limitação, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, comerciais, econômicas, técnicas e jurídicas, fornecidas através de contratos, pareceres e outros documentos, bem como de quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico ou magnético.

PAG. nº 308

6.3.2. Caso uma das **PARTES** ou qualquer de seus representantes seja obrigado em virtude de lei, de decisão judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, a divulgar quaisquer informações confidenciais, deverá comunicar imediatamente à outra parte a respeito desta obrigação, de forma que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para preservar as informações confidenciais.

6.3.3. O dever de confidencialidade previsto nestas cláusulas permanecerá mesmo após o término do contrato ou de sua prorrogação, estando seu descumprimento sujeito à indenização por perdas e danos e multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor da remuneração total pactuada no item 4.1, acima, vigente no ato da infração, ou, em caso de infração se operar após a extinção do contrato, da última remuneração. Acrescer-se-ão juros de 1% (um por cento) e correção monetária igual a variação do índice do IPC-A, no período entre a ocorrência do fato gerador da indenização e sua efetiva liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometerem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica indicada nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes..

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

PAG. nº 309

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.
- 9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.
- 9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.
- 9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.
- 9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.
- 9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.
- 9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

- 10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2023.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante

Agência Acerte Publicidade & Tech LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

310



Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023073199400000TCR
Data: Realizado em 31/07/2023 às 07h01min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: comercial@questorsergipe.com.br
Instituição destino: 403 - 37880206 - CORA SCC S.A
CNPJ do favorecido: 27.303.870/0001-96
Nome do favorecido: QUESTOR SERGIPE
Valor: R\$ 1.320,00
Descrição: Prestacao de Servico contabil

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 311



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
21/07/2023 14:16:22	07/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

QUESTOR SERGIPE

Email

suporte@questorsergipe.com.br

CPF/CNPJ

27.303.870/0001-96

Inscrição Municipal

1102919

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3023-2003

Endereço

AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517 SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio VIVA ARACAJU. conta bancária BANESE AG: 047 C/C: 03-101.699-1 ou (PIX: comercial@questorsergipe.com.br)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.320,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.320,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 21/07/2023 14:16:23

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 312



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:12 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2023.

Código de controle da certidão: **E25C.7F90.F1A2.3867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG nº 313



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 11 de Maio de 2023
Nº. 202300009450

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte: HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 09/08/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GC.0062.0002.AC.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 314

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS 27.303.870/0001-96**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Hope Serviços em Tecnologia Ltda.**, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº, inscrição municipal nº 1102919, com sede à Avenida Presidente Gentil Tavares, nº 1.517, Getúlio Vargas, CEP: 49.072-120, Aracaju/SE, e-mail rafaelleestrela@gmail.com, telefone (79) 99820-1107, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de assessoria contábil e financeira, elaboração de planilhas, controle financeiro, prestação de contas do convênio do projeto *Viva Aracaju*, referente ao ano de 2023, devendo os serviços serem executados de forma presencial ou virtual junto à comitiva do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

Rafaelle

PAG. nº 315

3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao CONTRATANTE na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela CONTRATANTE na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente a **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até o último dia de cada mês da

Prestação de serviços, com primeiro vencimento em **31/05/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA: **Hope Serviços em Tecnologia Ltda, C.N.P.J: 27.303.870/0001-96**, Banco Do Brasil, Agência: 1402-8 Conta Corrente nº 139505-X, PIX: 029.358.285-85; servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela CONTRATANTE, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de **1%** (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do IPC-A, e multa moratória de **2%** (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **8 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as PARTES registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas PARTES, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as PARTES e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a **3 (três) vezes** o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de **5 dias úteis** conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as PARTES.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante **3 (três) meses consecutivos**;



7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, comprometerem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica indicada nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As PARTES reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as PARTES com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das PARTES nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as PARTES se forem e efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das PARTES quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas PARTES. Por isso, é vedado às PARTES pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As PARTES não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as PARTES manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as PARTES a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

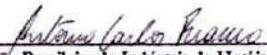
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

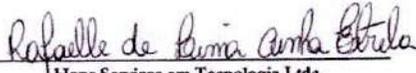
10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante

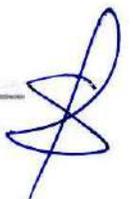


Hope Serviços em Tecnologia Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:





Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20230728994000097TO
Data: Realizado em 28/07/2023 às 12h:12m .

Dados do título

Instituição emissora: 341 - BANCO ITAU
Código de Barras: 34191 09115 18109 222937 80258 510009 6 94280000057704
Data de vencimento: 31/07/2023

Beneficiário

Nome Fantasia: GOL LINHAS AEREAS SA
Razão Social: GOL LINHAS AEREAS SA
CPF/CNPJ: 07.575.651/0001-59

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 577,04
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 577,04
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: GOLLOG Transporte material Road Show SP

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 319

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

O transporte coberto por este conhecimento de transporte rege-se pelo Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei nº 7.565, de 19/12/1986 - e pelas regulamentações da ANAC, de cujo teor o expedidor/remetente declara ter plena ciência. O expedidor/remetente aceita como corretas todas as especificações contidas neste documento, certificando que a carga, incluindo o artigo perigoso, foi devidamente declarada e acondicionada, para o transporte aéreo.

EXPEDIDOR / REMETENTE	NOME	ASSINATURA
DESTINATÁRIO / RECEBEDOR	DATA / HORA:	RG:
NÚMERO OPERACIONAL 127-5393 6013	CHAVE DE ACESSO 2823.0707.5756.5100.6351.5701.3000.0268.2416.6181.4001	DATA E HORA DA EMISSÃO 05/07/2023 15:46:38



GOL LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 07575651006351
IE: 271234067
Avenida, Jorge Amado, 1565,
JARDINS
ARACAJU - SE

DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL AÉREO
MODELO 57	SÉRIE 013	NÚMERO 000026824	DATA E HORA EMISSÃO 05/07/2023 15:46:38	INSC. SUFRAMA DEST.
				

TIPO DO CT-E CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO NORMAL	Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora 2823.0707.5756.5100.6351.5701.3000.0268.2416.6181.4001
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM X NÃO	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO	Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6.357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte	Protocolo de Autorização de Uso 328230002322640	

INÍCIO DA PRESTAÇÃO ARACAJU - SE	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SÃO PAULO - SP
REMETENTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA ENDEREÇO: RUA PACATUBA N:254 BAIRRO: CEP: 49010900 MUNICÍPIO: ARACAJU UF: SE PAÍS: Brasil CNPJ / CPF: 00816340000195 INSCR. EST./RG: FONE: E-mail:	DESTINATÁRIO: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA SCP PAULISTA ENDEREÇO: RUA SAO CARLOS DO PINHAL N:200 - - LADO PAR BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01333000 MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP PAÍS: Brasil CNPJ / CPF: 30245086000183 INSCR. EST./RG: FONE: E-mail:
EXPEDIDOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA ENDEREÇO: RUA PACATUBA N:254 BAIRRO: CEP: 49010900 MUNICÍPIO: ARACAJU UF: SE PAÍS: BRASIL CNPJ / CPF: 00816340000195 INSCR. EST./RG: FONE: E-mail:	RECEBEDOR: TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA SCP PAULISTA ENDEREÇO: RUA SAO CARLOS DO PINHAL N:200 - - LADO PAR BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01333000 MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP PAÍS: BRASIL CNPJ / CPF: 30245086000183 INSCR. EST./RG: FONE: E-mail:
TOMADOR DO SERVIÇO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA ENDEREÇO: RUA PACATUBA N:254 INSCR. EST./RG: CNPJ / CPF: 00816340000195	MUNICÍPIO: ARACAJU CEP: 49010900 BAIRRO: UF: SE PAÍS: BRASIL FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE BRINDES E IMPRESSOS	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA 0,00
QTD Peso Bruto (Kg) CARGA 77,00Kg	Peso Base Calc (Kg) 77,00Kg	QTDE. VOLUMES (Unid.) 10
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
NOME VALOR	NOME VALOR	NOME VALOR
FRETE 378,22	TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6,00	ENTREGA AREA 1 177,30
TAXA MANUSEIO ORIGEM 5,26		
TAXA MANUSEIO DESTINO 5,26		
EMISSAO 5,00		
		VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 577,04
		VALOR TOTAL A RECEBER 577,04

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 000 - ICMS Normal	BASE DE CÁLCULO 577,04	ALÍQUOTA DO ICMS 4,00	VALOR DO ICMS 23,08
% RED. BC. CALC.			

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TP DOC	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP DOC, CNPJ / CPF EMITENTE, SÉRIE/Nº DOCUMENTO
Outros			

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA		
AEROPORTO DE ORIGEM AJU	AEROPORTO DE PASSAGEM	AEROPORTO DE DESTINO GRU
OBSERVAÇÕES GERAIS		

AOS CUIDADOS DA TALITA MANGUINHO AMARAL DA SILVA CPF 78818389572. Dimensões: 30.00x30.00x30.00. Desconto aplicado: 60.00%. Alíquota de ICMS de 4% conforme Resolução do Senado Federal nº 95/1996.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL AÉREO			
NÚMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AÉREO 127-5393 6013	CLASSE G	CÓDIGO DA TARIFA 000	VALOR DA TARIFA 4,91
NÚMERO DA MINUTA	RETIRA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA ENTREGA DOMICÍLIO	
CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO SERVIÇO TARIFARIO SBY	DATA PREVISTA DA ENTREGA 11/07/2023	NATUREZA DA CARGA DIMENSÃO Ver Observações	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E		RESERVADO AO FISCO	

AJU/SPA. O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$ 23.08.

PAG. nº 320

Segunda Via



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/07/2023
Beneficiário GOL LINHAS AEREAS SA CNPJ 07.575.651/0001-59					Agência/Código Beneficiário 2938/02585-1
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final PC SENADOR SALGADO FILHO SN TERREO AREA CENTRO R DE JANEIRO RJ 20021-340					
Data do documento 18/07/2023	No. Do documento 25908002	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 18/07/2023	Nosso Número 109/11181092-2
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 577,04
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,40 AO DIA APOS 31/07/2023 MULTA DE 11,54 DEVOLVER EM 29/09/2023					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
<u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					
Pagador: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS CNPJ/CPF 000816340000195					
Endereço: RUA PACATUBA 254, ED PAULO F 49010-900 CENTRO ARACAJU SE					
Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09115 18109.222937 80258.510009 6 94280000057704

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 31/07/2023
Cedente GOL LINHAS AEREAS SA CNPJ 07.575.651/0001-59					Agência/Código Cedente 2938/02585-1
Data do documento 18/07/2023	No. Do documento 25908002	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 18/07/2023	Nosso Número 109/11181092-2
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 577,04
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,40 AO DIA APOS 31/07/2023 MULTA DE 11,54 DEVOLVER EM 29/09/2023					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
<u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					
Sacado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS CNPJ/CPF 000816340000195					
Endereço: RUA PACATUBA 254, ED PAULO F 49010-900 CENTRO ARACAJU SE					
Beneficiário Final:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



PAG. nº 321

GOLLOG**FATURA GOLLOG**

Página 1 de 1

Período de Geração:

Fatura Número:

259080

Nome do Sacado:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

Endereço:

RUA PACATUBA 254

Município:

ARACAJU - SE

CEP:

49010900

Conta Corrente Cliente:

Cc 01829-8

CNPJ:

00816340000195

Inscrição Estadual:

Data Emissão:

16/07/2023

Data Vencimento:

31/07/2023

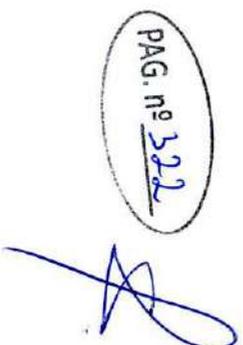
BOLETO BANCÁRIO 2ª VIA

<https://www.itaubank.com.br/servicos/boletos/segunda-via>

CPF/CNPJ do Pagador: 00816340000195

Dados do Boleto:

Data AWB	Nº Operacional (AWB)	Nº Fiscal (DACTE)	Trecho	Peso	Frete Nacional	Coleta	Entrega	Outras Taxas	Comissão Agente	Repasse de Coleta	Total Frete
AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - ECONOMICO											
05/07/2023	53936013	26824	AJU/GRU	77	945,56	0,00	177,30	21,52	0,00	0,00	577,04
Total - AWB C/C Balcão e C/C Conhecimento Eletrônico - ECONOMICO				77	945,56	0,00	177,30	21,52	0,00	0,00	577,04
Total - AWB Conta Corrente				77	945,56	0,00	177,30	21,52	0,00	0,00	577,04



PAG. nº 322

Consolidado**(+) Valor Total AWB Conta Corrente****577,04****Total da Fatura****577,04**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOL LINHAS AEREAS S.A.**
CNPJ: **07.575.651/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:12 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **FE56.AD09.41DD.7723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PAG. nº 323



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 288976 / 2023

Inscrição Estadual: 271234067

Razão Social: GOL LINHAS AEREAS S.A.

CNPJ: 7575651006351

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Atividade Econômica: TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS REGULAR

Endereço: AVENIDA SEN JULIO LEITE SALA 06; 1440 , AEROPORTO
ARACAJU CEP: 49037580

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/07/2023** , válida até **05/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307067XYW92

PAG. nº 324



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Junho de 2023
Nº. 202300440326

CNPJ: 07.575.651/0063-51

Contribuinte: GOL LINHAS AEREAS S.A.

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 18/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IH.0087.0068.GI.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 325

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.575.651/0063-51
Razão Social: GOL LINHAS AEREAS S A
Endereço: AV VINTE DE JANEIRO SN / GALEAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21941-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601240407950120

Informação obtida em 06/07/2023 16:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 326



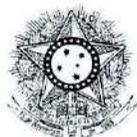
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.575.651/0063-51
 Certidão nº: 33116087/2023
 Expedição: 06/07/2023, às 16:21:40
 Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOL LINHAS AEREAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.575.651/0063-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

- 0091400-41.2008.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0010483-17.2013.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0100148-05.2017.5.01.0023 - TRT 01ª Região (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0101147-43.2017.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0011617-75.2015.5.01.0034 - TRT 01ª Região (34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0101456-50.2017.5.01.0064 - TRT 01ª Região ** (64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0100895-20.2017.5.01.0066 - TRT 01ª Região * (66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0002600-33.2005.5.02.0003 - TRT 02ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0091400-37.2005.5.02.0003 - TRT 02ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0207200-98.2005.5.02.0008 - TRT 02ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0206400-58.2005.5.02.0012 - TRT 02ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0122000-45.2004.5.02.0013 - TRT 02ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0147900-30.2004.5.02.0013 - TRT 02ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0235100-72.2004.5.02.0014 - TRT 02ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0162800-97.2004.5.02.0019 - TRT 02ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
0146500-39.2004.5.02.0026 - TRT 02ª Região ** (26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0065300-70.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0081900-69.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0269100-25.2005.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257800-39.2000.5.02.0028 - TRT 02ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0273600-10.2000.5.02.0028 - TRT 02ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002150-65.2012.5.02.0029 - TRT 02ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0041100-29.2001.5.02.0030 - TRT 02ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0161200-64.2002.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0161000-86.2004.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0220400-22.2004.5.02.0037 - TRT 02ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0026100-54.2004.5.02.0039 - TRT 02ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0194800-90.2004.5.02.0039 - TRT 02ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0272900-25.2005.5.02.0039 - TRT 02ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0129100-86.2003.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0074700-54.2005.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0293900-63.2005.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001862-06.2011.5.02.0045 - TRT 02ª Região ** (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0271200-90.2005.5.02.0046 - TRT 02ª Região * (46ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0066100-38.2005.5.02.0047 - TRT 02ª Região ** (47ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0299800-27.1996.5.02.0050 - TRT 02ª Região ** (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
 0097700-65.2005.5.02.0051 - TRT 02ª Região * (51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0008700-13.2003.5.02.0055 - TRT 02ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0069500-30.2005.5.02.0057 - TRT 02ª Região ** (57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0125600-87.2005.5.02.0062 - TRT 02ª Região ** (62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0003377-54.2013.5.02.0062 - TRT 02ª Região * (62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0147800-19.2004.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0252900-23.2005.5.02.0065 - TRT 02ª Região * (65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0082900-07.2007.5.02.0069 - TRT 02ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0168200-27.2004.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0268600-15.2005.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0052300-22.2006.5.02.0074 - TRT 02ª Região ** (74ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0120700-44.2004.5.02.0079 - TRT 02ª Região ** (79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0002733-65.2010.5.02.0079 - TRT 02ª Região ** (79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0031600-95.2006.5.02.0083 - TRT 02ª Região ** (83ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0325600-88.2006.5.02.0088 - TRT 02ª Região ** (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0080700-09.2009.5.02.0311 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
 0214700-14.2007.5.02.0311 - TRT 02ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
 1002278-54.2015.5.02.0323 - TRT 02ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
 0070500-19.2004.5.04.0001 - TRT 04ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0068300-16.2007.5.04.0007 - TRT 04ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0001082-58.2013.5.04.0007 - TRT 04ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0017100-18.2008.5.04.0012 - TRT 04ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0095500-71.2007.5.04.0015 - TRT 04ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0008800-89.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072300-32.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0088100-66.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0138300-77.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000228-25.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0015000-76.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0050900-75.2007.5.05.0034 - TRT 05ª Região ** (34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001014-29.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001540-93.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001542-63.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001544-33.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001559-02.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001596-29.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001687-22.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001728-86.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001744-40.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001765-16.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0001823-19.2017.5.05.0561 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO)
0000523-84.2021.5.06.0001 - TRT 06ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)

0022400-68.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0120400-86.2006.5.06.0019 - TRT 06ª Região ** (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000340-21.2011.5.09.0021 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0096400-33.2008.5.09.0095 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU)

0000656-51.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000424-63.2021.5.09.0670 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0476100-19.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0133500-41.2008.5.10.0015 - TRT 10ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)

0000405-43.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0131124-27.2015.5.13.0024 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)

0000300-81.2013.5.14.0004 - TRT 14ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO)

0000370-27.2021.5.17.0007 - TRT 17ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0084200-39.2009.5.20.0002 - TRT 20ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0057700-43.2013.5.21.0009 - TRT 21ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

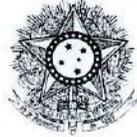
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 92.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 332

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' or similar character.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GOL LINHAS AREAS S/A		
Nome Fantasia:	GOLLOG	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 07.575.651/0063-51
Data da Emissão:	06/07/2023 16:27	Data de Validade:	* 05/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003559757 *	Nº da Autenticidade:	* 2724247637 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 333



Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023073199400000TY8
Data: Realizado em 31/07/2023 às 07h02min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.500,00
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO CAPACITACAO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 334



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
27/07/2023 09:08:18	07/2023	Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Aracaju	



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

NAIME MENEZES DE MELO 04592296567

Nome Fantasia

Naime Guia Consultoria Turística

Email

menezes.naime@gmail.com

CPF/CNPJ

29.043.988/0001-58

Inscrição Municipal

1230518

Inscrição Estadual

isento

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3252-2628

Endereço

Rua Maruim, 1301 , Cirurgia - CEP: 49055-440 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0903 - Guias de turismo. CNAE: 7912100

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviços de consultoria e capacitação no período de 01/07 a 31/07/2023 do projeto Viva Aracaju.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.500,00	0,00	0,00	*****	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	2.500,00	2.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simple Nacional MEI.

Visualizado em: 27/07/2023 10:16:33

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 335



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Junho de 2023
Nº. 202300440444

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 18/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CF.0025.0070.HA.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 336

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Naime Menezes de Melo**, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.043.988/0001-58, inscrição municipal nº 1230518, com sede à Rua Maruim, nº 1.301, Cirurgia, CEP: 49055-440, Aracaju/SE, e-mail menezes.naime@gmail.com, telefone (79) 99602-1265, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de capacitação com informações técnicas do destino, acompanhamento em *famltour* e *famtrips*, atendimento aos agentes e operadores em eventos em que a **CONTRATANTE** organizar e/ou participar, devendo a **CONTRATADA** incluir, ainda, guia de turismo e turismóloga com especialização em planejamento turístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

2.2. Além do valor mensal estabelecido no item 4.1 abaixo, arcar com as despesas de deslocamento aéreo de cada viagem feita pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratual, pagando, ainda, em cada uma dessas viagens, o valor diário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento terrestre.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, com primeiro vencimento em **31/05/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da sócia da **CONTRATADA**: Nome (Naime Menezes de Melo), C.P.F. (045.922.965-67), Banco (0260) – Nu pagamento S/A, Agência (0001), Conta (17629797-7), PIX (045.922.965-67); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de **1%** (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **IPC-A**, e multa moratória de **2%** (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **8 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a **3 (três) vezes** o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

PAG. nº 338

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes..

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

PAG. nº 339

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante

Naime Menezes de Melo
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG. nº 340





Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023073199400000UKA
Data: Realizado em 31/07/2023 às 07h:03m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 015
Conta: 03/101735-3
Titular: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA

Valor: R\$ 12.500,00
Descrição: prestação de serviço captação de eventos

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00000019Código Verificação
6Q9R-P65B

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

26/07/2023 16:50:59

Período de Competência

07/2023

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia

EDITORA NORDESTE MAGAZINE

Email

hugojuliao@uol.com.br

CPF/CNPJ

01.111.892/0001-60

Inscrição Municipal

530275

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 98823-8504

Endereço

RUA ANA CELIA SANTOS BARROSO, 37, Farolândia - CEP: 49032-246 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

necontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8230001****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Valor ref. aos serviços prestados no âmbito da captação de feiras, congressos, eventos e outras atividades para a capital do estado, conforme Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aracaju e a ABIH/SE.

Período: 01 a 31 de julho de 2023

Valor: R\$ 12.500,00

Conta para crédito:

Banco 047 - Banese

Agência: 015

Conta: 03-101.735-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

12.500,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

12.500,00

Valor Total da Nota (R\$)

12.500,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 26/07/2023 16:50:59

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 342



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA
CNPJ: 01.111.892/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:11 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **D9C0.22E6.B545.7156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 343



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA		
Nome Fantasia:	EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 01.111.892/0001-60
Data da Emissão:	27/07/2023 09:43	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nº da Certidão:	* 0003577683 *	Data de Validade:	* 26/08/2023 *
		Nº da Autenticidade:	* 3789871282 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PAG. nº 344



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.111.892/0001-60
Certidão n°: 37535207/2023
Expedição: 27/07/2023, às 09:45:27
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.111.892/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 345



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Junho de 2023
Nº. 202300439023

CNPJ: 01.111.892/0001-60

Contribuinte: EDITORA NORDESTE MAGAZINE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/09/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CE.0024.0051.FB.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 346

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, Editora Nordeste Magazine Ltda., empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.111.892/0001-60, inscrição municipal nº 53027-5, com sede à Rua Ana Célia Santos Barroso, nº 37, Bairro Farolândia, CEP 49.032-160, Aracaju/SE, e-mail mel.almeida@uol.com.br, telefone (79) 99924-0340, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de executivo, que terá como responsabilidade principal a captação de feiras, congressos, eventos e outras atividades para a cidade de Aracaju/SE, especialmente para o projeto *Vitu Aracaju*, referente ao ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço:

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

PAG nº 347

3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), nele estando incluso todos os custos necessários à execução dos serviços, observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, com primeiro vencimento em **30/06/2023**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**: Razão Social (Edição Nordeste Magazine Ltda), C.N.P.J. (01.111.892/0001-60), Banco (Banesco), Agência (015), Conta (Corrente nº 03-101735-3), PIX (01.111.892/0001-60); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do IPC-A, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **7 (sete) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerará-se legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

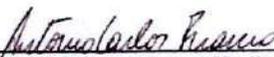
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1 Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2023.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante



Editora Nordeste Magazine Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG. nº 350



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – JULHO DE 2023

03/07

- Posse do secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Victor Rollemberg, na sede da Prefeitura de Aracaju.

- Reunião com o presidente do Creci-SE, André Cardoso. No encontro ficou definido uma visita técnica ao Centro de Convenções a ser realizada no dia 12 de julho.

04/07

- Reunião com o presidente da Somese, dr. Hesmoney Ramos, junto com a equipe do AM Malls, durante visita técnica às instalações do Centro. Na ocasião ficou definido a realização de uma almoço na entidade, no dia 20 de julho, para apresentação do projeto Viva Aracaju e do Centro de Convenções AM Malls aos membros da entidade.

- Reunião com a equipe do Centro de Convenções para discutir os eventos já mapeados e definir a agenda de visitas conjuntas durante o mês de julho.

05/07

- Reunião com a professora Susana Lalic, da Sociedade Brasileira de Física, quando foram discutidas a oportunidade de trazer o Encontro de Físicos do Norte e Nordeste, que tem a participação de mais de mil doutores e milhares de estudantes, e do Simpósio Nacional do Ensino de Física, com mais de mil participantes.

Em seguida foi efetivada uma visita técnica às novas instalações do Centro de Convenções.

12/07

- Encontro com o presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (Creci-SE), André Cardoso, e equipe do AM Malls, atendendo a convite efetuado em nossa primeira reunião realizada no dia 03 de julho.

Depois da visita técnica ao Centro de Convenções, o presidente André Cardoso afirmou que irá pleitear que Aracaju receba o evento principal do Conselho Federal do Corretores de Imóveis (Cofeci), além da Plenária Nacional e do encontro de Fiscalização, que este ano está sendo realizado em Fortaleza. Estes dois últimos são eventos de menor porte com cerca de 300 participantes, em média, em cada edição.

- Reunião com a presidente do Conselho Regional de Contabilidade, Saete Barreto, que estava acompanhada do vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, Jenilton Gomes. Na pauta, a candidatura de Aracaju para sediar o próximo congresso do Conselho Federal. Em seguida foi realizada uma visita técnica ao Centro de Convenções

13/07

- Almoço na sede da Somese com a participação de diretores e membros de diversas entidades médicas, com transmissão via Youtube, quando apresentamos o projeto Viva Aracaju e a diretora do Centro de Convenções, Rafaella Mamede, exibiu um vídeo mostrando as instalações do equipamento.

Seguiu-se um debate, quando foi possível tirarmos dúvidas em relação ao projeto. Dessa reunião/almoço surgiram diversas agendas individuais, de caráter mais informal, que foram concretizadas durante o mês de julho. Como esse exemplo desses encontros, podemos mencionar o dr. José Hamilton Maciel, membro do Conselho Federal de Medicina, e dr. Lúcio Prado, presidente da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores – Regional Sergipe e secretário geral da Federação Brasileira de Academias de Medicina- FBAM.

18/07

- Reunião com Régis e Angélica Fonseca diretores da Agência Original Propaganda & Eventos.

- Reunião com a diretoria da SuperFarma, feira voltada para o segmento farmacêutico, que com a presença do presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Sergipe, João Reis Souza, do tesoureiro, Alex Garcez.

Em seguida houve a visita técnica ao Centro de Convenções da qual não participei em função da minha agenda o secretário Jeferson Passos.

- Reunião com o secretário da Fazenda de Aracaju, Jeferson Passos.

Um encontro extremamente produtivo no que se refere à visão do gestor das finanças do município de Aracaju em relação ao setor do Turismo.

Foi uma oportunidade de conhecer os números do setor e ter uma base de conhecimentos para avaliar a viabilidade de patrocínios de futuros eventos.

21/07

PAG. nº 352

- Acompanhei a visita do ministro Márcio Macedo, que estava acompanhado do prefeito Edvaldo Nogueira, cujas ações se estenderam por toda a sexta-feira, finalizando, à noite, na sede da Prefeitura.

Nessa solenidade, fora da pauta pública do ministro, estavam apenas o ministro, o prefeito Edvaldo Nogueira, o governador Fábio Mitidieri, o chefe da Assessoria Parlamento e Federativa do Ministério, Valadares Filho, a superintendente de Redes da Caixa Econômica Federal, Sílvia Peloso, secretários da Prefeitura e os assessores próximos às autoridades mencionadas.

O objetivo foi a assinatura de documentos envolvendo financiamento do Brics, no valor de R\$ 500 milhões, para o programa Aracaju - Cidade do Futuro, e a liberação de recursos destinados à Via Litorânea, fruto de emenda de Márcio Macedo, que envolve a Coroa do Meio e áreas adjacentes. Será uma obra de cunho estritamente turística e de lazer para a população.

Depois da solenidade, conversei com a equipe do ministro sobre o apoio nas prospecções do Viva Aracaju em busca de trazer eventos para a nossa capital.

27/07

- Café da manhã com o presidente Antônio Carlos Franco e, em seguida, com presença da secretária executiva da Setur, Daniela Mesquita.

- Reunião com a diretora do Centro de Convenções, Rafaela Mamede, para alinhar ações que envolvem a produção de material para prospecção de eventos.

Observações:

A agenda listada acima refere-se apenas às reuniões e encontros com os dirigentes principais das entidades. Não incluí as visitas e conversas entabuladas com outros atores das respectivas entidades porque são conversas e trocas de informações que têm caráter apenas informativo e servem de base para o nosso conhecimento do setor.

Durante o mês de julho continuamos com o objetivo principal do nosso trabalho, nesses primeiros três meses, que é o de fortalecer o vínculo com os dirigentes de entidades de todos os setores para mostrar o que é o Viva Aracaju, apresentar o Centro de Convenções, nosso principal local para realização de eventos de médio e grande portes, e motivá-los para que possamos buscar eventos para a nossa Aracaju.

Esse é o primeiro passo para que possamos programar visitas aos dirigentes nacionais das entidades, em suas respectivas sedes, com o intuito de convencê-los a colocar Aracaju como destino dos eventos das suas classes, tanto nacionais quanto regionais.

Para que isso possa acontecer há a necessidade de um trabalho consistente de pesquisa para o mapeamento dos eventos já realizados e a serem realizados para que possamos criar argumentos para convencimento de que Aracaju é o destino da vez. É um trabalho

árduo, tendo em vista que Aracaju/Sergipe, por causa da ausência de um Centro de Convenções por mais de uma década, não tem histórico de trabalho no setor de captação de eventos, a não ser de forma muito reduzida, envolvendo as poucas empresas que sobreviveram atuando no setor.

Para a segunda etapa do trabalho, a visita e prospecção de eventos fora do estado, ainda temos a dependência do material promocional que está sendo desenvolvido, incluindo filme e folder, e devem estar prontos até meados de agosto. Sendo assim, a partir da segunda quinzena de agosto, começaremos as nossas viagens de prospecção, começando por Brasília, sede de dezenas de entidades.







Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023073199400000W7N
Data: Realizado em 31/07/2023 às 07h06min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: +55 (79) 99948-3488
Instituição destino: 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CPF do favorecido: ***.585.435-**
Nome do favorecido: JADSON DA ROCHA SANTOS
Valor: R\$ 1.500,00
Descrição: Prestacao Servico Comunicacao

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 356



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00000001

Código Verificação
AIQL-NMXX



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **27/07/2023 09:54:12**
Reg. Especial Tributação **Microempresário Individual (MEI)**
Período de Competência **07/2023**
Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**
Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

51.261.555 JADSON DA ROCHA SANTOS

Nome Fantasia

BUGIGANGAS PRODUCOES

CPF/CNPJ

51.261.555/0001-28

Inscrição Municipal

1449498

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

JADSON.MASCOTE@GMAIL.COM

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99948-3488

Endereço

Av Pres João Goulart, 1145 BLOCO 04; APT 905, Inácio Barbosa - CEP: 49040-690 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

necontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1702 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. CNAE: 5812301

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviços de assessoria a comunicação do projeto viva Aracaju no mês de julho.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	*****	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simple Nacional MEI.

Visualizado em: 27/07/2023 10:15:23

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracaju.se.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 357



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Julho de 2023
Nº. 202300446673

CNPJ: 51.261.555/0001-28

Contribuinte: 51.261.555 JADSON DA ROCHA SANTOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/10/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EH.0047.0051.FB.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 359



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.261.555 JADSON DA ROCHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.261.555/0001-28

Certidão n°: 37549960/2023

Expedição: 27/07/2023, às 10:30:59

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.261.555 JADSON DA ROCHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.261.555/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº 359



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.261.555 JADSON DA ROCHA SANTOS
CNPJ: 51.261.555/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:46 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **7E74.5A90.6366.5097**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 360

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, 51.261.555 JADSON DA ROCHA SANTOS, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 51.261.555/0001-28, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 423, CEP 49.960-000, Aracaju/SE, e-mail jadson.mascote@gmail.com, telefone (79) 999483488, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de assessoria de imprensa, com criação de release para entrega antes dos eventos, para divulgação e geração de mídia espontânea, e pós-evento, para criação de clipping, participando e fazendo a cobertura das ações presencialmente.

1.2. Fica ajustado que as imagens fotográficas, que deverão ser capturadas em alta resolução e sem limitação na quantidade, poderão ser utilizadas, pela **CONTRATANTE**, por tempo indeterminado e em qualquer tipo de mídia impressa ou digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

3.9. Prover, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, mediante transferência para a seguinte conta bancária: Chave PIX (79 999483488); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **IPC-A**, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

4.3. A **CONTRATANTE** arcará, ainda, com o pagamento das despesas de diárias e passagens aéreas inerentes à referida contratação, previstas no item 5.1.3 do Projeto Viva Aracaju 2023, que a **CONTRATADA** declara ter ciência e estar de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de **6 (seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

PAG. nº 362

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

- 7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;
- 7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;
- 7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7 Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se a legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as PARTES a comunicarem a outra, por escrito, ainda qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

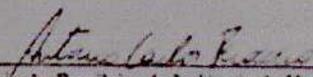
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO E ASSINATURAS

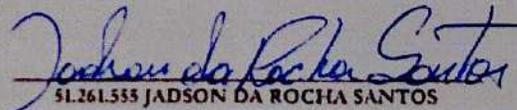
10.1 Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 As PARTES concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autenticidade e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das PARTES ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as PARTES optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, SE, 2 de julho de 2023


Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante


51.261.555 JADSON DA ROCHA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PAG. nº 364



Banese

Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023073199400000W7T
Data: Realizado em 31/07/2023 às 07h:06m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103721-9
Titular: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 051
Conta: 03/110244-6
Titular: CICERO JOSE MENDES LEITE

Valor: R\$ 9.680,00
Descrição: Prestação Serviço Agencia Publicidade e

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 365



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00001523

Código Verificação
NUV4-2IR8



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 28/07/2023 09:27:11	Período de Competência 07/2023	Município de Prestação do Serviço Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação Nenhum	Exigibilidade do ISS Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CICERO JOSE MENDES LEITE -EPP

Nome Fantasia

EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING

Email

financeiro@agenciaempauta.com.br

CPF/CNPJ

10.550.878/0001-54

Inscrição Municipal

833715

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3022-4876

Endereço

Rua Professora Rosa Faria, 99 , Inácio Barbosa - CEP: 49041-020 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

secretaria@abih-se.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 7311400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de Profissional de Mídia 3.700,00

Contratação de um diretor de arte 1.500,00

Contratação de profissional especializado com domínio em gerenciamento de anúncios on-line 2.240,00

Contratação de profissional (jornalista e/ou publicitário) para planejamento de conteúdos e atualização dos canais digitais 2.240,00

TOTAL R\$9.680,00

BANESSE

AG: 051

CC: 03/110.244-6

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
9.680,00	0,00	0,00	9.680,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
484,00	*****	0,00	9.680,00	9.680,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Visualizado em: 28/07/2023 09:27:11

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG nº 366



Agência 035 Tipo 03 Conta 103721-9
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2023073199400000W7W
Data: Realizado em 31/07/2023 às 07h06min
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 0035
Conta origem: 03/103721-9
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA IND. DE HOTEIS
Chave destino: 48.722.515/0001-21
Instituição destino: 077 - 416968 - BANCO INTER
CNPJ do favorecido: 48.722.515/0001-21
Nome do favorecido: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE E TECH L
Valor: R\$ 400,00
Descrição: prestacao servico ref julho

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
25/07/2023 12:46:16Período de Competência
07/2023Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA

Nome Fantasia

AGÊNCIA ACERTE PUBLICIDADE

Email

deliobomfim@agenciaacerte.com

CPF/CNPJ

48.722.515/0001-21

Inscrição Municipal

1406705

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99969-6601

Endereço

AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 SALA 1307 CENTRO EMPRESAR, Grageru - CEP: 49027-255 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254 Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214, Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 6201501****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Referente a hospedagem e licença de uso do site e CRM de inscrição do VivaAracaju.com Mês : 07/2023
Suporte técnico 24/7

PIX:

Chave : 48.722.515/0001-21
Banco Inter - Agência Acerte Publicidade e Tech

Segue dados Bancários:

Banco Inter - 077

Ag.: 0001

C. Corrente : 25841214-3

Agência Acerte Publicidade e Tech LTDA

CNPJ : 48.722.515/0001-21

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
400,00	0,00	0,00	*****	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	400,00	400,00

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 25/07/2023 12:46:16

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 369



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Julho de 2023
Nº. 202300445738

CNPJ: 48.722.515/0001-21

Contribuinte: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE TECH LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/10/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FJ.0059.0038.DI.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 369

Relatório Técnico
JULHO 2023

viva
aracaju
É tudo de bom,
o ano todo!

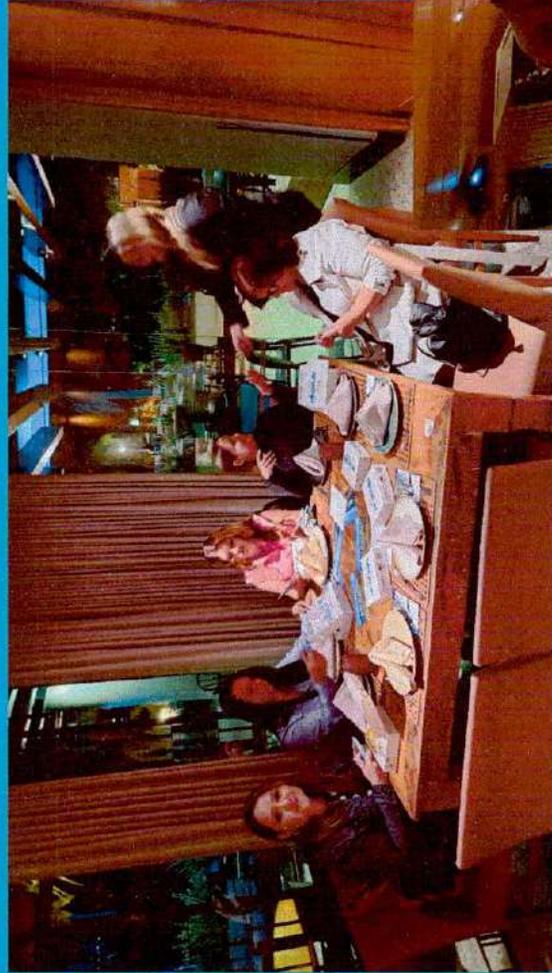


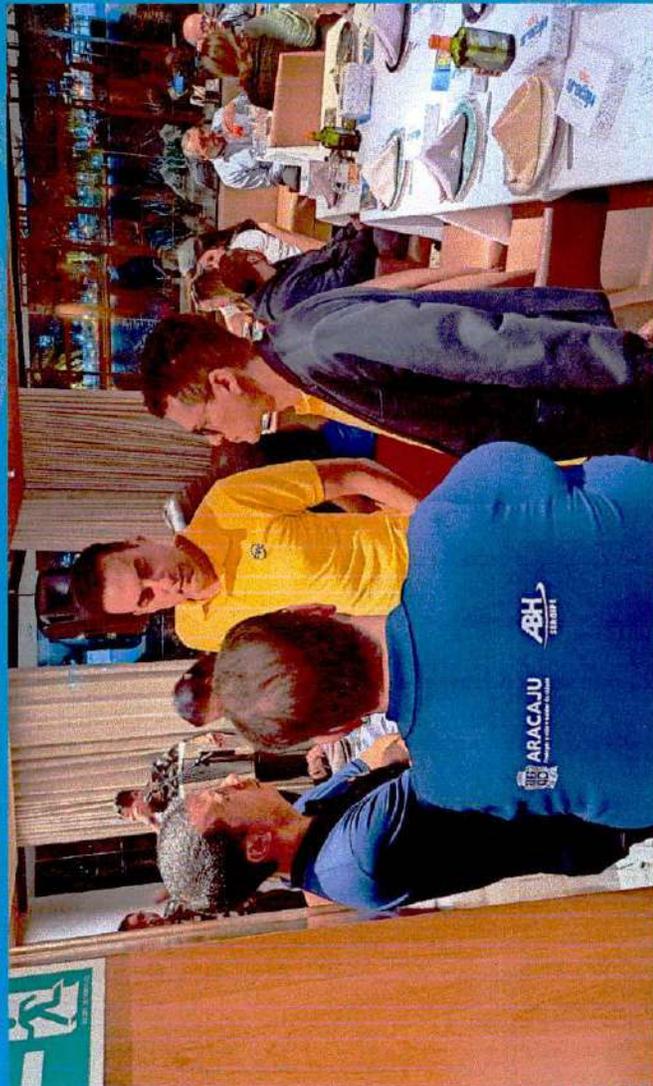
📷 @vivaaracajuoficial
🌐 vivaaracaju.com

VIVA ARACAJU – JULHO 2023

Etapa 2 – ROAD SHOWS

LOCAIS: – BELO HORIZONTE , SÃO PAULO, CAMPINAS, BRASÍLIA E GOIÂNIA



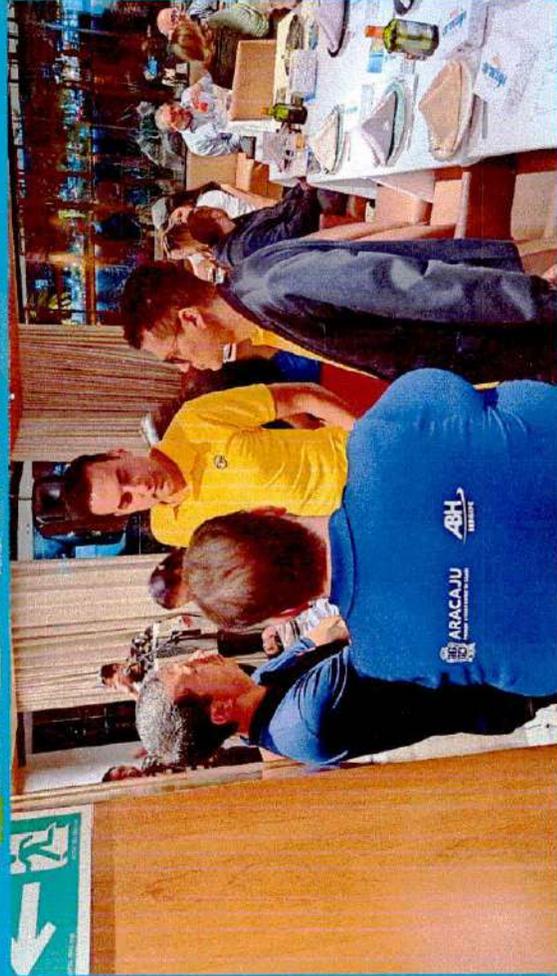




viva
aracaçu
É tudo de bom,
O ano todo!



ABH
ARACAÇU
FARMACIA



viva
aracaçu
É tudo de bom,
O ano todo!



ABH
ARACAÇU
FARMACIA



viva,
aracaju
É tudo de bom,
ó ano todo!

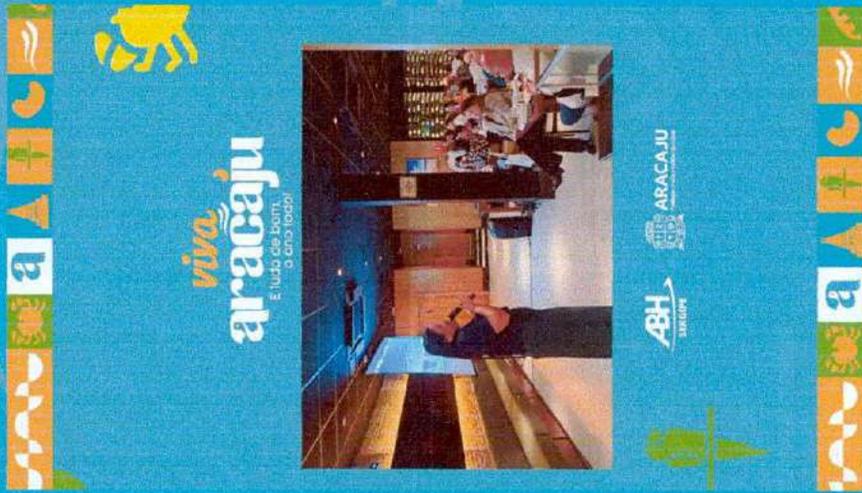


ABH

ARACAJU



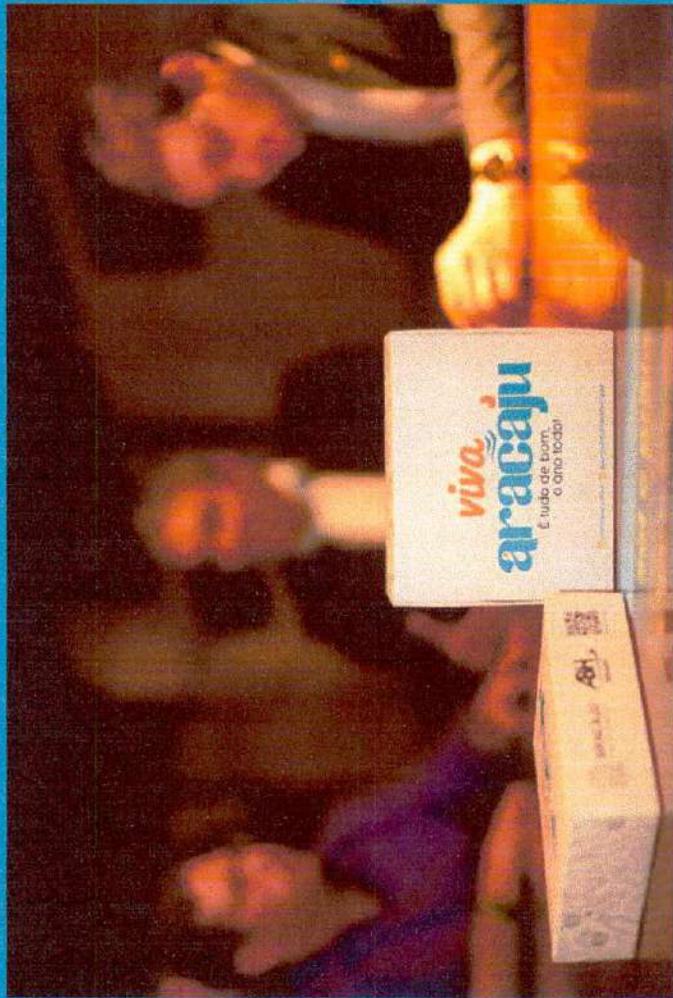
VIVA ARACAJU JULHO 2023



Guia Naime

VIVA ARACAJU – JULHO 2023

ETAPA 7 – BRINDES



VIVA ARACAJU – JULHO 2023

ETAPA 9 – PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

RELATÓRIO DE
DESEMPENHO

TRÁFEGO PAGO

REDES SOCIAIS

Empauta.
PUBLICIDADE

Agencia responsável pela campanha: Empauta Publicidade

VIVA ARACAJU – JULHO 2023 - PAINEL DE ANÚNCIOS

Esse é o painel da conta de anúncios da ABIH-SE, onde é possível ver o período de execução (01/07/2023 a 31/07/2023) e o valor investido de R\$8000 para as cidades que tiveram Road Show.

Engajamento - Instagramável - Ribeirão Preto	2.772 ThruPlays	3.608	4.253	R\$ 0,03 Custo por ThruPlay	R\$ 90,48
Engajamento - Gastronomia - SP	3.168 ThruPlays	6.036	6.458	R\$ 0,03 Custo por ThruPlay	R\$ 95,52
Engajamento - Instagramável - Goiânia	3.172 ThruPlays	4.458	4.949	R\$ 0,03 Custo por ThruPlay	R\$ 102,37
Ver gráficos Editar Duplicar Fixar					
Engajamento - Instagramável - Brasília	3.195 ThruPlays	4.165	4.886	R\$ 0,03 Custo por ThruPlay	R\$ 103,22
Engajamento - Sol e Praia - Brasília	1.434 ThruPlays	10.493	12.723	R\$ 0,06 Custo por ThruPlay	R\$ 90,14
Engajamento - Sol e Praia - Campinas	7.616 ThruPlays	22.615	31.862	R\$ 0,03 Custo por ThruPlay	R\$ 238,79
Engajamento - Cultura e História - Público SP RMKT	3.207 ThruPlays	18.467	25.718	R\$ 0,03 Custo por ThruPlay	R\$ 101,54
Resultados de 66 campanhas ⓘ	—	526.978	1.108.659	—	R\$ 8.000,00
		<small>Compras da Conta Ad...</small>	<small>Total</small>		<small>Total usado</small>

VIVA ARACAJU – JULHO 2023 – PAINEL DE ANUNCIOS

Engajamento - Cultura e História - Público SP	2.969	20.272	26.165	R\$ 0,04	R\$ 116,73
Engajamento - Aventura - SP	2.560	21.128	27.687	R\$ 0,05	R\$ 120,65
Engajamento - Instagramável - SP RMKT	273	566	3.262	R\$ 0,34	R\$ 93,50
Engajamento - Cultura e História - Público BH	3.377	16.957	32.132	R\$ 0,07	R\$ 235,64
Engajamento - Cultura e História - Público BH (RMKT)	2.755	16.593	21.573	R\$ 0,03	R\$ 77,90
Engajamento - Sol e Praia - BH	2.374	12.284	17.312	R\$ 0,05	R\$ 106,89
Engajamento - Sol e Praia - BH RMKT	3.206	16.084	20.436	R\$ 0,03	R\$ 93,59

Engajamento - Cultura e História - Goiânia	5.406	31.088	59.032	R\$ 0,05	R\$ 282,21
Engajamento - Cultura e História - Brasília	4.889	31.329	51.124	R\$ 0,06	R\$ 287,70
Engajamento - Sol e Praia - Goiânia	16.496	30.144	41.975	R\$ 0,23	R\$ 484,63
Engajamento - Cultura e História - Campinas	5.179	16.096	63.697	R\$ 0,16	R\$ 831,33
Engajamento - Instagramável - Campinas	2.871	15.640	28.678	R\$ 0,14	R\$ 406,65
Engajamento - Sol e Praia - SP RMKT	4.605	19.868	41.220	R\$ 0,07	R\$ 306,86
Engajamento - Sol e Praia - SP	21.580	51.472	70.187	R\$ 0,02	R\$ 493,89

Engajamento - Gastronomia - Brasília	4.868	5.330	6.815	R\$ 0,03	R\$ 147,13
Engajamento - Gastronomia - Goiânia	7.576	13.068	14.208	R\$ 0,03	R\$ 221,07
Engajamento - Instagramável - Goiânia	11.605	14.348	17.616	R\$ 0,03	R\$ 351,02
Engajamento - Serviço Turismo - RMKT Brasil	11.441	77.345	96.596	R\$ 0,03	R\$ 312,69
Engajamento - Aventura - Riberão Preto	3.462	22.168	35.280	R\$ 0,07	R\$ 225,12
Engajamento - Aventura - Goiânia	5.491	33.105	64.644	R\$ 0,05	R\$ 287,50
Engajamento - Aventura - Brasília	4.801	31.489	49.191	R\$ 0,06	R\$ 279,55

Engajamento - Aventura - SP RMKT	3.497	20.275	37.793	R\$ 0,08	R\$ 292,30
Engajamento - Instagramável - SP	6.580	33.344	52.772	R\$ 0,05	R\$ 350,00
Engajamento - Aventura - BH	4.582	28.744	53.709	R\$ 0,05	R\$ 250,09
Engajamento - Aventura - BH RMKT	4.432	32.904	51.520	R\$ 0,04	R\$ 164,92
Engajamento - Instagramável - BH RMKT	195	340	2.542	R\$ 0,77	R\$ 150,76

VIVA ARACAJU – JULHO 2023

Público-alvo de maio: 25 a 65 anos +, residentes em São Paulo, Campinas, Belo Horizonte, Ribeirão Preto, Brasília e Goiânia que são viajantes e possuem interesse em turismo.

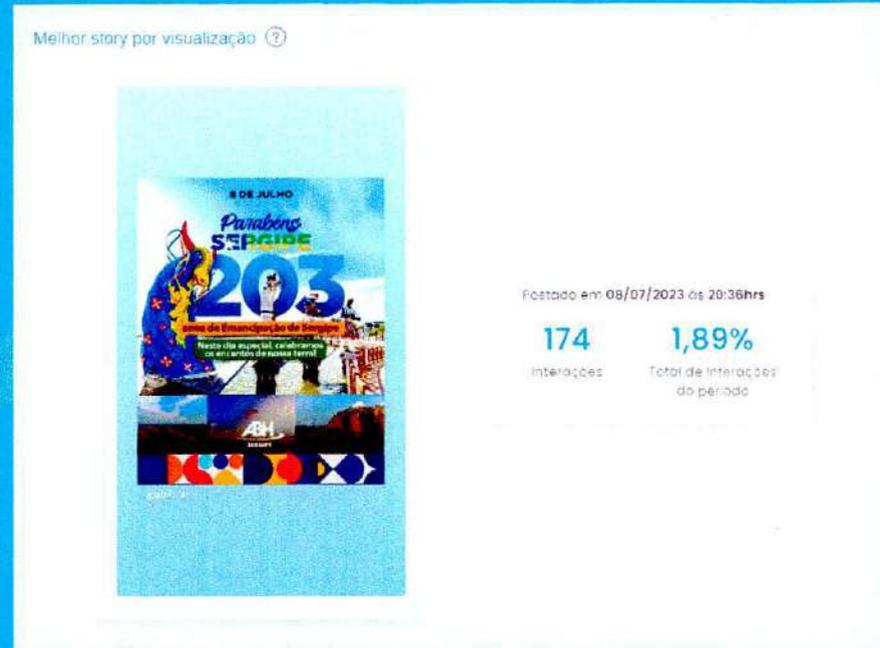
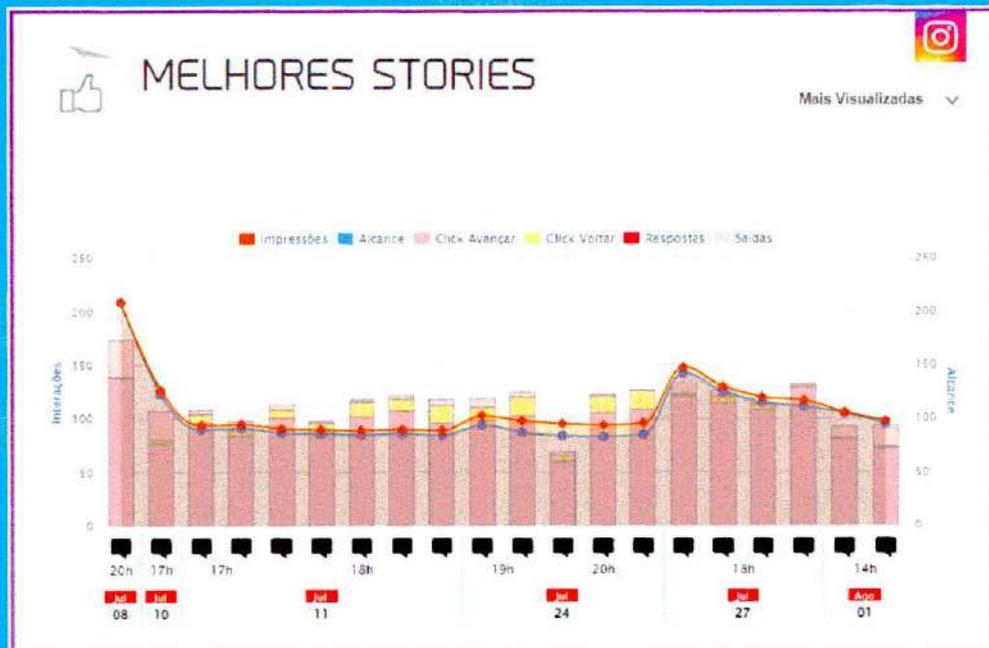
Custo de junho: R\$8000,00

Pessoas alcançadas em julho: 526.978 pessoas

Quantidade de vezes que o anúncio apareceu em julho: 1.108.659 vezes.

Quantidade de vezes em média que cada pessoa viu o anúncio em junho: 2,1 vezes.

VIVA ARACAJU - JULHO 2023 - RESULTADOS DA PÁGINA



Total de Stories:	Total de Interações:	Média de Interações por story:
123	9.229	75
	6,89% Saídas	
	0,11% Respostas	
	8,68% Click Voltar	
	84,32% Click Avançar	

O story com maior visualização foi o da emancipação, porém é possível ver um equilíbrio de alcance durante todo o mês, com um pequeno pico nas postagens do evento de Brasília/Goiania.

VIVA ARACAJU - JULHO 2023



A página apresentou um aumento de seguidores de 8%

VIVA ARACAJU - JULHO 2023

Melhor Reels por visualização ⓘ



O Largo da Gente Sergipana é um monumento artístico localizado em...

Postado em 08/07/2023 às 19:14hrs

82

Interações

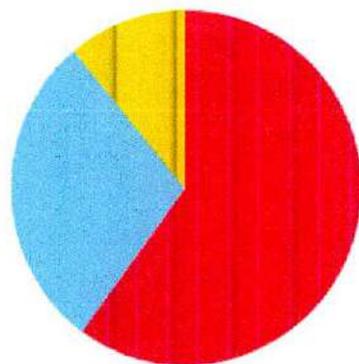
16,47%

Total de Interações
do período

É importante seguir fazendo esse tipo de conteúdo mais humanizado!

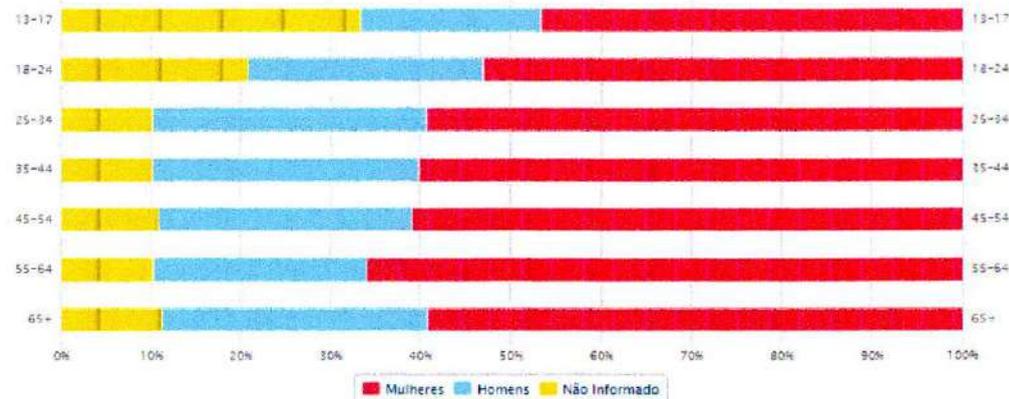
VIVA ARACAJU - MAIO 2023

PERFIL DOS SEGUIDORES



■ Não Informado - 495 (10,95%) ■ Homens - 1.310 (28,98%) ■ Mulheres - 2.715 (60,07%)

FAIXA ETÁRIA



A maior parte do público que segue a página é composto por mulheres 25+, tendo uma grande parcela de pessoas maduras.

VIVA ARACAJU – JULHO 2023 – COMPARATIVO DE PÚBLICOS

JUNHO



JULHO



É importante notar algumas mudanças nos seguidores da página que tem relação com os eventos. O público de BH que não estava em junho, já marca presença em julho. O público de GO também aumentou.

VIVA ARACAJU – JULHO 2023

Comentários Gerais:

Etapa 2 –Em Julho realizamos Road show nas cidades de Belo Horizonte, São Paulo, Campinas, Brasília e Goiânia. Destes, alguns eventos fora feitos em parceria com a Setur Sergipe, contemplando a cidade de Aracaju e o Estado nas ações complementares, desta forma compartilhando as despesas e reduzindo os custos para ambos. Contamos com a participação de grandes operadoras, reforçamos em diversas reuniões a importância de divulgar para o Brasil Aracaju- Se, como destino de sol, lazer e negócios.

Etapa 7 -Brindes: Confeccionamos uma caixinha moderna contendo o elemento natural do Estado – Castanha de Caju, além de caneta, tag de mala e Bloquinhos.

Etapa 9 -Produção de conteúdo – realizado através das redes sociais, principalmente instagram e facebook, com excelente desempenho e impacto ao público final. Impulsionamentos foram feitos para melhor performance do conteúdo.

Todas as fotos você pode conferir no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1ODMMtVeT2pVgf1mt_YIKZMc1R1843HSO?usp=drive_link

As listas com os participantes inscritos , podendo variar para mais ou menos de acordo com a disponibilidade de vagas abertas no site. No show e over.

Responsável:

JULHO-2023		SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.721-9		PROJETO VIVA ARAÇAJU					
		R\$ 169.915,05		↓ PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO					
Tipo de lançamento	Etapa	Descrição	Finalidade	Ação	Valor das receitas	Valor das despesas	SALDO FINAL BANCO	Data movimentação	
SALDO INICIAL					R\$ 0,00		R\$ 169.915,05		
RECEITAS		RECEITA DO VIVA ARAÇAJU (I)			R\$ 0,00		R\$ 169.915,05	30/06/2023	
RECEITAS		RECEITA C/RENDIMENTOS			R\$ 323,10		R\$ 170.238,15	31/07/2023	
RECEITAS		ESTORNO DE DESPESAS			R\$ 98,20		R\$ 170.013,25	12/07/2023	
DESPESAS		IR S/ Aplicação				R\$ 0,00	R\$ 170.238,15	31/07/2023	
DESPESAS		IOF S/ Aplicação				R\$ 0,00	R\$ 170.238,15	31/07/2023	
DESPESAS		DESPESAS BANCARIAS				R\$ 0,00	R\$ 170.238,15	31/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Naime Menezes	Diárias viagens	BH		R\$ 2.000,00	R\$ 168.238,15	09/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Jadson da Rocha	Diárias viagens	BH		R\$ 2.000,00	R\$ 166.238,15	09/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Sergio Lima	Diárias viagens	BH		R\$ 1.750,00	R\$ 164.488,15	09/07/2023	
DESPESAS	PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Victor Amaral	Confecções de Camisas	GERAL		R\$ 480,00	R\$ 164.008,15	09/07/2023	
DESPESAS	IMPULSIONAMENTO FACEBOOK (ETAPA 8)	AD'EN SRLTDA	Servico de Divulgação Facebook	GERAL		R\$ 3.000,00	R\$ 158.008,15	09/07/2023	
DESPESAS	PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Cooperativa Carilho	Brindes Castanhas	GERAL		R\$ 4.140,00	R\$ 151.868,15	09/07/2023	
DESPESAS	PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Comercio de Jalecos e Fardas-Eirell	Confecções de Camisas	GERAL		R\$ 3.000,00	R\$ 148.868,15	04/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	João Victor Quirino Oliveira	Trip Pé de Serra	BH		R\$ 4.000,00	R\$ 144.868,15	07/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Naime Menezes	Diárias viagens	SP		R\$ 1.750,00	R\$ 143.118,15	10/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Jadson da Rocha	Diárias viagens	SP		R\$ 1.750,00	R\$ 141.368,15	10/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Comercial Colombo LTDA	Restaurante	BH		R\$ 8.613,00	R\$ 132.755,15	11/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	EBIK Comercio de Alimentos LTDA	Restaurante 20%	SP		R\$ 4.786,57	R\$ 127.968,58	11/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Jadson da Rocha	Diárias viagens	SP		R\$ 1.750,00	R\$ 126.218,58	11/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Top Tur Viagens e Turismo Ltda	Passagens aéreas passagens centro- oeste: RS.	CENTRO- OESTE/ RIBEI		R\$ 7.396,56	R\$ 118.842,02	12/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Claudiney Nonato Fialho	Trip pé de Serra Aclio	SP		R\$ 2.000,00	R\$ 116.842,02	17/07/2023	
DESPESAS	PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Srafisa editoria J Andrade	Folder Viva Araçaju	GERAL		R\$ 1.550,00	R\$ 115.292,02	21/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Zanzara Promocões e Eventos LTDA	Restaurante	SP		R\$ 20.584,00	R\$ 94.708,02	21/07/2023	
DESPESAS	GESTOR DAS AÇÕES (ETAPA 09)	Inovar viagens e turismo LTDA	Gestor Ações	GERAL		R\$ 8.000,00	R\$ 86.708,02	21/07/2023	
DESPESAS	PRODUÇÃO DE BRINDES (ETAPA 7)	Cooperativa Carilho	Brindes	GERAL		R\$ 4.140,00	R\$ 82.568,02	21/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Jadson da Rocha	Diárias viagens	CENTRO-OESTE		R\$ 2.500,00	R\$ 79.068,02	24/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Naime Menezes	Diárias viagens	CENTRO-OESTE		R\$ 2.500,00	R\$ 77.568,02	24/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Sergio Lima	Diárias viagens	CENTRO-OESTE		R\$ 2.250,00	R\$ 75.318,02	24/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Associação dos Forrozeiros do Distrito Federal	Trip pé de serra	CENTRO-OESTE		R\$ 4.000,00	R\$ 71.318,02	28/07/2023	
DESPESAS	PRODUÇÃO DE CONTEUDO (ETAPA 8)	Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	Referente a hospedagem e licenca de uso do site	GERAL		R\$ 600,00	R\$ 70.718,02	28/07/2023	
DESPESAS	ROAD SHOW (ETAPA 2)	Gol log	Despacho dos Brindes	GERAL		R\$ 527,04	R\$ 70.190,98	28/07/2023	
DESPESAS	PREST. DE SERVIÇOS CONTÁBEIS- ADM (ETAPA 9)	Haze Serviços em Tecnologia LTDA	Apoio Adm na prestação de contas	GERAL		R\$ 1.320,00	R\$ 68.870,98	31/07/2023	
DESPESAS	GUIA (ETAPA 10)	Naime Menezes	Servico de Guia	GERAL		R\$ 2.500,00	R\$ 66.370,98	31/07/2023	
DESPESAS	CAPTACAO DE EVENTOS (ETAPA 11)	Editora Nordeste Magazine Ltda	Captação de eventos nro convenio	GERAL		R\$ 12.500,00	R\$ 53.870,98	31/07/2023	
DESPESAS	ACESSORIA DE IMPRENSA (ETAPA 12)	Jadson da Rocha	Servico de Acessoria de Imprensa	GERAL		R\$ 1.500,00	R\$ 52.370,98	31/07/2023	
DESPESAS	VEICULACAO (ETAPA 5)	Cicero Jose Mendes	Contratação de Profissional de Midia 3.200,00	GERAL		R\$ 9.680,00	R\$ 42.690,98	31/07/2023	
DESPESAS	PRODUÇÃO DE CONTEUDO (ETAPA 8)	Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	Referente a hospedagem e licenca de uso do site GERAL	GERAL		R\$ 400,00	R\$ 42.290,98	31/07/2023	
		SALDO FINAL			R\$ 421,30	R\$ 128.097,17	R\$ 42.239,18		

RESUMO GERAL MÊS MAIO-2023			
	(=)	SALDO MÊS INICIAL	R\$ 169.915,05
Receitas do mês	(+)	Recebimento do convênio	R\$ 0,00
	(+)	Rendimento de aplicação financeira	R\$ 323,10
	(+)	Outras receitas (estorno ref. mês tal)	R\$ 98,20
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS	R\$ 170.336,35
Despesas do mês	(-)	Pagamentos realizados (AÇÃO CENTRO-OESTE)	R\$ 10.624,55
	(-)	Pagamentos realizados (AÇÃO RIBEIRÃO PRETO)	R\$ 4.022,01
	(-)	Pagamentos realizados (AÇÃO SP)	R\$ 32.700,57
	(-)	Pagamentos realizados (AÇÃO BH)	R\$ 18.363,00
	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)	R\$ 62.387,04
	(-)	Despesas bancárias	R\$ 0,00
	(-)	Outras despesas adm (IR/IOF)	R\$ 0,00
	(=)	TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS	R\$ 128.097,17
	(=)	SALDO FINAL DO MÊS	R\$ 42.239,18

TOTAL POR ETAPAS		
ROAD SHOW (ETAPA 2)	R\$	70.287,17
VEICULACAO DE MIDIA (ETAPA 5)	R\$	9.680,00
BRINDES (ETAPA 7)	R\$	13.310,00
PRODUÇÃO DE CONTEUDO (ETAPA 8)	R\$	9.000,00
GUIA (ETAPA 10)	R\$	2.500,00
GESTOR (ETAPAS)	R\$	8.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ETAPA 9)	R\$	1.320,00
ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ETAPA 12)	R\$	1.500,00
CAPTACAO DE EVENTOS (ETAPA 11)	R\$	12.500,00
TOTAL	R\$	128.097,17

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela
Contadora
CRC-SE 8683

PAG. nº 387

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH	CONVÊNIO N°
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO -SETUR	VALOR DO CONVÊNIO: 187.500,00
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO	PREIODO: 01/07/2023 A 31/07/2023

DOCUMENTAÇÃO				PAGAMENTO			
FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
Naime Menezes- P. física	045.922.965-67	03/07/2023	R\$ 2.000,00	*	Ted Banco Banese	03/07/2023	R\$ 2.000,00
Jadson da Rocha Santos	052.585.435-52	03/07/2023	R\$ 2.000,00	*	Ted Banco Banese	03/07/2023	R\$ 2.000,00
Sergio lima oliveira	171.24.785-00	03/07/2023	R\$ 1.750,00	*	Ted Banco Banese	03/07/2023	R\$ 1.750,00
Victor Amaral	49.410.406/0001-31	03/07/2023	R\$ 480,00	202342243	Ted Banco Banese	03/07/2023	R\$ 480,00
Facebook	13.347.016/0001-17	07/07/2023	R\$ 8.000,00	156885	Ted Banco Banese	03/07/2023	R\$ 8.000,00
Cooperativa Benef. De Castanha do Pov carrilho	18.786.908/0001-38	03/07/2023	R\$ 4.140,00	899	Ted Banco Banese	03/07/2023	R\$ 4.140,00
Comercio de Jalecos e Fardas - Eireli	17.094.659/0001-57	04/07/2023	R\$ 3.000,00	2023026	Ted Banco Banese	04/07/2023	R\$ 3.000,00
Joao Victor Quirino Oliveira	45.315.616/0001-90	07/07/2023	R\$ 4.000,00	2023/70	Ted Banco Banese	07/07/2023	R\$ 4.000,00
Naime Menezes- P. física	045.922.965-67	10/07/2023	R\$ 1.750,00	*	Ted Banco Banese	10/07/2023	R\$ 1.750,00
Sergio lima oliveira	171.24.785-00	10/07/2023	R\$ 1.750,00	*	Ted Banco Banese	10/07/2023	R\$ 1.750,00
Comercial Colombo LTDA	22.373.989/0001-11	11/07/2023	R\$ 8.613,00	78	Ted Banco Banese	11/07/2023	R\$ 8.613,00
CBJK Comercio de Alimentos LTDA	14.282.227/0001-81	11/07/2023	R\$ 4.766,57	*	Ted Banco Banese	11/07/2023	R\$ 4.766,57
Jadson da Rocha Santos	052.585.435-52	11/07/2023	R\$ 1.750,00	*	Ted Banco Banese	11/07/2023	R\$ 1.750,00
Top Tur Viagens e Turismo Ltda	01.004.995/0001-21	12/07/2023	R\$ 7.396,56	202324	Ted Banco Banese	11/07/2023	R\$ 7.396,56
Claudiney Nonato Fialho	36.380.643/0001-55	17/07/2023	R\$ 2.000,00	83	Ted Banco Banese	12/07/2023	R\$ 2.000,00
Grafica Editora J Andrade	13.007.646/0001-42	21/07/2023	R\$ 1.550,00	2023882	Ted Banco Banese	21/07/2023	R\$ 1.550,00
Zanzara Promoções e Eventos LTDA	09.309.595/0001-36	21/07/2023	R\$ 20.684,00	929	Ted Banco Banese	21/07/2023	R\$ 20.684,00
Inovar viagens e turismo LTDA	12.631.502/0001-08	21/07/2023	R\$ 8.000,00	202301	Ted Banco Banese	21/07/2023	R\$ 8.000,00
Cooperativa Carilho	18.786.908/0001-38	21/07/2023	R\$ 4.140,00	909	Ted Banco Banese	21/07/2023	R\$ 4.140,00
Jadson da Rocha	052.585.435-52	24/07/2023	R\$ 2.500,00	*	Ted Banco Banese	24/07/2023	R\$ 2.500,00
Naime Menezes	045.922.965-67	24/07/2023	R\$ 2.500,00	*	Ted Banco Banese	24/07/2023	R\$ 2.500,00
Sergio Lima	171.24.785-00	24/07/2023	R\$ 2.250,00	*	Ted Banco Banese	24/07/2023	R\$ 2.250,00
Associação dos Forrozeiro do Distrito Federal	08.760.998/0001-34	24/07/2023	R\$ 4.000,00	10	Ted Banco Banese	24/07/2023	R\$ 4.000,00
Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	48.722.515/0001-21	28/07/2023	R\$ 600,00	202303	Ted Banco Banese	28/07/2023	R\$ 600,00
Goll log	07.575.651/0001-59	28/07/2023	R\$ 577,04	26824	Ted Banco Banese	28/07/2023	R\$ 577,04
Hope Serviços em Tecnologia LTDA	27.303.870/0001-96	28/07/2023	R\$ 1.320,00	2023151	Ted Banco Banese	28/07/2023	R\$ 1.320,00
Naime Menezes	29.043.988/0001-58	31/07/2023	R\$ 2.500,00	202313	Ted Banco Banese	31/07/2023	R\$ 2.500,00
Editora Nordeste Magazine Ltda	01.111.892/0001-60	31/07/2023	R\$ 12.500,00	202319	Ted Banco Banese	31/07/2023	R\$ 12.500,00
Jadson da Rocha	51.261.555/0001-28	31/07/2023	R\$ 1.500,00	202301	Ted Banco Banese	31/07/2023	R\$ 1.500,00
Cicero Jose Mendes	10.550.878/0001-54	31/07/2023	R\$ 9.680,00	20231523	Ted Banco Banese	31/07/2023	R\$ 9.680,00
Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	48.722.515/0001-21	31/07/2023	R\$ 400,00	202302	Ted Banco Banese	31/07/2023	R\$ 400,00
TOTAIS				R\$	128.097,17		

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela
Rafaelle Estrela
 Contadora
 CRC-SE 8683

PAG. n° 377

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH	CONVÊNIO Nº
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO -SETUR	VALOR DO CONVÊNIO: 187.500,00
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO	PREIODO: 01/07/2023 A 31/07/2023

Nº META	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		
				PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	TOTAL
*	ETAPA 2	Diarias viagens Ação BH	*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Abih	Naime Menezes	R\$ 2.000,00
*	ETAPA 2	Diarias viagens Ação BH	*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Abih	Jadson da Rocha	R\$ 2.000,00
*	ETAPA 2	Diarias viagens Ação BH	*	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	Abih	Sergio Lima	R\$ 1.750,00
*	ETAPA 7	Confecções de Camisas - GERAL	*	R\$ 480,00	R\$ 480,00	Abih	Victor Amaral	R\$ 480,00
*	ETAPA 8	Serviço de Divulgação Facebook -GERAL	*	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Abih	ADYEN BR LTDA	R\$ 8.000,00
*	ETAPA 7	Brindes - GERAL	*	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	Abih	Cooperativa Carilho	R\$ 4.140,00
*	ETAPA 7	Confecções de Camisas - GERAL	*	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Abih	Comercio de Jalecos e Fardas-Eireli	R\$ 3.000,00
*	ETAPA 2	Atrações culturais - Ação BH	*	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Abih	Joao Victor Quirino Oliveira	R\$ 4.000,00
*	ETAPA 2	Diarias viagens Ação SP	*	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	Abih	Naime Menezes- P. fisica	R\$ 1.750,00
*	ETAPA 2	Diarias viagens Ação SP	*	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	Abih	Sergio lima oliveira	R\$ 1.750,00
*	ETAPA 2	Alimentação-Ação BH	*	R\$ 8.613,00	R\$ 8.613,00	Abih	Comercial Colombo LTDA	R\$ 8.613,00
*	ETAPA 2	Alimentação-Ação SP	*	R\$ 4.766,57	R\$ 4.766,57	Abih	CBJK Comercio de Alimentos LTDA	R\$ 4.766,57
*	ETAPA 2	Diarias viagens Ação SP	*	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	Abih	Jadson da Rocha Santos	R\$ 1.750,00
*	ETAPA 2	Passagens Aéreas Ação DF/GO	*	R\$ 7.396,56	R\$ 7.396,56	Abih	Top Tur Viagens e Turismo Ltda	R\$ 7.396,56
*	ETAPA 2	Trio pé de Serra Ação Ação SP	*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Abih	Claudiney Nonato Fialho	R\$ 2.000,00
*	ETAPA 7	Folder Viva Aracaju- GERAL	*	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	Abih	Grafica editora J Andrade	R\$ 1.550,00
*	ETAPA 2	Restaurante Ação SP	*	R\$ 20.684,00	R\$ 20.684,00	Abih	Zanzara Promoções e Eventos LTDA	R\$ 20.684,00
*	ETAPA 09	Gestor Ações- GERAL	*	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Abih	Inovar viagens e turismo LTDA	R\$ 8.000,00
*	ETAPA 7	Brindes- GERAL	*	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	Abih	Cooperativa Carilho	R\$ 4.140,00
*	ETAPA 2	Diarias viagens Ação Centro-Oeste	*	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Abih	Jadson da Rocha	R\$ 2.500,00
*	ETAPA 2	Diarias viagens	*	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Abih	Naime Menezes	R\$ 2.500,00
*	ETAPA 2	Diarias viagens	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	Sergio Lima	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 2	Trio pé de serra	*	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Abih	Associação dos Forrozeiro do Distrito	R\$ 4.000,00
*	ETAPA 08	Referente a hospedagem e licença de uso do site-	*	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Abih	Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	R\$ 600,00
*	ETAPA 2	Despacho dos Brindes- GERAL	*	R\$ 577,04	R\$ 577,04	Abih	Goll log	R\$ 577,04
*	ETAPA 13	Apoio Adm na prestação de contas- GERAL	*	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	Abih	Hope Serviços em Tecnologia LTDA	R\$ 1.320,00
*	ETAPA 10	Serviço de Guia- GERAL	*	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Abih	Naime Menezes	R\$ 2.500,00
*	ETAPA 11	Captação de eventos pro convenio- GERAL	*	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	Abih	Editora Nordeste Magazine Ltda	R\$ 12.500,00
*	ETAPA 12	Serviço de Acessoria de Imprensa- GERAL	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Abih	Jadson da Rocha	R\$ 1.500,00
*	ETAPA 05	Contratação de Profissional de Mídia- GERAL 3.7	*	R\$ 9.680,00	R\$ 9.680,00	Abih	Cicero Jose Mendes	R\$ 9.680,00
*	ETAPA 08	Referente a hospedagem e licença de uso do site-	*	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Abih	Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	R\$ 400,00
TOTAL GERAL						-	-	R\$ 128.097,17

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

 Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

 Rafaelle Estrela


Rafaelle Estrela
 Contadora
 CRC-SE 8683

PAG. nº 389

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH	CONVÊNIO Nº
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO -SETUR	VALOR DO CONVÊNIO: 187.500,00
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO	PREIODO: 01/07/2023 A 31/07/2023

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2023	Receita com Rendimentos Financeiros	R\$ 323,10	03/07/2023	Diarias viagens Ação BH	R\$ 2.000,00
31/07/2023	Estorno de Tarifa Bancária	R\$ 98,20	03/07/2023	Diarias viagens Ação BH	R\$ 2.000,00
			03/07/2023	Diarias viagens Ação BH	R\$ 1.750,00
			03/07/2023	Confecções de Camisas - GERAL	R\$ 480,00
			03/07/2023	Serviço de Divulgação Facebook -GERAL	R\$ 8.000,00
			03/07/2023	Brindes - GERAL	R\$ 4.140,00
			04/07/2023	Confecções de Camisas - GERAL	R\$ 3.000,00
			07/07/2023	Atrações culturais	R\$ 4.000,00
			10/07/2023	Diarias viagens Ação SP	R\$ 1.750,00
			10/07/2023	Diarias viagens Ação SP	R\$ 1.750,00
			11/07/2023	Alimentação-Ação BH	R\$ 8.613,00
			11/07/2023	Alimentação-Ação SP	R\$ 4.766,57
			11/07/2023	Diarias viagens Ação SP	R\$ 1.750,00
			12/07/2023	Passagens Aéreas Ação DF/GO	R\$ 7.396,56
			17/07/2023	Trio pé de Serra Ação Ação SP	R\$ 2.000,00
			21/07/2023	Folder Viva Aracaju- GERAL	R\$ 1.550,00
			21/07/2023	Restaurante Ação SP	R\$ 20.684,00
			21/07/2023	Gestor Ações- GERAL	R\$ 8.000,00
			21/07/2023	Brindes- GERAL	R\$ 4.140,00
			24/07/2023	Diarias viagens Ação Centro-Oeste	R\$ 2.500,00
			24/07/2023	Diarias viagens	R\$ 2.500,00
			24/07/2023	Diarias viagens	R\$ 2.250,00
			24/07/2023	Trio pé de serra	R\$ 4.000,00
			28/07/2023	Referente a hospedagem e licença de uso do site- G	R\$ 600,00
			28/07/2023	Despacho dos Brindes- GERAL	R\$ 577,04
			28/07/2023	Apoio Adm na prestação de contas- GERAL	R\$ 1.320,00
			31/07/2023	Serviço de Guia- GERAL	R\$ 2.500,00
			31/07/2023	Captação de eventos pro convenio- GERAL	R\$ 12.500,00
			31/07/2023	Serviço de Acessoria de Imprensa- GERAL	R\$ 1.500,00
			31/07/2023	Contratação de Profissional de Mídia- GERAL 3.700	R\$ 9.680,00
			31/07/2023	Referente a hospedagem e licença de uso do site- G	R\$ 400,00
TOTAIS		R\$ 421,30			R\$ 128.097,17

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sérgio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela
 Contadora
 CRC-SE 8683

PAG. nº 390

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

()	Parcial	(*)	Final	Período	01/07/2023	a	31/07/2023
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.721-9		

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
Saldo Inicial	*	*				R\$ 132.200,93
Naime Menezes- P. física	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 2.000,00	R\$ 130.200,93
Jadson da Rocha Santos	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 2.000,00	R\$ 128.200,93
Sergio lima oliveira	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 1.750,00	R\$ 126.450,93
Victor Amaral	Internet Banking	NF	Brindes	Confecções de Camisas	-R\$ 480,00	R\$ 125.970,93
Facebook	Internet Banking	NF	Marketing	Serviço de Divulgação Facebook	-R\$ 8.000,00	R\$ 117.970,93
Cooperativa Benef. De Castanha do Pov	Internet Banking	NF	Brindes	Brindes Castanhas	-R\$ 4.140,00	R\$ 113.830,93
Comercio de Jalecos e Fardas - Eireli	Internet Banking	NF	Brindes	Confecções de Camisas	-R\$ 3.000,00	R\$ 110.830,93
Joao Victor Quirino Oliveira	Internet Banking	NF	Road Show	Trio Pé de Serra	-R\$ 4.000,00	R\$ 106.830,93
Naime Menezes- P. física	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 1.750,00	R\$ 105.080,93
Sergio lima oliveira	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 1.750,00	R\$ 103.330,93
Comercial Colombo LTDA	Internet Banking	NF	Road Show	Restaurante	-R\$ 8.613,00	R\$ 94.717,93
CBJK Comercio de Alimentos LTDA	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Restaurante 20%	-R\$ 4.766,57	R\$ 89.951,36
Jadson da Rocha Santos	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 1.750,00	R\$ 88.201,36
Top Tur Viagens e Turismo Ltda	Internet Banking	BOLETO	Road Show	Passagens aereas pasagens	-R\$ 7.396,56	R\$ 80.804,80
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 13,00	R\$ 80.817,80
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 13,00	R\$ 80.830,80
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 20,00	R\$ 80.850,80
Claudiney Nonato Fialho	Internet Banking	NF	Road Show	Trio pé de Serra Ação	-R\$ 2.000,00	R\$ 78.850,80
Grafica Editora J Andrade	Internet Banking	NF	Brindes	Folder Viva Aracaju	-R\$ 1.550,00	R\$ 77.300,80
Zanzara Promoções e Eventos LTDA	Internet Banking	NF	Road Show	Restaurante	-R\$ 20.684,00	R\$ 56.616,80
Inovar viagens e turismo LTDA	Internet Banking	NF	Custo fixo	Gestor Ações	-R\$ 8.000,00	R\$ 48.616,80
Cooperativa Carilho	Internet Banking	NF	Brindes	Brindes	-R\$ 4.140,00	R\$ 44.476,80
Jadson da Rocha	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 2.500,00	R\$ 41.976,80
Naime Menezes	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 2.500,00	R\$ 39.476,80
Sergio Lima	Internet Banking	RECIBO	Road Show	Diárias viagens	-R\$ 2.250,00	R\$ 37.226,80
Associação dos Ferrozeiro do Distrito	Internet Banking	NF	Road Show	Trio pé de serra	-R\$ 4.000,00	R\$ 33.226,80
Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	Internet Banking	NF	Marketing	Referente a hospedagem e licença	-R\$ 600,00	R\$ 32.626,80
Golli log	Internet Banking	BOLETO	Brindes	Despacho dos Brindes	-R\$ 577,04	R\$ 32.049,76
Hope Serviços em Tecnologia LTDA	Internet Banking	NF	Custo fixo	Apoio Adm na prestação de contas	-R\$ 1.320,00	R\$ 30.729,76
Naime Menezes	Internet Banking	NF	Custo fixo	Serviço de Guia	-R\$ 2.500,00	R\$ 28.229,76
Editora Nordeste Magazine Ltda	Internet Banking	NF	Custo fixo	Captação de eventos pro convenio	-R\$ 12.500,00	R\$ 15.729,76
Jadson da Rocha	Internet Banking	NF	Custo fixo	Serviço de Acessoria de Imprensa	-R\$ 1.500,00	R\$ 14.229,76
Cicero Jose Mendes	Internet Banking	NF	Marketing	Contratação de Profissional de	-R\$ 9.680,00	R\$ 4.549,76
Agencia Acerte Publicidade & Tech Ltda	Internet Banking	NF	Marketing	Referente a hospedagem e licença	-R\$ 400,00	R\$ 4.149,76
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 1,30	R\$ 4.151,06
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 1,30	R\$ 4.152,36
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 1,30	R\$ 4.153,66
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 1,30	R\$ 4.154,96
Tarifa Bancárias	Estorno Credito	*	*	Estorno Credito	R\$ 47,00	R\$ 4.201,96
SALDO DISPONIVEL						R\$ 4.201,96

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Sergio Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela
Contadora
CRC-SE 8683



viva aracaju

VIVA! Experiências incríveis que só Aracaju tem para oferecer.

RoadShow Belo Horizonte/MG - 04/07 às 18:30 - Operadora Orinter | Data do Evento: 04/07/23

Número de Vagas: 120

Data do Evento	Incrito	Empresa	CPF	Telefone	E-mail
04/07/23	Agatha Garrido Guedes	Viagens Plus	128.087.526.79	31994689357	atendimento1@viagensplus.com.br
04/07/23	Agda Alves da Silva	BHTUR TURISMO	025.155.596.89	31985379663	agda.bhtur@gmail.com
04/07/23	ALBERTO MAGNO DA SILVA	AGNUSTUR VIAGENS	358.962.260-12	31 98448.9285	alberto@agnustur.com.br
04/07/23	Alessandra de Oliveira Santos	Modo Férias	45790853467	31 987673456	patriciaferreira@ypeturismo.com.br
04/07/23	Alexandre Rocha Aguiar	Personal Tour Viagens & Turismo	821.053.990-61	31992062919	personaltourbh@gmail.com
04/07/23	Alvimarina Costa	Preferencial viagens	609.283.220-84	31999417636	alvimarina@preferencialtur.com.br
04/07/23	ALYNE VASCONCELOS	CARPE DIEM	503.526.990-60	31986030424	contato@carpediem.tur.br
04/07/23	Amanda Helena Guimarães Alves	Dana Travel Boutique	860.969.610-37	21 965097101	contato@danatravel.com.br
04/07/23	Amanda Jesus da Silva	J.asa viagens	102.891.360-59	31997025071	mandynhasilva@yahoo.com.br
04/07/23	Ana Caroline Araújo	Néia Turismo	678.593.480-04	31982565541	ana.neiturismo@gmail.com
04/07/23	ANA LUISA NASCIMENTO	ASAS TURISMO	044.193.886.84	31999695015	atendimento@voudeasas.tur.br
04/07/23	Ana Paula Chagas Dabess	FLYVIPVIAGENS	422.744.435.72	31 98298-547	atendimento@flyvipviagens.com.br
04/07/23	Ana Paula Magalhães	Ana Paula Magalhães Consultoria em Viagens	329.505.800-84	31 99971-3424	papaulamagalhaes@gmail.com
04/07/23	Ana Paula Maria Silva	Wetravel Agência de Viagens	384.684.230-33	37-99999-1041	agencia@wetravel.com.br
04/07/23	Ariane Meireles	Elite resorts	094.647.676.42	31999350891	ariane@eliteresorts.com.br
04/07/23	Artur Costa	Trip by Trip	906.522.050-03	31998257363	artur.costa@tripbytrip.com.br
04/07/23	Breno silveira	Preferencial viagens	676.179.550-81	31 998285628	breno.silveira.costa@gmail.com
04/07/23	Bruno Henrique Oliveira viana	Belvitur minas	077.143.626.26	31985958697	bruno.viana@belvitur.com.br

04/07/23	Carlos Eduardo dos Santos	IT Neia Turismo	844.317.020-40	31987630596	geisibel1826@gmail.com
04/07/23	Carlos Eduardo Gori Simões	Mais Cursos e Viagens	043.773.280-00	31988994770	maiscursoseviagens@gmail.com
04/07/23	Cleureci Sandini Peruzzo Costa	Elite Resorts	030.415.716.33	31999041238	cleo@eliteresorts.com.br
04/07/23	Danielle Amorim	Amorim Viagens e Turismo	043.045.096.67	31996911865	amorimtravel@gmail.com
04/07/23	Danielle Cavalcante	Ibiza Turismo	041.105.906.80	31999430376	danielle@ibizaturismo.com.br
04/07/23	Daniel Rodrigues Martins	Hóspede 5 Estrelas	098.490.546.46	3199236-2134	danielmartins@hospede5estrelas.com
04/07/23	Danubia Camilo	Elite resorts	075.597.886.29	31998766510	danubia@elitersorts.com.br
04/07/23	Daura de Caux de Alvarenga	Daura Alvarenga	176.937.056.00	31999763281	decaux.bhz@terra.com.br
04/07/23	ERLAINE MARCIA DE AGUIAR	BELVITUR MINAS SHOPPING	044.714.986.57	31992047185	erlaine.aguiar@belvitur.com.br
04/07/23	Evandro Melgaço Fernandes	Maestri viagens	092.100.290-46	31999402199	evandromelgacofernandes1@gmail.com
04/07/23	Fábio Camargos da Cunha	Wetravel	404.972.500-20	37998413725	agencia@wetravel.com.br
04/07/23	Fábio Sampaio Camorim	Latur	922.993.790-88	31 99994-8761	laturviagens22@gmail.com
04/07/23	FEBE SAMPAIO	PLANEJA VIAGENS	096.084.976.98	31985956967	febe.sampaio@planejaviagens.com.br
04/07/23	Fernanda Lellis	Ibiza Turismo	047.468.586.16	31991595955	fernanda@ibizaturismo.com.br
04/07/23	Fernanda Maira Morais Rodrigues	Clube turismo	028.921.866.76	31999518200	fernandamaira.home@clubeturismo.com
04/07/23	Fernanda oliveira	Viagens plus	015.039.436.58	31 992910183	fernanda@viagensplus.com.br
04/07/23	FERNANDA SALEJ	IT VOLK VIAGENS	383.945.350-03	31988650033	fernanda@volkviagens.com.br
04/07/23	FRANCISLAINE DUARTE DA SILVA	ON TRAVEL TURISMO	600.109.720-80	31994827728	francis@ontravel.tur.br
04/07/23	GABRIELA COSTA	CARPE DIEM	159.256.140-38	31986030424	contato@carpediem.tur.br
04/07/23	Gabriel Freitas	Acta Turismo	067.645.166.773	99915-8819	gabriel@actaturismo.com.br
04/07/23	Geisa Lopes	Speed System	037.909.276.00	31991420577	geisalopes@speedsystem.com.br
04/07/23	Geisibel do Carmo Dias	Néia Turismo	015.083.016.54	31987630596	bel.neiaturismo@gmail.com
04/07/23	Glauca Ricardo	TDR Turismo	854.212.040-06	31998544658	glaucaneves@gmail.com
04/07/23	Gleison Silva	AYA Turismo	941.862.360-97	31 99165-8477	atendimento@ayaturismo.com.br
04/07/23	HECTOR DA MATTA	OFF TRIP TURISMO	374.928.200-54	31991002901	hector@offtrip.tur.br
04/07/23	Helolsa Alves Teixeira Mafia	Realizar Viagens	013.126.196.78	31992271897	atendimento@realizarviagens.com.br
04/07/23	Hugo junior	Escotur Viagens	156.828.870-00	31985273945	viagensescotur@gmail.com
04/07/23	Isabella Silva Fernandes Pinto	Aquarius Viagens	132.219.326.69	31982220166	isabella@aquariusviagens.com.br
04/07/23	Jaqueline barbosa de souza	city tour viagens e turismo	421.045.730-25	31988544295	jaque@ctviagnes.com
04/07/23	Jessica Maestri Viana Piovaneli	Maestri viagens	069.465.286.54	31985145995	jessicamaestriaviagens@outlook.com
04/07/23	JOCIARA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	J.ASA VIAGENS	053.851.590-26	31998048723	j.asaviagens@gmail.com
04/07/23	JORDANA CRUZ	MULTIPLIK VIAGENS	905.817.640-13	031986381798	multiplikviagens@uol.com.br

04/07/23	JOSIANE EUGENIA PEREIRA ALVES	ITVISTOTUR	374.503.250-04	3135868221	josi@vistotur.com.br
04/07/23	Josiane moreira da silva	IT- VIAJAR +	189.248.820-58	31997797935	atendimento.viajarmais@gmail.com
04/07/23	JOYCE DE CASTRO MARTINS DE CARVALHO	ITVISTOTUR	477.695.810-44	31975659144	joyce@vistotur.com.br
04/07/23	Juliana Camargos	Wetravel	030.424.870-32	37999992170	financeiro@wetravel.com.br
04/07/23	Juliana Enes de Carvalho	Belvitur Viagens	060.446.536.09	31999683737	juliana.carvalho@belvitur.com.br
04/07/23	Julimery Martins	hospede 5 estrelas	014.996.506.04	31988072213	julimerymartins@hospede5estrelas.com
04/07/23	karla aparecida passos nascimento	transbaixinho viagens	371.974.600-34	31986731012	baixinhoviagem@gmail.com
04/07/23	Lana Sayonara Peixoto	TZ Viagens Lana Peixoto	491.626.980-28	31988638687	tz@lanapeixoto.tzviagens.com.br
04/07/23	Laudiceia Paula Rodrigues	Paula Tur	117.585.380-15	31-933069691	laudis20@gmail.com
04/07/23	Leandro Vieira	Levoar	859.204.796.04	31999210657	levoar@yahoo.com
04/07/23	LEILA DIAS COELHO OLIVEIRA	TOTAL TURISMO	711.489.290-02	33987631108	leila@totalturismo.com.br
04/07/23	LEONARDO MACEDO	CARPE DIEM	622.994.800-13	31986030424	adm@carpediam.tur.br
04/07/23	Leonardo Menezes Gattoni	TRA Turismo	401.923.810-32	31999780842	leonardomg@traturismo.com.br
04/07/23	LILIANE BRAZ	CARPE DIEM	611.905.200-36	31986030424	contato@carpediam.tur.br
04/07/23	Lorran Henrique Silva	Planeja Viagens e Turismo	485.067.780-00	31984078811	lorran.silva@planejaviagens.com.br
04/07/23	Luciana Linhares Carreira Gattoni	T R A Turismo	004.753.286.63	31999780842	lucianalc@traturismo.com.br
04/07/23	Luciene ferreira	Itapoa turismo	753.643.510-09	31997677785	mariliag@itapoaturismo.com.br
04/07/23	Lucio E. Magalhaes Fonseca	Clube Turismo - Home Office Prime Túlio Santos	046.308.560-48	31984130730	luciofonseca.office@clubeturismo.com.br
04/07/23	LUIZA GUEDES NEGRAO FERREIRA	BELVITUR	493.038.070-73	31 996753825	luiza@belvitur.com.br
04/07/23	LUIZ EDUARDO COSTA BARBOSA	PROMOTUR VIAGENS	121.410.876.86	31999284859	dudu@promoturviagens.com.br
04/07/23	Mara Beatriz Araujo silva	Vavatur turismo	195.819.680-08	31997378737	marabeatriz95@gmail.com
04/07/23	Marcos Leandro Teixeira Dias Rodrigues	TDR Turismo	339.987.100-78	31987836976	marcostdr@gmail.com
04/07/23	Mariana Ferreira de Souza Fiuzza	Travel Exchange	610.335.616.49	31986920739	travelexchange.viagens@gmail.com
04/07/23	Marília Oliveira	Itapoa Turismo	011.190.566.40	31993620603	reservas@itapoaturismo.com.br
04/07/23	MARINA NEVES MORAES	MEET TRAVEL VIAGENS	049.888.396.56	31996810771	marina@meettravel.com.br
04/07/23	Matheus Henrique Silva e Santos	We travel	116.424.966.50	37999297903	matheushenrique2180@gmail.com
04/07/23	Mayara Prado Neves	Clube Turismo Home Prime Túlio Santos	777.524.000-84	31984241877	mayaraprado.office@clubeturismo.com.br
04/07/23	Michelle Morgana Cardoso	Tia Eliane	778.051.940-68	31995212727	michellecardosoturismo@gmail.com
04/07/23	Mirelle Alves Teixeira	Realizar Viagens	076.214.406.86	31987202611	mirellebh@gmail.com
04/07/23	Nadia Almeida	Belvitur Minas	779.306.906.44	31994024126	nadia.almeida@belvitur.com.br

04/07/23	Nathalia Kezia	Vavatur Turismo	097.470.710-45	31984392119	contato@vavatur.com.br
04/07/23	NILMA CRUZ	MULTIPLIK VIAGENS	457.350.850-34	031986381798	multiplikviagens@uol.com.br
04/07/23	Pamela Suellen Silva Batista	Ella & Travel	087.769.666.74	31991173583	agenciaellaetravel@gmail.com
04/07/23	patricia da silva ferreira	Ypé Turismo	180.659.450-15	(31)992697944	patriciaferreira@ypeturismo.com.br
04/07/23	Paulo Vitor Caldas Ferreira	Lakkos Viagens	276.364.510-00	31 9 94005849	contato@lakkosviagens.com
04/07/23	Poliana Prado Zampieri	Clube Turismo	099.704.120-00	31986240081	polianazampieri.home@clubeturismo.com.br
04/07/23	Priscilla Nathalia Ferreira	Elite Resorts	117.166.996.81	31995336822	priscilla@eliteresorts.com.br
04/07/23	Renata Corrêa Diegues de Souza	Latur	045.877.766.8831	99994-8761	laturviagens22@gmail.com
04/07/23	Renato de Barros Gomes	Virtual Tour	730.964.316.04	33988870097	virtual.turismo@terra.com.br
04/07/23	Richard Caldas Ferreira	Lakkos Viagens	018.534.040-71	31997645557	financeiro@lakkosviagens.com
04/07/23	ROBSON FERREIRA DA SILVA	IBR TURISMO	069.452.406.90	31982344858	robsonsilva@ibrturismo.com.br
04/07/23	Rodrigo Leandro da Silva Santos	Cruzeiro Turismo BH Ltda	015.220.630-21	31991446736	cruzeiro.turismo@hotmail.com
04/07/23	Rosilene de Souza Ferreira	Rosa Turismo	041.481.000-78	31991148899	rosaturbr@hotmail.com
04/07/23	SILVANIA REZENDE	BELVITUR VIAGENS	056.635.496.92	31994979200	silvania.rezende@belvitur.com.br
04/07/23	SOLANGE VAZ SAYAO	SOL SAYAO VIAGENS	035.570.286.07	31973265500	solsayaoviagens@gmail.com
04/07/23	Suzana Maria Ribeiro	Mais Cursos e Viagens	832.687.400-06	31991515952	suzanaribeirilagres@yahoo.com.br
04/07/23	Tânia Mara gomes	Ibiza	030.639.046.9431	99302-0407	tanymar@hotmail.com
04/07/23	Thais Campos	Néia Turismo	102.295.896.85	31985474995	thais.neiaturismo@gmail.com
04/07/23	Thaynara Moura Silva	Viagens Certas	920.738.530-99	31991845368	viagenscertas_@outlook.com
04/07/23	THIAGO DE MAGALHÃES	VALLENCÉ TURISMO	073.031.746.30	31999161111	contato@vallenceturismo.com.br
04/07/23	Thiago Pinheiro Soares de Souza Carvalho	Speed System	062.112.456.70	31991298661	thiago@speedsystem.com.br
04/07/23	Valdir Zeferino Ferreira Júnior	BH- Orlando Travelz	244.079.870-30	31 98828-8523	valdir.zeferino75@gmail.com
04/07/23	Valéria Sergia Ferreira	Infinity viagens e consultoria	100.418.320-86	31995501008	valeriasergia@hotmail.com
04/07/23	Vanessa Woolffel Freitas Ferreira	BH Orlando Travelz	225.369.200-03	31987788523	vanessawf76@gmail.com
04/07/23	Vanildo gomes da silva	Vavatur turismo	409.054.010-00	31975939115	vavagomes180@gmail.com
04/07/23	Viviane Barbosa	VS Viagem	055.547.346.50	31971034526	viviane.barbosa@vsviagem.com.br
04/07/23	Viviane Ferreira	VIVI TRAVEL AGENCY	767.418.450-11	31991770005	viviane@vivitravel.com.br
04/07/23	Warlison Rodrigues	Wrturismo BH	890.981.110-25	31991553813	wrturismobh@gmail.com
04/07/23	Warllen Rodrigues	WR TURISMO BH	155.568.880-27	31972134998	wrturismobh@gmail.com
04/07/23	Weder Ferreira	Biau Tour	098.643.110-93	31999940545	weder@biautour.com.br

04/07/23	Wellisson Castro	Ype turismo	144.397.040-93	31994257668	welissoncastro@ypeturismo.com.br
04/07/23	Zenaide Chaves de Abreu	Lumini Turismo	537.535.200-12	31999813197	luminiturismo2015@gmail.com

Total de Inscritos: 112

PAG. nº 396



viva aracaju

VIVA! Experiências incríveis que só Aracaju tem para oferecer.

RoadShow Belo Horizonte/MG - 05/07 às 18:30 - CVC | Data do Evento: 05/07/23

Número de Vagas: 51

Data do Evento	Incrito	Empresa	CPF	Telefone	E-mail
05/07/23	Adriana Noronha Almeida	Cvc galeria tratex	014.958.456-30	(31)99419-4046	adrianaalmeida.1620@cvc.com.br
05/07/23	Alefe Henrique Felipe Pereira	CVC barro preto	124.748.026-73	(31)99117-4981	alefeh93@gmail.com
05/07/23	Aline Guedes Medeiros	CVC	060.499.066-96	(31)99503-6988	alineguedes@cvc.com.br
05/07/23	ALINE KAREN DE CASTRO	CVC cidade nova	104.319.946-25	(31)98606-0805	aline.karen23@gmail.com
05/07/23	Amanda Soares da Silva	CVC 1620 - Grupo DJ	125.395.596-46	(31)98113-2216	amandasilva.1620@cvc.com.br
05/07/23	Bruno Bernardes Lima	Cvc Shopping Del Rey	050.193.656-45	(31)98808-6647	brunolima@cvc.com.br
05/07/23	Carlos Julião	CVC	037.195.856-38	(31)99563-1439	carlosjuliao@cvc.com.br
05/07/23	CHRISTINA BAETA	CVC Cidade Administrativa	042.705.066-95	(31)99105-8217	christinabaeta.1229@cvc.com.br
05/07/23	CRISTIANE MONTEIRO RODRIGUES	CVC SILVA LOBO	078.835.036-69	(31)98825-5889	cristianerodrigues.1284@cvc.com.br
05/07/23	DEBORA ELIANE DE SOUZA FERRAZ	CVC Santa Luzia Filial 1626	070.563.766-22	(31)98861-1664	deborasouza.1626@cvc.com.br
05/07/23	Deizimar Moraes	Cvc	788.514.166-72	(31)98529-7774	deizimarmoraes.1680@cvc.com.br
05/07/23	Edinaldo meneses	Cvc	044.323.055-25	(03)12516-3633	edinaldomeneses@cvc.com.br
05/07/23	Eduardo siepalski	1260 viabrasil Pampulha	334.600.778-24	(11)95981-8009	eduardosouza.1260@cvc.com.br
05/07/23	Emanuele Do Carmo	cvc	113.308.556-39	(31)97581-0701	emanuelecarmo.1620@cvc.com.br
05/07/23	FELIPE PEREIRA REZENDE	CVC	125.995.666-06	(31)98544-3620	feliperezende.1620@cvc.com.br
05/07/23	FLÁVIA CAROLINA DE PAULA BENEVIDES	1220	081.100.656-51	(31)97217-9786	flaviabenevides.1220@cvc.com.br
05/07/23	Giovanna Maia	CVC Floresta	144.754.236-35	(31)97221-4982	giovannaisabela2000@gmail.com
05/07/23	Gláucia Vieira	CVC BH Shopping	063.667.846-68	(31)98839-6780	glauciavieira@cvc.com.br
05/07/23	GREGORY ALEXANDER MONTEIRO NERI	CVC 1210 MINAS SHOPPING	092.160.836-54	(31)98919-9621	gregorymonteiro.1210@cvc.com.br
05/07/23	Helen Campos de Souza	Cvc BH Shopping	136.991.286-28	(31)98103-0741	helensouza@cvc.com.br
05/07/23	Isabela Dias dos Santos	CVC	145.835.146-70	(31)99163-7148	isabelasantos.1177@cvc.com.br
05/07/23	izabel pompeu	cvc	808.223.386-68	(31)9960-7132	izabelpompeu.1211@cvc.com.br
05/07/23	Jéssica Patrícia Lana Da Silva	Cvc 1210 Minas Shopping	134.821.786-31	(31)99976-5661	jessicasilva.1210@cvc.com.br
05/07/23	Juliana	CVC	057.512.696-59	(31)9840-0687	julianalanza@cvc.com.br
05/07/23	Júlia Oliveira Barros	CVC belvedera	140.822.526-30	(31)19934-6708	juliarbarros.1230@cvc.com.br

05/07/23	Júlio César Machado	Base CVCMG	011.830.536-06	(31)99995-3331	jcmachado@cvc.com.br
05/07/23	Karine Louzada Ferreira	CVC BELVEDERE	133.255.546-28	(31)99346-7080	karinerilouzada@gmail.com
05/07/23	Karolaine	CVC VIAGENS	096.884.266-60	(31)98702-3762	karol.1203@cvc.com
05/07/23	KELLY MORAES	cvc	052.240.326-36	(31)97140-0816	kellymoraes@cvc.com.br
05/07/23	Laila Luiza	CVC 1688	132.219.666-44	(31)99084-8736	lailaluiza1920@gmail.com
05/07/23	Leticia Oliveira	CVC	135.286.516-52	(31)98689-9382	leticiaa-h@hotmail.com
05/07/23	Lorena Melo	CVC shopping Estação BH	071.677.226-42	(31)97310-3355	lorenamelo@cvc.com.br
05/07/23	luiz Fernando de MOraes	cvc	000.109.746-60	(31)2511-0400	luizmoraes@cvc.com.br
05/07/23	Marcella Tiengo Bastos	CVC	099.995.046-04	(31)99378-4435	marcellabastos.1620@cvc.com.br
05/07/23	mariana pinheiro carvalho	1277	317.784.738-06	(31)36810-620_	marianacarvalho.1277@cvc.com.br
05/07/23	mariana trindade	cvc	067.647.406-31	(31)98528-4219	marianatrindade.1211@cvc.com.br
05/07/23	Michelle Cristina da Silva	CVC	120.268.496-33	(31)9948-0148	michellesilva.1230@cvc.com.br
05/07/23	Pedro Castro	Cvc	113.095.756-06	(31)98686-2513	pedrocastro@cvc.com.br
05/07/23	RAIANE BRITO DE SOUZA	CVC 1210 MINAS SHOPPING	113.175.506-50	(31)98964-8449	gregorymonteiro.1210@cvc.com.br
05/07/23	Rogério Lanza	CVC	743.317.366-87	(31)98344-9884	rogeriolanza@cvc.com.br
05/07/23	sergio oliveira freitas	CVC	016.549.916-86	(31)98314-2466	sergiofreitas.1620@cvc.com.br
05/07/23	shirley pereira cardoso	1688	057.229.156-61	(31)98581-1598	shirleycardoso83@cvc.com.br
05/07/23	Thaissa Nayara de Oliveira Torres	Martins Viagem e Turismo CVC	102.965.466-98	(31)99817-1688	thaissatorres.1688@cvc.com.br
05/07/23	Thiago Benfica	CVC	013.834.116-89	(31)97150-2006	thiagobenfica@cvc.com.br
05/07/23	Thiago de Almeida Assunção	CVC	044.954.436-23	(31)98430-6035	thiagoassuncao.1620@cvc.com.br
05/07/23	Thyago	CVC	001.769.773-50	(31)99220-0226	thyagoalencar@cvc.com.br
05/07/23	veronica fiuza martins	CVC 1620	160.448.236-28	(31)97342-4292	veronicacunha.1620@cvc.com.br
05/07/23	Vinicius de Souza Santana	Cvc	021.968.136-80	(31)97584-8983	viniciussantana.1611@cvc.com.br
05/07/23	Viviane Fernandes da Silveira Jales	Base CVCMG	015.257.586-32	(31)99456-9448	vivianejales@cvc.com.br
05/07/23	YASMIM DOS REIS CAMPOS	CVC SILVA LOBO	111.179.436-74	(31)99797-6999	ydr campos@gmail.com
05/07/23	Yuri Carvalho	CVC VIAGENS CIDADE NOVA	091.840.576-96	(31)98731-3167	yuricarvalho.1203@cvc.com

Total de Inscritos: 51

PAG. nº 398



viva aracaju

VIVA! Experiências incríveis que só Aracaju tem para oferecer.

**RoadShow São Paulo - 11/07/2023 às 18:30 Coco Bambu JK | Data do Evento:
11/07/23**

Número de Vagas: 103

Data do Evento	Incrito	Empresa	CPF	Telefone	E-mail
11/07/23	Adriana Vieira Russi	Travel Class Eventos	152.315.418-77	(11) 93046-2079	adriana.russi@travelclass.tur.br
11/07/23	Aline Pires Soares Baiao	Pires Tour	357.875.168-50	(11) 98671-8071	aline@pirestour.com.br
11/07/23	Allan Leão	Extrema Viagens	483.825.198-06	(11) 98149-2076	allanleao@extremaviagens.tur.br
11/07/23	Amanda Poleti Azana	TZ Viagens	406.649.648-26	(11) 99507-1775	tz@amandapoleti.tzviagens.com.br
11/07/23	Ana Bertolino	B&M Lazer e Eventos	259.929.558-01	(11) 96336-2746	anabertolino@terra.com.br
11/07/23	Ana Maria Ribeiro dos Santos	Cia Vip Turismo	121.249.378-80	(11) 99915-8266	ana@ciavipturismo.com.br
11/07/23	Antonielle Melro	Voebblue	826.334.602-91	(11) 98510-4690	antonielleaires@hotmail.com
11/07/23	Ariela Viegas Cavalete	Sun Trip Viagens	305.504.388-07	(11) 98873-8323	ariela@suntripviagens.com.br
11/07/23	Arielson Arlindo da silva	Kia travel	250.448.568-94	(11) 99999-9040	suaviagem@kiatravel.com.br
11/07/23	Arthur Romero dos Santos	BeFly Travel Shopping ABC	381.138.028-19	(11) 98073-3929	arthur.romero@beflytravel.com.br
11/07/23	Barbara Bardelli	Bardelli Viagens	126.839.708-38	(11) 97576-7318	barbara@bardelliviagena.com.br
11/07/23	BETANIA SILVEIRA	VOE BETE TURISMO	314.475.988-06	(11) 97225-4906	voebete@gmail.com
11/07/23	BRUNO COSTA	ESV ENCONTRE SUA VIAGEM MOGI MODERNO	382.533.598-45	(11) 98848-5788	esv_mogimoderno@outlook.com
11/07/23	BRUNO GUIMARAES RAINHA	QUEEN VIAGENS	299.322.048-97	(11) 94028-6620	bruno@queenviagens.com.br
11/07/23	Camila Matuyama	Diving Adventure	324.109.818-44	(11)994241378	camila.matuyama@travelclass.tur.br
11/07/23	Camila Pessuto	VOU TUR	286.630.428-69	(11) 95770-2979	camila@voutur.com

11/07/23	CAMILA RODRIGUES NEVES	SHOW TIME	370.279.128-05	(11) 97333-5442	camila@showtimebr.com.br
11/07/23	Carla Costa	Guiamondi Viagens	221.061.948-38	(15) 98116-1727	carla@guiamondi.com.br
11/07/23	Carla Marcolan Xavier	Bella Multi Viagens	082.173.318-47	(11) 95057-7602	carla@bellamultiaviagens.com.br
11/07/23	Claudemir Silva	Vou Tur	324.372.258-62	(11) 99810-2981	claudemir@voutur.com
11/07/23	Claudia Alves Rleth	TZ Consolação	093.662.938-08	11 99666-0552	claudia@spdl.tzviagens.com.br
11/07/23	CLAUDIA Casagrande	Macris Viagens	116.996.008-13	(11) 99988-0118	claudia@macrisviagens.com.br
11/07/23	Claudia Verdame	Verdame Viagens e Turismo	297.653.848-40	(11) 97124-8305	claudia@verdameviagenseturismo.com.br
11/07/23	Cristiana Carvalho	Rick Turismo	267.531.598-27	(11) 94122-6257	cristiana@rickturismo.com.br
11/07/23	Daiana Freitas	Alis Mundi	313.636.548-88	(11) 91487-4330	atendimento@allmundi.tur.br
11/07/23	Daniela Braz	Rota dos Sonhos Viagens e Turismo	323.809.068-23	(11) 97111-2170	daniela@rotadosonhosviagens.com.br
11/07/23	DANIELE MERIGHI CARARA SILVA	ORINTER VIAGENS	213.724.928-60	(11) 98181-8342	danielle.merighi@orinter.com.br
11/07/23	Daniella Steconci	Soul do Brasil	889.567.254-20	(11) 99933-2736	daniella@souldobrasil.com
11/07/23	Debora Meira	Borala Turismo	427.663.488-16	(11) 97145-3144	deborameirasantista@gmail.com
11/07/23	DIEGO	ESTILO E ARTE VIAGENS	273.917.618-00	(11) 95001-4716	diegorocha529@hotmail.com
11/07/23	Diogenes Guerra Junior	Dgg Viagens	111.763.598-86	(11) 99223-3570	diogenes@dggviagens.com.br
11/07/23	EDILAINE MERIGHI	SURYA	114.969.298-70	(11) 98418-7253	edilaine@suryaviagens.com.br
11/07/23	Eduardo Siqueira Baião	Pires Tour	135.393.798-43	(11) 98671-8071	aline@pirestour.com.br
11/07/23	Elaine Balestero	Lobby Viagens	028.671.108-74	(11) 97546-8888	financeiro@lobbyviagens.com
11/07/23	Elenir	Planet Travels	119.642.047-55	(11) 93236-2046	atebdimento.vip@planettravels.com.br
11/07/23	Emily Lessa	Destino Brasil Turismo	378.481.428-09	(13) 98125-1094	emilysantoslessa@gmail.com
11/07/23	Fabio Luiz Dalbem Pereira	Pra Onde Turismo	191.119.298-12	(11) 99198-0036	fabio@praondetur.com.br
11/07/23	Fernanda Oliveira	Viagens World	10.535.750-25	(11) 98691-9301	chip@viagensworld.com.br
11/07/23	FRANCIELLY SILVA	Reale Viagens	322.585.998-22	(11) 99213-7955	lazer2@realeviagens.com.br
11/07/23	Giovanna Alba Suppini	LILITUR	39633703867	13988054844	comercial.lilitur@hotmail.com
11/07/23	Gisela Faria de Souza	Bilhete VIP	225.083.448-26	(11) 96217-3962	giselefaria@bilhetevip.com.br
11/07/23	Glauca Navarro	Navarros Turismo	252.505.148-39	(11) 99517-7442	gnmsalva@gmail.com
11/07/23	GRAZIELA PESSUTO	VOUTUR	256.139.768-90	(11) 98482-6085	grazipessuto@voutur.com

11/07/23	Gustavo Marinho Araujo	Voebue	507.280.108-01	(11) 99246-9064	gustavomarinho521@gmail.com
11/07/23	Igor Rodrigues dos Santos	RDS TUR	339.477.488-76	(11) 98502-6843	rdstur@outlook.com
11/07/23	Jessica Alves	Minha agente de viagens	418.779.258-96	(11) 99463-1433	jessica.minhaagentedeviagens@gmail.com
11/07/23	JOAO TADEU MORESCALCHI	ARQTURISMO	048.836.078-10	(11) 98552-0226	administrativo@arqturismo.com.br
11/07/23	Joice Piolli	PLANET Travels	368.618.188-60	(11) 93311-8780	joice@planettravels.com.br
11/07/23	Joseane Aparecida Castelar Paulino	Josie Castelar Travel & Lifestyle	300.696.348-23	(11) 98772-5645	josiecastelar@josiecastelar.com.br
11/07/23	Josevaldo Dias de Oliveira	Rick Turismo	248.355.638-83	(11) 98138-6494	adrianadias@rickturismo.com.br
11/07/23	Joyce da Silva Siqueira	Voebue	485.744.798-37	(11) 96916-9376	vendas3@vbviagens.com
11/07/23	Julia Lemos	Travel Class	431.584.158-79	(11) 97688-4872	julia.lemos@travelclass.tur.br
11/07/23	Karina	Karditour viagens	378.079.168-42	(11) 98681-0281	karina@karditourviagens.com.br
11/07/23	Karina de lima silva	Kia travel	289.554.148-09	(11) 94222-6668	suaviagem@kiatravel.com.br
11/07/23	Kellen Masuchette	L'Unik Travel	180.244.468-80	(11) 95656-2803	kellen@luniktravel.com.br
11/07/23	Luciana	Vivant Viagens	304.870.748-40	(11) 98415-6949	atendimento@vivantviagens.com.br
11/07/23	Luciana Lazarini	Happy Moments	312.234.888-88	(11) 94734-8778	lucianalazarini@icloud.com
11/07/23	Luciano Thomaz da silva	L&G Viagens	151.733.718-62	(11) 99135-9595	luciano@lgviagens.tur.br
11/07/23	Lydia Martini	VIP HOME VIAGENS SP	071.854.604-09	(11) 98255-7552	lydia@viphomeviagens.com.br
11/07/23	Maisa Aguiar	Clube Turismo Guarulhos	358.101.138-77	(11) 95001-4805	comercial.gru@clubeturismo.com.br
11/07/23	Marcelo mistroni	RR Turismo	121.825.848-97	(11) 97205-8192	rturismo@rrturismo.tur.br
11/07/23	Marcio Rodrigues Pinto	Sun Tour Viagens	092.128.358-05	(11) 99984-6416	sun.tourviagens@gmail.com
11/07/23	Marcos Paulo Alves Silva	V8 viagens	291.308.198-30	(11) 95819-6767	contato@v8viagens.com.br
11/07/23	MARIA ALINE ASSOLINE GUIDASTRE	ALI TRAVEL	321.886.708-84	(11) 94630-8070	aline@alitraveltur.com
11/07/23	Marilia Morales	Cia Vip Turismo	089.709.218-00	(11) 99915-8267	marilia@ciavipturismo.com.br
11/07/23	Marina Lameirao Navarro	MaYa tour	418.116.858-11	(11) 96279-0055	marina_md5@hotmail.com
11/07/23	Nancy Barreto	Nanstur Viagens	066.988.938-54	(11) 98795-4828	nancy@nanstur.com.br
11/07/23	Nildi Oliveira	Encontre Sua Viagem ABC	166.662.068-86	(11) 99668-9476	nildi_oliveira@hotmail.com
11/07/23	Osmar Rodrigues	Travel Class Viagens	100.479.588-20	(11) 94541-5790	osmar.rodrigues@travelclass.tur.br

11/07/23	Patricia Lemonica	Travel Class Eventos	296.712.558-09	(13) 9999-9999	patricia.lemonica@travelclass.tur.br
11/07/23	PAULA RAQUEL ALVES DA COSTA	ESV ENCONTRE SUA VIAGEM MOGI	383.008.708-06	(11) 93938-4304	esv_mogimoderno@outlook.com
11/07/23	Priscila Balestero D'angelo	Lobby Viagens	352.735.058-60	(11) 99615-9063	priscila@lobbyviagens.com
11/07/23	RAFAELA MICHELE AZEREDO BARBOSA	Up Travel	387.502.788-43	(11) 98398-3644	rafaela@uptravel.com.br
11/07/23	Raquel Ramos Pereira	Pra Onde Turismo	070.885.857-07	(11) 99406-5010	raquel.pereira@praondetur.com.br
11/07/23	Rayka Campos	Click Lua de mel	270.254.618-81	(11) 94731-5459	contato@clickluademel.com.br
11/07/23	Renata Antunes	QUEEN VIAGENS	310.725.628-55	(11) 94028-6621	renata@queenviagens.com.br
11/07/23	Renata Luz	Beup Turismo	106.673.068-70	(11) 99512-0864	renataluz@gmail.com
11/07/23	Renata Mistroni	Rrturismo	151.967.298-52	(11) 96473-4387	rrturismo@rrturismo.tur.br
11/07/23	Renata Silva Ferro Eguchi	R2DR viagens e turismo Epp	181.613.628-07	(11) 99146-8956	renataferro74@gmail.com
11/07/23	Ricardo Salva	Navaros Turismo	195.861.788-11	(11) 99595-1342	ricardo.salva75@gmail.com
11/07/23	Rick Anderson de Oliveira Carvalho	Rick Turismo Butantã	010.480.555-23	(11) 94120-7349	rickanderson@rickturismo.com.br
11/07/23	Rita Marcolan Ferreira	Bella Multi Viagens	131.628.378-04	(11) 99745-9547	rita@bellamultiviagens.com.br
11/07/23	Robson Vaz	FLV VIAGENS	292.779.538-02	(11) 98639-1788	robson@flvviagens.com.br
11/07/23	Rodolfo Albuquerque	Destino Brasil Turismo	371.308.408-46	(11) 93202-7967	rodolfodbt@gmail.com
11/07/23	Rogério de Sousa machado	Travel Class	066.755.628-19	(11) 98770-1243	rogerio.machado@travelclass.tur.br
11/07/23	Rui Serpa	Stella Barros Horto	212.983.785-91	(11) 99787-4951	rui.hortoflorestal@stellabarros.com.br
11/07/23	Sérgio Sátiro	Ssatirotur	777.429.154-72	(11) 91694-9744	ssatiroviagens@gmail.com
11/07/23	Simone Ferreira	Madrid travel	336.853.848-99	(11) 99246-9592	simone.ferreira@madridtravel.com.br
11/07/23	Sueli mateus magalhaes	Sunetour	443.605.258-34	(11) 97207-0074	smmagalhaesturismo@gmail.com
11/07/23	Tais Baptista	Florida Travel Service	302.554.268-36	(16) 99719-4060	tais@floridatravel.com.br
11/07/23	Tatiana Falcão	Landmark	256.809.578-41	11 98346-8897	contato@lmarkturismo.com.br
11/07/23	Tatiane Vasconcelos	Flórida Travel Service	767.011.233-68	(11) 99919-9522	tatiane@floridatravel.com.br
11/07/23	Thassia Burian dos Santos	HypeTur	410.159.178-44	(11) 97296-2705	thassia@hypetur.com.br
11/07/23	Thatiane Pineiro da Silva dos Santos	Safis Tour Viagens e Turismo	356.974.988-61	(11) 99913-9193	thatianepineiro@hotmail.com
11/07/23	Thayna dos Reis Sena	Voebblue	449.222.988-43	(11) 95977-1597	sac@vbviagens.com
11/07/23	Vanessa de Sousa Pessuto	Vou tur	276.469.468-77	(11) 95570-2980	vanessa@voutur.com

11/07/23	Vanessa Orosco Ferreira	Vip Home Viagens - GV	292.894.608-06	(11) 96473-8189	vanessa@viphomeviagens.com.br
11/07/23	Vânia Teixeira Bernardino	Clube Turismo Guarulhos	221.108.538-59	(11) 98383-0862	gru@clubeturismo.com.br
11/07/23	Vera Lucia Daloia Vieira	Molise Viagens	919.479.448-00	(11) 97164-6400	contato@moliseviagens.com.br
11/07/23	Vera Marconi	Borala Turismo	040.212.678-59	(11) 97145-3144	vera.borala@uol.com.br
11/07/23	Veridiana Olimpio	Missiva	390.720.788-29	(11) 94659-2095	veridiana@missivatravel.com
11/07/23	Vitória Stephany Silva de Jesus	Voeblye	518.587.908-40	(11) 99695-7126	vickstephany014@gmail.com
11/07/23	Wagner Siqueira	FW Travel	221.916.028-94	(11) 97035-3184	wagner@fwtravel.com.br

Total de Inscritos: 103

PAG. nº 403



viva aracaju

VIVA! Experiências incríveis que só Aracaju tem para oferecer.

RoadShow Campinas/SP - 12/07/2023 às 18:30 Zanzara | Data do Evento: 12/07/23

Número de Vagas: 109

Data do Evento	Incrito	Empresa	CPF	Telefone	E-mail
12/07/23	ADEMIR DIAS DA SILVA	ADV VIAGENS	094.056.368-12	(19) 98130-4162	ademir@advviagens.com
12/07/23	Alana satiro	Garridotur	425.761.288-66	(19) 99558-1918	atendimento@garridotur.com.br
12/07/23	Alexandra Ferrer da Silva e Silva	Multi Travel	445.587.978-18	(19) 98229-0002	bfb.alexandra@gmail.com
12/07/23	Alyne Gasques	Gasques Turismo	332.807.238-17	(19)98724-7447	alyne_gasques@hotmail.com
12/07/23	Ana Carolina Bonachela Portero	Like a Dream	370.623.788-10	(19) 99575-6336	carolina.bonachela@likeadream.com.br
12/07/23	Ana Júlia	Planeta turismo	507.050.778-88	(19) 99928-3127	anajulia@planetaturismo.net
12/07/23	Ana Paula Behlau	Via 4 Viagens	138.095.978-05	(19) 99202-0014	anapaula@via4viagens.com.br
12/07/23	ANA PAULA RODRIGUES NUNES	AMATOUR VIAGENS E TURISMO	441.515.068-37	(11)96348-6379	contato@amatour.com.br
12/07/23	Angela Rolim	Mapleturismo	063.024.458-84	(19)98176-9499	angela@mapleturismo.com.br
12/07/23	Anizio jorge gasques	Ag viagens	332.807.238.17	(19) 98724-7447	fernanda@vivalavidaturismo.com.br
12/07/23	Anna Carolina Alves de oliveira	Biatur turismo	397.647.578-55	(19)99288-2018	anna.biatur@gmail.com
12/07/23	ARNALDO ALBIERI FERREIRA	PRI TOUR VIAGENS E TURISMO	223.333.898-77	(19)99623-4703	priotour@terra.com.br
12/07/23	Beatriz Bernardino	Vivabem Viagens	378.050.668-84	(19) 99979-6879	beatriz@vivabemviagens.com.br
12/07/23	Bruna Ramalho	BR Viagens	364.609.848-16	(19) 99763-9372	brviagens1@gmail.com
12/07/23	Caroline Vicentin	Vip Travel Campinas	313.872.738-76	(19)98215-0045	viptravelcampinas@gmail.com
12/07/23	Cidinha Pereira Lima	Zani Turismo	582.499.408-06	(19) 99752-7317	cidinha@zani.com.br
12/07/23	Cristiani Manoel	Vip Travel Campinas	149.889.428-30	(19)98215-0045	viptravelcampinas@gmail.com

12/07/23	Cristina Pattaro	Nato Travel	120.410.328-39	(19) 99714-4543	cristina.pattaro@natotravel.com.br
12/07/23	Daniela Bianchessi	MaxTour	366.188.698-38	(19) 98163-8112	daniela@viajecomamax.com.br
12/07/23	Daniely Fernandes	Magigui Viagens e Turismo	428.671.678-33	(19) 99999-1036	danyfernandesofc@gmail.com
12/07/23	Débora Amorim de Oliveira Archangelo	biatur	392.242.838-02	(19) 99302-6749	vendas3.biatur@gmail.com
12/07/23	Debora Souza	Debora Souza Turismo	332.727.618-88	(19) 99669-9460	deborasouzza27@gmail.com
12/07/23	DIEGO BONINI	ATHINA VIAGENS	324.877.828-89	19 99400-8383	contato@athinaviagens.com.br
12/07/23	Diego Drumond	BR Viagens	352.959.368-05	(11) 95287-4837	brviagens1@gmail.com
12/07/23	Dória Ap. de Assis Rodrigues	Encanto Viagens e TURISMO	120.609.968-21	(19) 99816-4692	doriaturismo@gmail.com
12/07/23	Douglas Rafael Silva	Planeta Turismo Serra Negra	409.031.018-07	(19)99650-8931	douglas@planetaturismo.net
12/07/23	Edeilde Mantovani	MR TRAVEL TURISMO LTDA	284.970.638-80	(11)99726-3952	atendimento@mrtraveloficial.com
12/07/23	Eliane Santos Ferrelira Lima	Viva La Vida Turismo	330.564.708-62	(19) 99671-2060	eliane@vivalavidaturismo.com.br
12/07/23	Enzo Hosti Magretti	SoneyTur	317.511.528-47	(18)99733-7521	pacotesap@sonetur.com.br
12/07/23	ERIC PEREIRA	CRIMIX TURISMO	331.863.198-11	(11) 97188-3525	comercial@criamixturismo.com.br
12/07/23	Eugenia Araújo Cruz	Trip Company Turismo	286.090.778-53	(19)99699-7459	tripcompany@tripcompany.com.br
12/07/23	FABIANA LUCATO	DAURA'S TURISMO	109.975.248-55	(19) 97117-2201	vendas4@dauras.com.br
12/07/23	Fabiana Pagan	Adventure Viagens	218.562.838-01	(19) 99858-7666	fabianapagan2@gmail.com
12/07/23	Fabiana Pujol	Lemundi turismo	650.489.460-49	(19) 99128-4878	lemunditurismo@gmail.com
12/07/23	Fabiana Souza	Sem Escalas	312.045.168-12	(19)98118-4088	fabiana@semescalasviagens.com
12/07/23	Fabiane Galdino	Piquei Viagens	178.873.298-76	(19) 98106-9577	fabiane@pique.tur.br
12/07/23	Fabricio Pereira	Bless viagens	474.122.590-91	(19) 98836-7336	blessviagens@hotmail.com
12/07/23	Fernanda da silva carneiro	Rosanatur turismo	219.225.668-02	(19)98301-4732	vendas02.rosanatur@gmail.com
12/07/23	Flavia Maria Ortega do Prado	Flavia Prado Turismo	079.667.738-76	(19) 99321-9800	fmoprado@gmail.com
12/07/23	FLAVIA UEKAWA	FLAVIA VIAGENS	319.261.738-13	(19) 99185-7895	contato@flaviaviagens.com.br
12/07/23	Gabriela Bagatello	Biatur Turismo	417.948.788-82	(19) 99315-7419	vendas2.biatur@gmail.com
12/07/23	Geni Fernandes	Magigui Viagens e Turismo	149.400.898-00	(19)99169-6051	geni.magigui@gmail.com
12/07/23	Giordana Cepoline	Cepoline Viagens	294.652.488-43	(11) 97166-8483	giordana@cepolineviagens.com.br
12/07/23	Giseli Garrido	GarridoTur	357.704.968-51	(19) 99324-5265	contato@giseligarrido.com.br

12/07/23	Guilherme Fernandes	Magigui Viagens e Turismo	409.518.408-60	(19)97157-5868	vendas1@magiguiaviagens.com.br
12/07/23	Helton da Silva Ramos	HSR VIAGENS	056.771.118-80	(19) 99759-4979	hsrviagens@gmail.com
12/07/23	ISABEL CRISTINA RODRIGUES LEME	AMATOUR VIAGENS	535.998.188-19	(15)99781-0412	contato1@amatour.com.br
12/07/23	Isabella Rodrigues da Silva	MR TRAVEL TURISMO	436.625.468-92	(11)91065-6820	atendimento@mrtravelficial.com
12/07/23	Jean Oliveira	Jean Oliveira Turismo	287.825.588-76	(19) 99670-8539	contato@jeanoliveiraturismo.com.br
12/07/23	Jerusa Gonçalves	Planeta Turismo	369.448.178-88	(19)99696-9436	jerusa@planetaturismo.net
12/07/23	João Guilherme Mazzero	Multi Travel	416.952.348-20	(19) 97407-5709	bfb.joaoguilherme@gmail.com
12/07/23	Juliana Aparecida Forato	Planeta Turismo	327.193.628-59	(19)99744-7672	juliana@planetaturismo.net
12/07/23	Juliana cheri lombardi	Jl tour	219.865.468-70	(19) 99216-2373	juliana@jltour.com.br
12/07/23	Juliana molon	Moma Turismo	326.174.088-41	(19) 99723-3891	juliana@momaturismo.com.br
12/07/23	Karen Watanabe	Karen Watanabe Viagens	220.149.668-42	(19) 99714-1223	ka_watanabe@terra.com.br
12/07/23	Karina Viégas Estanislau Seleccione a Data do Evento*:	Paulínia Magic Travel	018.546.043-76	(19)98836-8343	karina.magictravel@gmail.com
12/07/23	Karoline Malavasi de Castro	TZ Viagens Limeira	347.975.478-39	(19)98221-0300	karoline@lim.tzviagens.com.br
12/07/23	Katicucia Buzatto	Balloon Viagens	383.429.408-02	(11)96367-6768	balloonviagens@gmail.com
12/07/23	Kelly campacci Seleccione a Data do Evento*:	Paulinia magic travel	348.505.088-12	(19)98810-0558	kelly.magictravel@gmail.com
12/07/23	LEDA RIBEIRO	CRIAMIX TURISMO	279.308.608-84	(11) 97586-9977	ledaribeiro@criamixturismo.com.br
12/07/23	Lidia Helena Ittermann	Oz Viagens e Turismo	019.812.760-09	(19)99883-7755	comercial@ozviagenseturismo.com.br
12/07/23	LUANA ALECCI	LUCIANA BONINI TRAVEL	470.503.588-78	(19) 98291-1454	luanabritoalecci@icloud.com
12/07/23	Luana Mara Faria Silva	Entre Nuvens viagens	314.350.048-41	(19)99277-6684	contato@entrenuvensviagens.com.br
12/07/23	Lucélia Cristina Vaz	Viaje com Ellas	119.215.948-96	(19) 99417-1144	lu.vaz@viajecomellas.com.br
12/07/23	LUCIANA BONINI	LUCIANA BONINI TRAVEL	252.344.978-10	19 98135-8820	luciana@lucianabonini.com
12/07/23	Luciana Pinton	Quality Turismo	195.514.228-99	(19) 99108-6110	luciana@qualityturismo.com.br
12/07/23	Luciene	Clube Turismo Limeira	160.725.518-90	(19)98314-4749	atendimento1.limeira@clubeturismo.com.br
12/07/23	Manuela Souto	Manu Souto Viagens	335.723.558-77	(19) 98939-0239	manusoutoviagens@hotmail.com
12/07/23	Marcelo Valentim	Toti Turismo	259.678.618 40	(19) 99461-6150	marcelo@totiturismo.com.br
12/07/23	Marco Teixeira	MoMa Turismo	369.960.968-55	(11)97040-3552	marco@momatourismo.com.br

12/07/23	Maria Augusta Araújo Cruz	Trip Company Turismo	301.385.768-40	(19)99699-7459	maria.augusta@tripcompany.com.br
12/07/23	MARIA CRISTINA BELLINATO	Bellitur Viagens	257.250.898-27	(11)98308-2650	bellitur@hotmail.com
12/07/23	Marilda aparecida Ferreira Faria	Entre Nuvens viagens	266.223.468-79	(19) 99277-6884	vendas@entrenuvensviagens.com.br
12/07/23	Mariluci	Mundo Meo	255.740.488-84	(19) 99121-2704	atendimento@mundomeo.com.br
12/07/23	MICHAELLA MASTRELO	LUCIANA BONINI TRAVEL	389.901.768-40	(19) 99435-2104	mmastrelo@gmail.com
12/07/23	milena miranda	Mitur Assessoria de Viagens	285.277.258-27	(19) 97126-9782	milene@mitur.tur.br
12/07/23	Mirella Pattaro	Nato Travel	359.298.658-92	(19) 99695-8063	mirella.pattaro@natotravel.com.br
12/07/23	Monica Ramos	Toti Turismo	188.104.178-60	(19) 99154-0711	monicavalentim27@gmail.com
12/07/23	Murilo Monteiro	Oz Viagens e Turismo	392.053.088-89	(19)99655-3939	murilo@ozviagenseturismo.com.br
12/07/23	Neidir Dimaura	Elegance Travel	819.351.538-20	(19)99983-8181	neidir@elegancetravel.com.br
12/07/23	Nestor Antonelo	Debora Souza Turismo	332.378.538-01	(19) 99676-7739	pop.nestor@gmail.com
12/07/23	Paolo Marenzi	Bergamo Viagens	023.622.116-73	(35)99224-6008	paolo@bergamoviagens.com
12/07/23	PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS.COSTA	Pw Turismo	229.940.988-22	(19) 98806-8816	pwturismo@outlook.com
12/07/23	PATRICIA ARMELIN	CLUBE TURISMO AMERICANA	167.941.058-02	(19) 99717-8780	americana@clubeturismo.com.br
12/07/23	Paula Mendes	Wynn Viagens	303.839.498-07	(11)94271-7526	wynnviajens@gmail.com
12/07/23	PRISCILA APARECIDA SOARES PEREIRA	PRI TOUR VIAJENS TURISMO	403.778.078-00	(19)99623-4703	priotour@terra.com.br
12/07/23	Raquel Junqueira	RRCW VIAJENS E TURISMO	256.283.718-58	(19) 99629-6712	raquelturismorrcw@hotmail.com
12/07/23	Renata Cristina Figueiro Paes dos Santos	Tata Tour	223.871.928-85	(19) 99347-1352	renatababeti@gmail.com
12/07/23	RENATO	HOLD TRIP	329.092.578-19	(19) 98306-4299	renatoholdtrip@gmail.com
12/07/23	Renato Bonifacio	Upper Trip Viagens	273.290.278-04	(19) 99605-5665	renato@uppertrip.com.br
12/07/23	Rogério Fernandes	Magigui Viagens e Turismo	126.565.408-52	(19)99169-3068	rogerio.fernandess@gmail.com
12/07/23	ROGERIO SILVA	CLUBE TURISMO AMERICANA	160.687.368-73	(19) 99717-8780	americana.corporativo@dubeturismo.com.br
12/07/23	ROSANA CASTOLDI	VEREDA TURISMO	053.872.598-26	(19) 99133-7455	rosana@veredaturismo.com.br
12/07/23	Rosana maria Porfírio	Rosanatur turismo	171.546.408-71	(19)81950-147_	rosanabiatur@hotmail.com
12/07/23	Rosângela Galdino de Araujo	SalaVip Turismo	255.988.338-40	(19) 99754-5426	rosangela@salavipturismo.com.br
12/07/23	Sandra Vizaco	Novo Roteiro Turismo	021.413.638-88	(11) 96300-0583	san.vizaco@gmail.com
12/07/23	Silvana de Oliveira Damasio	SILVANA TUR VIAJENS E TURISMO	116.456.718.79	(19) 98320-4161	silvanaturcontato@hotmail.com

12/07/23	Silvia aparecida morais caminagui pereira	Biatur santa barbara d oeste	287.239.018-96	(19) 99196-2450	silviamoraispereira1980@gmail.com
12/07/23	Suely Moraes	Nova Brasil Viagens e Turismo	055.661.768-10	(19)99277-4280	suely@novabrasilturismo.com.br
12/07/23	Talissa Kênia Cará da Luz	Amatour Viagens	453.194.558-10	(15)99788-3393	contato2@amatour.com.br
12/07/23	Tamara	Viva Viagens	218.080.148-39	(19)99633-4917	vivaviagenss@gmail.com
12/07/23	Tânia Souza	DAURAS TURISMO	253.774.248-67	(19)98171-2750	tania@dauras.com.br
12/07/23	Thais herbert	Clube turismo limeira	396.862.148-44	(19)99851-2627	limeira@clubeturismo.com.br
12/07/23	Thais Layne dos Santos da Silva	Garrido Tur	465.486.148-36	(11) 98358-7219	atendimento@giseligarrido.com.br
12/07/23	Thais Silva	Rosanatur turismo	357.838.048-27	(19)99284-8414	vendas03.rosanaturturismo@gmail.com
12/07/23	Vanessa Tiozo	ADV VIAGENS	257.945.658-96	(19) 98876-7050	vanessa@advviagens.com
12/07/23	Viviane	AMAtour Turismo	344.462.018-75	(15)99741-6120	viviane@amatour.com.br
12/07/23	Vivian G M Rocha	Manu Souto Viagem	100.972.218-21	(19) 99138-5159	viviangmrocha@gmail.com
12/07/23	Walter Alexandre dos Santos.Costa	PW TURISMO	401.226.758-27	(19) 98840-9591	w.alecosta@outlook.com

Total de Inscritos: 109

PAG. nº 408



viva aracaju

VIVA! Experiências incríveis que só Aracaju tem para oferecer.

RoadShow Goiânia/GO - 27/07/2023 às 18:30 CVC | Data do Evento: 27/07/23

Número de Vagas: 60

Data do Evento	Incrito	Empresa	CPF	Telefone	E-mail
27/07/23	Alana de fatima ferreira goncalves	CVC VIAGENS CARREFOUR SUL	626.795.093-07	(98)97007-9561	joaopedroferreira.8992@cvc.com.br
27/07/23	Alary Sampaio	cvc	031.445.051-37	(62)98275-5697	alanissampaio@hotmail.com
27/07/23	Aline da Silva Gonçalves	Cvc	025.628.241-21	(62)99980-0704	alinegoncalves.8950@cvc.com.br
27/07/23	Amanda Lais Mendes Santos	CVC	708.703.511-84	(62)99141-9430	amandalais15@icloud.com
27/07/23	ANA CAROLINA SILVA ADOLFO	8998	706.071.201-18	(62)98530-5165	anaadolfo.8998@cvc.com.br
27/07/23	Ana Caroline Junqueira	8951	726.046.201-97	(62)98600-6715	analemes.8951@cvc.com.br
27/07/23	ANNA PAULA SOUSA	Cvc 8910	835.604.161-91	(62)99203-2770	annasousa.8910@cvc.com.br
27/07/23	Brenda Cardoso	CVC	754.078.681-72	(62)98552-4320	brandacardoso.8960@cvc.com.br
27/07/23	Bruna Grazielly Miranda Silva	cvc	028.112.991-65	(62)98250-5063	brunamiranda.8999@cvc.com.br
27/07/23	Carolina Cristina M Gonçalves	CVC	000.090.541-03	(62)98151-3861	carolinagoncalves@cvc.com.br
27/07/23	CELSO DA SILVA SANTOS JUNIOR	CVC Viagens	091.809.037-70	(62)99274-5444	celsojunior.8910@cvc.com.br
27/07/23	Denise Nascimento de Jesus	8990	028.301.021-50	(62)99144-8647	denisenascimento92.dn@gmail.com
27/07/23	Dyogo Kelwen Dos Santos Cardoso	CVC	028.703.221-35	(62)99432-4716	dyogocardoso.8910@cvc.com.br
27/07/23	Edivania	CVC filial 8990	753.457.901-59	(62)98122-6694	edivaniamoura.8990@cvc.com.br
27/07/23	Eduardo William melo Espindola Ataíde	Cvc	003.213.161-50	(62)98535-0301	eduardow.ataide@gmail.com
27/07/23	Elaine Aparecida Alves Ferreira	EAS Turismo Eireli	714.851.801-63	(62)99406-8491	elaineferreira.8999@cvc.com.br
27/07/23	ELIANA ALVES SILVA	CVC	079.927.998-60	(62)99845-5815	elianamartins@cvc.com.br

27/07/23	ELLEN ALVES DOS SANTOS	CVC	095.055.855-94	(74)99902-1672	ellensantos.8960@cvc.com.br
27/07/23	FABIANY SILVA	CVC Goiânia shopping	976.059.721-72	(62)98406-7585	fabianysilva@cvc.com.br
27/07/23	Felipe Solomao de Faria	Loja CVC 8930	033.844.081-01	(62)99309-7502	felipefaria.8930@cvc.com.br
27/07/23	FREDERICO OMAR CASTELO DE OLIVEIRA	CVC	786.597.526-00	(62)99845-6016	castelo@cvc.com.br
27/07/23	Guilherme Pereira Cruz Assis	CVC	114.539.876-65	(62)99845-6016	guilhermeassis@cvc.com.br
27/07/23	Iracy Herminia Dutra Pettersen	Cvc	018.796.151-42	(62)99208-0792	iracypettersen.8991@cvc.com.br
27/07/23	Jordana	Cvc	060.611.281-26	(62)98419-4020	ludmyllaoliveira@cvc.com.br
27/07/23	KATIA SOCORRO CANDIDO	CVC	706.062.931-91	(62)98163-0657	katiacandido.8960@cvc.com.br
27/07/23	Kênia Cristina Belo de Sousa	CVC Goiania	009.125.741-78	(62)99372-3951	keniascusa.8930@cvc.com.br
27/07/23	Lanna Paula barreiros lima	CVC	066.462.271-28	(62)99307-7443	iracypettersen.8991@cvc.com.br
27/07/23	LARA RODRIGUES	cvc	703.850.781-88	(62)9828-0018	lararodrigues.8930@cvc.com.br
27/07/23	Lauany Oliveira Costa de Aguiar	CVC	703.401.431-00	(62)99490-9126	lauanyaguiar.8960@cvc.com.br
27/07/23	Leandro Ribeiro da Silva	Cvc	012.660.001-51	(62)99100-9988	leandrokof13@gmail.com
27/07/23	LILLIAN RODRIGUES PEREIRA	CVC	041.880.811-20	(62)9410-1342	lillianpereira.8994@cvc.com.br
27/07/23	Lorena da Silva Santos	Cvc	703.465.381-06	(62)32158-900	lorennasantos.8950@cvc.com.br
27/07/23	Luana Brito	Cvc 8930	040.247.511-90	(62)99521-8151	luanabrito.8930@cvc.com.br
27/07/23	LUCAS ARANTES SANTOS	Agência	017.912.591-54	(62)99614-6630	lucassantos.8970@cvc.com.br
27/07/23	LUCAS BARBOSA CAETANO	8992 - CARREFOUR SUL	034.310.461-00	(62)99144-1661	lucascaetano.8992@cvc.com.br
27/07/23	LUCAS OLIVEIRA	8992 - CARREFOUR SUL	701.619.061-76	(62)99680-4680	lucasoliveira.8992@cvc.com.br
27/07/23	Ludmilla Bueno	Cvc 8910	711.106.401-10	(62)84092-881	ludmillabueno.8910@cvc.com.br
27/07/23	Luiz Felipe Alves Vieira	Cvc turismo 8970	701.835.781-04	(62)99289-7102	gailloud29@gmail.com
27/07/23	Manuela Gonzaga	Cvc	017.284.611-03	(62)98419-4020	ludmyllaoliveira@cvc.com.br
27/07/23	Mara Rubia Barbosa de Lima	8999	009.529.551-80	(62)98641-9980	maralima.8999@cvc.com.br
27/07/23	Marcella Rabello	cvc	690.339.191-68	(62)98559-2359	marcellarabello.8994@cvc.com.br
27/07/23	Maria Amélia Silva	CVC Carrefour Sudoeste T-9 - Loja 8997	716.603.991-49	(62)99275-7280	mariabenevindo.8997@cvc.com.br
27/07/23	Mariana	CVC Hiper Carrefour Sul	723.789.991-00	(62)98604-7512	marianasimm@cvc.com.br
27/07/23	PAMALLA JOE SILVA VIEIRA OLIVEIRA	CVC 8951	032.469.471-71	(62)98269-4568	pamallavieira.8951@cvc.com.br

27/07/23	PATRICIA NAIANE DE PAULA	8995	034.552.871-90	(62)99317-5192	patriciapaula.8995@cvc.com.br
27/07/23	Polyanna Mendes	Cvc	890.121.001-00	(62)99451-7214	mendes.8910@cvc.com.br
27/07/23	Rayanni de moura siqueira	Cvc	016.963.531-73	(62)39968-950	rayannirosa.8995@cvc.com.br
27/07/23	Renan Ferreira souza	Cvc	025.690.241-04	(62)32158-900	renansouza.8950@cvc.com.br
27/07/23	Roberto Cardoso Nascimento	CVC 8970	978.110.331-00	(62)98308-1989	robertonascimento.8970@cvc.com.br
27/07/23	Samyra Lavrinha Marques	CVC Turismo-EAS TURISMO EIRELI-ME	059.801.051-31	(62)99378-1690	samyramarques.8951@cvc.com.br
27/07/23	Senilha	8998	926.220.701-87	(62)99104-7160	senilhamoreira.8998@cvc.com.br
27/07/23	Sônia Pires de Jesus	Cvc	463.133.621-87	(62)32158-900	soniajesus.8950@cvc.com.br
27/07/23	SUELMA CARVALHO OLIVEIRA ARANTES	Cvc	701.275.711-67	(62)99659-7805	iracypettersen.8991@cvc.com.br
27/07/23	TATIANY DUARTE	cvc	037.614.131-06	(62)8206-0010	tatianyduarte.8994@cvc.com.br
27/07/23	TATIELY OLIVEIRA DA SILVA	CVC	017.873.411-00	(62)9337-8684	tatielysilva.8994@cvc.com.br
27/07/23	VICTOR AUGUSTO COSTA SANTOS	CVC	123.788.466-73	(62)98550-7255	victorsantos.8910@cvc.com.br

Total de Inscritos: 56



Nome	CPF	Agência	CNPJ	e-mail:	Telefone	Cidade
Itamar Peixoto Medeiros Filho	3242634144	Viagem Experiencia	32945952000174	itamar@viagemexperiencia.com	62984060105	Goiânia
MARCIA PIRES	30180422120	VIA CRIA VIAGENS E TURISMO		marciacristinapires253@gmail.com	62981659573	Aparecida de Goiânia
JANAINA RODRIGUES	89384547115	DESTINO MIXX VIAGENS E TURISMO LTDA	31941054000185	janaina@destinomixx.com.br	62984015678	GOIANIA
Julio Manoel dos Santos	79418902168	TSC TURISMO	47540538000152	julio1msantos@gmail.com	62982547665	Goiânia
Bruno	70393356116	Dream tour	31462053000158	Lopesbrunolimma@gmail.com	62996760710	Itaberaí
Tatiana da Silva Costa	88940233115	TSC TURISMO	47540538000152	tscviagenseturismo@gmail.com	62981250836	Goiânia
Thiales Amador	90651820120	Amarti Viagens	30911961000119	thiales@amartiviagens.com.br	6298124-6748	Goiânia
Niquiel Rodrigues Matosinho	4480728155	EDVALDO MOREIRA TURISMO		niquielr@gmail.com	61999258704	Goiânia
Jaqueline Lopes Fogia	70182592154	Fogia Turismo Personalizado	34037152000180	fogiaturismo@gmail.com	62984667541	Goiânia
Livia Alves	99678497116	Personnalite Viagens e turismo	10915203000161	Livia@personnalite.tur.br	62982845253	Goiânia
Sejana Gomes Nascimento Layunta	983.798.871-15	Sejatur	48.593.964/0001-17	Sejaturgyn@gmail.com	62993885252	Goiânia
Patrícia Luz Oliveira	90430891172	Oliveiras Tur	33 766 747 0001 04	Patyoliver10@hotmail.com	6299664-2037	Goiânia
Elisângela Ribeiro	69272557100	Illytur Turismo	24435667000185	elisangeladgr@gmail.com	62992986427	Goiânia
Olissea Artiaga	78401712149	Amarti Viagens	30911961000119	olissea@amartiviagens.com.br	6298124-6748	Goiânia
Danubia cunha	87645661100	Viale turismo	2045669000103	agencia.vialeturismo@gmail.com	62999967460	bela vista de goias
Leane Santos	92585299104	Viale Turismo	2045669000103	leane.vialeturismo@gmail.com	62999646094	bela vista de goias
Edhi Costa	011.809.711-32	Viagem e Família Tour	38.363.996/0001-72	edhicosraviagens@gmail.com	(62)99821-0584	Aparecida de Goiânia
Lia Alves	88995704187	Caminhos do peregrino		contato@caminhosdoperegrino.com.br	62981120397	Goiânia
Danielle Marques	95549692104	Enjoy Traveltur	36729743000144	contato@enjoytraveltur.com.br	62996701710	Goiânia
Lorayne Marques	3235902171	Viagem e Família Tour		lolamarques.viagem@gmail.com	6299943-0975	Goiânia
Jane melo	323 472 941 72	Mello	07 169 215 0001 80	Janemello@hotmail.com	62981584497	Aos de gouania
Murilo de oliveira melo	785411151	Mello turismo	7169215000180	Janemello@hotmail.com	62981864020	Aparecida de Goiânia
Miguel de França Silva junior	70531560104	Alcance viagens	46841275000159	alcanceviagens@gmail.vom	62984428584	Goiânia
Ludmila	80036244104	Riostur		agenciariostur@gmail.com	62999160207	Goiânia
Lidia	1238081118	DiPaula Turismo	26696582000186	atendimento@dipaulaturismo.com.br	62991397696	Anapolis
Elisângela ribeiro	69272557100	Illytur Turismo	24.435.667/0001-85	elisangeladgr@gmail.com	62992986427	Goiânia
JONATHAS ALVES DA SILVA	2514623154	REALIZE SUA VIAGEM	26196577000104	REALIZE@REALIZESUAVIAGEM.COM.BR	62981837105	TRINDADE
Nadhia de Souza Derouel	74476815120	Nadhia Derouel	37893228000168	nadhiaderoueltravel@gmail.com	62999165996	Aparecida de Goiânia
Adrianna Sathler	7803103731	Exclusive viagens	30884350000129	Adrianna@exclusiveviagens.net	62994593305	Goiânia
JULIANA QUEIROZ	84744677134	VERSÁTIL TURISMO	20945347000114	Versatilturismogyn@gmail.com	62991897123	Goiânia
Lucirley Santos	43329748168	Show de Viagens	2500519000164	Contato@showdeviagens.tur.br	62981120018	Goiânia

THAINARA GOMES DE OLIVEIRA	3001926147	EDVALDO MOREIRA TURISMO		thainaragomesdeoliveira@gmail.com	61982814547	Goiânia
NIQUIEL RODRIGUES MATOSINHO	4480728155	NRM VIAGENS		niqueir@gmail.com	61999258704	Goiânia
Elisângela das graças Ribeiro	69272557100	Illytur Turismo	2 4435667000185	elisangeladgr@gmail.com	62992986427	Goiânia
Livia alves	99678487115	Personnalite viagens e turismo	109152 03000161	Livia@personnalite.tur.br	62982845253	Goiânia
Ana Lucia Gonãesalves Gomes	34709657149	Alg Turismo	9095877 000188	algturismogoiania@gmail.com	62981318077	Goiânia
Karine Simmonds de Sousa	3678119107	4Ever Turismo		karinesimmonds.4everturismo@gmail.com	62982675955	Goiânia
LUCIANO LOURENCO TEIXEIRA	69333076115	ELLO VIAGENS E TURISMO	46 348277000100	vendas@elloviagens.com.br	62981349238	Goiânia
Denis Vieira de Souza	92201245134	Viaje Bem Mais	168268000001-04	denissouza19@hotmail.com	62996179475	Goiânia
Ludmila	80036244104	Riostur		agenciariostur@gmail.com	62999160207	Goiânia
Thais Santos	6372688140	Viaje bem mais	16826 800000104	Thaisosantoos1505@outlook.com	64999610016	Goiânia
Ludmila	80036244104	Riostur	47820710/0001-21	agenciariostur@gmail.com	62999160207	Goiânia
Eloana Corina Forte	3964888117	Viaje bem mais	16826800000104	Financeiro.Viajebemmais@gmail.com	62986017877	Goiânia
Maria Rita Leal Alexandre	485.453.171-15	Leal Agência de Viagens e Turismo Ltda	11.653.207/0001-81	atendimento@lealturismo.com.br	62 98145-2500	Goiânia
Nadhia de Souza Derouel	74476815120	Nadhia Derouel		nadhiaDeroueltravel@gmail.com	62981265996	Aparecida de Goiânia
AMARILDO CIRIACO	392 218 141 49	Girotour Privilege Viagens e Turismo	40373092000170	atendimento3@girotour.com.br	6298581-2805	Goiânia
Ludmila	80036244104	Riostur	47820710/0001-21	agenciariostur@gmail.com	62999160207	Goiânia
Lia Alves	88994704187	Caminhos do peregrino		Contato@caminhosdoperegrino.com.br	62981120397	Goiânia
Alessandra de Almeida Campos	911.124.511-53	Goiás Adentro Viagens	22.137.819-0001-38	alessandra_onlinne@hotmail.com	62 99555-4452	Goiânia
Karolína Teles Coelho	3923325150	Goiás Adentro Viagens	22137819000138	karolinateles20@gmail.com	62991906502	Aparecida de Goiânia
PAULO RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	70400748185	PRIME TOUR	36369444000146	pauloricardom655@gmail.com	62992390410	ANAPOLIS
PETRIANA DE SOUZA DAVID	88168026187	CBCS VIAGENS		operacional@qe.tur.br	62984347765	Goiânia
Mirela Lino	93097166149	ATIVIDADE TURISMO	2216438000137	atividade@atividade.com	62981244414	Goiânia
LÁVIA PAULA MARTINS	87527871172	SJS TRAVEL		liviamartins.sjstravel@outlook.com	62983257248	Goiânia
Helena Maria dos Santos Morais	4874273190	Sjs Travel		helenamaria.sjstravel@outlook.com	62996221331	Goiânia
Acassia Silva	305611160	SJS Travel	02.298.081-0001/83	acassialuiza.tur@gmail.com	62993742424	Goiânia
ROSIANE ARAUJO PINTO	495642185	VOO LIVRE TURISMO	17817369000194	rosiane@voolivreturismo.com.br	62985594259	BELA VISTA DE GOIAS
Marcos Henrique Ferreira Guimarães	88050467104	Marcos Henrique Turismo Personalizado	35366817000162	imoveiseturismo@hotmail.com	62982887269	Aparecida de Goiânia
Rafael Simmonds Sousa	3678120105	4ever turismo		Rafael.4everturismo@gmail.com	62985439728	Goiânia
IZABELA SANTANA	11220360600	UNIVERSE TOUR	49204130000135	izabela@universetour.com.br	64992420382	Goiânia
BRUNA RAYSSA DA SILVA SANTOS	70154997110	VOO LIVRE TURISMO	17817369000194	VENDAS@VOOLIVRETURISMO.COM.BR	62992055959	BELA VISTA DE GOIAS
JOANNY VICTORYA SARAIVA	3917407175	VOO LIVRE	17.817.369/0001-94	ADMINISTRACAO@VOOLIVRETURISMO.COM.BR	62999684340	BELA VISTA DE GOIAS
Lara Beatriz	37946489149	LMV TURISMO	20 485391000199	lara.beatriz@hotmail.com	62 982847200	Goiânia
Victor de Oliveira	37046489149	LMV TURISMI	20484391000199	lara.beatriz@hotmail.com	62 982847200	Goiânia
Elisângela das graças Ribeiro	69272557100	Illyrur Turismo	24435667/0001-85	elisangeladgr@gmail.com	63992986427	Goiânia
Edimar dos Reis Peligrini Filho	44533101	Enjoy Traveltur Viagens e Turismo	36.729.743/0001-44	contato@enjoytraveltur.com.br	62996701710	Goiânia